



Carnaval só em 2022

Veja aqui as ações de repressão a blocos e festas clandestinas

A Prefeitura do Rio elaborou um plano logístico de ações para combater aglomerações durante o período em que seria realizado o carnaval, cancelado devido à pandemia da Covid-19. O poder público vai reforçar a fiscalização, numa força-tarefa que contará com vários órgãos municipais, para reprimir blocos e festas clandestinas pela cidade. De acordo com o secretário municipal de Ordem Pública, Brenno Carnevale, o objetivo é salvar vidas.

– Nosso apelo é que sejam evitadas aglomerações para que se salvem vidas e se abra espaço para o carnaval de 2022, quando, se-

gundo o prefeito já sinalizou, será o maior da história da nossa cidade – destacou Carnevale.

O esquema especial de fiscalização começa hoje (12/02) e vai até as 6h do dia 22, em cumprimento ao Decreto nº 48.500. O planejamento contará com bloqueios em pontos estratégicos de acesso à cidade, ações destacadas da Guarda Municipal para impedir blocos, e comboios integrados pela Secretaria Municipal de Ordem Pública (Seop), com o Instituto de Vigilância Sanitária (Ivisa) e o apoio da Polícia Militar, entre outros órgãos.

Quem descumprir as regras está sujeito a multas por infrações sanitárias - como aglome-

ração e falta de uso de máscara -, interdição e, até, enquadramento em crime previsto no artigo 268 do Código Penal Brasileiro (“infringir determinação do poder público destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa”).

Sites que promovem festas pagas também estão sendo rastreados. Serão notificados e responsabilizados, caso os eventos ocorram. Blocos ou agremiações carnavalescas que descumprirem as regras estarão automaticamente descredenciados do carnaval 2022, e equipamentos e carros de som serão apreendidos e acautelados.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes	Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Terezinha de Mattos
Vice-Prefeito Nilton Caldeira	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU Washington Menezes Fajardo	Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto
Gabinete do Prefeito David Carlos	Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Biasi	Fundação Parques e Jardins - FPJ Fabiano Lima da Silva Carnevale
Centro de Operações e Resiliência Bruno Assumpção Ramos	Instituto Municipal Pereira Passos - IPP Washington Menezes Fajardo - Respondendo pelo expediente	Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS Guilherme José de Abreu Lima Campos
Subprefeitura da Zona Sul Ana Maria Ribeiro	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEI Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca	Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Guilherme Nogueira Schleder
Subprefeitura da Zona Norte Diego Vaz Ferreira	Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP Gustavo di Sabato Guerrante	Secretaria Municipal de Habitação - SMH Nilton Caldeira
Subprefeitura da Grande Tijuca Wagner Azevedo Coe	Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - FOMENTA RIO Rodrigo Stallone Vieira da Silva	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT Willian Carvalho dos Santos
Subprefeitura da Barra da Tijuca Raphael Silva de Leo Lima	Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Katia Marisa Soares da Silva de Souza	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SMESQV Tadeu Amorim de Barros Junior
Subprefeitura do Centro Leonardo Leal Regis	Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO André Américo Senos	Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Brenno Carnevale Nessimian
Subprefeitura da Zona Oeste Edson Luiz Menezes da Silva	Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Rafael Cotecchia Salgueiro	Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO José Ricardo da Silva
Subprefeitura de Jacarepaguá Talita Galhardo Martins Borges Sousa	Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Bruno Bierrenbach Bonetti	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Vinicius Cordeiro
Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo	Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maina Celidônio de Campos	Secretaria Municipal de Turismo - SETUR Cristiano Moreira Pinto Beraldo
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI Marcelo Calero Faria Garcia	Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Simone Costa Rodrigues da Silva	Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Daniela Maia
Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Roberto Miguel Pereira	Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA Anna Laura Valente Secco Freire	Fundação Cidade das Artes Claudio Impellizzeri Versiani
Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO Robson de Oliveira Corrêa - Respondendo pelo expediente	Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Flavio Augusto da Silva Lopes	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO Joyce Trindade de Faria Gama
Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira	Secretaria Municipal de Educação - SME Renan Ferreirinha Carneiro	Secretaria Especial da Juventude - JUV-RIO Salvino Oliveira Barbosa
Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO Gustavo Fontoura Cretton	Empresa Municipal de Múltiplos do Rio de Janeiro - MULTIRIO Lysbeth Maria Cantuária Libonati	Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Marli Ferreira Lima Peçanha
Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Gledson Vinicius da Silveira Machado	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Maria Laura Monteza de Souza Carneiro	Secretaria Especial de Cidadania - SECID Átila Alexandre Nunes Pereira
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP Pedro Paulo Carvalho Teixeira	Secretaria Municipal de Saúde - SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto	Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA Renata Ruback Guedes Pereira dos Santos - Respondendo pelo expediente
Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto	Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE Flávio Carneiro Guedes Alcoforado	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Gustavo de Avellar Bramilli
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Melissa Garrido Cabral	Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Jorge Felipe Netto	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio
Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Claudio Luna Borges Fonseca	Secretaria Municipal de Cultura - SMC Marcus Vinicius Faustini	Tribunal de Contas do Município Thiers Vianna Montebello

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	36
Leis Sancionadas e Vetos.....	Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.....	36
Atos do Poder Executivo.....	Secretaria Municipal de Esportes.....	
Atos do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Habitação.....	37
Despachos do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....	
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.....	Secretaria Municipal de Ordem Pública.....	38
Resolução Conjunta.....	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....	Secretaria Municipal de Turismo.....	
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....	Secretaria Especial da Juventude.....	
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	Secretaria Especial de Ação Comunitária.....	
Secretaria Municipal de Transportes.....	Secretaria Especial de Cidadania.....	
Secretaria Municipal de Conservação.....	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	39
Secretaria Municipal de Educação.....	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	46
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Tribunal de Contas do Município.....	46
Secretaria Municipal de Saúde.....	Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	47
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....	Publicações a Pedido.....	59
Secretaria Municipal de Cultura.....		

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 48514 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Estabelece o teto do valor do jeton percebido pelos membros do Conselho de Contribuintes do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 247 do Código Tributário do Município do Rio de Janeiro (Lei 691, de 24 de dezembro de 1984), que estabelece a percepção de jeton pelos membros do Conselho de Contribuintes;

CONSIDERANDO que, na forma do referido artigo 247 do Código Tributário Municipal, o jeton será fixado e regulamentado pelo Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 188 do Decreto Rio nº 45.914, de 2 de maio de 2019, que estabelece que a gratificação prevista no artigo 247 do Código Tributário Municipal do Rio de Janeiro é estabelecida em valor correspondente à função gratificada de símbolo DAI-4;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos jetons dos membros do Conselho de Contribuintes às medidas de otimização dos dispêndios públicos;

DECRETA:

Art. 1º Os Conselheiros e os Representantes da Fazenda, integrantes do Conselho de Contribuintes da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, perceberão, mensalmente, *jeton*, em razão e na proporção das suas participações nas sessões, na forma do art. 247 da Lei nº 691/84, Código Tributário do Município, ficando limitado o total mensal ao valor de seis vezes do símbolo de que trata o referido dispositivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2021; 456º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 48515 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a movimentação de servidores efetivos e de empregados públicos no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, em especial o estabelecido no art. 192, e no art. 22 do Ato das Disposições Transitórias;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento contínuo dos mecanismos de controle da movimentação de pessoal,

DECRETA:

Art. 1º A cessão de servidor ou empregado público municipal ocorrerá somente com ônus para o órgão ou entidade cessionária.

§1º Aplica-se o disposto no caput a qualquer órgão ou entidade de qualquer um dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos demais Municípios, inclusive ao Poder Legislativo do Município do Rio de Janeiro.

§2º O ente federativo, órgão ou entidade cessionário deverá reembolsar mensalmente o Município a remuneração integral do cargo efetivo do servidor municipal ou pelo salário integral vinculado ao emprego permanente do empregado público, incluindo as provisões de férias e décimo terceiro salário, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas.

§3º É vedada a cessão de servidor municipal ou empregado público para ente federativo, órgão ou entidade que esteja inadimplente com o Município.

§4º As cessões já realizadas com ônus para a Prefeitura do Rio de Janeiro deverão ser adequadas ao disposto previsto neste artigo.

Art. 2º Todos os processos de movimentação de servidores deverão ser previamente submetidos à análise prévia da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBGGC/CGRH e manifestação da Comissão de Programação e Controle da Despesa - CODESP.

Art. 3º Ficam vedadas todas as permutas de servidores efetivos.

Art. 4º Os casos omissos serão tratados pela FP/SUBGGC/CGRH.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 48.338, de 30 de dezembro de 2020 e as demais normas que conflitem com este Decreto. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2021; 456º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 48516 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a codificação institucional do Gabinete do Prefeito - GBP.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

I - Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
73909	49532	83707	51268
73915	49532	83708	51268
73916	49532	83709	51268
73917	49532	83710	51268

Art. 2º Os ocupantes dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art. 3º Ficam automaticamente nomeados ou designados, nos novos códigos, os ocupantes dos seguintes cargos comissionados:

I - De 73909 para 83707, de 73915 para 83708, de 73916 para 83709, de 73917 para 83710.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2021; 456º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 48517 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a alocação de ocupantes de cargos comissionados no Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Ficam alocados, nas Unidades Administrativas abaixo discriminadas, os ocupantes dos cargos comissionados dos seguintes códigos:

NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO SOCIAL - PCRJ	
30696	30504
30454	30568
30463	30615
30483	38821
30486	38822
30492	30602
30493	45537
GABINETE DO PREFEITO - GBP	
67256	30619
30444	30622
30447	72867
30449	74005
30485	75192
30519	75194
30523	75881
30529	75882
30616	38828
COORDENADORIA DE EVENTOS - GBP	
75195	
SMEL	
30601	30609
SMAS	
30657	
SMAC	
30461	
GERÊNCIA DO PARQUE MADUREIRA -SMAC	
38818	
SMPU 2300	
75199	
SMCT	
75197	77667
75883	75198
77650	
SECONSERVA	
30589	75193
38823	
SPM-RIO	
30684	

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 5,60

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 110,49

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade)..... R\$ 3,35

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova. Tel.: 2976-2284.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova. Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

JUV-RIO	
30427	
SEAC-RIO	
41999	
PREVIRIO	
50648	
MULTIRIO	
70385	
VILA OLIMPIMPICA NILTON SANTOS (ILHA DO GOVERNADOR)	
73479	73385
SUBPREFEITURA DA BARRA	
30453	72864
SUBPREFEITURA DA TIJUCA	
30643	75880
75200	
SUBPREFEITURA DA ZONA NORTE	
30496	30613
30554	72886
30567	73200
SUBPREFEITURA DA JACAREPAGUÁ	
38824	73208
30671	
SUBPREFEITURA DO CENTRO	
30502	72870
72869	
SUBPREFEITURA DA ZONA SUL	
72873	72878
72876	75884
SUBPREFEITURA DA ZONA OESTE	
30667	77651
71697	77652
74013	77653
75190	77654
75191	77666
77669	
GEL ROCINHA	
30570	
GEL MEIER	
72887	
RA IRAJA	
73196	
RA PENHA	
73198	
RA INHAUMA	
73199	
GEL ANCHIETA	
70384	
GEL COSTA BARROS/BARROS FILHO	
71696	73201
GEL TIJUCA	
72883	72884
GEL JACAREPAGUÁ II - PRAÇASECA	
73197	
GEL JACAREZINHO	
73202	
GEL COMPLEXO DO ALEMÃO	
73203	
GEL COMPLEXO DO LINS	
73204	
GEL JACAREPAGUÁ III - CURICICA	
73456	
GEL JACAREPAGUÁ I - JACAREPAGUÁ	
73460	
GEL PADRE MIGUEL	
74008	77648
77647	77649
GEL VARGEM GRANDE, VARGEM PEQUENA e CAMORIM	
77668	77670
GEL SÃO CRISTÓVÃO	
79412	77671

GEL CAMPO GRANDE	
74011	
GEL PACIÊNCIA	
74012	
GEL SANTA CRUZ	
74014	
GEL GUARATIBA	
74016	
GEL BARRA DE GUARATIBA	
74018	
GEL BANGU	
74007	
GEL REALENGO	
74006	
GEL VILA ALIANÇA	
74009	
GEL VILA KENNEDY	
74010	
GEL ILHA DO GOVERNADOR	
73461	
GEL ILHA DE PAQUETÁ	
73478	
GEL MAGALHÃES BASTOS	
73480	
GEL CIDADE DE DEUS	
78557	

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.
Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2021; 456º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 48518 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a indicação de projetos e programas para apresentação de emendas parlamentares ao Orçamento da União, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que as emendas ao Orçamento da União são um instrumento previsto na Constituição Federal por meio do qual os parlamentares influem na alocação de recursos, podendo acrescentar, suprimir ou modificar determinadas rubricas do projeto de lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO que as emendas parlamentares são as ferramentas utilizadas pelo Poder Legislativo para participar da elaboração e alteração do projeto de lei que resultará no Orçamento Geral da União, sendo importante ferramenta por meio da qual os deputados e senadores buscam inserir demandas locais no orçamento público;

CONSIDERANDO a necessidade de recuperação pós-pandemia exigir esforço e criatividade para buscar recursos e viabilizar a execução de projetos da Prefeitura;

CONSIDERANDO que a Chefia do Escritório de Representação do Município do Rio de Janeiro em Brasília é responsável por potencializar a captação de recursos a fim de viabilizar projetos e programas para a Cidade;

CONSIDERANDO que a Chefia do Escritório de Representação do Município do Rio de Janeiro em Brasília tem a competência de aprimorar a articulação e a coordenação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro com os Poderes Executivo e Legislativo Federais, e demais entes federativos,

DECRETA:

Art. 1º Tendo em vista as competências da Chefia do Escritório de Representação do Município do Rio de Janeiro em Brasília, vinculada à Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, publicadas no Decreto Rio nº 48.402 de 1º de janeiro de 2021, todas as Secretarias, Autarquias, Empresas e Fundações Municipais devem informar àquela Chefia os projetos e programas a serem contemplados pelas emendas parlamentares no Orçamento da União e nos programas dos Ministérios, no prazo de sete dias a partir da publicação deste Decreto, conforme modelo constante no Anexo I do presente;

Art. 2º As Secretarias, Autarquias, Empresas e Fundações Municipais deverão indicar um responsável pela operação e demais assuntos que envolvam todos os sistemas de transferências voluntárias para o repasse

das informações à Chefia do Escritório de Representação do Município do Rio de Janeiro em Brasília no prazo de sete dias a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º As Secretarias, Autarquias, Empresas e Fundações Municipais deverão informar os projetos de lei de seu interesse em trâmite no Congresso Nacional, conforme modelo constante no Anexo II do presente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2021; 456º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANEXO I

PROGRAMA:
AÇÃO:
FUNCIONAL:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:
NATUREZA DE DESPESA:
VALOR:
CONTRAPARTIDA*:
JUSTIFICATIVA:

* Valores de contrapartida nos termos do art. 83 da lei 14.116/2020 - LDO 2021

ANEXO II

ORGÃO MUNICIPAL	PL / PLC / PDL / PEC	NÚMERO	EMENTA	AUTOR

DECRETO RIO Nº 48519 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o Decreto Rio nº 48.403, de 1º de janeiro de 2021, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 48.403, de 1º de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

Art. 2º

VI - Secretaria Municipal de Transportes; e

VII - Subsecretaria de Serviços Compartilhados, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação deste Decreto, para apresentar o relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

.....”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2021; 456º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

(*) DECRETO RIO Nº 48.437 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

... “ANEXO

... **014316 CG/CONINT Comissão de Controle Interno**

... **EDUARDO PAES**

(*) omitido no D.O RIO Nº 218 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

RETIFICAÇÃO

D. O. RIO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021
DECRETO RIO Nº 48.502 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021
ONDE SE LÊ:

... **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.”

...

LEIA-SE:

...
"Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2021."
...

EDUARDO PAES

RETIFICAÇÃO

**D. O. RIO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021
DECRETO RIO Nº 48.507 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021
ONDE SE LÊ: "...82955..."**

LEIA-SE: "...83657..."

EDUARDO PAES

**DECRETO RIO "P" Nº 117 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pela legislação em vigor,**

RESOLVE

Designar os seguintes membros, para compor o Conselho Curador da Fundação Cidade das Artes, na forma abaixo discriminada:

Presidente:

• **CLAUDIO IMPELLIZIERI VERSIANI** - matrícula 66/739.090-9

Membro Suplente:

• **PATRICIA MOHAMMAD HASSOUN** - matrícula 69/739.096-6

1º Membro Titular:

• **MÁRCIO CRISTIANO PORTO MELLO** - matrícula 66/739.091-7

Membro Suplente:

• **MARIA CECILIA DE MORAES DUARTE** - matrícula 69/557.347-6

2º Membro Titular:

• **ROBSON CAMILO GOMES DA COSTA** - matrícula 69/557.352-0

Membro Suplente:

• **PEDRO ADOUR DA CAMARA** - matrícula 66/561.022-9

**DECRETO RIO "P" Nº 118 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pela legislação em vigor,**

RESOLVE

Dispensar os seguintes membros, do Conselho Curador da Fundação Cidade das Artes, na forma abaixo discriminada:

• **ADOLPHO KONDER HOMEM DE CARVALHO FILHO**

• **MARIA THEREZA RIBEIRO FORTES**

• **RENATA AFFONSECA ANDRADE MONTEIRO DE SOUZA**

• **ARLETE DE ALCANTARA LIMA**

• **DIEGO IRENALDO ALVES**

• **MARCOS MALAFAIA DE MENDONÇA**

DESPACHOS DO PREFEITO

**DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 11/02/2021**

01/001.580/2009
25/000.846/2021
01/003.028/2020
10/000.156/2021
01/001.175/2017

Autorizo.

(*) **TORNAR SEM EFEITO
DESPACHO DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 27/01/2021
PUBLICADO NO D.O. RIO DE 28/01/2021**

01/000.264/2021

Autorizo.

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 35 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

**Cria Grupo de Análise dos relatórios
produzidos em atendimento ao Decreto
Rio 48.406 de 1º de Janeiro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 48.406 de 1º de janeiro 2021, que *determina a realização de auditoria sobre as condições de trabalho nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, seu respectivo acervo patrimonial, processos administrativos em andamento e contratos vigentes, em virtude da transição de gestão governamental;*

CONSIDERANDO a necessidade de definir os parâmetros para análise dos relatórios circunstanciados de que trata o Decreto Rio 48.406 de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Análise dos relatórios circunstanciados produzidos em razão do Decreto Rio 48.406 de 2021, que será composto por membros dos órgãos abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

I - Representante da Secretaria Municipal de Governo e Integridade;

II - Representante da Controladoria Geral do Município; e

III - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º Titulares dos órgãos elencados no Artigo 1º terão 10 (dez) dias, contados a partir da publicação da presente Resolução, para indicar quais serão os seus representantes, devendo indicar 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente.

Art. 3º O Grupo terá por objetivo analisar os documentos recebidos e relatar as eventuais inconsistências que possam impactar na gestão dos órgãos, recomendando, quando couber, medidas que sirvam à regularização da situação.

Art. 4º O grupo de trabalho se reunirá mediante convocação da coordenação.

Art. 5º o Grupo de Trabalho terá 180 (cento e oitenta dias), contados da reunião inaugural, para apresentar o resultado de suas análises ao Secretário Municipal de Governo e Integridade Pública.

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário Municipal de Governo e Integridade Pública.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2021.

MARCELO CALERO

**RESOLUÇÃO "P" Nº 673 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA,**
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **IRVING TRISUZZI**, matrícula 12/277.565-8, Agente de Administração, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 082761, da XVI Administração Regional - Gerência Executiva Local XXXVI Jacarepaguá II, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 674 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA,**
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CLAUDIA BAPTISTA DE SÁ**, matrícula 12/225.992-7, Agente de Administração, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 082762, da XVI Administração Regional - Gerência Executiva Local XXXVI Jacarepaguá II, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 675 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA,**
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **JANE RAMIRO DE OLIVEIRA**, matrícula 12/093.320-0, Agente de Administração, com validade a partir de 10 de fevereiro de 2021, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 082865, da XIV Administração Regional - Gerência Executiva Local XXII Irajá, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 676 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA,**
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **RAFAEL SANCLER DE CARVALHO MACHADO**, matrícula 12/246.097-0, Agente de Inspeção de Controle Urbano, com validade a partir de 10 de fevereiro de 2021, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 082865, da XIV Administração Regional - Gerência Executiva Local XXII Irajá, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 677 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA,**
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **BARBARA CRISTINA RIBEIRO COELHO**, matrícula 12/197.198-5, Agente de Administração, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 082873, da XIII Administração Regional - Gerência Executiva Local XV Rocha, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 678 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA,**
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ANTONIO CARLOS COSTA DE ALBUQUERQUE**, matrícula 12/190.907-6, Engenheiro Civil, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 082902, da VIII Administração Regional - Gerência Executiva Local XII Usina, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 679 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA,**
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **FRANCISCA CABRINDE DE LIMA**, matrícula 12/288.838-6, Profissional de Nível Médio, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 082901, da VIII Administração Regional - Gerência Executiva Local XII Usina, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 680 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA,**
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ANTONIO CARLOS ROSA**, matrícula 12/113.653-0, Técnico Operador de Telex, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 082841, da XXXI Administração Regional - Gerência Executiva Local XXIII Vigário Geral, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 681 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA,**
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ROGÉRIO FERREIRA LIMA**, matrícula 12/224.442-4, Agente de Administração, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 082842, da XXXI Administração Regional - Gerência Executiva Local XXIII Vigário Geral, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 682 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA,**
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LUIZ CLÁUDIO DOS SANTOS SILVA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Especial, símbolo DAS-10.A, código 077272, da Coordenadoria Especial do Programa Rio+Seguro, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLUÇÃO “P” Nº 683 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **GERSON LUIZ MALLET**, registro 186391, com validade a partir de 03 de janeiro de 2021, para o Emprego de Confiança de Coordenador Técnico, categoria EC-01, código 71351, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO “P” Nº 684 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MARIA EDUARDA DE ARAUJO SOARES**, registro nº 653450, com validade a partir de 03 de janeiro de 2021, para o Emprego de Confiança de Coordenador Técnico, categoria EC-01, código 71101, da Assessoria de Consultoria Jurídica - PAJ, da Presidência - PRE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO “P” Nº 685 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LUCIANA CABRAL DUTRA DOS SANTOS**, registro 647916, com validade a partir de 03 de janeiro de 2021, para o Emprego de Confiança de Coordenador Especial de Diretoria, categoria EC-00, código 71587, do Escritório de Gerenciamento de Projetos - PEP, da Presidência - PRE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO “P” Nº 686 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **FLÁVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA**, matrícula 60/295.910-4, Chefe de Gabinete, símbolo DAS-10.A, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Marcus Vinícius Faustini, Secretário Municipal, símbolo S/E, código 012666, da Secretaria Municipal de Cultura, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

RESOLUÇÃO “P” Nº 687 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **SERGIO LUIS TEIXEIRA DE AQUINO**, matrícula 11/148.759-4, Coordenador II, símbolo DAS-08, com validade a partir de 1º de janeiro de 2021, para, sem prejuízo de suas funções, substituir André Luis Paes Ramos, Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 080079, da Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria, da Subsecretaria Geral, da Secretaria Municipal de Saúde, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

RESOLUÇÃO “P” Nº 688 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Cessar os efeitos da Resolução “P” N.º 97, de 2 de janeiro de 2021, publicada no D.O. Rio de 3 de janeiro de 2021, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2021.

RETIFICAÇÕES

D.O. RIO N.º 213 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

RESOLUÇÃO “P” N.º 450 DE 8 DE JANEIRO DE 2021

ONDE SE LÊ:

“Nomear **GILSON PEREIRA BENTO**, matrícula 850.746-9, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Diretoria de Autarquia, símbolo DAS-10.B, código 032962, ...”

LEIA-SE:

“Nomear **GILSON PEREIRA BENTO**, matrícula 850.746-9, com validade a partir de 1º de janeiro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Diretoria de Autarquia, símbolo DAS-10.B, código 032962, ...”

RESOLUÇÃO “P” N.º 455 DE 8 DE JANEIRO DE 2021

ONDE SE LÊ:

“Nomear **MARCELO FURTADO SERRA NUNES**, matrícula 850.458-1, para exercer o Cargo em Comissão de Subdiretor Técnico, símbolo DAS-10, código 043116, ...”

LEIA-SE:

“Nomear **MARCELO FURTADO SERRA NUNES**, matrícula 850.458-1, com validade a partir de 1º de janeiro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Subdiretor Técnico, símbolo DAS-10, código 043116, ...”

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO N.º 213 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

RESOLUÇÃO “P” N.º 456 DE 8 DE JANEIRO DE 2021

ONDE SE LÊ:

“Nomear **RENATO LUIZ DO NASCIMENTO FILHO**, matrícula 13/172.921-9, Técnico de Contabilidade, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Diretoria de Autarquia, símbolo DAS-10.B, código 032955, ...”

LEIA-SE:

“Nomear **RENATO LUIZ DO NASCIMENTO FILHO**, matrícula 13/172.921-9, Técnico de Contabilidade, com validade a partir de 1º de janeiro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Diretoria de Autarquia, símbolo DAS-10.B, código 032955, ...”

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 11/02/2021

09/200.096/2021

Autorizo.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA “P” Nº 1985 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria “P” N.º 476 de 15 de janeiro de 2021, publicada no D.O. Rio de 18 de janeiro de 2021.

PORTARIA “P” Nº 1986 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **MONICA DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, matrícula 60/324.641-0, com validade a partir de 9 de fevereiro de 2021, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072873, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 1987 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **VIVIANE PEREIRA MOREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 082735, da Gerência Contábil, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 1988 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **THIAGO BERNARDES DOS SANTOS**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 094995, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida.

PORTARIA “P” Nº 1989 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JORGE LUIZ DOS REIS**, matrícula 60/304.77-6, com validade a partir de 1º de janeiro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082045, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Transportes.

PORTARIA “P” Nº 1990 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **VIVIANE HELENA DE JESUS SOUSA ZAMPIERI**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 082056, da Gerência de Programas Cicloviários, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade

PORTARIA “P” Nº 1991 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCELO JUNIOR FERREIRA SIMÃO**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081378, da Coordenação de Articulação Comunitária 1, da Subsecretaria de Ações Territoriais, da Secretaria Especial de Ação Comunitária

PORTARIA “P” Nº 1992 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **JANE CLEIDE COELHO CASTRO LISBOA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2021, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 046131, da Gerência Técnica de Licenciamento, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA “P” Nº 1993 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **RICARDO MENDES DE AZEVEDO**, matrícula 60/1.517.536-9, com validade a partir de 1º de janeiro de 2021, para exercer a Função de Confiança de Subgerente II, código 082475, da 4ª. Subgerência de Obras e Conservação, da Diretoria de Conservação e Obras, da Fundação Parques e Jardins.

PORTARIA “P” Nº 1994 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **VALNEI DE MAGALHÃES FARIA**, matrícula 60/311.949-2, com validade a partir de 1º de janeiro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 079318, da Subsecretaria de Legado, da Secretaria Municipal de Esportes

PORTARIA “P” Nº 1995 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANDRÉ LUIZ MOREIRA BOAVENTURA**, matrícula 60/302.731-5, com validade a partir de 1º de janeiro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082324, da Coordenadoria de Projetos, da Secretaria Municipal de Esportes.

PORTARIA “P” Nº 1996 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANDERSON FERREIRA DA SILVA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 040275, da Gerência de Serviços Gerais, da Coordenadoria de Administração, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Inspeção Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro

PORTARIA “P” Nº 1997 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **SAMUEL BARCELOS DA SILVEIRA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081118, da Coordenadoria Técnica de Produção e Imagem, da Coordenadoria Especial de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

PORTARIA “P” Nº 1998 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RICARDO DE SOUZA LONTRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083366, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 1999 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ALBERTO SIRLEY FIGUEIREDO DO NASCIMENTO**, matrícula 60/295.906-2, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083362, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2000 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **EMIDIO FRANCESCO D'ANDREA**, para exercer o Cargo em Comissão Assessor III, símbolo DAS-07, código 082941, da III Administração Regional - Gerência Executiva Local IV Rio Comprido, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

PORTARIA "P" Nº 2001 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **GUSTAVO GONÇALVES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 080627, da Coordenadoria Especial "Subprefeitura" do Centro, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 2002 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CAROLINE MOTTA ALMEIDA**, matrícula 60/277.520-3, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS07, código 080633, da Coordenadoria Especial "Subprefeitura" do Centro, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 2003 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **VANIA RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083367, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2004 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **MAGNUM ESCORZA SODRÉ**, matrícula 60/301.916-3, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 080630, da Coordenadoria Especial "Subprefeitura" do Centro, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 2005 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ANTONIO MATEUS DE OLIVEIRA FLORES**, matrícula 60/324.313-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 080630, da Coordenadoria Especial "Subprefeitura" do Centro, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 2006 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Tomar sem efeito a Portaria "P" N.º 1580 de 2 de fevereiro de 2021, publicada no D.O. Rio de 3 de fevereiro de 2021.

PORTARIA "P" Nº 2007 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARINA DA COSTA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083361, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2008 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **SÉRGIA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 075699, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 2009 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ALAN ALVES TRAJANO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083363, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2010 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ROMUALDO CASSIANO DE PONTES**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083364, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2011 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **VINICIUS DE SOUZA PEREIRA**, matrícula 60/324.516-4, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2021, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 081209, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

PORTARIA "P" Nº 2012 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **EDILSON DO CARMO SILVA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 082329, da Gerência de Programas Educacionais, da Subsecretaria de Esportes, Lazer e Vilas, da Secretaria Municipal de Esportes

RETIFICAÇÕES

D.O. RIO N.º 227 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021
PORTARIA "P" N.º 1237 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

ONDE SE LÊ:
"Designar **MARIA ISABEL RAMOS**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2021, para exercer a Função de Confiança de Assistente 4 RS, código 078979, ..."

LEIA-SE:
"Designar **MARIA ISABEL RAMOS**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2021, para exercer a Função de Confiança de Superintendente de Operações, código 078731, ..."

PORTARIA "P" N.º 1276 DE 29 DE JANEIRO DE 2021
ONDE SE LÊ:

"Designar **TATIANA SANTOS GONÇALVES**, matrícula 69/034.702-1, com validade a partir de 1º de janeiro de 2021, para exercer a Função de Confiança de Supervisor Administrativo, código 078809..."

LEIA-SE:
"Designar **TATIANA SANTOS GONÇALVES**, matrícula 69/034.702-1, com validade a partir de 1º de janeiro de 2021, para exercer a Função de Confiança de Assistente 1 RS, código 078539..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado -
Validade: 28/01/2021
Processo: 10/000.106/2021 - Wanderson Barreto Corrêa
Matrícula: 11/249.735-2 - AUTORIZO

IMPRESA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA IC "P" Nº 013 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRESA DA CIDADE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão Sindicante, através da Portaria IC "P" Nº 021, de 23 de dezembro de 2020, para apuração dos fatos relatados nos autos do processo 01/400.098/2020.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Comissão Sindicante através do Ofício 001/2021, de 05 de fevereiro de 2021, que solicitou a prorrogação, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria IC "P" Nº 021, de 23 de dezembro de 2020, para apuração dos fatos relatados nos autos do processo 01/400.098/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIOCENTRO

Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 11/02/2021

Processo: 01/200.081/2019 - AUTORIZO a prorrogação por mais 17 (dezesete) meses, do Contrato nº 002/2019, firmado com a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO para a prestação de serviços por empresa especializada para o programa de aprendizagem técnico-profissional no valor estimado de R\$ 42.505,65 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos) com vigência a partir de 01/03/2021, com fulcro no Art. 82, Inciso III do Decreto nº 44.698/2018.

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2274-0096/Fax: 3114-1251
E-mail: planetario@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE 11/02/2021

Processo nº 12/600.386/2020
Aprovo o Termo de Referência inserido às fls. 04-15 e autorizo a abertura da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço GLOBAL, no valor estimado de R\$ 352.737,19 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e dezenove centavos), cujo objeto refere-se à prestação de Serviço de Conservação e de Manutenção Predial, das Edificações no Âmbito da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - Unidades, Gávea e Santa Cruz.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretário: Pedro Paulo Carvalho Teixeira
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DA COORDENADORA

PORTARIAS "P" FP/SUBSC/CTPM DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021
A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de até 30.01.2023, em função extraclasse, em local de fácil acesso, próximo à residência, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

FP/SUBSC/CTPM Nº 050 - processo nº 07/07/000.160/2015(SME), **PRISCILLA MARIA GIORGIO CARDOSO**, Professor II, matrícula 10/247.098-7.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

FP/SUBSC/CTPM Nº 051 - processo nº 01/704.078/2017(GMRIO), **LILIAN LOBATO NASCIMENTO**, Guarda Municipal, matrícula 30/855.843-9.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, fora do contato com o público, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBSC/CTPM Nº 052 - processo nº 05/400.058/2008(SMS), **WANDA APARECIDA ALVES DELFINO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/173.055-5.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços sem esforço manual, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

FP/SUBSC/CTPM Nº 053 - processo nº 09/80/000.083/2018(SMS), **CECÍLIA MARQUES BOSCO TEIXEIRA**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/168.814-2.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

FP/SUBSC/CTPM Nº 054 - processo nº 09/66/000.226/2016(SMS), **CRISTINA GUEDES CASAL ARAUJO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/237.365-2.

FP/SUBSC/CTPM Nº 055 - processo nº 09/68/000.105/2011(SMS), **DALNIR MARINHO TORRES**, Enfermeiro, matrícula 10/208.526-4.

FP/SUBSC/CTPM Nº 056 - processo nº 05/003.792/1996(SMS), **RENATO ROSENBERG**, Médico, matrícula 10/161.662-2.

FP/SUBSC/CTPM Nº 057 - processo nº 09/63/000.086/2018(SMS), **TÁBATA CRISTINA SILVA LIMA**, Enfermeiro, matrícula 10/281.141-2.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/02/2021**

Indeferir, o pedido da readaptação, formulado no seguinte processo:

07/03/000.922/2011(SME), **CLAUDIA DE SOUZA OLIVEIRA**, Professor II, matrícula 10/232.175-0.

**SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS**

FONTE TESOUREO

AAFARJ ASSOCIACAO DOS AGENTES DE FAZENDA DO MUN. DO RJ.
04/220148/21

ABASB-ASSOC.BENEFICENTE DE AUX.DOS SERV.DO BRASIL
04/220148/21

ABMMERJ-ASSOC.BENEFICENTE DOS MOTORISTAS E MECAN.DO EST.R.J.
04/220148/21

ACAMRJ-ASSOCIACAO DOS CONTROLADORES DA ARREC. DO MUN. R.J.
04/220148/21

ACASAERJ-ASSOC.CAIXA DE AUXILIO DOS SERV.ARTEZANAIS EST. R.J.
04/220148/21

ACBF-ASSOC.DE APOIO CULTURAL E BENEFICENTE DOS FUNC. PUBLICOS
04/220148/21

ACBSERJ-ASSOC.CAIXA BENEFICENTE DOS SERV.DO EST.R.J.
04/220148/21

ACSSERJ-ASSOC.CAIXA DE SOCORROS DOS SERV.DO EST.R.J.
04/220148/21

AFAERJ-ASSOC.DOS FISCAIS DE ATIV.ECON.DO MUN.R.J.
04/220148/21

AFISCO-ASSOC.DOS FISCAIS DO LIC.DA IND.E PROF.R.J.
04/220148/21

AFP-ASSOCIACAO FEDERAL DE POLICIA
04/220148/21

APPAL-ASSOC.BENEF.DOS PROFES.PUBL.ATIVOS E INATIVOS EST.R.J.
04/220148/21

ASA-RIO-ASSOC.DOS SERV.ADMINISTRATIVOS DO GRANDE RIO
04/220148/21

ASCB-ASSOCIACAO DOS SERVIDORES CIVIS DO BRASIL
04/220148/21

ASCERJ-ASSOCIACAO DOS SERV.CONTRATADOS DO EST.R.J.
04/220148/21

ASFB-ASSOC.DOS SERV.FAZENDARIOS DO BRASIL
04/220148/21

ASFEMRJ-ASSOC.DOS SERVIDORES FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS
04/220148/21 14/300050/21

ASPEMRJ-ASSOC.DOS SERV.PUBLICOS EST.E MUN.DO R.J.
04/220148/21

ASPREV
04/220148/21

ASSERJ-ASSOCIACAO DOS SERV.ESTADUAIS DO R.J.
04/220148/21

ASSERLUZ ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA RIOLUZ
04/220148/21

ASSIM - FUNDO DE SAUDE
04/220148/21 06/100106/21
10/200025/21 12/600086/21
14/300050/21

ASSIPLAN ASSOC.SERV.DA EMPRESA MUN.INFORMATICA
04/220148/21

ASSIST-ASSOCIACAO DOS SERVIDORES MUN.,EST.E FEDERAIS E DO RJ
04/220148/21

ASSOC. FUNC. EST. MUNIC. AUT. RJ
04/220148/21

ASSOC.DOS PROCURADORES DO MUNIC. RJ
04/220148/21

ASSOC.DOS SERV.DA CONTROLADORIA GERAL DO MRJ-ASCONT
04/220148/21

ASSOC.DOS SERV.DA SMDS E FUNDO RIO ASFUNRIO
04/220148/21

ASSOCIACAO DOS AGENTES DE FISCALIZACAO DO ESPACO URBANO
04/220148/21

ASSOCIACAO DOS ANALISTAS DE ORCAMENTO DO MUN.DO RJ
04/220148/21

BANCO A J RENNER S/A
04/220148/21

BANCO ARBI S/A
04/220148/21

BANCO BMG S/A
04/220148/21

BANCO BONSUCESSO S.A.
04/220148/21

BANCO COOPERATIVO DO BRASIL
04/220148/21

BANCO DO BRASIL S/A
04/220148/21 12/600086/21

BANCO PAN S/A
04/220148/21

BANCO SANTANDER BRASIL S A
04/220148/21 12/600086/21
14/300050/21

CAGESP CAIXA GERAL DOS SERVIDORES PUBLICOS
04/220148/21

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
04/220148/21 10/200025/21
12/600086/21 14/300050/21

CAMCIBRAS-CAIXA ASSISTENCIAL DE MILITARES E CIVIS DO BRASIL
04/220148/21

CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S/A
04/220148/21

CBSB- CAIXA BENEFICENTE DOS SERV. DO BRASIL
04/220148/21

CLASP-CLUBE DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
04/220148/21

CM-CLUBE MUNICIPAL
04/220148/21

CSPB-CASA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO BRASIL
04/220148/21

FASPERJ-FEDERACAO DAS ASSOC.E SIND. DOS SERV. PUBL. NO EST. R.J.
04/220148/21

FENIX CONSTRUTORA LTDA
06/001630/20 28/12/2020*

FINANCEIRA ALFA S/A
04/220148/21

INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
14/301002/20

JE COM. E DIST. DE ALIMENTOS LTDA
08/001987/20 28/12/2020*

MONGERAL PREVIDENCIA PRIVADA
04/220148/21

NELTEC CONSTRUÇOES MANUTENCAO E SERVICOS LTDA
06/001719/20 28/12/2020*

PARANA BANCO S/A
04/220148/21

SATEMRJ-SINDICATO DOS AUX.E TEC.DE ENFERMAGEM DO MUN. R.J.
04/220148/21

SEAJERJ-SOCIEDADE DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO EST. R.J.
04/220148/21 14/300050/21

SEPERJ-SINDICATO EST.DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO R.J.
04/220148/21

SINCAF-SINDICATO CARIOCA DOS FISCAIS DE RENDAS
04/220148/21

SINDICATO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO EST.DO RIO DE JANEIRO
04/220148/21

SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO RIO DE JANEIRO DO R.J.
04/220148/21

SINTSAUDERJ
04/220148/21

SISEP-RIO-SINDICATO DOS SERV.PUBLICOS DO MUNICIPIO DO R.J.
04/220148/21

SOARES & BOZZI COMERCIO DE GAS E TRANSPORTES LTDA
08/004584/19 28/12/2020*

UECIRJ-UNIAO DOS EDUCADORES DA CIDADE DO R.J.
04/220148/21

UFERJ-UNIAO DOS FUNCIONARIOS DO ESTADO DO R.J.
04/220148/21 14/300050/21

UNIPREV-UNIAO PREVIDENCIARIA
04/220148/21

UNSP UNIAO NACIONAL DOS SERV. PUBLICOS CIVIS DO BRASIL
04/220148/21

USEMRJ-UNIAO DOS SERVIDORES DO ESTADO E MUNICIPIO DO R.J.
04/220148/21

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA
02/400002/21

OUTRAS FONTES

ACAO COMUNITARIA SAL DA TERRA
03/001760/19 28/12/2020*

ACCORD FARMACEUTICA LTDA
63/051929/20 30/12/2020* 63/051930/20 30/12/2020*

AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
02/002012/20 28/12/2020* 02/002014/20 28/12/2020*
02/002015/20 28/12/2020* 02/002080/20 28/12/2020*
02/002275/20 28/12/2020* 02/002420/20 28/12/2020*
03/001806/20 28/12/2020* 03/001807/20 28/12/2020*
06/001286/20 28/12/2020* 06/001289/20 28/12/2020*
06/001294/20 28/12/2020* 06/001631/20 28/12/2020*
06/001769/20 29/12/2020* 06/001770/20 29/12/2020*
07/001905/20 28/12/2020* 07/002053/20 28/12/2020*
07/002328/20 28/12/2020* 07/002498/20 28/12/2020*
09/001947/20 28/12/2020* 10/001795/20 28/12/2020*
10/001948/20 28/12/2020* 10/002431/20 28/12/2020*
10/002922/20 28/12/2020*

AGRAR CONSULTORIA E ESTUDOS TECNICOS S/C LTDA.
06/601002/20 20/10/2020* 06/601293/20 15/12/2020*

AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
06/601316/20 16/12/2020* 06/601318/20 16/12/2020*

AR FRIO SISTEMAS TERMICOS LTDA
09/951265/20 04/01/2021*

ASSEMBLEIA DE DEUS GLOBAL
07/000125/20 28/12/2020*

ASSOCIACAO DE EDUCACAO INFANTIL FLORESER
01/001058/19 28/12/2020*

ASSOCIACAO DE MORADORES CONJ. PEDRO I
08/002339/19 29/12/2020*

ASSOCIACAO DO CENTRO EDUCACIONAL MELO COSTA
07/000402/19 28/12/2020*

ATRIO RIO SERVICE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
10/002919/20 28/12/2020* 10/002920/20 28/12/2020*
10/002921/20 28/12/2020* 10/002982/20 28/12/2020*

AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI
09/051774/20 30/12/2020* 63/051928/20 30/12/2020*
72/054623/20 30/12/2020* 82/050293/20 30/12/2020*

BAXTER HOSPITALAR LTDA
67/050941/20 30/12/2020* 67/050942/20 30/12/2020*
67/050943/20 30/12/2020*

BLAUSIEGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
61/052621/20 30/12/2020*

CASA DE JACIRA
02/001996/19 28/12/2020*

CENTRO COMUNITARIO LAUREANO TOLEDO
05/001359/19 28/12/2020*

CENTRO COMUNITARIO PARQUE UNIDOS DE ACARI
06/001288/19 29/12/2020*

CHC SA&DE LTDA
09/052206/20 30/12/2020* 09/052209/20 30/12/2020*

CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPEDIAIS LTDA
68/050757/20 30/12/2020*

COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
05/001169/20 04/01/2021* 05/001229/20 04/01/2021*
05/001328/20 04/01/2021* 06/002159/20 04/01/2021*
09/000059/16 29/12/2020* 11/001007/20 04/01/2021*
11/001032/20 04/01/2021*

CONSORCIO DPG SANTA CRUZ
06/601106/20 10/11/2020* 06/601258/20 15/12/2020*

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
63/051934/20 30/12/2020* 63/052390/20 30/12/2020*

CRECHE E ESCOLA COMUNITARIA GENTE INOCENTE
08/000526/19 29/12/2020*

CRECHE ESCOLA COMUNITARIA ARCA DE NOE
11/000678/19 28/12/2020*

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
61/053197/20 30/12/2020* 61/053198/20 30/12/2020*
63/051790/20 30/12/2020* 67/050337/20 30/12/2020*
68/050865/20 30/12/2020* 68/050867/20 30/12/2020*
68/051070/20 30/12/2020* 80/050463/20 30/12/2020*
80/050482/20 30/12/2020*

D.A.S.ENGENHARIA LTDA
06/601145/20 29/12/2020* 06/601254/20 30/12/2020*

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS - IMPRENSA DA CIDADE
10/002744/20 29/12/2020*

ESSENCIAL CARE ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA
09/051864/20 30/12/2020* 09/052090/20 30/12/2020*
09/052247/20 30/12/2020* 09/052249/20 30/12/2020*

EXEMPLARMED COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
61/052454/20 30/12/2020*

FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA
63/052300/20 30/12/2020* 67/050856/20 30/12/2020*
67/051075/20 30/12/2020* 72/054717/20 30/12/2020*
72/054751/20 30/12/2020*

FRATERNIDADE ASSISTENCIAL CRISTA
03/001777/19 28/12/2020*

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
09/052107/20 30/12/2020* 09/052108/20 30/12/2020*
09/052148/20 30/12/2020* 09/052218/20 30/12/2020*
09/052235/20 30/12/2020* 09/052236/20 30/12/2020*
09/052237/20 30/12/2020* 09/052276/20 30/12/2020*
61/052631/20 30/12/2020* 61/052887/20 30/12/2020*
63/052096/20 30/12/2020* 63/052098/20 30/12/2020*
65/050971/20 30/12/2020* 65/050972/20 30/12/2020*
65/050973/20 30/12/2020* 65/051076/20 30/12/2020*
65/051077/20 30/12/2020* 65/051078/20 30/12/2020*
68/050942/20 30/12/2020* 68/050943/20 30/12/2020*
68/050944/20 30/12/2020* 68/051008/20 30/12/2020*
72/054534/20 30/12/2020* 72/054734/20 30/12/2020*
75/050696/20 30/12/2020* 75/050697/20 30/12/2020*
75/050698/20 30/12/2020* 75/050699/20 30/12/2020*
78/050805/20 30/12/2020* 78/050806/20 30/12/2020*

FUNDACAO CASA DA JOANINHA
08/000592/19 29/12/2020*

GIS HOSPEDARIA PARA IDOSOS EIRELI/ME
09/052245/20 30/12/2020*

GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA.
06/601300/20 30/12/2020*

GRUPO ESPIRITA OBREIROS DA VIDA ETERNA
08/002341/19 29/12/2020*

GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI
02/001532/20 28/12/2020* 02/001633/20 28/12/2020*
02/001708/20 28/12/2020* 02/002059/20 28/12/2020*
02/002264/20 28/12/2020* 02/002411/20 28/12/2020*
02/002412/20 28/12/2020* 04/002589/20 28/12/2020*
07/001726/20 28/12/2020* 07/001847/20 28/12/2020*
07/002006/20 28/12/2020* 07/002168/20 28/12/2020*
07/002452/20 28/12/2020* 07/002578/20 28/12/2020*
09/002040/20 29/12/2020* 10/002678/20 28/12/2020*
10/002844/20 28/12/2020*

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMCEUTICA LTDA.
09/051620/20 30/12/2020* 61/052944/20 30/12/2020*
63/051925/20 30/12/2020*

HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA
61/052589/20 30/12/2020* 61/053202/20 30/12/2020*

HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
72/054747/20 30/12/2020*

INST. MISSION. COMUNHAO E PARTICIPACAO CASA MATERN. N. S.
NAZARE
01/001048/19 28/12/2020*

INSTITUTO BRASILEIRO DE AÉAES, PESQUISAS E ESTUDOS SOCIAIS -
04/002114/19 28/12/2020*

INSTITUTO MARQUES DE SALAMANCA
01/001046/19 28/12/2020*

JRG DISTRIB.DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
61/052590/20 30/12/2020* 68/050826/20 30/12/2020*

LINEA RJ COMERCIO EIRELLI - ME
63/052388/20 30/12/2020* 67/050495/20 30/12/2020*

METROPOLIS PROJETOS URBANOS LTDA
06/601085/20 27/11/2020* 06/601086/20 27/11/2020*
06/601087/20 12/11/2020*

MR MED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
80/050444/20 30/12/2020* 80/050445/20 30/12/2020*
80/050462/20 30/12/2020*

MULTIFARMA COMERCIAL LTDA ME
67/050977/20 30/12/2020* 67/050978/20 30/12/2020*
80/050423/20 30/12/2020*

NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
09/951565/20 30/12/2020*

NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
09/052426/20 30/12/2020* 63/052234/20 30/12/2020*
67/050869/20 30/12/2020* 67/050870/20 30/12/2020*
67/051011/20 30/12/2020* 67/051025/20 30/12/2020*

NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇOES DIETETICAS
09/051631/20 30/12/2020* 63/052092/20 30/12/2020*

OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI
02/001480/20 28/12/2020* 02/001947/20 28/12/2020*
02/001965/20 28/12/2020* 02/002302/20 28/12/2020*
02/002303/20 28/12/2020*

OBRAS DE ASSISTENCIA SOCIAL ESPERANCA
07/002069/19 28/12/2020*

PREMIER SERVICOS DE SAUDE LTDA ME
09/052147/20 30/12/2020*

PRM SERVICOS E MAO DE OBRA ESP EIRELLI
10/002728/20 28/12/2020* 10/002787/20 28/12/2020*

RAFABELA TRANSPORTES GERAIS LTDA
11/000725/20 29/12/2020* 11/000842/20 29/12/2020*
11/000902/20 29/12/2020* 11/000984/20 29/12/2020*

RIBEIRAO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
09/951563/20 30/12/2020*

RIOSOLIDARIO OBRA SOCIAL DO RJ
08/000532/19 29/12/2020*

RJ SERVICE SERV. E MANUT. LTDA
22/050455/20 30/12/2020*

ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
09/002089/20 29/12/2020*

SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
61/052691/20 30/12/2020* 75/050850/20 30/12/2020*

SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI
01/001031/20 28/12/2020* 01/001072/20 28/12/2020*
01/001154/20 28/12/2020* 01/001230/20 28/12/2020*
01/001275/20 28/12/2020* 04/002655/20 29/12/2020*

STA HOSPITALAR S/C LTDA
09/052382/20 30/12/2020* 09/052383/20 30/12/2020*
09/052384/20 30/12/2020*

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
61/052622/20 30/12/2020* 67/051012/20 30/12/2020*

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
09/051963/20 30/12/2020* 61/053019/20 30/12/2020*
67/050875/20 30/12/2020* 80/050440/20 30/12/2020*
82/050308/20 30/12/2020*

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro
"Pagamentos programados para 12/02/2021"
Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e
judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois)
dias úteis após a data programada.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
(EXPEDIENTE DE 11/02/2021)**

PROCESSO 04/551.922/2020 - AUTORIZO a conversão em renda da quantia de R\$ 39.899,24 (trinta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), valor já atualizado pelo IPCA-E acumulado do exercício anterior, referente ao pagamento da guia nº 20005036, nos termos do despacho de fls. 105.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 11/02/2021**

Auxílio-Funeral de Segurado

04/260.718/2021 - Maria de Lourdes Costa de Lima
04/260.719/2021 - Regina Lima Martins Bellot
04/260.720/2021 - João Vieira de Faria
04/260.721/2021 - Neuza Rodrigues Mattos de Andrade
04/260.722/2021 - Wyara Rizzo Coutinho Leibel
04/260.723/2021 - Silmar Pereira Dias
04/260.724/2021 - Manoel Carlos de Magalhães
04/260.725/2021 - Nelly Gonzalez Ferreira
04/260.726/2021 - Maria de Oliveira Moes
04/260.727/2021 - Maria Ferreira Emygdio
Defiro o pedido de pagamento de auxílio-funeral à fl. 2.

Encerramento de Folha

01/954.976/2020 - Selma Azevedo Osório
01/954.984/2020 - Rita Alacy de Oliveira
01/956.433/2020 - Valmira Maria dos Santos
01/956.460/2020 - Nadyr Medeiros Bertu
01/956.844/2020 - Herondina Nunes de Oliveira
Indefiro o(s) pedido(s) de pagamento do Encerramento de Folha.
01/956.523/2019 - Maria da Gloria Cintra Vidal dos Reis
Defiro o pedido de fl. 24 quanto a revisão dos valores apurados a título de Encerramento de Folha e **indefiro** o pedido de reversão do pagamento da cota parte de Luiz Guilherme Cintra Vidal Reis, inserto na mesma fl. 24.

Pecúlio Pós Mortem

01/955.140/2020 - Lucy Alves Costeira
Indefiro o pedido de reconsideração de pagamento de pecúlio de fl. 16

Isenção de Imposto de Renda

01/951.878/2020 - Francisco Everaldo Gigliotti Froes
01/952.996/2020 - Marienia Castro Moreira
01/954.552/2020 - Jaques Domingos Vaz
Defiro o pedido de Isenção de Imposto de Renda à fl. 2.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: Washington Menezes Fajardo

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/02/2021**

Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), apresentada pelos gestores ROSANE GONÇALVES DE OLIVEIRA e VERA REGINA FLORES TEIXEIRA, referente ao processo nº 02/550.165/2020.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

**RESOLUÇÃO “P” N.º 213 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Resolução “P” N.º 23 de 25/01/2021, publicada no D.O. No 224 de 27/01/2021.

**RESOLUÇÃO “P” N.º 214 DE 11 DE FEVEREIRO 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **LAURA SANTOS DO NASCIMENTO TEIXEIRA**, matrícula 11/156.568-8, Engenheiro Civil, com validade a partir de 1º de janeiro de 2021, do Cargo em Comissão Assistente I, símbolo DAS-06, código 049419, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Urbanística 4.1 - Barra da Tijuca, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

**RESOLUÇÃO “P” N.º 215 DE 11 DE FEVEREIRO 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LAURA SANTOS DO NASCIMENTO TEIXEIRA**, matrícula 10/156.568-8, Engenheiro Civil, com validade a partir de 1º de janeiro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo A-DAS-06, código 083089, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Urbanística 4.1 - Barra da Tijuca, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

**RESOLUÇÃO “P” N.º 216 DE 11 DE FEVEREIRO 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Resolução “P” N.º 32 de 27/01/2021, publicada no D. O. Rio N.º 225 de 28/01/2021.

**RESOLUÇÃO “P” N.º 217 DE 11 DE FEVEREIRO 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Resolução “P” N.º 39 de 27/01/2021, publicada no D. O. Rio N.º 225 de 28/01/2021.

**RESOLUÇÃO “P” N.º 218 DE 11 DE FEVEREIRO 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CAROLINE ALVES TORRES LOURIVAL**, matrícula nº 10/295.862-7, Arquiteto, com validade a partir de 1º de janeiro de 2021, para o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo A-DAS-8, código 083134, do Escritório de Gerenciamento de Projetos, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

**RESOLUÇÃO “P” N.º 219 DE 11 DE FEVEREIRO 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Resolução “P” N.º 107 de 01/02/2021, publicada no D. O. Rio N.º 228 de 02/02/2021.

**RESOLUÇÃO “P” N.º 220 DE 11 DE FEVEREIRO 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **PRISCILA SANCHES SIQUEIRA**, matrícula nº 10/268.165-8, Arquiteto, com validade a partir de 1º de janeiro de 2021, para o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo A-DAS-6, código 070773, da Coordenadoria de Arrecadação Urbanística, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

**RESOLUÇÃO “P” N.º 221 DE 11 DE FEVEREIRO 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ALLAN DO VALE CACICEDO**, matrícula 10/292.058-5, Arquiteto, com validade a partir de 1º de janeiro de 2021, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo A-DAI-06, código 049389, da Gerência de Licenciamento e Fiscalização - Lagoa, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

REPUBLICAÇÕES

***RESOLUÇÃO “P” N.º 178 DE 05 DE FEVEREIRO 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **BERNARDO ABREU SAMPAIO**, matrícula 10/296.930-1, Agente de Fazenda, com validade a partir de 1º de janeiro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo II, símbolo D-DAS-07, código 083137, do Escritório de Gerenciamento de Projetos, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

(*Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio nº 232 de 08/02/2021, página 10.

***RESOLUÇÃO “P” N.º 212 DE 10 DE FEVEREIRO 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **NILCINEIA PEREIRA PIMENTEL**, matrícula 10/219.007-2, Agente de Administração, com validade a partir de 5 de fevereiro de 2021, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo A-DAI-06, código 083724, da Coordenadoria de Licenciamento e Parcelamento da Terra, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

(*Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio nº 235 de 11/02/2021, página 15.

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/02/2021**

06/327512/1981 - WESLEY STUMPF BELLEGARDE MARIZ DE MARACAJÁ
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 7.541,38 (sete mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26402, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/250247/2020 - CARLOS ALBERTO F. DE ALMEIDA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 3.254,08 (tres mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27667, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018. Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018. no valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 3.254,08(três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).

02/315174/2010 - JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 19.692,82 (dezenove mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 7865, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/250014/2019 - JULIO GELLER
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 13.471,05 (treze mil quatrocentos e setenta e im reais e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26551, nos termos da Lei Complementar nº192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018. Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018. no valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 12.971,05 (doze mil novecentos e setenta e um reais e cinco centavos).

02/300944/2009 - CLUB M C H W JOUSE
Indefido o que requer de acordo com o inc. III do art. 25 da LC 198/19

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/02/2021**

02/11/000764/2020 - KREIMER ENGENHARIA LTDA
Indefido o que requer Considerando que não atende ao limite de profundidade conforme Parecer da SMPU às folhas 13 e 14.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/01/2021**

02/58/000073/2020 - JORGE ANDRÉ LIMA DE OLIVEIRA
Indeferido o que requer Por ter executado obras de acréscimo horizontal, alterando (aumentando) a volumetria da edificação, não atendendo ao disposto no artigo 75 do RLF do Decreto 3800/70.

EXPEDIENTE DE 05/02/2021

02/41/000224/2020 - FLAVIA NOBREGA JOVANHOLI
Indeferido o que requer por não atender ao Art. 1º, inciso III do Decreto nº 8417/89 (apresentar documento que comprove as medidas do terreno, RI ou PAL).

02/41/000225/2020 - FLAVIA NOBREGA JOVANHOLI
Indeferido o que requer por não atender ao Art. 1º, inciso III do Decreto nº 8417/89 (apresentar documento que comprove as medidas do terreno, RI ou PAL).

02/41/000226/2020 - FLAVIA NOBREGA JOVANHOLI
Indeferido o que requer por não atender ao Art. 1º, inciso III do Decreto nº 8417/89 (apresentar documento que comprove as medidas do terreno, RI ou PAL).

02/41/000227/2020 - FLAVIA NOBREGA JOVANHOLI
Indeferido o que requer por não atender ao Art. 1º, inciso III do Decreto nº 8417/89 (apresentar documento que comprove as medidas do terreno, RI ou PAL).

EXPEDIENTE DE 09/02/2021

02/05/000719/2020 - MONIQUE ESTHER SLAMA
Indeferido o que requer por estar com a licença das obras de urbanização do loteamento vencida em 11/10/2020 e não ter requerido em nome de SPE QUINTAS DO CASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com a devida procuração.

EXPEDIENTE DE 10/02/2021

23/05/000002/2021 - ÉRIC ANGHINONI JANGADA
Indeferido o que requer

02/58/000143/2019 - CRECHE COMUNITARIA DEUS E FIEL
Indeferido o que requer Por não atender à taxa de área livre mínima definida pelo artigo 91 do Decreto 322/76.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: Katia Marisa Soares da Silva de Souza

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/02/2021**

06/200.145/2020 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada através da **PORTARIA "P" IHC/SUBI/CGO Nº 007 DE 30 DE MARÇO DE 2020**, ficam aceitos em caráter **DEFINITIVO** os **"SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA REMODELAÇÃO DA PRAÇA SÃO PERPÉTUO - BARRA DA TIJUCA - XXIV RA - AP 4.2"**, objeto do processo nº **06/200.112/2018** referente ao **Contrato nº 188/2019, celebrado em 25/11/2019**, a cargo da firma **WL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/02/2021**

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 01/02/2021. Processo n.º 06/400.263/2021 - DENISE BASILIO RAMOS DA SILVA, Eletrotécnico(RIOLUZ), matrícula 13/190.297-2 - **AUTORIZO**.

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 01/02/2021. Processo n.º 06/400.259/2021 - MARCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO, Engenheiro Mecânico, matrícula 13/154.993-0 - **AUTORIZO**.

Fruição de Fração do Cargo em Comissão Incorporado - validade: 03/02/2021. Processo n.º 06/400.290/2021 - ROBERTO VALERIO LINS DOS SANTOS, Auxiliar de Turma I(RIOLUZ), matrícula 13/283.822-5 - **AUTORIZO**.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878/ Fax: 3878-7850 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 09/02/2021**

Processo - 06/100.933/2020 - Licença concedida

EXPEDIENTE DE 10/02/2021

Processo 06/101.008/2019 - Legalização concedida
Processo 06/100.090/2021 - AI 852.249 cancelado

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9600 - Telefax: 2976-9509 - E-mail: ouvidorioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" RIOLUZ Nº 68 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Dispensar ERALDO LUIS DA SILVA, Eletricista de Rede, matrícula nº 13/198392-3, do Cargo de Confiança de Chefe de Divisão, código 004623, da Divisão de Implantação de Iluminação Pública, da 1ª Gerência Regional NORTE-2, da Diretoria de Instalação e Manutenção - NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

PORTARIA "P" RIOLUZ Nº 69 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Dispensar SERGIO LUIS DA SILVA PAULO, Auxiliar de Turma I, matrícula nº 45/2571267-1, da função de Confiança de Chefe de Turma, código 004624, da Divisão de Implantação de Iluminação Pública, da 1ª Gerência Regional NORTE-2, da Diretoria de Instalação e Manutenção - NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

PORTARIA "P" RIOLUZ Nº 70 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Dispensar ALEXANDRE LOUZADA BRITO, Motorista Operador, matrícula nº 45/2571140-0, da função de Confiança de Chefe de Turma, código 004613, da Divisão de Manutenção de Iluminação Pública, da 1ª Gerência Regional NORTE-1, da Diretoria de Instalação e Manutenção - NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

PORTARIA "P" RIOLUZ Nº 71 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Dispensar ÁLVARO BRAZ MOREIRA NETO, Auxiliar de Turma I, matrícula nº 45/2571279-8, da função de Confiança de Chefe de Turma, código 004626, da Divisão de Implantação de Iluminação Pública, da 1ª Gerência Regional NORTE-2, da Diretoria de Instalação e Manutenção - NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

PORTARIA "P" RIOLUZ Nº 72 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Dispensar GILSON ALVES BRANDÃO, Auxiliar de Turma I, matrícula nº 45/2571331-6, da função de Confiança de Chefe de Turma, código 024071, da Divisão de Implantação de Iluminação Pública, da 1ª Gerência Regional NORTE-2, da Diretoria de Instalação e Manutenção - NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

PORTARIA "P" RIOLUZ Nº 73 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Dispensar LUIZ HENRIQUE NEVES DE GOUVEIA, Auxiliar de Turma I, matrícula nº 45/2571581-7, do Cargo de Confiança de Chefe de Divisão, código 004645, da Divisão de Implantação de Iluminação Pública, da 2ª Gerência Regional NORTE-2, da Diretoria de Instalação e Manutenção - NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

PORTARIA "P" RIOLUZ Nº 74 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Dispensar DENILSON DA SILVA FERREIRA, Auxiliar de Turma I, matrícula nº 45/2571537-4, da Função de Confiança de Chefe de Turma, código 004647, da Divisão de Implantação de Iluminação Pública, da 2ª Gerência Regional NORTE-2, da Diretoria de Instalação e Manutenção NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

PORTARIA "P" RIOLUZ Nº 75 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Dispensar SERAFIM DE FREITAS SILVA, Auxiliar de Turma I, matrícula nº 45/2571258-0, da Função de Confiança de Chefe de Turma, código 004648, da Divisão de Implantação de Iluminação Pública, da 2ª Gerência Regional NORTE-2, da Diretoria de Instalação e Manutenção - NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

PORTARIA "P" RIOLUZ Nº 76 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Dispensar ANTÔNIO XAVIER FILHO, Auxiliar de Turma II, matrícula nº 45/2571208-7, da Função de Confiança de Chefe de Turma, código 004638, da Divisão de Manutenção de Iluminação Pública, da 2ª Gerência Regional NORTE-1, da Diretoria de Instalação e Manutenção - NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

PORTARIA "P" RIOLUZ Nº 77 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Dispensar GILVAN CORDEIRO DE ALMEIDA, Auxiliar de Turma II matrícula nº 45/2571097-2, do Cargo de Confiança de Chefe de Divisão, código 004683, da Divisão de Implantação de Iluminação Pública, da 3ª Gerência Regional NORTE-2, da Diretoria de Instalação e Manutenção - NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

PORTARIA "P" RIOLUZ Nº 78 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Dispensar OSÓRIO GABRIEL DAMMAS, Eletricista de Rede, matrícula nº 13/198321-2, da Função de Confiança de Chefe de Turma, código 004675, da Divisão de Implantação de Iluminação Pública, da 3ª Gerência Regional NORTE-2, da Diretoria de Instalação e Manutenção - NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

PORTARIA "P" RIOLUZ Nº 79 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Dispensar ROBERTO ROSA DE SOUZA, Auxiliar de Turma II, matrícula nº 13/283821-7, da Função de Confiança de Chefe de Turma, código 004675, da Divisão de Manutenção de Iluminação Pública, da 3ª Gerência Regional NORTE-1, da Diretoria de Instalação e Manutenção - NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

PORTARIA "P" RIOLUZ Nº 80 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Dispensar AGNALDO LUIS FRANCISCO CARVALHO, Auxiliar de Turma II, matrícula nº 45/2571162-9, da Função de Confiança de Chefe de Turma, código 004671, da Divisão de Manutenção de Iluminação Pública, da 3ª Gerência Regional NORTE-1, da Diretoria de Instalação e Manutenção - NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

PORTARIA "P" RIOLUZ Nº 81 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Dispensar JONAS MACHADO DOS SANTOS, Motorista Operador, matrícula nº 45/2571292-0, da Função de Confiança de Chefe de Turma, código 004686, da Divisão de Implantação de Iluminação Pública, da 3ª Gerência Regional NORTE-2, da Diretoria de Instalação e Manutenção - NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

PORTARIA "P" RIOLUZ Nº 82 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Dispensar DENILSON FRANCISCO DA SILVA, Auxiliar de Turma II, matrícula nº 45/2571508-8, da Função de Confiança de Chefe de Turma, código 024067, da Divisão de Implantação de Iluminação Pública, da 3ª Gerência Regional NORTE-2, da Diretoria de Instalação e Manutenção - NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

PORTARIA “P” RIOLUZ Nº 83 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Dispensar JACI ALMEIDA FILHO, Auxiliar de Turma II, matrícula nº 45/2571158-7 do Cargo de Confiança de Chefe de Divisão, código 020416, da Divisão de Manutenção de Iluminação Pública, da 6ª Gerência Regional NORTE-1, da Diretoria de Instalação e Manutenção - NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

PORTARIA “P” RIOLUZ Nº 84 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Dispensar GERSON MARTINS, Auxiliar de Turma I, matrícula nº 45/2571263-4, da Função de Confiança de Chefe de Turma, código 004709, da Divisão de Implantação de Iluminação Pública, da 4ª Gerência Regional SUL-2, da Diretoria de Instalação e Manutenção - SUL, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

PORTARIA “P” RIOLUZ Nº 85 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Dispensar MARCELO DINIZ ANGELO, Auxiliar de Turma I, matrícula nº 45/2571530-1, da Função de Confiança de Chefe de Turma, código 004710, da Divisão de Implantação de Iluminação Pública, da 4ª Gerência Regional SUL-2, da Diretoria de Instalação e Manutenção - SUL, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

PORTARIA “P” RIOLUZ Nº 86 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Dispensar CESAR DA CUNHA VIEIRA, Eletricista de Rede, matrícula nº 45/2571169-1, da Função de Confiança de Chefe de Turma, código 024063, da Divisão de Manutenção de Iluminação Pública, da 4ª Gerência Regional SUL-1, da Diretoria de Instalação e Manutenção - SUL, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

PORTARIA “P” RIOLUZ Nº 87 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Dispensar FRANCISCO SABINO FILHO, Ajudante de Eletricista, matrícula nº 13/278287-8, da Função de Confiança de Chefe de Turma, código 024062, da Divisão de Implantação de Iluminação Pública, da 4ª Gerência Regional SUL-2, da Diretoria de Instalação e Manutenção SUL, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

PORTARIA “P” RIOLUZ Nº 89 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Dispensar JOÃO CONSTANTINO DA SILVA, Auxiliar de Turma II, matrícula nº 45/2571099-6, da Função de Confiança de Chefe de Turma, código 024061, da Divisão de Manutenção de Iluminação Pública, da 5ª Gerência Regional SUL-2, da Diretoria de Instalação e Manutenção SUL, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

PORTARIA “P” RIOLUZ Nº 90 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Dispensar MARCIO DA SILVA RAMOS, auxiliar de turma I, matrícula nº 45/2571.252-0, da Função de Confiança de Chefe de Turma, código 024058, da Divisão de Implantação de Iluminação Pública, da 7ª Gerência Regional SUL-2, da Diretoria de Instalação e Manutenção SUL, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

PORTARIA “P” RIOLUZ Nº 91 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Dispensar ONIAS JOSÉ MAFORTE DA SILVA, Motorista Operador, matrícula nº 45/2571153-8, da Função de Confiança de Chefe de Turma, código 020385, da Divisão de Implantação de Iluminação Pública, da 7ª Gerência Regional SUL-2, da Diretoria de Instalação e Manutenção SUL, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

PORTARIA “P” RIOLUZ Nº 92 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Dispensar ALVIMAR RICARDO DA SILVA, Auxiliar de Turma II, matrícula nº 45/2571197-6, da Função de Confiança de Chefe de Turma, código 020390, da Divisão de Manutenção de Iluminação Pública, da 7ª Gerência Regional SUL-1, da Diretoria de Instalação e Manutenção SUL, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

PORTARIA “P” RIOLUZ Nº 93 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Dispensar ELIESER DE SOUZA CABRAL, Ajudante de Eletricista, matrícula nº 45/2571555-6, da Função de Confiança de Chefe de Turma, código 020388, da Divisão de Implantação de Iluminação Pública, da 7ª Gerência Regional SUL-2, da Diretoria de Instalação e Manutenção - SUL, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

PORTARIA “P” RIOLUZ Nº 102 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Dispensar ALEXANDR DE ALMEIDA BRAGA, técnico em eletrotécnica, matrícula nº 45/2571.510-6-3, do Cargo de Confiança de Chefe de Divisão, código 004608, da Divisão de Manutenção de Iluminação Pública, da 1ª Gerência Regional NORTE-1, da Diretoria de Instalação e Manutenção - NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

PORTARIA “P” RIOLUZ Nº 103 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Dispensar EDUARDO DA SILVA MARTINS, Auxiliar de turma I, matrícula nº 45/2571.532-5, da Função de Confiança de Chefe de Turma, código 004636, da Divisão de Manutenção de Iluminação Pública, da 2ª Gerência Regional NORTE-1, da Diretoria de Instalação e Manutenção - NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

PORTARIA “P” RIOLUZ Nº 109 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Nomear LUIZ HENRIQUE NEVES DE GOUVEIA, Auxiliar de Turma I, matrícula nº 45/2571581-7, para o Cargo de Confiança de Chefe de Divisão, código 004631, da Divisão de Manutenção de Iluminação Pública, da 2ª Gerência Regional NORTE-1, da Diretoria de Instalação e Manutenção - NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

PORTARIA “P” RIOLUZ Nº 110 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Dispensar EDSON DE ALCÂNTARA GOMES, ajudante de eletricista, matrícula nº 45/2571365-1, da Função de Confiança de Chefe de Turma, código 004625, da Divisão de Implantação de Iluminação Pública, da 1ª Gerência Regional NORTE-2, da Diretoria de Instalação e Manutenção - NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

PORTARIA “P” RIOLUZ Nº 111 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Nomear EDSON DE ALCÂNTARA GOMES, ajudante de eletricista, matrícula nº 45/2571365-1, para a Função de Confiança de Chefe de Turma, código 004613, da Divisão de Manutenção de Iluminação Pública, da 1ª Gerência Regional NORTE-1, da Diretoria de Instalação e Manutenção - NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

PORTARIA “P” RIOLUZ Nº 112 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Dispensar ELIZEU DA SILVA GERVASIO, trabalhador, matrícula nº 13/190.499-4, da Função de Confiança de Chefe de Turma, código 024069, da Divisão de Implantação de Iluminação Pública, da 2ª Gerência Regional NORTE-2, da Diretoria de Instalação e Manutenção - NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

PORTARIA “P” RIOLUZ Nº 113 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Nomear ELIZEU DA SILVA GERVASIO, trabalhador, matrícula nº 13/190.499-4, para a Função de Confiança de Chefe de Turma, código 004638, da Divisão de Manutenção de Iluminação Pública, da 2ª Gerência Regional NORTE-1, da Diretoria de Instalação e Manutenção - NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

PORTARIA “P” RIOLUZ Nº 114 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar EDIVALDO BUENO, auxiliar de turma I, matrícula nº 45/2571.408-4, da Função de Confiança de Chefe de Turma, código 004684, da Divisão de Implantação de Iluminação Pública, da 3ª Gerência Regional NORTE-2, da Diretoria de Instalação e Manutenção - NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

PORTARIA “P” RIOLUZ Nº 115 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Nomear EDIVALDO BUENO, auxiliar de turma I, matrícula nº 45/2571.408-4, para a Função de Confiança de Chefe de Turma, código 004675, da Divisão de Manutenção de Iluminação Pública, da 3ª Gerência Regional NORTE-1, da Diretoria de Instalação e Manutenção - NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

PORTARIA “P” RIOLUZ Nº 116 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Dispensar ALEXANDRE SILVA DO AMARAL, ajudante de eletricista, matrícula nº 45/2571.366-3, da Função de Confiança de Chefe de Turma, código 004685, da Divisão de Implantação de Iluminação Pública, da 3ª Gerência Regional NORTE-2, da Diretoria de Instalação e Manutenção - NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

PORTARIA “P” RIOLUZ Nº 117 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Nomear ALEXANDRE SILVA DO AMARAL, ajudante de eletricista, matrícula nº 45/2571.366-3, para a Função de Confiança de Chefe de Turma, código 004671, da Divisão de Manutenção de Iluminação Pública, da 3ª Gerência Regional NORTE-1, da Diretoria de Instalação e Manutenção - NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

PORTARIA “P” RIOLUZ Nº 118 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Dispensar ROGÉRIO AREAS BAIER, ajudante de eletricista, matrícula nº 45/2571.074-1, do Cargo de Confiança de Chefe de Divisão, código 020407, da Divisão de Implantação de Iluminação Pública, da 6ª Gerência Regional NORTE-2, da Diretoria de Instalação e Manutenção - NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

PORTARIA “P” RIOLUZ Nº 119 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Nomear ROGÉRIO AREAS BAIER, ajudante de eletricista, matrícula nº 45/2571.074-1, para o Cargo de Confiança de Chefe de Divisão, código 020416, da Divisão de Manutenção de Iluminação Pública, da 4ª Gerência Regional NORTE-1, da Diretoria de Instalação e Manutenção - NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

PORTARIA “P” RIOLUZ Nº 120 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Dispensar JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS ALVES, Auxiliar de Turma I, matrícula nº 45/2571.280-4, da Função de Confiança de Chefe de Turma, código 004711, da Divisão de Implantação de Iluminação Pública, da 4ª Gerência Regional SUL-2, da Diretoria de Instalação e Manutenção - SUL, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

PORTARIA "P" RIOLUZ Nº 121 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Nomear JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS ALVES, auxiliar de turma I, matrícula nº 45/2571.280-4, para a Função de Confiança de Chefe de Turma, código 024063, da Divisão de Manutenção de Iluminação Pública, da 4ª Gerência Regional SUL-1, da Diretoria de Instalação e Manutenção - SUL, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

PORTARIA "P" RIOLUZ Nº 122 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Dispensar GENIVALDO SENA, técnico em eletrotécnica, matrícula nº 45/2571.496-5, da Função de Confiança de Chefe de Turma, código

020421, da Divisão de Implantação de Iluminação Pública, da 5ª Gerência Regional SUL-2, da Diretoria de Instalação e Manutenção - SUL, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

PORTARIA "P" RIOLUZ Nº 123 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Nomear GENIVALDO SENA, técnico em eletrotécnica, matrícula nº 45/2571.496-5, para a Função de Confiança de Chefe de Turma, código 024061, da Divisão de Manutenção de Iluminação Pública, da 5ª Gerência Regional SUL-1, da Diretoria de Instalação e Manutenção - SUL, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

PORTARIA "P" RIOLUZ Nº 124 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Dispensar SIDCLEI DAS NEVES MORAES, auxiliar de turma I, matrícula nº 45/2571.531-3, da Função de Confiança de Chefe de Turma, código 020387, da Divisão de Implantação de Iluminação Pública, da 7ª Gerência Regional SUL-2, da Diretoria de Instalação e Manutenção - SUL, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

PORTARIA "P" RIOLUZ Nº 125 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Nomear SIDCLEI DAS NEVES MORAES, auxiliar de turma I, matrícula nº 45/2571.531-3, para a Função de Confiança de Chefe de Turma, código 020390, da Divisão de Manutenção de Iluminação Pública, da 7ª Gerência Regional SUL-1, da Diretoria de Instalação e Manutenção - SUL, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

**Circulação de ar e distanciamento:
fáceis de manter e decisivos
no combate ao coronavírus.**

#UseMáscara #AbraEspaço



SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maina Celidônio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO Nº 3355 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

cria grupo de trabalho com a finalidade que menciona.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a atual situação de cadastramento e habilitação de pessoas físicas e jurídicas para aquisição de tíquete de estacionamento de papel na cidade, os quais tem a atuação dos guardadores;

CONSIDERANDO a necessidade de maior controle e organização da exploração do uso das vagas de estacionamento público pela cidade;

CONSIDERANDO a avaliação de aplicações tecnológicas, já utilizadas em diversas cidades no Brasil e exterior, com êxito, que poderão ser utilizadas;

CONSIDERANDO o interesse público da utilização inteligente e racional das vagas, priorizando o uso adequado das vias públicas, o desincentivo ao uso do carro e regiões de grande fluxo de veículos e com disponibilidade de transporte público;

CONSIDERANDO sobre tudo à qualidade e segurança dos serviços públicos que devem ser ofertados aos cidadãos.

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho com a finalidade de estudo e apresentação de soluções viáveis a curto e médio prazo da situação da utilização e exploração das vagas de estacionamento público pela cidade.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos membros abaixo designados:

I - Secretaria Municipal de Transportes:

- Manuel Camillo Varzea Osório de Almeida, matrícula 11/324.440-7
- Paulo Josef Hirsch, matrícula 80/203.098-9
- Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães, matrícula 11/223.676-8
- Marcos Moulin Ribeiro Netto, matrícula 60/317.689-8
- Flavio Azarias da Silva, matrícula 11/219.036-1
- Luiz Torres Costa Neto, matrícula 11/288.906-1
- Rafael Nishimoto, matrícula 11/299.286-5
- Eduardo Corrêa Lima Furtado, matrícula 11/246.208-3
- Pedro Ivo de Oliveira Gama, matrícula 11/299.468-9
- Lauro Costa Silvestre, matrícula 11/244.019-6
- Marcia Cristina de Castro Marques, matrícula 10/278.242-3

II - Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO

- Ricardo Lemos Gonzaga, matrícula 13/156.606-6
- Modesto Rodrigues Fernandes Filho, matrícula 13/157.081-1

Parágrafo Único: O Grupo de Trabalho poderá convocar para participação em reuniões, apresentação de dados e definir ações a serem executadas por outros servidores da SMTR, bem como convidar participantes de outros órgãos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá num prazo de 30 (trinta) dias apresentar à Secretária Municipal de Transportes o diagnóstico da situação atual o modelo definido como adequado, além de apresentação de cronograma de resoluções de curto e médio prazo.

Art. 4º Após avaliação e aprovação o Grupo de Trabalho deverá coordenar e acompanhar as ações necessárias apresentadas no cronograma.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I

Considerando o disposto no Parágrafo Único, do Art. 64, do Decreto Municipal nº 36.343/2012, fica concedido **efeito suspensivo** para os recursos em primeira instância constantes nos autos dos processos abaixo:

03210002512021	03520009932021	03210000792021
03210002462021	03520009942021	03210000802021
03210002352021	03520006382021	03210000812021

03210002362021	03520006392021	03210000822021
03210002372021	03520006402021	03210000832021
03210002382021	03520006412021	03210000842021
03210002392021	03520006422021	03210000852021
03210002402021	03520006432021	03210000862021
03210002412021	03520006442021	03210000872021
03210002422021	03520006452021	03210000882021
03210002432021	03520006462021	03210000892021
03210002442021	03520006472021	03210000902021
03210002452021	03520006482021	03210000912021
03210002472021	03520006492021	03210000922021
03210002482021	03520006502021	03210000932021
03210002492021	03520006512021	03210000942021
03210002172021	03520006522021	03210000952021
03210002182021	03520006532021	03210000962021
03210002192021	03520006542021	03210000972021
03210002202021	03520006552021	03210000982021
03210002212021	03520006562021	03210000992021
03210002222021	03520006572021	03210001002021
03210002232021	03520006582021	03210001012021
03210002242021	03520006592021	03210000992021
03210002252021	03520006602021	03520003962021
03210002262021	03520006612021	03520003972021
03210002272021	03520006622021	03520003982021
03210002282021	03520006632021	03520003992021
03210002292021	03520006642021	03520004002021
03210002302021	03520006652021	03520004012021
03210002312021	03520006662021	03520004022021
03210002322021	03520006672021	03520004032021
03210002332021	03520006682021	03520004042021
03210002342021	03520006692021	03520004052021
03210001992021	03520006702021	03520004062021
03210002002021	03520006712021	03520004072021
03210002012021	03520006722021	03520004082021
03210002022021	03520006732021	03520004092021
03210002032021	03210001312021	03520004102021
03210002042021	03210001322021	03520004112021
03210002052021	03210001332021	03520004122021
03210002062021	03520004312021	03210001202021
03210002072021	03520004322021	03210001282021
03210002082021	03520004332021	03210001292021
03210002092021	03520004342021	03210001342021
03210002102021	03520004352021	03210001352021
03210002112021	03520004362021	03210001362021
03210002122021	03520004372021	03210001372021
03210002132021	03520004382021	03210001382021
03210002142021	03520004392021	03210001392021
03210002152021	03520004402021	03210001402021
03210002162021	03520004412021	03210001412021
03210001812021	03520004422021	03210001442021
03210001822021	03520004432021	03210001452021
03210001832021	03520004442021	03210001462021
03210001842021	03520004452021	03210001472021
03210001852021	03520004462021	03210001482021
03210001862021	03520004472021	03210001492021
03210001872021	03520004482021	03210001502021
03210001882021	03520005342021	03210001022021
03210001892021	03520005352021	03210001032021
03210001902021	03520005362021	03210001042021
03210001912021	03520005372021	03210001052021
03210001922021	03520005382021	03210001062021
03210001932021	03520005392021	03210001072021
03210001942021	03520005402021	03210001082021
03210001952021	03520005412021	03210001092021
03210001962021	03520005422021	03210001102021
03210001972021	03520005432021	03210001112021
03210001982021	03520005442021	03210001122021
03210001632021	03520005452021	03210001132021
03210001642021	03520005462021	03210001142021
03210001652021	03520005472021	03210001152021

03210001662021	03520005482021	03210001162021	03520002972021	03330001982021	03520041322020
03210001672021	03520005492021	03210001172021	03520002982021	03330002862021	03520041332020
03210001682021	03520005502021	03210001182021	03520002992021	03330002692021	03520041342020
03210001692021	03520005512021	03210001192021	03520003002021	03330002702021	03520041352020
03210001702021	03210000422021	03520032102020	03520003012021	03330002712021	03520041362020
03210001712021	03210000432021	03520032112020	03520002742021	03330002722021	03520041372020
03210001722021	03210000442021	03520032122020	03520002752021	03330002732021	03520041382020
03210001732021	03210000452021	03520032132020	03520002762021	03330002742021	03520041392020
03210001742021	03520005162021	03520032142020	03520002772021	03330002752021	03520041402020
03210001752021	03520005172021	03520032152020	03520002782021	03330002762021	03520015892020
03210001762021	03520005182021	03520032162020	03520002792021	03330002772021	03520015882020
03210001772021	03520005192021	03520032172020	03520002802021	03330002782021	03520015832020
03210001782021	03520005202021	03520032182020	03520002812021	03330001432021	03040010122020
03210001792021	03520005212021	03520032192020	03520002822021	03330002902021	03040010092020
03210001802021	03520005222021	03520032202020	03520002832021	03330002892021	03040010082020
03210001512021	03520005232021	03520032212020	03520002842021	03330002882021	03330042662020
03210001522021	03520005242021	03520032222020	03520002852021	03330002872021	03330042682020
03210001532021	03520005252021	03520032232020	03520002862021	03330000152021	03330042702020
03210001542021	03520005262021	03520032242020	03520002872021	03330000162021	03330042712020
03210001552021	03520005272021	03520032252020	03520002882021	03330000172021	03330042722020
03210001562021	03520005282021	03520000042021	03520002892021	03330000182021	03330042732020
03210001572021	03520005292021	03520000052021	03520002902021	03330000192021	03330042742020
03210001582021	03520005302021	03520000062021	03520002912021	03330000202021	03330042692020
03210001592021	03520005312021	03520000072021	03520002082021	03330000212021	03320023992020
03210001602021	03520005322021	03520000082021	03520001422021	03330006882021	03320024002020
03210001612021	03520005332021	03520000092021	03520001432021	03330000592021	03320024012020
03210001622021	03990008002021	03520000102021	03520001442021	03330000602021	03320024022020
03520002612021	03210000242021	03520000112021	03520001452021	03330000612021	03320024032020
03520002622021	03210000252021	03520000122021	03520001462021	03330000622021	03320024042020
03520002632021	03210000262021	03520000132021	03520001472021	03330000632021	03320024052020
03520002642021	03210000272021	03520000142021	03520001482021	03330000642021	03320024062020
03520002652021	03210000282021	03520000152021	03520001492021	03330000652021	03320024072020
03520002662021	03210000292021	03520000162021	03520001502021	03330000662021	03320024082020
03520002672021	03210000302021	03520000172021	03520001512021	03330000672021	03320024092020
03520002682021	03210000312021	03520045012020	03520001522021	03330000722021	03320024102020
03520002692021	03210000322021	03520045022020	03520001532021	03330000732021	03320024112020
03520002702021	03210000332021	03520045032020	03520001252021	03330000682021	03520016132020
03520002712021	03210000342021	03520045042020	03520001262021	03330000462021	03520016142020
03520002722021	03210000352021	03520045052020	03520001272021	03330000472021	03520016152020
03520002732021	03210000362021	03520045062020	03520001282021	03330000482021	03520016162020
03520002092021	03210000372021	03520045072020	03520001292021	03330000492021	03520016172020
03520002102021	03210000382021	03520045082020	03520001302021	03330000502021	03520016122020
03520002112021	03210000392021	03520045092020	03520001312021	03310000502021	03520015842020
03520002122021	03210000402021	03520045102020	03520001322021	03310000492021	03520015852020
03520002132021	03210000412021	03520045112020	03520001332021	03310000482021	03520015862020
03520002142021	03330002022021	03520045122020	03520001342021	03310000422021	03520015872020
03520002152021	03330002012021	03520045132020	03520001352021	03310000412021	03010009132020
03520002162021	03330002002021	03520045142020	03520001362021	03310000402021	03040010112020
03520003202021	03330001992021	03520045152020	03520001372021	03320001222021	03040010102020
03520003022021	03320002432021	03520045162020	03520001382021	03320001232021	03520015902020
03520003032021	03320002442021	03520045172020	03520001392021	03990008522021	03520015912020
03520003042021	03320002482021	03520044142020	03520001402021	03990131112020	03520015922020
03520003052021	03320002492021	03520044122020	03520001412021	03520003312021	03520015932020
03520003062021	03320002502021	03520044132020	03520003592021	03520003322021	03520015942020
03520003072021	03320002512021	03520044142020	03520003602021	03520003332021	03520015952020
03520003082021	03320002522021	03520044152020	03520003612021	03520003342021	03010009122020
03520003092021	03320002532021	03520044162020	03520003622021	03520003352021	03040010442020
03520003102021	03320002542021	03520044172020	03520003632021	03520003362021	03040010452020
03520003112021	03320002552021	03520044182020	03520003642021	03520003372021	03040010462020
03520003122021	03320002562021	03520044192020	03520003652021	03520003382021	03040010472020
03520003132021	03320002572021	035200441502020	03520003662021	03520003392021	03040010482020
03520003142021	03320002582021	035200441232020	03520003672021	03520003402021	03040010492020
03520003152021	03320002592021	035200441242020	03520003682021	03520004982021	03040010502020
03520003162021	03320002602021	035200441252020	03520003692021	03520004992021	03040010512020
03520003172021	03320002612021	035200441262020	03520003702021	03520005002021	03040010522020
03520003182021	03320002622021	035200441272020	03520003712021	03520005012021	03040010532020
03520003192021	03320002632021	035200441282020	03520003722021	03520005022021	03040010542020
03520002922021	03320002642021	035200441292020	03520003732021	03520005032021	03040010552020
03520002932021	03320002652021	035200441302020	03520003742021	03520005042021	03040010562020
03520002942021	03330002072021	035200441312020	03520003752021	03520005052021	03040010572020

03520003762021	03520005062021	03040010582020
03520000912021	03520005072021	03040010592020
03520000922021	03520005082021	03040010602020
03520000932021	03520005092021	03040010612020
03520000942021	03520005102021	03040010622020
03520000952021	03520005112021	03040010272020
03520000962021	03520005122021	03040010282020
03520000972021	03520005132021	03040010292020
03520000982021	03520005142021	03040010302020
03520000992021	03520005152021	03040010312020
03520001002021	03010001482021	03040010322020
03520001012021	03010001472021	03040010332020
03520001022021	03010001462021	03040010342020
03520001032021	03010001452021	03040010352020
03520001042021	03010001442021	03040010362020
03520001052021	03010001432021	03040010372020
03520001062021	03010001422021	03040010382020
03520001072021	03010001332021	03040010392020
03520001542021	03010001322021	03040010402020
03520001552021	03010001312021	03040010412020
03520001562021	03010001302021	03040010422020
03520001572021	03010001292021	03040010432020
03520001582021	03010001282021	03040010132020
03520001592021	03010001272021	03040010142020
03520001602021	03010001262021	03040010152020
03520001612021	03330000302021	03040010162020
03520001622021	03330000312021	03040010172020
03520001632021	03330000322021	03040010182020
03520001642021	03330000332021	03040010192020
03520001652021	03330000342021	03040010202020
03520001662021	033300002402021	03040010212020
03520001672021	033300002412021	03040010222020
03520001682021	033300002422021	03040010232020
03520001692021	033300002432021	03040010242020
03520001702021	033300002442021	03040010252020
03520001712021	033300002452021	03040011022020
03520001902021	033300002462021	03040011152020
03520001912021	033300002472021	03040011172020
03520001922021	033300002482021	03040011182020
03520001932021	033300002492021	03040011192020
03520001942021	033300002502021	03040011202020
03520001952021	033300002512021	03040011212020
03520001962021	033300002522021	03040011222020
03520001972021	033300002532021	03040011232020
03520001982021	033300002542021	03040011242020
03520001992021	033300002552021	03040011252020
03520002002021	033300002562021	03040011262020
03520002012021	033300002572021	03040011272020
03520002022021	03010002302021	03040011282020
03520002032021	03010002312021	03040011292020
03520002042021	03010002322021	03040011302020
03520002052021	03010002332021	03040011122020
03520002062021	03010002342021	03040011492020
03520002072021	03010002352021	03040011502020
03520006772021	03010002362021	03040011512020
03520006782021	03010002372021	03040011522020
03520006792021	03010002382021	03040011532020
03520006802021	03010002392021	03040011542020
03520006812021	03010002402021	03040011552020
03520006822021	03010002412021	03040011562020
03520006832021	03010002422021	03040011572020
03520006842021	03010002432021	03040011582020
03520006852021	03010002442021	03040011592020
03520006862021	03010002452021	03040011602020
03520006872021	03010002462021	03040011612020
03520006882021	03010002472021	03040011622020
03520006892021	03010002112021	03040011632020
03520006902021	03010002122021	03040011642020
03520006912021	03010002132021	03040011652020
03520006922021	03010002142021	03040011662020

03520006932021	03010002152021	03040010622020
03520006942021	03010002162021	03040010632020
03320002662021	03010002172021	03040010642020
03320002672021	03010002182021	03040010652020
03320002682021	03010002192021	03040010662020
03320002692021	03010002202021	03040010672020
03320002702021	03010002212021	03040010682020
03320002712021	03010002222021	03040010692020
03320002722021	03010002232021	03040010702020
03320002732021	03010002242021	03040010712020
03320002742021	03010002262021	03040010722020
03320002752021	03010002272021	03040010732020
03320002762021	03010002282021	03040010742020
03320002772021	03010002292021	03040010752020
03320002782021	03010001932021	03040010762020
03320002792021	03010001942021	03040010772020
03320002802021	03010001952021	03040010782020
03320002812021	03010001962021	03040010792020
03320002822021	03010001972021	03040015902020
03320002832021	03010001982021	03040015912020
03520001082021	03010001992021	03040015832020
03520001092021	03010002002021	03040015932020
03520001102021	03010002012021	03040015942020
03520001112021	03010002022021	03040015952020
03520001122021	03010002032021	03040015962020
03520001132021	03010002042021	03040015972020
03520001142021	03010002052021	03040015982020
03520001152021	03010002062021	03040015992020
03520001162021	03010002072021	03040016002020
03520001172021	03010002082021	03040016012020
03520001182021	03010002092021	03040016022020
03520001192021	03010002102021	03040016032020
03520001202021	03010001752021	03040016042020
03520001212021	03010001762021	03040016052020
03520001222021	03010001772021	03040016062020
03520001232021	03010001782021	03040016072020
03520001242021	03010001792021	03520016182020
03520002452021	03010001802021	03040014042020
03520002462021	03010001812021	03040014052020
03520002472021	03010001822021	03040014062020
03520002482021	03010001832021	03040014072020
03520002492021	03010001842021	03040014082020
03520002502021	03010001852021	03040014092020
03520002512021	03010001862021	03040014102020
03520002522021	03010001872021	03040014112020
03520002532021	03010001882021	03040014122020
03520002542021	03010001892021	03040014132020
03520002552021	03010001902021	03040014142020
03520002562021	03010001912021	03040014152020
03520002572021	03010001922021	03320024122020
03520002582021	03520004802021	03320024132020
03520002592021	03520004812021	03320024142020
03520002602021	03520004822021	03320024152020
03520001722021	03520004832021	03320024162020
03520001732021	03520004842021	03320024172020
03520001742021	03520004852021	03320024182020
03520001752021	03520004862021	03320024192020
03520001762021	03520004872021	03320024202020
03520001772021	03520004882021	03320024212020
03520001782021	03520004892021	03320024222020
03520001792021	03520004902021	03320024232020
03520001802021	03520004912021	03320024242020
03520001812021	03520004922021	03320024252020
03520001822021	03520004932021	03320024262020
03520001832021	03520004942021	03320024272020
03520001842021	03520004952021	03320024282020
03520001852021	03520004962021	03320024292020
03520001862021	03520004972021	03320024302020
03520001872021	03520004622021	03320024312020
03520001882021	03520004632021	03040014182020

03520001892021	03520004642021	03040013092020	03330001822021	03010003222021	03040014412020
03320001532021	03520004652021	03040013102020	03330001812021	03010003232021	03040014422020
03320001542021	03520004662021	03040013112020	03330001802021	03010003242021	03040014432020
03320001552021	03520004672021	03040013122020	03330001792021	03010003252021	03040014442020
03320001562021	03520004682021	03040013132020	03330001782021	03010003262021	03040014452020
03320001572021	03520004692021	03040013142020	03330001772021	03010003272021	03040014462020
03320001582021	03520004702021	03040013152020	03330001762021	03010003282021	03040014472020
03320001592021	03520004712021	03040013162020	03330001752021	03010003292021	03040014482020
03320001602021	03520004722021	03040013172020	03330001742021	03010003302021	03040014492020
03320001612021	03520004732021	03040013182020	03330001732021	03010003312021	03040014502020
03320001622021	03520004742021	03040013192020	03330001722021	03010003322021	03040014512020
03320001632021	03520004752021	03040013202020	03330001712021	03010003332021	03040014522020
03320001642021	03520004762021	03040013212020	03330001702021	03010003342021	03040014532020
03320001652021	03520004772021	03040013222020	03330001692021	03010003352021	03520041052020
03320001662021	03520004782021	03040013232020	03330001682021	03010003362021	03520041062020
03320001672021	03520004792021	03040013242020	03330001672021	03010003372021	03520041072020
03320001682021	03520003212021	03040013252020	03330001662021	03010003382021	03520041082020
03320001692021	03520003222021	03040013262020	03330001652021	03010003392021	03520041092020
03320001702021	03520003232021	03040014582020	03330001642021	03010003032021	03520041102020
03320001712021	03520003242021	03040014592020	03330001632021	03010003042021	03520041112020
03320001722021	03520003252021	03040014602020	03330001622021	03010003052021	03520041122020
03320001732021	03520003262021	03040014612020	03330001612021	03010003072021	03520041132020
03320001742021	03520003272021	03040014622020	03330001602021	03010003082021	03520041142020
03320001752021	03520003282021	03040014632020	03330001592021	03010003092021	03520041152020
03320001762021	03520003292021	03040014642020	03330001402021	03010003102021	03520041162020
03320001772021	03520003302021	03040014652020	03330001412021	03010003112021	03520041172020
03320001782021	03320019152020	03040014662020	03330001422021	03010003122021	03520041182020
03320001792021	03320018472020	03040014672020	03330001442021	03010003132021	03520041192020
03320001802021	03520000652021	03040014682020	03330001452021	03010003142021	03520041202020
03320001812021	03520000662021	03040014692020	03330001462021	03010003152021	03520041212020
03320001822021	03520000672021	03040014702020	03330001472021	03010003162021	03520041222020
03320001832021	03520000682021	03040014712020	03330001482021	03010003172021	03040012912020
03320001842021	03520000692021	03040014722020	03330001492021	03010003182021	03040012922020
03320001852021	03520000702021	03040014732020	03330001502021	03010003192021	03040012932020
03320001862021	03520000712021	03040014742020	03330001512021	03010003202021	03040012942020
03320001872021	03520000722021	03040014752020	03330001522021	03010003212021	03040012952020
03320001882021	03520000732021	03040014832020	03330001532021	03010002852021	03040012962020
03320001892021	03520000742021	03040014842020	03330001542021	03010002862021	03040012972020
03320001902021	03520000752021	03040014852020	03320002842021	03010002872021	03040012982020
03320001912021	03520000762021	03040014862020	03320002852021	03010002882021	03040012992020
03320001922021	03520000772021	03040014872020	03320002862021	03010002892021	03040013002020
03320001932021	03520000782021	03040014882020	03320002872021	03010002902021	03040013012020
03320001942021	03520000792021	03040014892020	03320002882021	03010002912021	03040013022020
03320001952021	03520000802021	03040014902020	03320002892021	03010002922021	03040013032020
03320001962021	03520000812021	03040014912020	03320002902021	03010002932021	03040013042020
03320001972021	03520000822021	03040014922020	03320002912021	03010002942021	03040013052020
03320001982021	03010003582021	03040014932020	03320002922021	03010002952021	03040013062020
03320001992021	03010003592021	03040014942020	03320002932021	03010002962021	03040013072020
03320002002021	03010003602021	03040014952020	03320002942021	03010002972021	03040013082020
03320002012021	03010003612021	03040014962020	03320002952021	03010002982021	03040014262020
03320002022021	03010003622021	03040014972020	03320002962021	03010002992021	03040014252020
03320002032021	03010003632021	03040014982020	03320002972021	03010003002021	03040014242020
03320002042021	03010003402021	03040014992020	03320002982021	03010003012021	03040014232020
03320002052021	03010003412021	03040015002020	03520003772021	03010003022021	03040014222020
03320002062021	03010003422021	03040014542020	03520003782021	03010002662021	03040014202020
03330001972021	03010003432021	03040014552020	03520003792021	03010002672021	03040014192020
03330001962021	03010003442021	03040014562020	03520003802021	03010002682021	03040014212020
03330001952021	03010003452021	03040014572020	03520003812021	03010002692021	03040014272020
03330001942021	03010003462021	03040014762020	03520003822021	03010002702021	03040014282020
03330001932021	03010003472021	03040014772020	03520003832021	03010002712021	03040014292020
03330001922021	03010003482021	03040014782020	03520003842021	03010002722021	03040014302020
03330001912021	03010003492021	03040014792020	03520003852021	03010002732021	03040014312020
03330001902021	03010003502021	03040014802020	03520003862021	03010002742021	03040014322020
03330001892021	03010003512021	03040014812020	03520003872021	03010002752021	03040014332020
03330001882021	03010003522021	03040014822020	03520003882021	03010002772021	03040014342020
03330001872021	03010003532021	03040014362020	03520003892021	03010002782021	03040014352020
03330001862021	03010003542021	03040014372020	03520003902021	03010002792021	03040012552020
03330001852021	03010003552021	03040014382020	03520003912021	03010002802021	03040012562020
03330001842021	03010003562021	03040014392020	03520003922021	03010002812021	03040012572020
03330001832021	03010003572021	03040014402020	03520003932021	03010002822021	03040012582020

03520003942021	03010002832021	03040012592020
03330002242021	03010002842021	03040012602020
03330002232021	03010002482021	03040012612020
03330002222021	03010002492021	03040012622020
03330002212021	03010002502021	03040012632020
03330002202021	03010002512021	03040012642020
03330002192021	03010002522021	03040012652020
03330002152021	03010002532021	03040012662020
03330002142021	03010002542021	03040012672020
03330002132021	03010002552021	03040012682020
03330002122021	03010002562021	03040012692020
03330002112021	03010002572021	03040012702020
03330002102021	03010002582021	03040012712020
03330002092021	03010002592021	03040012722020
03330002082021	03010002602021	03040012732020
03330002062021	03010002612021	03040012742020
03330002052021	03010002622021	03040012752020
03330002042021	03010002632021	03040012762020
03330002032021	03010002642021	03040012772020
03330001552021	03010002652021	03040012782020
03330001562021	03040000372021	03040012792020
03330001572021	03040000382021	03040012802020
03330001582021	03040000392021	03040012812020
03330001592021	03040000402021	03040012822020
03330001602021	03040000412021	03040012832020
03330001612021	03040000422021	03040012842020
03330001622021	03040000432021	03040012852020
03330002852021	03040000442021	03040012862020
03330002842021	03040000452021	03040012872020
03330002832021	03040000462021	03040012882020
03330002822021	03040000472021	03040012892020
03330002812021	03040000482021	03040012902020
03330002802021	03040000492021	03010001202021
03330002792021	03040000502021	03010001192021
03330002682021	03040000512021	03010001182021
03330002672021	03040000522021	03010001172021
03330002662021	03040000532021	03010001162021
03330002652021	03040000542021	03010001152021
03330002642021	03520000292021	03010001142021
03330002632021	03520000302021	03010001132021
03330002622021	03520000312021	03010001122021
03330002612021	03520000322021	03010001112021
03330002602021	03520000332021	03010001102021
03330002592021	03520000342021	03010001092021
03330002582021	03520000352021	03010001082021
03330002392021	03520000362021	03010001072021
03330002382021	03520000372021	03010001062021
03330002372021	03520000382021	03010001052021
03330002362021	03520000392021	03010001042021
03330002352021	03520000402021	03010001032021
03330002342021	03520000412021	03010001022021
03330002332021	03520000422021	03010001012021
03330002322021	03520000432021	03010001002021
03330002312021	03520000442021	03010000992021
03330002302021	03520000452021	03010000982021
03330002292021	03520000462021	03010000972021
03330002182021	03520003412021	03010000962021
03330002172021	03520003422021	03010000952021
03330002162021	03520003432021	03010000942021
03330002282021	03520003442021	03010000932021
03330002272021	03520003452021	03010000922021
03330002262021	03520003462021	03010000912021
03330002252021	03520003472021	03010000902021
03320002072021	03520003482021	03010000892021
03320002082021	03520003492021	03010000882021
03320002092021	03520003502021	03010000872021
03320002102021	03520003512021	03010000862021
03320002112021	03520003522021	03010000852021
03320002122021	03520003532021	03010000842021
03320002132021	03520003542021	03010000832021

03320002142021	03520003552021	03010000822021
03320002152021	03520003562021	03010000812021
03320002162021	03520003572021	03010000802021
03320002172021	03520003582021	03010000792021
03320002182021	03330001002021	03010000782021
03320002192021	03330001012021	03010000772021
03320002202021	03330001022021	03010000762021
03320002212021	03330001032021	03010000752021
03320002222021	03330001042021	03010000742021
03320002232021	03330001052021	03010000732021
03320002242021	03520000472021	03010000722021
03320002252021	03520000482021	03010000712021
03320002262021	03520000492021	03010000702021
03320002272021	03520000502021	03010000692021
03320002282021	03520000512021	03010000682021
03320002292021	03520000522021	03010000672021
03320002302021	03520000532021	03010000662021
03320002312021	03520000542021	03010000652021
03320002322021	03520000552021	03010000642021
03320002332021	03520000562021	03010000632021
03320002342021	03520000572021	03010000622021
03320002352021	03520000582021	03010000612021
03320002362021	03520000592021	03010000602021
03320002372021	03520000602021	03010000592021
03320002382021	03520000612021	03010000582021
03320002392021	03520000622021	03010000572021
03320002402021	03520000632021	03010000562021
03320002422021	03520000642021	03010000552021
03320002432021	03520000652021	03010000542021
03520005702021	03520000842021	03010000532021
03520005712021	03520000852021	03010000522021
03520005722021	03520000862021	03010000512021
03520005732021	03520000872021	03010000502021
03520005742021	03520000882021	03010000492021
03520005752021	03520000892021	03010000482021
03520005762021	03520000902021	03010000472021
03520005772021	03520002192021	03010000462021
03520005522021	03520002202021	03010000452021
03520005532021	03520002212021	03010000442021
03520005542021	03520002222021	03010000432021
03520005552021	03520002232021	03010000422021
03520005562021	03520002242021	03010000412021
03520005572021	03520002252021	03010000402021
03520005582021	03520002262021	03010000392021
03520005592021	03520002272021	03010000382021
03520005602021	03520002282021	03010000372021
03520005612021	03520002292021	03010000362021
03520005622021	03520002302021	03010000352021
03520005632021	03520002312021	03010000342021
03520005642021	03520002322021	03010000332021
03520005652021	03520002332021	03010000322021
03520005662021	03520002342021	03010000312021
03520005672021	03520002352021	03010000302021
03520005682021	03520002362021	03010000292021
03520005692021	03520002372021	03010000282021
03520010022021	03520002382021	03010000272021
03520010132021	03520002392021	03010000262021
03040007222020	03520002402021	03010000252021
03040007212020	03520002412021	03010000242021
03040007232020	03520002422021	03010000232021
03040007252020	03520002432021	03010000222021
03040007262020	03520002442021	03010000212021
03040007272020	03520006952021	03010000202021
03040007292020	03520006962021	03010000192021
03040007282020	03520006972021	03010000182021
03040007202020	03520006982021	03010000172021
03040007242020	03520006992021	03010000162021
03520006742021	03520007002021	03010000152021
03520004132021	03520007012021	03010000142021
03520004142021	03520007022021	03010000132021

03520004152021	03520007032021	03010010312021
03520004162021	03520007042021	03010010332021
03520004172021	03520007052021	03040001212021
03520004182021	03520007062021	03010010302021
03520004192021	03520007072021	03010010102021
03520004202021	03520007082021	03010010112021
03520004212021	03520007092021	03010010122021
03520004222021	03520007102021	03010010132021
03520004232021	03520007112021	03010010142021
03520004242021	03520007122021	03010010152021
03520004252021	03520004492021	03010010162021
03520004262021	03520004502021	03010010172021
03520004272021	03520004512021	03010010182021
03520004282021	03520004522021	03040000192021
03520004292021	03520004532021	03040000202021
03520004302021	03520004542021	03040000212021
03520007312021	03520004552021	03040000222021
03520007322021	03520004562021	03040000232021
03520007332021	03520004572021	03040000242021
03520007342021	03520004582021	03040000252021
03520007352021	03520004592021	03040000262021
03520007362021	03320000722021	03040000272021
03520007132021	03320000732021	03040000282021
03520007142021	03320000742021	03040000292021
03520007152021	03320000752021	03040000302021
03520007162021	03210000482021	03040000312021
03520007172021	03210000492021	03040000322021
03520007182021	03210000502021	03040000332021
03520007192021	03210000512021	03040000342021
03520007202021	03210000522021	03040000352021
03520007212021	03210000532021	03040000362021
03520007222021	03210000542021	03040000372021
03520007232021	03210000552021	03040000382021
03520007242021	03210000562021	03040000392021
03520007252021	03210000572021	03040000402021
03520007262021	03210000582021	03040000412021
03520007272021	03210000592021	03040000422021
03520007282021	03210000602021	03040000432021
03520007292021	03210000612021	03040000442021
03520007302021	03210000622021	03040000452021
03520009772021	03210000632021	03040000462021
03520009782021	03210000642021	03040000472021
03520009792021	03210000652021	03040000482021
03520009802021	03210000662021	03040000492021
03520009812021	03210000672021	03040000502021
03520009822021	03210000682021	03040000512021
03520009832021	03210000692021	03040000522021
03520009842021	03210000702021	03040000532021
03520009852021	03210000712021	03040000542021
03520009862021	03210000722021	03010010322021
03520009872021	03210000732021	03040001092021
03520009882021	03210000742021	03040001102121
03520009892021	03210000752021	03040001112021
03520009902021	03210000762021	03040001122021
03520009912021	03210000772021	03040001132021
03520009922021	03210000782021	

**GERENCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAL
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 11.02.21**

03/99/001.074/21 - 03/99/001.815/21 - "Defiro a(s) permuta de veículo(s) com base na documentação apresentada.

03/99/001.075/21 - "Defiro a(s) baixa de veículo(s) com base na documentação apresentada.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/CRV Nº 6.183
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VARGEM PEQUENA PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE POSTE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº 100/2021, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa, da Rua Salomão Molina, Lote 29, esquina com a Rua Paulo Roberto Matheus.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta portaria terá validade do dia 12 de fevereiro de 2021 até 25 de fevereiro de 2021, das 9h até 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.184
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO MARECHAL HERMES PARA A REALIZAÇÃO DE "FILMAGEM - NOVELA UM LUGAR AO SOL".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 088469 de 10/02/2021,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável nº. 002/2021 da CET/PRE/CTRT AP 3.2/3.3.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente, com duração máxima de 02 (dois) minutos, com intervalos de 15 (quinze) minutos, na Rua Engenheiro Emílio Baumgart, trecho compreendido entre a Rua Professor Carlos Chagas e a Rua Doutor Thompson Mota.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento para veículos de suporte às gravações, ao longo das seguintes vias:

I - Rua Engenheiro Emílio Baumgart, trecho compreendido entre a Rua Professor Carlos Chagas e a Rua Doutor Thompson Mota;

II - Rua Doutor Thompson Mota, trecho compreendido entre a Rua Alexandre Gasparoni e a Rua Regente Lima e Silva;

III - Rua Professor Carlos Chagas, trecho compreendido entre a Rua Alexandre Gasparoni e a Rua Regente Lima e Silva.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de fevereiro de 2021, de 5h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.185
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA EXECUÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR DE CONDICIONADO EM EDIFICAÇÃO VERTICAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 088399;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos na Avenida General Justo, em frente à edificação de nº 307.

Parágrafo único. A interdição que trata este artigo limita-se a faixa de circulação da direita, pista sentido Zona Sul.

Art. 2º Esta autorização só será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 21 de fevereiro de 2021, das 7h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.186
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA EXECUÇÃO DE IÇAMENTO DE ALTERNADOR PARA REPAROS EM EDIFICAÇÃO VERTICAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 088327;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua do Senado, no trecho entre a Rua Pedro I e a Rua Silva Jardim;

II - Rua Silva Jardim, no trecho entre a Avenida República do Paraguai e a Rua Silva Jardim.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A circulação dos veículos provenientes da Rua Silva Jardim, sentido Praça Tiradentes, não poderá ser obstruída.

Art. 2º Esta autorização só será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 21 e 28 de fevereiro de 2021, das 7h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.187
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ITANHANGÁ PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE POSTE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº 101/2021, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa, da Avenida São José Maria Escrivão, em frente à edificação nº. 302, esquina com Estrada de Jacarepaguá.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 23 de fevereiro de 2021 até 15 de março de 2021, das 9h até 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.188
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BANGU PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Adriano Souza - SUBZO BANGU, datado de 11 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o parecer da CET/PRE/CTRT/AP5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Rua Silva Cardoso, no trecho entre a Rua Francisco Real e Rua Professor Clemente Ferreira.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 14 de fevereiro de 2021, das 6h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.189
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

SUSPENDE A PORTARIA TR/CRV Nº 6.098 DE 29 DE JANEIRO DE 2021, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício CET/CTRT AP 2.1 nº 016/2021,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Artigo 2º da Portaria TR/CRV nº 6.098 de 29 de janeiro de 2021, que trata da implantação de regime de pista reversível em mão única de direção na Avenida Niemeyer, no trecho compreendido entre a Avenida Prefeito Mendes de Moraes e a Avenida Delfim Moreira.

Art. 2º Esta Portaria terá validade para o dia 15 de fevereiro de 2021, das 6h30min às 10h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.190
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta da Ribeirão Logística e Transporte;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Praça Saens Pena, no trecho entre a Rua General Roca e a Rua Soriano de Souza.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 21 de fevereiro de 2021, das 7h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.191
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO DA ESTAÇÃO BIKE ITAÚ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta da TEMBICI, Sr. Lubas Pacobahyba;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, de forma alternada, nas seguintes vias:

I - Rua Almirante Cochrane, em frente à edificação nº 107;

II - Rua Professor Manoel de Abreu, em frente à edificação nº 26.

Art. 2º Esta autorização só será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 13 e 20 de fevereiro de 2021, das 14h às 22h; e dia 14 e 21 de fevereiro de 2021, das 7h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 6.192
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS LEBLON E GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por Telefônica Brasil,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez, nas seguintes vias:

I - Rua Quintino Cunha, na interseção com a Rua Major Rubens Vaz, das 9h às 17h;

II - Rua Tubira, na interseção com a Av. Bartolomeu Mitre, das 21h às 5h dos dias subsequentes;

III - Juquiá, na interseção com a Av. Bartolomeu Mitre, das 21h às 5h dos dias subsequentes;

IV - Rua Conde de Bernadotte, na interseção com a Rua Adalberto Ferreira, das 21h às 5h dos dias subsequentes;

V - Rua João Lira, em frente à edificação nº 175, das 9h às 17h;

VI - Rua José Linhares, em frente à edificação nº 220, das 9h às 17h;

VII - Rua Félix Pacheco, da seguinte forma:

- a) na interseção com a Avenida Visconde de Albuquerque, das 21h às 5h dos dias subsequentes;
- b) na interseção com a Rua Embaixador Graça Aranha, das 9h às 17h.

VIII - Rua Capitão César de Andrade, na interseção com a Avenida Bartolomeu Mitre, das 21h às 5h dos dias subsequentes;

IX - Rua Gal. Venâncio Flores, na interseção com Praça Baden-Powell, das 21h às 5h dos dias subsequentes;

X - Rua Gal. Artigas, na interseção com Avenida Visconde de Albuquerque, das 21h às 5h dos dias subsequentes;

XI - Rua Rainha Guilhermina, na interseção com Avenida Visconde de Albuquerque, das 21h às 5h dos dias subsequentes;

XII - Rua Rodolfo Albino, na interseção com Avenida Visconde de Albuquerque, das 21h às 5h dos dias subsequentes;

XIII - Rua Leôncio Correia, na interseção com Avenida Visconde de Albuquerque, das 21h às 5h dos dias subsequentes;

XIV - Rua Dias Ferreira, na interseção com a Rua Gal. Venâncio Flores, das 21h às 5h dos dias subsequentes;

XV - Rua Humberto de Campos, na interseção com a Rua Gal. Venâncio Flores, das 21h às 5h dos dias subsequentes;

XVI - Avenida Ataulfo de Paiva, no cruzamento com a Rua Gal. Venâncio Flores das 21h às 5h dos dias subsequentes;

XVII - Rua Gal. Venâncio Flores, das 21h às 5h dos dias subsequentes, da seguinte forma:

- a) no cruzamento com a Avenida Ataulfo de Paiva;
- b) no cruzamento com a Avenida Gal. San Martin;
- c) em frente à edificação nº 70.

XVIII - Avenida Gal. San Martin, no cruzamento com a Rua Gal. Venâncio Flores, das 21h às 5h dos dias subsequentes;

XIX - Rua Gal. Urquiza, das 9h às 17h, da seguinte forma:

- a) no cruzamento com a Rua Dias Ferreira;
- b) no cruzamento com a Rua Desembargador Alfredo Russel.

XX - Rua Desembargador Alfredo Russel, no cruzamento com a Rua Gal. Urquiza, das 9h às 17h;

XXI - Rua Gabriel Mufarrej, na interseção com a Avenida Visconde de Albuquerque, das 21h às 5h dos dias subsequentes;

XXII - Rua Embaixador Graça Aranha, na interseção com a Rua Codajás, das 9h às 17h;

XXIII - Rua Ibrahim Sued, das 9h às 17h, da seguinte forma:

- a) na interseção com a Rua Jornalista Alberto Sued;
- b) em frente à edificação nº 80.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 12 a 28 de fevereiro de 2021, nos horários de que trata o Art. 1º 1º, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 11/02/2021

PROCESSO Nº 03/200.457/2016 - Em vista do informado pela fiscalização às fls. 2287 à 2292, com base na Cláusula Décima do Contrato e no inciso II do artigo, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizo a prorrogação,

pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 20/02/2021, do prazo de vigência do Contrato nº 004/2016, firmado com a empresa FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia para locação de equipamentos/sistemas de fiscalização e monitoramento de múltiplas funcionalidades tais como: avanço de semáforo, parada sobre faixa de pedestres, excesso de velocidade, invasão de faixas exclusivas, circulação em locais/horários proibidos, conversão proibida e outros dispositivos, em vias da cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 3.122.477,81 (três milhões, cento e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos).

PROCESSO Nº 03/201.464/2016 - Em vista do informado pela fiscalização às fls. 2915 à 2929 e 2965, adoto as seguintes medidas:

1) Autorizo o reinício da contagem do prazo de vigência dos Contratos nos 021/2016, firmado com a empresa CONSILUX CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., e 022/2016, firmado com a empresa SITRAN - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA., a partir de 12 de fevereiro de 2021, com base no disposto no artigo 526 do RGCAF;

2) Com base na Cláusula Décima do Contrato e no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizo a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 13/02/2021, do prazo de vigência do Contrato nº 021/2016, firmado com a empresa CONSILUX CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia para locação de equipamentos/sistemas de fiscalização e monitoramento de múltiplas funcionalidades tais como avanço de semáforo, parada sobre faixa de pedestres, excesso de velocidade, invasão de faixas exclusivas, circulação em locais/horários proibidos, conversão proibida e outros dispositivos, em vias da cidade do Rio de Janeiro, Lote 1, no valor de R\$ 524.559,65 (quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

3) Com base na Cláusula Décima do Contrato e no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizo a prorrogação, sem aumento de valor, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 18/02/2021, do prazo de vigência do Contrato nº 022/2016, firmado com a empresa SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia para locação de equipamentos/sistemas de fiscalização e monitoramento de múltiplas funcionalidades tais como avanço de semáforo, parada sobre faixa de pedestres, excesso de velocidade, invasão de faixas exclusivas, circulação em locais/horários proibidos, conversão proibida e outros dispositivos, em vias da cidade do Rio de Janeiro, Lote 2.

PROCESSO Nº 03/201.307/2015 - Em vista do informado pela fiscalização às fls. 1948 à 1953 e 1978, adoto as seguintes medidas:

1) Autorizo o reinício da contagem do prazo de vigência do Contrato no 025/2015, firmado com a empresa PERKONS S/A., a partir de 12 de fevereiro de 2021, com base no disposto no artigo 526 do RGCAF;

2) Com base no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizo a prorrogação, sem aumento de valor, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 16/02/2021, do prazo de vigência do Contrato nº 025/2015, firmado com a empresa PERKONS S/A., cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia para locação de equipamentos/sistemas, voltados à segurança viária que visam a redução da velocidade, em vias da cidade do Rio de Janeiro, através da utilização de equipamentos eletrônicos - Lombadas Eletrônicas e outros dispositivos, distribuídos em 2 (dois) lotes.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: Anna Laura Valente Secco Freire

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 258 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, **JORGE NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula nº 11/113.944-3, com validade a partir de 01/01/2021, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 77056, da Gerência de Máquinas e Viaturas, da Coordenadoria Técnica de Produção Industrial, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "G" Nº 017 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 03/02/2021, **Marcello Espinola Paraguassu de Sá**, Coordenador Técnico, registro nº 42449-6, **Fabio França Pacheco**, Assistente Especial Técnico, registro nº 42430-7, **Paulo Luiz Francisco**, Coordenador de Processo, registro 26003-7 e **Flávio de Melo Anacleto**, Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, registro nº 55196-2, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 039/2018, que se refere à prestação de serviços de locação de 200 impressoras térmicas com fornecimento médio de 120 bobinas de papel ao mês, constante do processo nº 01/503.089/18, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;

- 2) examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
- 3) no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
- 4) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados, e;
- 5) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

REVOGAR a Portaria COMLURB "G" N° 159 DE 13/11/2020, publicada no DO.Rio n° 173, de 16/11/2020

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 11/02/2020

Aprovo a Prestação de Contas do processo n° 01/500.209/2021, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade-DSU/UCV/JGC/UCS

Aprovo a Prestação de Contas relativo ao processo n°01/500.456/2021, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade - DLU/DTE-TCT/DTE-TGM/DTE-TGM 01

Aprovo a Prestação de Contas relativo ao processo n°01/500.971/2021, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade - DGC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreira Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME N° 250, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Regulamenta o retorno das aulas presenciais nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO as orientações emanadas do Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio dos Pareceres números 05/2020, 09/2020 e 11/2020;

CONSIDERANDO a Lei n° 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 06, de 20 de março de 2020, e altera a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009;

CONSIDERANDO o contido na Deliberação E/CME n° 42, de 23 de setembro de 2020, que aprova a Reorganização do Currículo Carioca da Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro no contexto da pandemia;

CONSIDERANDO a Resolução SME N.º 239, de 05 de janeiro de 2021, que trata do calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2021 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução SME N.º 246, de 02 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a matriz curricular das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Resolução SME N.º 247, de 04 de fevereiro de 2021, que institui orientações para o ensino remoto nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Portaria "N" CVL/SUBSC/CGRH n° 13/2020, que estabelece orientações aos órgãos que compõem o Sistema de Recursos Humanos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro para o retorno seguro ao trabalho presencial;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 10.282, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre os serviços classificados como essenciais;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta SME/SMS n° 02, de 10 de fevereiro de 2021, que institui o Protocolo Sanitário de Prevenção à Covid-19 para as Unidades Escolares e Creches integrantes do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta SES/SMS n° 871/2021, que regulamenta as medidas de proteção à vida relativas à Covid-19, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que, no distanciamento social imposto pela pandemia da Covid-19, os recursos tecnológicos de informação e comunicação e os materiais didáticos são grandes aliados para garantir o cumprimento da programação curricular; e

CONSIDERANDO o alerta da Organização das Nações Unidas - ONU, Fundo das Nações Unidas para Infância - UNICEF, Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO, e Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS/OMS, sugerindo que o retorno dos estudantes às escolas e instituições de ensino, com o máximo de segurança, precisa ser encarado como prioridade.

RESOLVE:

Art. 1º A retomada das aulas presenciais no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino observará as disposições desta Resolução.

Art. 2º Para dar início à retomada das aulas presenciais, a Unidade Escolar deverá atender às condições do Protocolo Sanitário de Prevenção à Covid-19 para as Unidades Escolares e Creches integrantes do Sistema Municipal de Ensino.

§ 1º Será considerada apta ao retorno das aulas presenciais a Unidade Escolar que estiver adequada aos itens do *checklist* sobre insumos e instalações, constante do Anexo I desta Resolução, além de atender às diretrizes do Protocolo Sanitário.

§ 2º O Nível Central, por meio da Escola de Formação Paulo Freire e do Programa de Saúde nas Escolas e nas Creches, ofertará ações de formação à comunidade escolar sobre o protocolo que consta no caput deste Artigo.

Art. 3º O retorno das aulas presenciais nas Unidades Escolares que estiverem aptas, de acordo com o estabelecido no Artigo 2º desta Resolução, dar-se-á por fases, da seguinte forma:

I - Fase 1: Pré-escola, 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental, a partir de 24 de fevereiro de 2021;

II - Fase 2: 3º ao 5º Ano, 6º Ano Carioca, 9º Ano e Carioca II, a partir de 17 de março de 2021;

III - Fase 3: Creche, 6º ao 8º Ano, Educação de Jovens e Adultos e Classe Especial, a partir de 31 de março de 2021.

§ 1º Na fase 2, poderão retornar também as crianças de 2 a 3 anos, filhos de profissionais da educação e profissionais de serviços essenciais, conforme disposto nos termos do Decreto Federal n° 10.282/2020, e matriculados nas Creches Públicas Municipais aptas, segundo o critério estabelecido no Artigo 2º desta Resolução.

§ 2º Se o retorno das aulas presenciais da Unidade Escolar começar após a data inicial de cada fase, a Unidade Escolar deverá evitar o retorno de mais de quatro grupamentos permitidos no mesmo dia.

§ 3º O faseamento estipulado neste artigo poderá ser alterado de acordo com os índices de contaminação e com o progresso da imunização contra a Covid-19, sem prejuízo de outros critérios epidemiológicos que garantam a retomada segura e gradual das aulas presenciais.

§ 4º O retorno das aulas presenciais nas Unidades Escolares ocorrerá sempre às quartas-feiras a partir de definição conjunta do Nível Central, Coordenadoria Regional de Educação e Unidade Escolar.

Art. 4º Além de cumprir as medidas estipuladas pelo Protocolo Sanitário de Prevenção à Covid-19 para as Unidades Escolares e Creches integrantes do Sistema Municipal de Ensino, as Unidades Escolares deverão respeitar ainda os limites máximos de capacidade de atendimento estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde para o funcionamento de estabelecimentos, de acordo com a Avaliação de Risco da sua Região Administrativa, divulgada semanalmente no Boletim Epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde.

I - Muito alto: até 30% da capacidade total da Unidade Escolar por dia;

II - Alto: até 50% da capacidade total da Unidade Escolar por dia;

III - Médio: até 75% da capacidade total da Unidade Escolar por dia.

Art. 5º Caberá à família responsável pelo estudante fazer a escolha quanto ao retorno às aulas presenciais, quando estes forem menores de 18 anos.

§ 1º O estudante com maioria civil ou emancipado será consultado diretamente quanto ao retorno às aulas presenciais.

§ 2º Caberá à Unidade Escolar conduzir a consulta junto às famílias e estudantes maiores de idade, a partir de um questionário online elaborado pelo Nível Central. O questionário terá a descrição das condições de retorno presencial e a informação de que a opção manter-se-á durante todo o bimestre. As famílias serão consultadas quanto ao retorno das aulas presenciais antes do início de cada bimestre.

Art. 6º Os estudantes que não retornarem ao ensino presencial terão garantidos o cumprimento da Reorganização do Currículo Carioca e a carga horária prevista na legislação vigente de acordo com as orientações constantes da Resolução SME n° 247/2021.

Parágrafo único. Para os estudantes citados no caput deste artigo, as atividades remotas dos componentes curriculares constantes do Anexo II desta Resolução serão oferecidas exclusivamente de forma assíncrona.

Art. 7º Caso a demanda pelo retorno presencial de cada turma supere a capacidade da sala de aula considerando o distanciamento de 1,5m entre os estudantes, a Unidade Escolar deverá adotar o revezamento semanal de grupos de estudantes por turma, alternando momentos presenciais e não presenciais.

§ 1º Caso as Unidades Escolares de turno único tenham demanda de retorno presencial maior que a capacidade diária de atendimento, elas deverão atender aos grupos em dois horários diários diferentes.

§ 2º O revezamento de que trata o caput deste Artigo seguirá os modelos constantes no Anexo III desta Resolução.

§ 3º Caso haja a necessidade da realização do revezamento citado no caput, o professor da turma deverá considerar no seu planejamento tanto os grupos de estudantes atendidos presencial quanto remotamente, de modo a cumprir o previsto na Reorganização do Currículo Carioca.

Art. 8º Os docentes dos componentes curriculares citados no Planejamento de Aulas Presenciais, constantes no Anexo II desta Resolução, retornarão ao trabalho presencial conforme a retomada das aulas presenciais de suas turmas, com exceção daqueles que se enquadrem no grupo de risco, definido de acordo com a Resolução Conjunta SES/SMS n° 871/2021.

§ 1º Na hipótese de retorno às aulas presenciais de turmas cujo professor se enquadre no grupo de risco, definido de acordo com a Resolução Conjunta SES/SMS n° 87/2021, considerar-se-á a necessidade de alocação provisória de professor apto ao retorno presencial.

§ 2º Se não houver professor apto ao atendimento presencial da turma, a mesma deve ser mantida em ensino remoto, com o mesmo professor, até que seja possível a alocação de professor para oferta de atendimento presencial.

§ 3º Havendo professor apto ao atendimento presencial da turma, considerar-se-á a necessidade de designação provisória do professor enquadrado em grupo de risco, visando atendimento ao ensino remoto.

§ 4º Os professores dos componentes curriculares citados no caput deste Artigo que estiverem lecionando presencialmente deixarão de realizar as aulas síncronas por meio do aplicativo Rioeduca em Casa, de acordo com a carga horária constante do Anexo I da Resolução SME nº 247/2021, mantidas as atividades remotas assíncronas.

§ 5º Para os componentes curriculares citados no caput deste Artigo, o professor deverá considerar em seu planejamento tanto os estudantes que estarão presencialmente, quanto os estudantes que estiverem no ensino remoto realizando atividades assíncronas, de modo a cumprir o previsto na Reorganização do Currículo Carioca.

§ 6º Neste momento, os componentes curriculares Língua Estrangeira, Artes e Educação Física serão mantidos, excepcionalmente, de forma remota, observadas as orientações constantes na Resolução SME nº 247/2021.

Art. 9º Os docentes que se encontrem no grupo de risco, definido de acordo com a Resolução Conjunta SES/SMS nº 871/2021, e estiverem realizando teletrabalho deverão exercer atividades como:

I - Acompanhamento remoto de estudantes;

II - Transmissão de aulas por meio do aplicativo Rioeduca em Casa;

III - Produção e correção de atividades a serem enviadas para os estudantes;

IV - Orientações para as famílias dos estudantes;

V - Demais atividades compatíveis com o teletrabalho.

Art. 10 O horário de funcionamento das Unidades Escolares que retornarem ao ensino presencial será das 07:30 às 17:30. Havendo ensino noturno, a Unidade Escolar funcionará até às 22:00.

§ 1º Para fins de cumprimento do Protocolo Sanitário os horários de entrada, saída e intervalo dos estudantes deverão ocorrer de forma escalonada.

§ 2º Durante a permanência do estudante na Unidade Escolar, será oferecida uma refeição, seguindo as orientações constantes no Protocolo Sanitário.

Art. 11 Os estudantes matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental terão 3 horas diárias de atendimento presencial, somando 15 horas semanais de trabalho escolar, inclusive as Unidades Escolares de turno único.

§ 1º O Ensino Fundamental será organizado de acordo com o Planejamento de Aulas Presenciais constantes do Anexo II desta Resolução.

§ 2º A Educação Infantil deverá priorizar atividades individuais e o uso de brinquedos de uso individual e de fácil higienização.

§ 3º No caso das Unidades Escolares de turno único, o restante da Matriz Curricular prevista na Resolução SME nº 246/2021 será realizado de forma remota e síncrona por meio do aplicativo Rioeduca em Casa.

Art. 12 Os estudantes matriculados na metodologia de ensino presencial do Programa de Educação de Jovens e Adultos que retornarem ao ensino presencial terão aulas e demais atividades pedagógicas por 4 dias na semana.

§ 1º Os estudantes matriculados na metodologia de ensino semipresencial, nas escolas exclusivas de Educação de Jovens e Adultos (CREJA/CEJA), que retornarem ao ensino presencial, terão aulas e demais atividades pedagógicas por 4 dias na semana, com permanência diária de 1 hora e 30 minutos na Unidade Escolar.

§ 2º Os estudantes matriculados na metodologia de ensino a distância, nas escolas exclusivas de Educação de Jovens e Adultos (CREJA/CEJA), que retornarem aos encontros presenciais, terão atendimento pedagógico disponível por 4 dias na semana, com permanência diária de 3 horas na Unidade Escolar.

§ 3º A Educação de Jovens e Adultos será organizada de acordo com o Planejamento de Aulas Presenciais constantes do Anexo II desta Resolução.

Art. 13 Os estudantes incluídos retornarão às aulas e demais atividades pedagógicas presenciais e terão atendimento em Salas de Recursos, de acordo com a necessidade de cada estudante.

Parágrafo único. A escola deve estabelecer parceria com as famílias de estudantes público-alvo da Educação Especial para viabilizar a presença de uma pessoa de sua referência durante o período de acolhimento e adaptação, promovendo a permanência do estudante no espaço escolar e identificando a necessidade de estabelecimento de um código de comunicação específico, quando necessário.

Art. 14 No retorno das aulas e demais atividades pedagógicas presenciais, as Unidades Escolares são encorajadas a realizar atividades ao ar livre.

Art. 15 Quando houver casos confirmados, suspeitos ou contato com casos confirmados ou suspeitos da Covid-19, a Unidade Escolar deverá seguir as orientações do Protocolo Sanitário, e garantir o atendimento remoto segundo as orientações da Resolução SME nº 247/2021 aos estudantes que forem afastados do ensino presencial.

Art. 16 Caso haja a necessidade da interrupção das aulas presenciais na Unidade Escolar para fins de contingenciamento de casos da Covid-19 de acordo com o estabelecido no Protocolo Sanitário, a mesma retornará às atividades remotas, segundo as orientações da Resolução SME nº 247/2021, até que seja permitido o retorno presencial.

Art. 17 Para fins de fortalecer as práticas de promoção de saúde para o cuidado integral e bem estar de toda comunidade escolar e de seu território, especialmente no contexto da pandemia de Covid-19, recomenda-se a criação de Comitê Local de Saúde e Ambiente Escolar (CLSAE) em cada Unidade Escolar, ou a designação das atribuições deste ao Conselho Escola Comunidade (CEC).

§ 1º Este Comitê deverá ter a participação de estudantes, responsáveis, funcionários, professores, equipe gestora.

§ 2º A função do CLSAE, durante o período da pandemia da Covid-19, será de orientar a comunidade escolar e monitorar a execução do Protocolo Sanitário na Unidade Escolar.

§ 3º O CLSAE será acompanhado pelo Núcleo Saúde na Escola e Creche (NSEC) por meio de ações interseoriais preconizadas pelo Programa Saúde na Escola - PSE Carioca.

§ 4º A formação continuada do CLSAE será orientada pelo PSE Carioca, Núcleo dos Programas de Saúde do Escolar e Núcleo Interdisciplinar de Apoio às Unidades Escolares (NIAP) em parceria com a Escola de Formação Paulo Freire, a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Instituto Oswaldo Cruz - IOC/FIOCRUZ.

§ 5º As situações de agravos em saúde mental e risco social, destacadas no Protocolo Sanitário, deverão ser sinalizadas pelo CLSAE ao Núcleo Interdisciplinar de Apoio às Unidades Escolares (NIAP), por meio de formulário eletrônico a ser encaminhado à Unidade Escolar.

§ 6º As equipes regionais do NIAP oferecerão apoio psicossocial por meio do Programa Interdisciplinar de Apoio às Unidades Escolares (PROINAPE).

Art. 18 Todos os estudantes, independentemente de retorno às aulas presenciais, deverão participar do ensino remoto por meio do Rioeduca em Casa, Rioeduca na TV, Material Rioeduca e demais recursos.

Art. 19 Para fins do cumprimento da Reorganização do Currículo Carioca e da carga horária prevista na legislação vigente, serão consideradas as aulas presenciais e as atividades realizadas por meio remoto.

Parágrafo único. Para os estudantes que optarem por permanecer somente no ensino remoto, a carga horária será computada de acordo com o estabelecido na Resolução SME nº 247/2021.

Art. 20 Cabe à Secretaria Municipal de Educação expedir normas complementares à execução desta Resolução e lhes dar ampla publicidade.

Art. 21 Os casos omissos decorrentes desta Resolução serão resolvidos pelo E/GAB.

Art. 22 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2021
RENAN FERREIRINHA

ANEXO I - CHECKLIST DE ATENDIMENTO AO PROTOCOLO SANITÁRIO (SME-SMS)

Unidade Escolar:	Designação:
Endereço:	
RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
CHECKLIST ADEQUAÇÕES DE INSUMOS E INSTALAÇÕES REFERENTES AO PROTOCOLO SANITÁRIO (SME-SMS)	
Os itens relacionados abaixo auxiliam a equipe gestora a identificar aspectos de atendimento ao Protocolo Sanitário (SME-SMS), referentes aos insumos e instalações físicas de sua Unidade Escolar.	
GERAL	
1. O piso dos acessos da Unidade Escolar (UE) foi marcado de forma a assegurar o distanciamento de 1,5m, evitando fluxo cruzado de entrada e saída?	() sim () não
2. A UE possui torre ou dispensadores de álcool 70º em gel na entrada do prédio? Ou terá funcionário aplicando álcool 70º em gel na mão dos alunos?	() sim () não
3. Os dispensadores de álcool em gel estão fixados próximos às salas, refeitório (quando usado) e demais espaços?	() sim () não
4. A UE possui insumos: desinfetante/ água sanitária/ álcool 70º em gel/ papel toalha/ sabonete líquido para funcionamento?	() sim () não
5. A UE possui estoque de máscaras para eventual reposição?	() sim () não
6. A UE possui lixeiras sem tampa ou por acionamento por pedal?	() sim () não
7. A UE está com suas dependências limpas?	() sim () não
8. Os reservatórios de água potável (cisternas/caixas d'água) estão com a limpeza e desinfecção em dia? Atentar para a semestralidade prevista em legislação.	() sim () não
SALAS DE AULA:	
9. A UE possui ventilação nas salas de aula que serão utilizadas (janelas ou portas abertas preferencialmente)?	() sim () não

10. Os aparelhos de ar-condicionado das salas de aula que serão utilizadas estão com manutenção realizada (troca de filtros)? (*Caso negativo o ar-condicionado não poderá ser utilizado.	() sim () não* () não se aplica
11. As salas de aula tiveram as carteiras organizadas e marcadas explicitamente, respeitando o distanciamento de 2 metros entre o docente e os estudantes e o distanciamento de 1,5m entre os estudantes?	() sim () não
REFEITÓRIO:	
12. O refeitório possui ventilação (janelas ou portas abertas preferencialmente)?	() sim () não
13. Os aparelhos de ar-condicionado do refeitório estão com manutenção realizada (troca de filtros)? (*Caso negativo o ar-condicionado não poderá ser utilizado.	() sim () não* () não se aplica
14. O piso e mesas do refeitório, quando usados, foram marcados de forma a assegurar o distanciamento mínimo de 1,5m?	() sim () não
15. A UE possui lixeira com pedal e tampa na cozinha/refeitório?	() sim () não
SALA DE LEITURA:	
16. A sala de leitura teve as carteiras organizadas e marcadas explicitamente, respeitando o distanciamento de 2 metros entre o docente e os estudantes e o distanciamento de 1,5 metro entre os estudantes?	() sim () não
17. A sala de leitura possui um espaço isolado para colocação dos livros manuseados até que possam ser devidamente higienizados e possam ser usados por outros alunos?	() sim () não
18. A sala de leitura possui ventilação (janelas ou portas abertas preferencialmente)?	() sim () não
19. Os aparelhos de ar-condicionado da sala de leitura estão com manutenção realizada (troca de filtros)? (*Caso negativo o ar-condicionado não poderá ser utilizado.	() sim () não* () não se aplica
BANHEIROS:	
20. Os sanitários e torneiras que serão utilizados estão em condições adequadas?	() sim () não
21. Os dispensadores de papel toalha e sabonete líquido estão fixados nos banheiros e áreas de higienização?	() sim () não
22. A UE possui lixeira com pedal e tampa nos banheiros?	() sim () não
LOCAIS DOS BEBEDOUROS:	
23. Os bebedouros já estão adaptados com torneira para enchimento de copos e garrafas? (*Caso negativo o bebedouro com esguicho não adaptado será isolado.	() sim () não*
24. Foi realizado o isolamento das torneiras com esguicho dos bebedouros não adaptados?	() sim () não () não se aplica
25. A UE possui canecas ou copo descartável que possam ser disponibilizadas para o aluno beber água caso ele não leve sua garrafinha?	() sim () não
SALA DE ACOLHIMENTO:	
26. A UE disponibilizou uma sala arejada para eventual acolhimento provisório em caso de suspeita de contaminação de determinado (s) aluno (s)?	() sim () não
Rio de Janeiro, / / 2021.	
Gestor(a) Escolar: _____ (Nome e matrícula)	

ANEXO II - PLANEJAMENTO DE AULAS PRESENCIAIS

ENSINO FUNDAMENTAL I 15 horas semanais							
Componentes curriculares/ Ano de escolaridade	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano Carioca	Classe Especial
Língua Portuguesa							
Matemática							
Ciências	15	15	15	15	15	15	15
Geografia							
História							

ENSINO FUNDAMENTAL II 15 horas aula de 50 minutos semanais					
Componentes curriculares/ Ano de escolaridade	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	Carioca II
Língua Portuguesa	4	4	4	4	15
Matemática	4	4	4	4	
Ciências	2	2	2	2	
Geografia	2	2	2	2	
História	2	2	2	2	
Estudo Dirigido	1	1	1	1	
Total	15	15	15	15	15

Observação: A montagem da grade de horários das turmas ou grupos deverá priorizar aulas consecutivas do mesmo componente.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS MODELO PRESENCIAL 12 horas semanais				
Componentes curriculares/Etapa de Ensino	PEJA I BLOCO I	PEJA I BLOCO II	PEJA II BLOCO I	PEJA II BLOCO II
Língua Portuguesa			3	3
Matemática	12	12	3	3
Ciências			3	3
Geografia e História			3	3
Total			12	12

ANEXO III - MODELOS DE REVEZAMENTO DE GRUPOS DE CADA TURMA

Quando houver necessidade de dividir a turma em dois grupos

	Grupo de estudantes A	Grupo de estudantes B
Semana 1	Presencial	Remoto
Semana 2	Remoto	Presencial

Quando houver necessidade de dividir a turma em três grupos

	Grupo de estudantes A	Grupo de estudantes B	Grupo de estudantes C
Semana 1	Presencial	Remoto	Remoto
Semana 2	Remoto	Presencial	Remoto
Semana 3	Remoto	Remoto	Presencial

Quando houver necessidade de dividir a turma em quatro grupos

	Grupo de estudantes A	Grupo de estudantes B	Grupo de estudantes C	Grupo de estudantes D
Semana 1	Presencial	Remoto	Remoto	Remoto
Semana 2	Remoto	Presencial	Remoto	Remoto
Semana 3	Remoto	Remoto	Presencial	Remoto
Semana 4	Remoto	Remoto	Remoto	Presencial

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SME "P" DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

№ 419 - Nomear **DANIELLE GONÇALVES CHIMENTI**, PROFESSOR II, matrícula 10/253024-4, para exercer, com eficácia a contar de 2 de fevereiro de 2021, o Cargo em Comissão de GERENTE I da Gerência de Pagamentos e Benefícios, símbolo DAS-08, código 83500, setor 51658 da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Subsecretaria Executiva, desta Secretaria.

№ 420 - Nomear **MARCELLE CRISTINE DIAS MENDES**, PROFESSOR II, matrícula 10/264823-6, para exercer, com eficácia a contar de 2 de fevereiro de 2021, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Pagamentos e Benefícios, símbolo DAS-06, código 83499, setor 51658 da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Subsecretaria Executiva, desta Secretaria.

№ 421 - Nomear **ELIANE DA SILVA AIRES**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 10/176852-2, para exercer, com eficácia a contar de 2 de fevereiro de 2021, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Pagamentos e Benefícios, símbolo DAS-06, código 83497, setor 51658 da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Subsecretaria Executiva, desta Secretaria.

№ 422 - Nomear **CAMILLA SILVA PASSOS**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 10/300175-7, para exercer, com eficácia a contar de 2 de fevereiro de 2021, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Pagamentos e Benefícios, símbolo DAS-06, código 83498, setor 51658 da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Subsecretaria Executiva, desta Secretaria.

№ 423 - Designar **LUIZ PAULO GONÇALVES SILVA**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 10/300130-2, para exercer, com eficácia a contar de 2 de fevereiro de 2021, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Pagamentos e Benefícios, símbolo DAI-06, código 83495, setor 51658 da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Subsecretaria Executiva, desta Secretaria.

№ 424 - Nomear **ALEX ANDRÉ AMANDIA HUCHE**, PROFESSOR I, matrícula 10/169401-7, para exercer, com eficácia a contar de 2 de fevereiro de 2021, o Cargo em Comissão de DIRETOR III do Núcleo de Atendimento ao Servidor, símbolo DAS-07, código 83376, setor 51655 da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Subsecretaria Executiva, desta Secretaria.

№ 425 - Nomear **VALERIA REGINA SANT' ANNA PODGAIETSKY**, PROFESSOR II, matrícula 10/135957-9, para exercer, com eficácia a contar de 2 de fevereiro de 2021, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I do Núcleo de Atendimento ao Servidor, símbolo DAS-06, código 83482, setor 51655 da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Subsecretaria Executiva, desta Secretaria.

№ 426 - Designar **DIOGO COLMENERO MELO DE MOURA**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 10/300213-6, para exercer, com eficácia a contar de 2 de fevereiro de 2021, a Função Gratificada de ASSISTENTE II do Núcleo de Atendimento ao Servidor, símbolo DAI-06, código 83480, setor 51655 da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Subsecretaria Executiva, desta Secretaria.

№ 427 - Designar **RENATA CRISTINA DE MATTOS MOTTA**, SECRETÁRIO ESCOLAR, matrícula 10/284207-8, para exercer, com eficácia a contar de 2 de fevereiro de 2021, a Função Gratificada de ASSISTENTE II do Núcleo de Atendimento ao Servidor, símbolo DAI-06, código 83481, setor 51655 da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Subsecretaria Executiva, desta Secretaria.

№ 428 - Exonerar **SIMONE SOARES DE ARAÚJO DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 11/196653-0, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2021, do Cargo em Comissão de ASSESSOR III, símbolo DAS-07, código 75503, setor 49581 da Coordenadoria de Integração e Gestão, desta Secretaria.

№ 429 - Exonerar **MÁRIO LUIZ VIANA TIRADENTES**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 11/141010-9, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2021, do Cargo em Comissão de ASSESSOR III, símbolo DAS-07, código 75049, setor 49582 da Coordenação de Licitações e Contratos, da Coordenadoria de Administração, da Subsecretaria de Planejamento e Execução Orçamentária, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/000589/2021).

№ 430 - Exonerar **ELIZABETH RAMOS FERREIRA**, PROFESSOR II, matrícula 11/239070-6, com eficácia a contar de 4 de janeiro de 2021, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-06, código 5097, setor 10767 do Instituto Municipal Helena Antipoff, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/000700/2021).

№ 431 - Nomear **ELIZABETH RAMOS FERREIRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/239070-6, para exercer, com eficácia a contar de 4 de janeiro de 2021, o Cargo em Comissão de ASSESSOR III, símbolo DAS-07, código 45424, setor 10767 do Instituto Municipal Helena Antipoff, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/000700/2021).

№ 432 - Dispensar **LUCIANA GOMES TEIXEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/200021-4, com eficácia a contar de 4 de janeiro de 2021, da Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 31279, setor 10767 do Instituto Municipal Helena Antipoff, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/000701/2021).

№ 433 - Nomear **LUCIANA GOMES TEIXEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/200021-4, para exercer, com eficácia a contar de 4 de janeiro de 2021, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-06, código 5097, setor 10767 do Instituto Municipal Helena Antipoff, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/000701/2021).

№ 434 - Designar **VALÉRIA TELLES BRITES**, PROFESSOR II, matrícula 10/162693-6, para exercer, com eficácia a contar de 4 de janeiro de 2021, a Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 31279, setor 10767 do Instituto Municipal Helena Antipoff, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/000702/2021).

№ 435 - Dispensar, a pedido, **FLÁVIA PEREIRA GARCIA RIBEIRO**, PROFESSOR II, matrícula 12/247132-4, com eficácia a contar de 3 de fevereiro de 2021, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7302, setor 11456 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/07/000344/2021).

№ 436 - Designar **FLÁVIA PEREIRA GARCIA RIBEIRO**, PROFESSOR II, matrícula 10/247132-4, para exercer, com eficácia a contar de 3 de fevereiro de 2021, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7301, setor 11456 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/07/000344/2021).

№ 437 - Dispensar, a pedido, **NILBER LAZARO DE ABREU PEQUENO**, PROFESSOR II, matrícula 12/165572-9, com eficácia a contar de 3 de fevereiro de 2021, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7388, setor 11654 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/07/000347/2021).

№ 438 - Designar **LUCIANA DA SILVA DE SOUZA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/320975-6, para exercer, com eficácia a contar de 3 de fevereiro de 2021, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7388, setor 11654 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/07/000348/2021).

№ 439 - Designar **NILBER LAZARO DE ABREU PEQUENO**, PROFESSOR II, matrícula 10/165572-9, para exercer, com eficácia a contar de 3 de fevereiro de 2021, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7387, setor 11654 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/07/000349/2021).

№ 440 - Dispensar, a pedido, **REGINA CELIA CLEMENTINO**, PROFESSOR II, matrícula 12/162722-3, com eficácia a contar de 29 de janeiro de 2021, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7257, setor 11441 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/07/000345/2021).

№ 441 - Designar **JULIANA LILK SANT'ANA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/290516-4, para exercer, com eficácia a contar de 3 de fevereiro de 2021, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7257, setor 11441 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/07/000346/2021).

№ 442 - Designar **MARCOS PAULO REGIS FARIA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/301385-1, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28795, setor 18643 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/04/000226/2021).

№ 443 - Exonerar, a pedido, **ERMINIA GOMES DE OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 11/151145-0, com eficácia a contar de 1º de fevereiro de 2021, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-06, código 6117, setor 1605 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/04/000232/2021).

№ 444 - Nomear **ERNANE CARRANO JANN**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/285513-8, para exercer, com eficácia a contar de 1º de fevereiro de 2021, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-06, código 6117, setor 1605 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/04/000231/2021).

№ 445 - Dispensar **LIDIANE DE CARVALHO LOSQUE SCHUINA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/282360-7, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 37266, setor 44857 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/000294/2021).

№ 446 - Designar **BIANCA RODRIGUES DA SILVA**, PROFESSOR I, matrícula 10/234404-2, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 37266, setor 44857 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/000294/2021).

№ 447 - Designar **LIDIANE DE CARVALHO LOSQUE SCHUINA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/282360-7, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 37267, setor 44857 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/000293/2021).

№ 448 - Designar **CLEIDE CHANTRE DA SILVA DE ALMEIDA**, PROFESSOR II, matrícula 10/239061-5, para exercer, com eficácia a contar de 3 de fevereiro de 2021, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7275, setor 11447 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/07/000395/2021).

№ 449 - Designar **ROSÂNGELA MATTOS DE CARVALHO**, PROFESSOR II, matrícula 10/264659-4, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5902, setor 11864 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/03/000324/2021).

№ 450 - Dispensar, a pedido, **MARIA CRISTINA SALGADO VOGEL**, PROFESSOR I, matrícula 12/169674-9, com eficácia a contar de 2 de fevereiro de 2021, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44516, setor 46768 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/03/000334/2021).

№ 451 - Designar **RICARDO MOREIRA PINGITORE**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/267490-1, para exercer, com eficácia a contar de 3 de fevereiro de 2021, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7339, setor 11637 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/07/000399/2021).

№ 452 - Dispensar, a pedido, **ADRIANA PIRES DOS SANTOS**, PROFESSOR II, matrícula 12/136739-0, com eficácia a contar de 3 de fevereiro de 2021, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7289, setor 11452 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/07/000397/2021).

№ 453 - Designar **RACHEL VILAS BOAS DE SOUZA SIQUEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/216478-8, para exercer, com eficácia a contar de 3 de fevereiro de 2021, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7289, setor 11452 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/07/000398/2021).

№ 454 - Designar **ANA PAULA ANDRADE PAIM OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/248898-9, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6340, setor 11340 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/04/000227/2021).

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO EXPEDIENTE DE 05/02/2021

*Processo nº 07/000203/2021

Ratifico.

*Omitido no D.O Rio nº 232 de 08/02/2021

*Processo nº 07/000229/2021

Ratifico.

*Omitido no D.O Rio nº 232 de 08/02/2021

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO EXPEDIENTE DE 10/02/2021

Processo nº 07/000484/2021

Ratifico a celebração do contrato a partir de 10/02/2021.

Processo nº 07/000485/2021

Ratifico a celebração do contrato a partir de 10/02/2021.

Processo nº 07/000486/2021

Ratifico a celebração do contrato a partir de 10/02/2021.

Processo nº 07/000487/2021

Ratifico a celebração do contrato a partir de 10/02/2021.

DESPACHOS DO COORDENADOR TÉCNICO EXPEDIENTE DE 11/02/2021

Processo nº 07/000.636/2021

Aprovo o Termo de Referência inserto às fls. 32-41 do processo em epígrafe.

Processo nº 07/005.016/2020

Aprovo o Termo de Referência inserto às fls. 89-91 do processo em epígrafe, no valor estimado de R\$ 13.620.195,00 (treze milhões, seiscentos e vinte mil, cento e noventa e cinco reais), cujo objeto refere-se à aquisição de álcool gel.

Processo nº 07/004.306/2020

Aprovo o Termo de Referência às fls.152-154 do processo em epígrafe, no valor estimado de R\$ 4.642.010,64 (quatro milhões e seiscentos e quarenta e dois mil e dez reais e sessenta e quatro centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de sabonete líquido.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

(*) PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 05, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O COORDENADOR DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/03/000036/2020,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" nº 119 de 04 de outubro de 2015, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 3.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/3.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2021.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 05, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.04.12.361.0315.2181	E/3ª CRE (03.12.019) EM Olavo Josino de Salles	Márcia Barbosa Corrêa	Diretor IV	11/216.344-2
		Monica Amorin North	Diretor Adjunto	12/260.454-4

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

(*) PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 02, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

O COORDENADOR DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000036/2020,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" nº 10 de 30 de janeiro de 2019, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 3.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/3.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2021.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 02, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.04.12.361.0315.2181	E/3ª CRE (03.12.030) EM Mal. Estêvão L. de Carvalho	Carolina Barbosa Rozendo Cordeiro	Diretor Adjunto	12/209.069-4
		Isabella Guedes Tatagiba	Coord. Pedagógico	12/233.845-7

*Tornar sem efeito a Portaria "P" N.º 02 de 04 de fevereiro de 2021, publicado no D.O. n.º 231 de 05/02/2021 - pág. 30 - 2ª coluna.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 11/02/2021**

07/03/000257/2021

Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/2021, referente ao Termo de Fomento nº 23/2019.

07/03/000231/2021

Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/2021, referente ao Termo de Fomento nº 25/2019.

07/03/000232/2021

Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de janeiro/2021, referente ao Termo de Fomento nº 18/2019.

07/03/000233/2021

Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/2021 referente ao Termo de Fomento nº 34/2019.

07/03/000234/2021

Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/2021 referente ao Termo de Fomento nº 20/2019.

07/03/000235/2021

Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/2021 referente ao Termo de Fomento nº 04/2020.

07/03/000236/2021

Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/2021, referente ao Termo de Fomento nº 06/2019.

07/03/000238/2021

Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/2021 referente ao Termo de Fomento nº 09/2019.

07/03/000239/2021

Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro /2021 referente ao Termo de Fomento 19/2019.

07/03/000240/2021

Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/2021 referente ao Termo de Fomento nº 07/2019.

07/03/000246/2021

Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/2021 referente ao Termo de Fomento nº 30/2019.

07/03/000247/2021

Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/2021 referente ao Termo de Fomento nº 24/2019.

07/03/000248/2021

Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/2021 referente ao Termo de Fomento nº 35/2019.

07/03/000249/2021

Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/2021 referente ao Termo de Fomento nº 36/2019.

07/03/000251/2021

Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/2021 referente ao Termo de Fomento nº 31/2019.

07/03/000254/2021

Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/2021 referente ao Termo de Fomento nº 26/2019.

07/03/000258/2021

Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de janeiro/2021 referente ao Termo de Fomento nº 29/2019.

07/03/000263/2021

Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/2021 referente ao Termo de Fomento nº 08/2019.

07/03/000264/2021

Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/2021 referente ao Termo de Fomento nº 27/2019.

07/03/000265/2021

Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/2021, referente ao Termo de Fomento nº 23/2019.

07/03/000266/2021

Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro /2021 referente ao Termo de Fomento nº 17/2019.

07/03/000295/2021

Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/2021 referente ao Termo de Fomento nº 05/2019.

07/03/000296/2021

Aprovo, a comprovação de despesa do mês de janeiro/2021, referente ao Termo de Fomento nº 28/2019.

07/03/000343/2021

Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/2021, referente ao Termo de Fomento nº 32/2019.

07/03/000372/2021

Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/2021, referente ao Termo de Fomento nº 10/2019.

07/03/000407/2021

Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/2021, referente ao Termo de Fomento nº 21/2019.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 11/02/2021**

Processo: 07/03/000305/2021

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE/BÁSICO/2020 do CEC do 03.12.803 **EDI PROFESSORA LUIZA HELENA MAIA MEDEIROS.**

Processo: 07/03/000306/2021

Aprovo a Prestação de Contas referente aos Programas PDDE QUALIDADE/ INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/2020 e PDDE QUALIDADE/ EMERGENCIAL MUNICIPAL/2020 do CEC do 03.12.803 **EDI PROFESSORA LUIZA HELENA MAIA MEDEIROS.**

Processo: 07/03/000362/2021

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE/BÁSICO/2020 do CEC da 03.13.030 **ESCOLA MUNICIPAL PASTOR MIRANDA PINTO.**

Processo: 07/03/000363/2021

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE/BÁSICO/2020 do CEC da 03.13.013 **ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO GAMA FILHO.**

Processo: 07/03/000377/2021

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE/BÁSICO/2020 do CEC da 03.13.501 **ESCOLA MUNICIPAL SENEGAL.**

Processo: 07/03/000398/2021

Aprovo a Prestação de Contas referente aos Programas PDDE QUALIDADE/ INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/2020, PDDE QUALIDADE/ MAIS ALFABETIZAÇÃO/2020 e PDDE QUALIDADE/ EMERGENCIAL MUNICIPAL/2020 do CEC da 03.12.503 **CIEP CORONEL SARMENTO.**

Processo: 07/03/000399/2021

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE/BÁSICO/2020 do CEC da 03.12.011 **ESCOLA MUNICIPAL PERNAMBUCO.**

Processo: 07/03/000400/2021

Aprovo a Prestação de Contas referente aos Programas PDDE QUALIDADE/ INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/2020, PDDE QUALIDADE/ MAIS ALFABETIZAÇÃO/ 2020 e PDDE QUALIDADE/ EMERGENCIAL MUNICIPAL/ 2020 do CEC da 03.12.011 **ESCOLA MUNICIPAL PERNAMBUCO.**

Processo: 07/03/000401/2021

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE/BÁSICO/2020 do CEC da 03.13.054 **ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO ROBERTO MAGNO DE CARVALHO.**

Processo: 07/03/000402/2021

Aprovo a Prestação de Contas referente aos Programas PDDE QUALIDADE/ INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/2020 e PDDE QUALIDADE/ EMERGENCIAL MUNICIPAL/2020 do CEC da 03.13.054 **ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO ROBERTO MAGNO DE CARVALHO.**

Processo: 07/03/000411/2021

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE/BÁSICO/2020 do CEC da 03.13.612 **CRECHE MUNICIPAL MARCILIA CATARINA DA COSTA ORGÉLIO - TIA MANA.**

Processo: 07/03/000412/2021

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE/BÁSICO/2020 do CEC do 03.13.807 **EDI CARLOS GOMES.**

Processo: 07/03/000413/2021

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE/BÁSICO/2020 do CEC da 03.30.602 **CRECHE MUNICIPAL NOVA BRASÍLIA.**

Processo: 07/03/000414/2021

Aprovo a Prestação de Contas referente aos Programas PDDE QUALIDADE/ INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/ 2020 e PDDE QUALIDADE/ EMERGENCIAL MUNICIPAL/ 2020 do CEC do 03.12.801 **EDI HENRIQUE FORÉIS.**

Processo: 07/03/000415/2021

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE/BÁSICO/2020 do CEC do 03.12.801 **EDI HENRIQUE FORÉIS.**

Processo: 07/03/000416/2021

Aprovo a Prestação de Contas referente aos Programas PDDE QUALIDADE/ INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/ 2020 e PDDE QUALIDADE/ EMERGENCIAL MUNICIPAL/ 2020 do CEC do 03.13.807 **EDI CARLOS GOMES.**

Processo: 07/03/000419/2021

Aprovo a Prestação de Contas referente aos Programas PDDE ESTRUTURA/ ESCOLA ACESSÍVEL/2020 do CEC da 03.13.024 **ESCOLA MUNICIPAL ACRE.**

Processo: 07/03/000432/2021

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE/BÁSICO/2020 do CEC da 03.13.029 **ESCOLA MUNICIPAL THOMAS MANN.**

Processo: 07/03/000433/2021

Aprovo a Prestação de Contas referente aos Programas PDDE QUALIDADE/ INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/2020 e PDDE QUALIDADE/ EMERGENCIAL MUNICIPAL/2020 do CEC da 03.13.029 **ESCOLA MUNICIPAL THOMAS MANN.**

Processo: 07/03/000435/2021

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE/BÁSICO/2020 do CEC da 03.13.008 **ESCOLA MUNICIPAL DR. MÁRIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS.**

Processo: 07/03/000436/2021

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE INTEGRAL/ NOVO MAIS EDUCAÇÃO/2020 do CEC da 03.13.008 **ESCOLA MUNICIPAL DR. MÁRIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS.**

Processo: 07/03/000437/2021

Aprovo a Prestação de Contas referente aos Programas PDDE QUALIDADE/ INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/2020, PDDE QUALIDADE/ MAIS ALFABETIZAÇÃO/ 2020 e PDDE QUALIDADE/ EMERGENCIAL MUNICIPAL/ 2020 do CEC da 03.13.008 **ESCOLA MUNICIPAL DR. MÁRIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS.**

Processo: 07/03/000438/2021

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE/BÁSICO/2020 do CEC da 03.13.018 **ESCOLA MUNICIPAL ISABEL MENDES.**

Processo: 07/03/000439/2021

Aprovo a Prestação de Contas referente aos Programas PDDE QUALIDADE/ INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/2020, PDDE QUALIDADE/ MAIS ALFABETIZAÇÃO/ 2020 e PDDE QUALIDADE/ EMERGENCIAL MUNICIPAL/ 2020 do CEC da 03.13.018 **ESCOLA MUNICIPAL ISABEL MENDES.**

Processo: 07/03/000447/2021

Aprovo a Prestação de Contas referente aos Programas PDDE QUALIDADE/ INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/2020, PDDE QUALIDADE/ MAIS ALFABETIZAÇÃO/ 2020 e PDDE QUALIDADE/ EMERGENCIAL MUNICIPAL/ 2020 do CEC da 03.13.022 **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AUGUSTO PAULINO FILHO.**

Processo: 07/03/000451/2021

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa PDDE/BÁSICO/2020 do CEC da 03.12.018 **ESCOLA MUNICIPAL NICOLAU ANTÔNIO TAUNAY.**

Processo: 07/03/000452/2021

Aprovo a Prestação de Contas referente aos Programas PDDE QUALIDADE/ INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/2020, PDDE QUALIDADE/ MAIS ALFABETIZAÇÃO/ 2020 e PDDE QUALIDADE/ EMERGENCIAL MUNICIPAL/ 2020 do CEC da 03.12.018 **ESCOLA MUNICIPAL NICOLAU ANTÔNIO TAUNAY.**

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 11/02/2021**

Aprovo a comprovação de despesa do Programa de Climatização, tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	Matrícula
07/04/000078/2021	E/CRE(04.31.017) ESCOLA MUNICIPAL CARDEAL CÂMARA	ANA PAULA PINTO GONÇALVES RICARDO FERNANDES BERNARDES	11/216.459-8 12/202.718-3

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/5.ª CRE N.º 10, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A COORDENADORA DA E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/05/000910/2013.

RESOLVE:

Art. 1.º Criar Comissão Especial para verificação e avaliação do cumprimento das obrigações referentes ao Contrato n.º 18/2019, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da E/5ª CRE e empresa COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A., que tem como objeto auxiliares de serviços gerais nas unidades escolares da rede pública na sede da E/5ª CRE.

Art. 2.º Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes servidores da E/5ª CRE, da Secretaria Municipal de Educação:

Alex Ribeiro Cerqueira - Mat. 11/170.756-7 - Gerente II
Helênio Azevedo de Mattos - Mat. 11/193.170-8- Assistente I
Michele Amaro Ramos Guimarães - Mat. 10/222.771-8 - PII
Denise Glória dos Santos Pereira - Mat. 10/223.305-4 - PII.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VERA LUCIA DELGADO DE OLIVEIRA

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA**

PORTARIA E /5ª CRE "P" N.º 09, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo nº07/05/000910/2013.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/5ª CRE "P" N.º 59 de 02 de agosto de 2019, por substituição de servidor como atestadores de despesa no âmbito da 5ª Coordenadoria Regional de Educação - E/5ª CRE, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34012 de 20 de junho de 2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E /5ª CRE "P" N.º 09, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	Responsáveis	Cargo/Função	Matrícula
Contrato 03/2021	Helênio Azevedo de Mattos	Assistente I	11/193170-8
	Priscila Rodrigues Monteiro	Assistente II	12/283007-3
	Michele Amaro Ramos Guimarães	Professor II	10/222771-8
	Denise Glória dos Santos Pereira	Professor II	10/223305-4
Contrato 04/2021	Helênio Azevedo de Mattos	Assistente I	11/193170-8
	Priscila Rodrigues Monteiro	Assistente II	12/283007-3
	Michele Amaro Ramos Guimarães	Professor II	10/222771-8
	Denise Glória dos Santos Pereira	Professor II	10/223305-4

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2021.

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/02/2021**

Processo nº 07/05/001572/2019- Autorizo celebração do Termo de Rescisão ao contrato 18/2019.

Processo nº 07/05/001572/2019- AUTORIZO em conformidade com o art. 79 , II, da Lei nº 8.666/1993, a formalização do presente instrumento que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO a rescisão bilateral do contrato nº 18/2019, firmado entre a Copagaz Distribuidora de Gás S.A e a E/5ª Coordenadoria Regional de Educação.

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/02/2021**

Processo n.º 07/06/000907/2020 - Aprovo a despesa ao Contrato nº 02/2021

Processo nº07/06/000907/2020

1-Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo
2-Partes: PCRJ/SME/6ª CRE e COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.
3-Fundamento: Art. 1, CAPUT da Lei 10520/2002.
4-Razão: Atendimento das Unidades Escolares da E/6ª Coordenadoria Regional de Educação.
5-Valor: R\$374.120,00 (trezentos e setenta e quatro mil, cento e vinte reais)
6-Autorização: Hugo Ribeiro Nepomuceno

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/02/2021**

Processo n.º 07/06/001655/2020 - Aprovo a despesa ao Contrato nº 03/2021

Processo nº07/06/001655/2020

1-Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo
2-Partes: PCRJ/SME/6ª CRE e COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.
3-Fundamento: Art. 1, CAPUT da Lei 10520/2002.
4-Razão: Atendimento das Unidades Escolares da E/6ª Coordenadoria Regional de Educação.
5-Valor: R\$3.703,05 (três mil, setecentos e três reais e cinco centavos)
6-Autorização: Hugo Ribeiro Nepomuceno

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/02/2020**

Processo 07/06/000907/2020 - Torno sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 14 de 31/03/2020, p. 21, 1ª coluna.

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/02/2021**

Processo 07/06/001655/2020 - Torno sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 120 de 27/08/2020, p. 16, 3ª coluna.

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO DIRETOR**

ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (06.22.809) N.º 01, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DO ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL NORONHA SANTOS DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/06/000522/2021 de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Cristiane de Lima Almeida Oliveira, PA, mat. 10/291.754-0;
- Ana Lucia da Silva Cavalcanti, PEI, 10/250.720-0;
- Cristiane Mari Calegário Salles da Silva, PEI, mat. 10/275.858-9;
- Elaine Ferreira de Souza Silva, PI, mat. 10/235.085-8, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2021.

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/02/2021**

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

PROCESSO: 07/07/001888/2020
E/CRE (07.16.005) EM Adalgisa Monteiro

Ana Malvina de Oliveira Sobral 11/171836-0
Tânia Loreto Ribeiro Gonçalves 10/124847-5

PROCESSO: 07/07/002750/2020
E/CRE (07.16.005) EM Adalgisa Monteiro

Ana Malvina de Oliveira Sobral 11/171836-0
Tânia Loreto Ribeiro Gonçalves 10/124847-5

PROCESSO: 07/07/002787/2020
E/CRE (07.16.031) EM General João Mendonça Lima

Eliane Junqueira dos Santos 11/169598-0
Debora Lucia de Freitas 12/222014-3

PROCESSO: 07/07/002759/2020
E/CRE (07.16.045) EM General Carlos Caetano Miragaya

Elisabete Bastos de Araujo 11/199299-9
Vanessa Batista Binatti 12/298049-8

PROCESSO: 07/07/001793/2020
E/CRE (07.16.072) EM Maria Tereza de Calcutá

Renata da Silva Seixas 11/233657-6
Ana Paula Pasche Soares de Souza 12/162535-9

PROCESSO: 07/07/002039/2020
E/CRE (07.16.076) EM Octávio Frias de Oliveira

Érika da Silva Pereira 11/252608-5
Edileusa Lima Gomes 10/228262-2

PROCESSO: 07/07/000140/2020
E/CRE (07.16.610) CM Tia Malu

Jane Maria dos Santos Ribeiro 11/166920-9
Sabrina Elisa Schoenwetter da Silva 12/268768-9

PROCESSO: 07/07/001797/2020
E/CRE (07.16.803) EDI Compositor Roberto Ribeiro

Paula Regina Pettimant de Freitas 11/283393-7
Angela Fragoso Soares 12/234318-4

PROCESSO: 07/07/001789/2020
E/CRE (07.16.806) EDI Professora Edília Coelho Garcia

Symone da Silva Moraes 11/259771-4
Quitéria Lucia dos Santos Boêta 12/165382-3

PROCESSO: 07/07/000223/2020
E/CRE (07.16.814) EDI Professora Emília Maria Vieira de Oliveira

Aline Cavina Rodrigues 11/215936-6
Priscilla de Oliveira Teixeira 12/274596-6

PROCESSO: 07/07/002166/2020
E/CRE (07.16.822) EDI Marcelo Parente Gomes de Oliveira

Priscila Oliveira Vieira 11/171446-8
Mariana Lopes Nunes da Motta 12/260538-4

PROCESSO: 07/07/001615/2020
E/CRE (07.16.823) EDI Professor Eitel Seixas

Andreia Luiza Alves de Lima 11/284354-8
Fernanda Teodoro Formaggini de Lima 12/299832-6

PROCESSO: 07/07/002263/2020
E/CRE (07.16.823) EDI Professor Eitel Seixas

Andreia Luiza Alves de Lima 11/284354-8
Fernanda Teodoro Formaggini de Lima 12/299832-6

PROCESSO: 07/07/001147/2020
E/CRE (07.24.007) EM Golda Meir

Margareth Guimarães de Pinho 11/286145-8
Isabella Santos de Almeida 12/291087-5

PROCESSO: 07/07/001608/2020
E/CRE (07.24.007) EM Golda Meir

Margareth Guimarães de Pinho 11/286145-8
Isabella Santos de Almeida 12/291087-5

PROCESSO: 07/07/002240/2020
E/CRE (07.24.007) EM Golda Meir

Margareth Guimarães de Pinho 11/286145-8
Isabella Santos de Almeida 12/291087-5

PROCESSO: 07/07/001819/2020
E/CRE (07.24.010) EM Frederico Trotta

Viviane Machado Santos Pereira da Costa 11/299018-2
Carlos Fernando Furtado Saldanha 12/305245-3

PROCESSO: 07/07/001825/2020
E/CRE (07.24.026) EM Embaixador Ítalo Zappa

Alba Luiza Cardoso 11/221977-2
Jessica Vianna da Cunha 10/294076-5

PROCESSO: 07/07/001763/2020
E/CRE (07.24.806) EDI Professora Ruth Cardoso

Cristiane Guimarães Rocha 11/207374-0
Mary Araujo Fialho da Silva 12/216350-9

PROCESSO: 07/07/002230/2020
E/CRE (07.34.007) EM Alberto Rangel

Carlos Alberto da Silva Sant'Anna 11/257059-6
Nilcéia Alves Pinto 12/005584-8

PROCESSO: 07/07/001697/2020
E/CRE (07.34.502) CIEP João Batista dos Santos

Renato dos Santos Aranha 11/264159-5
Carolina Correa de Carvalho Menucci 12/242772-2

Aprovo, COM RESSALVA, a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

PROCESSO: 07/07/002482/2020
E/CRE (07.16.027) EM 25 de Abril

Fabiola Maria das Chagas 11/291226-9
Samanta Henriques Pinto 12/250242-5

PROCESSO: 07/07/002360/2020
E/CRE (07.16.804) EDI Rodrigo Lopes da Silva "Tikinho"

Adriana Rael Pereira 11/222641-3
Ana Cristina Castilhos Braga 12/201214-4

PROCESSO: 07/07/002423/2020
E/CRE (07.24.804) EDI Professora Matilde Rosa Lopes de Araújo

Rosana Lessa de Souza 11/165428-4
Vanessa da Silva Ferreira 12/254857-6

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/02/2021**

Aprovo a comprovação de despesa do Programa de Melhoria nas Escolas, tendo como responsáveis:

PROCESSO: 07/07/002322/2020
E/CRE (07.16.055) EM Maestro Lorenzo Fernandes

Vera Lucia Cardoso Barbosa 11/153963-4
Ricardo Mattoso de Souza 10/284317-5

PROCESSO: 07/07/002229/2020
E/CRE (07.16.204) CIEP Governador Roberto da Silveira

Andrea Roza Guimarães 11/299624-7
Monica de Souza Albuquerque Maranhão 12/274339-1

PROCESSO: 07/07/002138/2020
E/CRE (07.24.601) CM Maria Vieira Bazani

Isabel Miranda Sant'Anna de Abreu 11/250175-7
Cristiana Soares Alves 12/249873-1

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/02/2021**

PROCESSO: 07/07/002498/2019 - AUTORIZO o reinício da execução do **Contrato nº 24/2019** celebrado com a empresa **COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.**, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**, a contar de **12/02/21** tendo em vista a abertura das Unidades Escolares com fulcro no art. 526 do RGCAF.

PROCESSO: 07/07/000844/2020 - AUTORIZO o reinício da execução **Contrato nº 08/2020** celebrado com a empresa **COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.**, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**, a contar de **12/02/21** tendo em vista a abertura das Unidades Escolares com fulcro no art. 526 do RGCAF.

PROCESSO: 07/07/000057/2016 - AUTORIZO o reinício da execução **Contrato nº 02/2016** celebrado com a empresa **Milano Brasil Ltda**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, a contar de **12/02/21** tendo em vista a abertura das Unidades Escolares com fulcro no art. 526 do RGCAF.

PROCESSO: 07/07/000057/2016 - AUTORIZO o reinício da execução **Contrato nº 04/2016** celebrado com a empresa **Agrigel Comercio Ltda**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios a contar de **12/02/21** tendo em vista a abertura das Unidades Escolares com fulcro no art. 526 do RGCAF.

PROCESSO: 07/07/000057/2016 - AUTORIZO o reinício da execução **Contrato nº 05/2016** celebrado com a empresa **Fridel - Frigorifico Industrial Del Rey Ltda**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios a contar de **12/02/21** tendo em vista a abertura das Unidades Escolares com fulcro no art. 526 do RGCAF.

PROCESSO: 07/07/000057/2016 - AUTORIZO o reinício da execução **Contrato nº 03/2016** celebrado com a empresa **HB MULTISERVICOS S.A.**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios a contar de **12/02/21** tendo em vista a abertura das Unidades Escolares com fulcro no art. 526 do RGCAF.

PROCESSO: 07/07/003587/2017 - AUTORIZO o reinício da execução **Contrato nº 17/2017** celebrado com a empresa **UNACOOP - UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS USUÁRIOS DO PAVILHÃO 30**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios a contar de **12/02/21** tendo em vista a abertura das Unidades Escolares com fulcro no art. 526 do RGCAF.

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/02/2021**

PROCESSO Nº 0708/000458/2021
Aprovo o Termo de Referência e autorizo a celebração de contrato no valor de R\$1.194.000,00 (um milhão cento e noventa e quatro mil) com a empresa **COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.**, CNPJ Nº 03.237.583/0044-05 com fundamento no Art. 1 inciso caput da Lei 10520 de 17/07/2002, à aquisição de gás liquefeito de petróleo, a contar de 12/02/2021 até 11/02/2022, para atendimento às Unidades de Educação desta Coordenadoria.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/02/2021**

Processo nº 07/09/000007/2016 - AUTORIZO o reinício da execução do Contrato nº 02/2016, celebrado com a empresa **Comercial Milano Brasil Ltda.**, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios, a contar de 17/02/2021, tendo em vista a necessidade de pleno atendimento ao Programa de Alimentação Escolar, com fulcro no art. 526 do RGCAF.

Processo nº 07/09/000007/2016 - AUTORIZO o reinício da execução do Contrato nº 03/2016, celebrado com a empresa **HB Multiserviços Ltda.**, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios, a contar de 17/02/2021, tendo em vista a necessidade de pleno atendimento ao Programa de Alimentação Escolar, com fulcro no art. 526 do RGCAF.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/02/2021**

Processo nº 07/09/000326/2021 - Autorizo a celebração de contrato, no valor de R\$ 716.400,00 (setecentos e dezesseis mil e quatrocentos reais), com a da empresa **COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.** CNPJ 03.237.583/0044-05, para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, para as Unidades Escolares da E/9ª CRE, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/02/2021**

PROCESSO: 07/10/002.441/2019
Autorizo o reinício da execução do Contrato nº 43/2019 celebrado com **COPAGAZ Distribuidora de Gás S.A.**, cujo objeto é Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, a contar de 15/02/2021, tendo em vista o retorno às atividades presenciais das Unidades Escolares, com fulcro no art. 526 do RGCAF.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Laura Monteza de Souza Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SMAS Nº 112 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a **RESOLUÇÃO SMAS nº 16**, de 17 de dezembro de 2020, publicada no D.O. Rio, edição nº 196, página 39, de 18 de dezembro de 2020, retificada pela Resolução SMAS nº 104, publicada no D.O. Rio, Edição nº 218, página 23, de 18 de janeiro de 2021.

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO "P" Nº. 178 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar, **ELAINE RODRIGUES FERREIRA**, matrícula 12/252.148-2, Assistente Social, com validade a partir de 1º de janeiro de 2021, da Função Gratificada de Chefe I, símbolo DAI 06, código 069805, da Unidade de Reinserção Social Rio Acolhedor Paciência, da 10ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" Nº. 264 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Resolução "P" Nº 140, de 28 de janeiro de 2021, publicada no D.O. Rio de 02 de fevereiro de 2021.

RESOLUÇÃO "P" Nº. 284 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 08/002.248/2020.

RESOLVE:

Aposentar **VENINO JOSÉ DO NASCIMENTO JÚNIOR**, Agente de administração (QS), matrícula 10/160.667-2, Classe Especial, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

RESOLUÇÃO "P" Nº. 300 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Resolução "P" Nº 112, de 27 de janeiro de 2021, publicada no D.O. Rio de 02 de fevereiro de 2021.

RESOLUÇÃO "P" Nº. 301 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **ANDRE LUIS DE ALMEIDA TRIANI**, matrícula 10/225.758-2, Médico- Clínica Médica, com validade a partir de 1º de janeiro de 2021, para exercer a Função Gratificada de Secretário II, símbolo DAI 04, código 083191, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" Nº. 302 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar **ANDRE LUIS DE ALMEIDA TRIANI**, matrícula 10/225.758-2, Médico, Clínica Médica, a partir de 1º de fevereiro de 2021, da Função Gratificada de Secretário II, símbolo DAI 04, código 083191, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" Nº. 303 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **WAGNER SOUZA FERREIRA**, matrícula 10/289.011-9, Profissional de Nível Médio, com validade a partir de 1º de janeiro de 2021, para exercer a Função Gratificada de Secretário II, símbolo DAI 04, código 083190, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" Nº. 307 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar **LUCIENE FERREIRA ALVES DOS SANTOS**, matrícula 11/274.005-8, Agente de Educação Infantil, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2021, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 06, código 077282, da Coordenadoria de Ações Especiais, da Subsecretaria de Proteção Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” Nº. 308 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **LUCIENE FERREIRA ALVES DOS SANTOS**, matrícula 10/274.005-8, Agente de Educação Infantil, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2021, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI 06, código 083172, da Gerência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” Nº. 309 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **RAQUEL SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 12/288.969-9, Profissional de Nível Médio, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2021, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI 06, código 083173, da Gerência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” Nº. 310 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **BARBARA GOES PALHARES**, matrícula 12/252.125-0, Assistente Social, com validade a partir de 1º de janeiro de 2021, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI 06, código 083172, da Gerência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” Nº. 311 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar **BARBARA GOES PALHARES**, matrícula 12/252.125-0, Assistente Social, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2021, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI 06, código 083172, da Gerência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” Nº. 312 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **BARBARA GOES PALHARES**, matrícula 10/252.125-0, Assistente Social, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2021, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2021, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 06, código 077282, da Coordenadoria de Ações Especiais, da Subsecretaria de Proteção Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO “P” Nº. 241 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Constituiu Comissão de Avaliação e Baixa de Bens Móveis.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - A Administração Setorial da Subsecretaria de Planejamento e Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como o disposto na Resolução CGM nº 1.642, de 07/05/2020, designa os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para comporem as Comissões de Inventário Físico no âmbito desta Secretaria Municipal de Assistência Social:

AS/1ª CAS	
Wagner Roberto Baptista	Matrícula: 10/289.010-1
Reinaldo de Jesus Cunha	Matrícula: 10/142.270-8
Edna Ferreira Conceição	Matrícula: 11/179.356-1
AS/2ª CAS	
Elaine Santos de Oliveira	Matrícula: 12/234.287-1
Joyce Andrade Braga	Matrícula: 10/240.719-5
Ana Deise de Almeida Vieira	Matrícula: 10/245.487-4
AS/3ª CAS	
Adriana de Souza Veríssimo	Matrícula: 11/235.551-9
Jaqueline Carvalho Medeiros	Matrícula: 11/241.133-8
Bianca Melgaço Macedo	Matrícula: 11/240.708-8
AS/4ª CAS	
Jose Virgílio Evangelista Araújo	Matrícula: 10/118.503-2
Lucineia Silvestrine Pazeto da Silva	Matrícula: 10/179.523-6
Selma Regina Martins dos Santos	Matrícula: 10/179.312-4

AS/5ª CAS	
Edilando Bezerra Barbosa	Matrícula: 10/288.810-5
Angélica Silva do Rosário	Matrícula: 12/262.693-5
Viviane Cristina Rodrigues	Matrícula: 10/240.667-6
AS/6ª CAS	
Maria do Socorro Bezerra dos Santos	Matrícula: 10/178.668-0
Simone Leitão da Silva	Matrícula: 10/179.419-7
Luiz Cesar Dias dos Santos	Matrícula: 10/288.904-6
AS/7ª CAS	
Anderson Luic de Jesus	Matrícula: 11/234.450-5
Vania Bastos Menezes	Matrícula: 11/232.704-7
Soraya Sampaio Vergilio	Matrícula: 10/200.197-2
AS/8ª CAS	
Marcos Paulo de Almeida Santos	Matrícula: 10/288.925-1
Marilene Ismerim de Souza	Matrícula: 10/178.684-7
Diná Meireles da Silva	Matrícula: 10/277.182-2
AS/9ª CAS	
Jorge Luiz da Silva Macedo	Matrícula: 10/107.349-3
Hernandes Gomes de Freitas	Matrícula: 10/150.848-0
Méry Lucia de Souza	Matrícula: 12/178.849-6
AS/10ª CAS	
Divina Antônia Rodrigues	Matrícula: 10/179.583-0
Alex Magalhães	Matrícula: 12/127.892-8
Oraci dos Santos Lopes	Matrícula: 10/178.813-2

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08.02.2021**

Processo n.º 08/004.084/2019 - Torno sem efeito as publicações nos D.O RIO n.º 174, de 26/11/2019 e no D.O RIO n.º 143, de 30/09/2020 e aprovo a prestação de contas com ressalvas, do mês de junho/2019, referente ao Termo de Colaboração n.º 271/2018, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 771.

Processo n.º 08/001.518/2020 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO n.º 139, de 24/09/2020 e aprovo a prestação de contas com ressalvas, do mês de junho/2020, referente ao Termo de Colaboração n.º 271/2018, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 249.

Processo n.º 08/001.551/2020 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO n.º 139, de 24/09/2020 e aprovo a prestação de contas com ressalvas, do mês de julho/2020, referente ao Termo de Colaboração n.º 271/2018, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 306.

Processo n.º 08/001.588/2020 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO n.º 143, de 30/09/2020 e aprovo a prestação de contas com ressalvas, do mês de agosto/2020, referente ao Termo de Colaboração n.º 271/2018, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 313.

Processo n.º 08/002.139/2020 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO n.º 190, de 10/12/2020 e aprovo a prestação de contas com ressalvas, do mês de setembro/2020, referente ao Termo de Colaboração n.º 271/2018, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 289.

Processo n.º 08/001.513/2016 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do período de abril/2014 a março/2016, referente ao Termo de Convênio n.º 52/2014, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 1105.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SMS “P” DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto n.º 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE

n.º 834 - Dispensar, com validade a partir de 01/02/2021, **ANGÉLICA GRANGEIRO DIAS MACEDO**, Enfermeiro, matrícula 10/208.841-7, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 068919, do Serviço de Enfermagem, da Divisão Médico assistencial, da Unidade Integrada de Saúde Manoel Arthur Villaboim, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-1/UIISMAV n.º 10 de 27/01/2021.

n.º 835 - Designar **LUCIANA MAGALHÃES BORGES**, Enfermeiro, matrícula 12/225.379-7, para exercer, com validade a partir de 01/02/2021, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 068919, do Serviço de Enfermagem, da Divisão Médico assistencial, da Unidade Integrada de Saúde Manoel Arthur Villaboim, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-1/UIISMAV n.º 10 de 27/01/2021.

nº 836 - Dispensar, com validade a partir de 01/01/2021, **JULIANA FONTOURA SEABRA**, Enfermeiro, matrícula 10/292.590-7, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 011652, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Professor Manoel de Abreu, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2/CMS-MA nº 03 de 08/01/2021.

nº 837 - Designar **ISIS REGINA LOPES DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/174.363-2, para exercer, com validade a partir de 01/01/2021, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 011652, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Professor Manoel de Abreu, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2/CMS-MA nº 03 de 08/01/2021.

nº 838 - Dispensar **SANDRA REGINA TEIXEIRA**, Enfermeiro, matrícula 10/225.349-0, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026202, da Seção de Enfermagem, da Policlínica Hélio Pellegrino, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CGAP-2.2/PHP nº 16 de 22/01/2021.

nº 839 - Dispensar **PRISCILA GUEDES RODRIGUES DA PAZ SANTOS**, Enfermeiro, matrícula 10/231.909-3, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 019168, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Nilza Rosa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CGAP-2.2/PHP nº 16 de 22/01/2021.

nº 840 - Designar **SANDRA REGINA TEIXEIRA**, Enfermeiro, matrícula 12/225.349-0, para exercer, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 019168, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Nilza Rosa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CGAP-2.2/PHP nº 16 de 22/01/2021.

nº 841 - Designar **PRISCILA GUEDES RODRIGUES DA PAZ SANTOS**, Enfermeiro, matrícula 12/231.909-3, para exercer, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026202, da Seção de Enfermagem, da Policlínica Hélio Pellegrino, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CGAP-2.2/PHP nº 16 de 22/01/2021.

nº 842 - Exonerar, com validade a partir de 01/01/2021, **MARCOS PRADO PURIFICAÇÃO**, Enfermeiro, matrícula 10/204.624-1, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027795, do Centro Municipal de Saúde Doutor Carlos Gentile de Mello, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV nº 050 de 01/02/2021.

nº 843 - Nomear **CARMEM LÚCIA PEREIRA LOPES**, Enfermeiro, matrícula 11/237.115-1, para exercer, com validade a partir de 01/01/2021, o cargo em comissão de Gerente III, Símbolo DAS06, código 042582, da Gerência da Área Técnica dos Consultórios na Rua, da Coordenação das Linhas de Cuidado das Doenças Crônicas Transmissíveis, da Superintendência de Atenção Primária, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV nº 050 de 01/02/2021.

nº 844 - Nomear **CLÁUDIA CRISTINA DIAS MACEDO**, Enfermeiro, matrícula 11/237.609-3, para exercer, com validade a partir de 01/01/2021, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027795, do Centro Municipal de Saúde Doutor Carlos Gentile de Mello, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV nº 050 de 01/02/2021.

nº 845 - Nomear **CARLA PATRÍCIA FIGUEIREDO ANTUNES DE SOUZA**, Farmacêutico, matrícula 11/237.634-1, para exercer, com validade a partir de 01/01/2021, o cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 079929, da Superintendência de Integração de Áreas de Planejamento, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV nº 050 de 01/02/2021.

nº 846 - Dispensar, a pedido, **CHARLES GUEDES DE MEDEIROS**, Enfermeiro, matrícula 10/111.697-9, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 025978, do Serviço de Pediatria, da Policlínica Carlos Alberto Nascimento, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2/P-CAN nº 106 de 28/12/2020.

nº 847 - Designar **SILVANA LOPES DA SILVA**, Enfermeiro, matrícula 12/192.470-3, para exercer, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 025978, do Serviço de Pediatria, da Policlínica Carlos Alberto Nascimento, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2/P-CAN nº 106 de 28/12/2020.

nº 848 - Dispensar, com validade a partir de 27/01/2021, **LUIZ RICARDO SILVA DA COSTA**, Agente de Administração, matrícula 10/212 824-7, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 027547, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-1 nº 18 de 19/01/2021.

nº 849 - Designar **FLÁVIO VIEIRA DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 12/193 675-6, para exercer, com validade a partir de 27/01/2021, a função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 027547, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-1 nº 18 de 19/01/2021.

nº 850 - Dispensar, com validade a partir de 01/01/2021, **CARLA REGINA DA SILVA DE SOUZA**, Agente de Administração, matrícula 10/192.217-8, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 027033, da Coordenadoria Médico assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF nº 155 de 01/02/2021.

nº 851 - Designar **CLÁUDIA DA SILVA VASCONCELLOS**, Médico Cirurgia Geral, matrícula 12/209.007-4, para exercer, com validade a partir de 01/01/2021, a função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 027033, da Coordenadoria Médico assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF nº 155 de 01/02/2021.

nº 852 - Dispensar **DENISE DIAS SCANDIUIZZI**, Médico Neurologia, matrícula 10/258.779-8, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026653, da Divisão de Especialidades Clínicas, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMP nº 46 de 27/01/2021.

nº 853 - Exonerar **ICLEA MARIA DE OLIVEIRA**, Médico Patologia Clínica, matrícula 10/202.630-0, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027469, da Divisão de Especialidades Clínicas, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMP nº 16 de 11/01/2021.

nº 854 - Dispensar **ROBERTO LUIZ CARVALHOSA DOS SANTOS**, Médico Ginecologia, matrícula 10/226.216-0, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 032603, da Divisão de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMP nº 23 de 14/01/2021.

nº 855 - Dispensar **CAROLINE DE CARVALHO CABRAL**, Médico Cardiologia, matrícula 10/312.303-1, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 025742, da Divisão de Especialidades Clínicas, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMP nº 23 de 14/01/2021.

nº 856 - Dispensar **ROBERTO LUIZ CARVALHOSA DOS SANTOS**, Médico Ginecologia, matrícula 10/226.216-0, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 032603, da Divisão de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMP nº 23 de 14/01/2021.

nº 857 - Nomear **DILMA CUPTI DE MEDEIROS**, Professor II, matrícula 11/207.003-5, para exercer, com validade a partir de 01/01/2021, o cargo em comissão de Coordenador II, Símbolo DAS08, código 067640, da Coordenação de Políticas e Ações Intersetoriais, da Superintendência de Promoção da Saúde, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV nº 47 de 28/01/2021.

nº 858 - Exonerar, com validade a partir de 01/01/2021, **DENISE BARRETO PEREIRA**, Agente de Administração, matrícula 10/131 419-4, do cargo em comissão de Gerente II, Símbolo DAS07, código 079093, da Gerência de Programas de Atenção Psicossocial Centro Sul, da Superintendência de Saúde Mental, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nºs 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE

nº 859 - Designar, com validade a partir de 03/12/2020, **ANA PAULA DA COSTA SOARES**, Diretor III, Símbolo DAS07, matrícula 11/227.233-4, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Coordenador I, Símbolo DAS09, código 027336, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde - Walter Dufreyer Ortiz Filho, matrícula 11/219.046-0, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-1/HMSA nº 4874 de 18/12/2020.

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SMS "P" DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 34012 de 20/06/2011,

RESOLVE

nº 860 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1257 de 29/09/2020, publicada no D.O. Rio de 30/09/2020, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMP nº 45 de 27/01/2021.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 860 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

SERVIDOR	MATRÍCULA
PAULO CEZAR FERREIRA BARCELLOS	11/289 564-7
ALBERTO LUIZ ALVES DA SILVA	10/174 790-6
ALESSANDRA BONADIMAN FONSECA	10/229 444-5
ALINE TAVARES DE QUEIROZ RODRIGUES DE SOUSA	12/237.933-7
ALLAN VOMMARO MENDES	12/238 338-8
ANA CARLA SOARES MONTEIRO	10/209 127-0

ANDREA JORDEM MATIAS	10/177 849-7
ANGELICA BARRETO DA SILVA	11/238 450-1
ANTONIO CARLOS MIRANDA	57/207 743-6
ANTONIO CARLOS DA SILVA BENTO	57/240 630-4
ANTONIO CARLOS MUCCILLO	10/229 697-8
BRUNO HENRIQUE DE LIMA E SILVA ALENCAR	12/238 322-2
CAMILE CAMPELLO DO VALLE	12/237 694-5
CARLOS ALBERTO PIRES DA CUNHA	12/208 580-1
CARLOS AUGUSTO DE MORAIS	10/281 505-8
CINTIA SILVEIRA DO CARMO	12/228 439-6
CLEIDE DE BARROS LIMA FREITAS	12/195 622-6
CRISTINA RODRIGUES MATHIAS	12/240 368-1
CYNTHIA DE SOUZA DANTAS BAUER	12/179 016-1
CYNTHIA TORRES FRANÇA DA SILVA	12/159 772-3
DAISE BARRETO DOS SANTOS	57/269 298-6
DANIELA TROTTA CHIANELLO	10/201 556-8
ELIANE MORENO WAIK	11/149 800-5
ELIANE VASCONCELOS VILLAR	10/246 290-1
FRANCISCO ADERBAL ANDRADE DE OLIVEIRA	11/126 477-9
FRANCISCO CARLOS MARTINS DA SILVEIRA SANTOS	57/163 338-7
GABRIELA DE SOUZA PAIVA COELHO	10/229 456-9
GISELE OLIVEIRA SUMAS DE ASSIS	10/229 469-2
GREICE DE OLIVEIRA BRAGA DA FONSECA	11/175 520-6
IARA DE LIMA FAGUNDES ROQUE	11/322 057-1
JOSÉ LICURGO TINOCO DA LUZ	10/229 734-9
JOSE RODRIGUES GONÇALVES JUNIOR	11/281 473-9
JULIO CESAR DE ARAÚJO BARBOZA	12/174 276-6
MARCIA CARLA TELLES DE CAMPOS DOS SANTOS	57/270 064-9
LEANDRO LOPES TRONCOSO	10/295 620-9
LUIZ GUSTAVO FARIAS BRIOTE	10/229 473-4
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO	10/252 897-4
MARIA ALICE GONÇALVES DOS SANTOS	10/229 634-1
MARIA TERESA DOS SANTOS	10/229 723-2
MARTA ELIENE FERNANDES CARVALHO	12/237 560-8
MARIO SANT'ANNA SANTORO	10/149 586-0
MAURICIO PINTO DE MATTOS	57/134 699-8
MAYRON DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR	10/236 989-0
PAULO SERGIO DA SILVA AFFONSO	10/218 681-5
PIETRO MANNARINO READI	57/214 543-1
ROBERTO LUIZ CARVALHOSA DOS SANTOS	57/226 216-0
ROSANE COUTO DA SILVEIRA	12/231 849-1
ROSANNA MATERA	10/230 586-0
ROSILENE DE ALMEIDA CONSOLI	11/229 301-7
SAMMEA HERICA FERREIRA LEMOS	10/237 621-8
SAULO LUIZ FIGUEIREDO	57/207 763-4
TATIANA CAETANO RAMOS	10/218 662-5
VALDECIR CARVALHO GOES	57/204 042-6

nº 861 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais do Centro Municipal de Saúde Manoel José Ferreira, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2262 de 18/12/2019, publicada no D.O. Rio de 19/12/2019, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP2.1/CMS-MJF nº 08 de 06/01/2021.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 861 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANTÔNIO VÍTOR COSTA BARBOSA	12/212 758-7
ANDREA DA CONCEIÇÃO MARQUES	12/229 212-6
ADELINA FRANCA MARQUES DOCILE DONATO	10/157 335-1
DENISE ALVES ROMÃO	10/131 493-9
ELIANA VIEIRA CERQUEIRA	12/117 434-1
EDGAR MARINHO DA SILVA	10/218 626-0
KATIA REGINA VAZ SARTI	12/192 331-7
MARIA CRISTINE CARDOSO PEREIRA	12/149 273-5
MARIA LUIZA CARDOSO	12/212 731-4
MARILIA LOUREIRO HILDEBRANDT	12/111 209-3
MARISE BARBOSA LEAL	10/207 316-1
SARITA DIAS FERREIRA	10/218 325-9
SALETE MARIA MENESES DANTAS	12/239 463-3
TELMA MARTINS FRANCA	12/207 440-9

nº 862 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais do Centro Municipal de Saúde Doutor Carlos Gentile de Mello, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1298 de 27/07/2015, publicada no D.O. Rio de 28/07/2015, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.2/CMS-CGM nº 031 de 28/12/2020,

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 862 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARCOS PRADO PURIFICAÇÃO	11/204.624-1
MÁRCIO BAPTISTA RODRIGUES	10/169.018-9
SORYS GABRIELA VELLOZO MELLO	10/209 964-6
LUIZ CARLOS PAES JUNIOR	10/219 017-7
JOSÉ ANTÔNIO CARNAVALE COUTINHO	12/149 118-2
VALTRIZ COIMBRA DE ALCÂNTARA	10/160 252-3

nº 863 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, da Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria, da Subsecretaria Geral, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 125 de 29/01/2020, publicada no D.O. Rio de 30/01/2020, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBGERAL/CGCCA nº 62 de 15/01/2021.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 863 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA DA CRUZ GOMES SIMONINI	10/225 358-1
ALESSANDRA RANGEL SOARES	10/225 451-4
ALEXANDRE MAGNO DA SILVA LONDRES	10/175 864-8
ALINE GONÇALVES LEITE DOMINGUES	10/237 732-3
AMBROZINA BAPTISTA COELHO DA SILVA	10/142 450-6
ANA CLAUDIA SANTOS DE SOUZA ALVAREZ	10/195 517-8
ANA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES	10/173 493-8
BELA RONAI	10/240 985-2
CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE CASTRO	10/171 951-7
CARMEM LÚCIA TRINDADE RICARDO	10/239 162-1
DANIELLE CESAR TEIXEIRA	10/288 802-2
DEISE DA COSTA OLIVEIRA	10/201 404-1
DEISE DA COSTA OLIVEIRA	10/225 381-3
DENISE CAMPIGLIA DART PEREIRA	10/225 455-5
DOROTHEIA DA CUNHA CHARRET	12/205 545-7
ELAINE ROCCO DE SOUZA	11/228 446-1
ELISA MOTA PEREIRA PEREZ	10/229 101-1
ELIZABETE DE SENA LIMA DIAS	10/203 281-1
ELVIRA ARAÚJO PORTO	10/142 837-4
ERICA EISBACH DEL CASTILLO	10/179 194-6
ERNESTO SANTANDREA	10/239 204-1
ESTHER GOLDMAN	10/141 102-4
FATIMA BARCELOS GUTEMBERG	10/235 740-8
FLÁVIA DE MORAES FORAIN BASTOS DE SOUZA	10/239 184-5
FLAVIA LETÍCIA MACHADO DE LORENZI	10/177 230-0
HENRIQUE LAMBERT	10/239 159-7
JAIR CORDEIRO NETO	10/215 217-1
JOSÉ EDUARDO DA SILVA	10/201 379-5
JOSÉ EDUARDO DA SILVA	10/173 945-7
JUSSARA FERNANDES REIS	10/225 569-3
KATIA CRISTINA MARTINS GUERRA	10/177 650-9
LIGIA DA FONSECA DANTAS PESTANA	12/219 074-2
LUCIA MARIA LEITE	12/210 608-6
LUDMILA DE CARVALHO CARDOSO	10/207 575-2
MÁRCIA FARIA PEREIRA	12/149 610-8
MARÍLIA DE FÁTIMA CORREIA CAPELA	10/125 394-7
MARÍLIA DE CASTRO TARTALHO	11/239 161-3
MARILIA ARAÚJO DA PAZ	10/191 482-9
MELQUISEDEK CAVALCANTI DO NASCIMENTO	57/209 869-7
NÁDIA CRISTINA PINHEIRO POVOAS	57/271 749-4
PATRICIA PASSOS SIMÕES	11/237 915-4
RACHEL SARMEIRO ARAÚJO	11/292 284-7
ROBERTO DE FREITAS VINCENT	10/217 662-6
SANDRA FERNANDES BRUM	10/178 465-1
SÉRGIO LUIS TEIXEIRA DE AQUINO	11/148.759-4
SIDNEY CHAVES DE SOUZA	10/126 167-6
VANIA LUCIA QUINTANEIRA	11/251 992-4
VERA LUCIA SANTOS NOGUEIRA PINTO	10/134 668-3
VITOR SERGIO SABE FRANCO	10/126 203-9

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 864 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
RAQUEL CALADO DA SILVA GONÇALVES	10/243.170-8
SANDRA SANTIAGO SILVA BARBOSA	57/270.610-9
MARIA DE FÁTIMA TENÓRIO ROULINS	11/239.507-7
LUIZ CARLOS NUNES TAVARES	12/223.660-2
JORGE LUIS DE MELO FLANDIN	11/219.075-9

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Execução nº 034/2019, firmado com a empresa PROMOVENDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de monitores cardíacos da marca DIXTAL/PHILIPS, no Hospital Maternidade Alexander Fleming, processos instrutivos nº 09/000.469/2019 e 09/67/000.118/2019, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMAF nº 115 de 02/02/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 1597 de 18 de setembro de 2019, publicada no D.O. Rio de 19 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 865 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CHRISTIANNE LOPES MACIEL FERREIRA	11/178.566-6
ELAINE PEREIRA DE ASSUNÇÃO	12/191.535-4
ADRIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	10/213.169-6
ALZIRA RODRIGUES BONISOLO	11/177.986-7
LUIZ CARLOS NUNES TAVARES	12/223.660-2
JORGE LUIS DE MELO FLANDIN	11/219.075-9

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Execução ao Contrato nº 027/2019, firmado com a empresa NUTRIENTE PRODUTOS E SERVIÇOS FARMACÊUTICOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de manipulação de misturas nutritivas parenterais a serem fornecidas diariamente por empresa especializada para o Hospital Maternidade Alexander Fleming, processos instrutivos nº 09/003.323/2014 e 09/67/000.050/2019, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMAF nº 138 de 04/02/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 1314 de 22 de agosto de 2019, publicada no D.O. Rio de 23 de agosto de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 866 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CLÁUDIA ALVES FREDERICO	12/207.784-0
ALZIRA RODRIGUES BONISOLO	11/177.986-7
VERA LÚCIA TAVARES COSTA	12/215.195-9
LUIZ CARLOS NUNES TAVARES	12/223.660-2
JORGE LUIS DE MELO FLANDIN	11/219.075-9
ÉRIKA SCHLABRENDORF VIDAOKOVICS	12/262.979-8
HELEN CRISTINI TELLES DOS SANTOS	10/169.055-1
MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	12/236.265-5
ANA BEATRIZ CAMPOS MEDINA	10/195.469-2
INAIÁ DE SANTANA MATTOS	11/192.498-4
DÉBORA RIBEIRO DOS SANTOS	10/214.055-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução ao Contrato nº 091/2017, firmado com a empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de pré-preparo, preparo, transporte e distribuição de dietas normais, modificadas, enterais, fórmulas infantis, módulos, suplementos, processamento e distribuição de leite humano para o Hospital Maternidade Alexander Fleming e Casa de Parto David Capistrano Filho, processos instrutivos nº 09/003.300/2017 e 09/67/000.198/2017, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMAF nº 132 de 03/02/2021

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 133 de 31 de janeiro de 2020, publicada no D.O. Rio de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 867 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
SANDRA SANTIAGO SILVA BARBOSA	57/270.610-9
RAQUEL CALADO DA SILVA GONÇALVES	10/243.170-8
ELAINE PEREIRA DE ASSUNÇÃO	12/191.535-4
MARIA DE FÁTIMA TENÓRIO ROULINS	11/239.507-7
LUIZ CARLOS NUNES TAVARES	12/223.660-2
JORGE LUIS DE MELO FLANDIN	11/219.075-9

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 016/2017, firmado com a empresa RTS RIO S.A., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos neonatal da marca FANEM no Hospital Maternidade Alexander Fleming, processos instrutivos nº 09/904.686/2016 e 09/67/000.072/2017, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMAF nº 133 de 03/02/2021,

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 383 de 13 de abril de 2020, publicada no D.O. Rio de 14 de abril de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 08 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do Conselho Distrital de Saúde da AP-2.1, com substituição de Suplente conforme Carta S/ Nº da União Pro Melhoramentos dos Moradores da Rocinha de 05/02/2021, para dar continuidade ao mandato 2021 a 2023, na forma abaixo discriminada:

- União Pro Melhoramentos dos Moradores da Rocinha

Suplente: Maria Elenita de Oliveira, em substituição a Magnalda Rodrigues

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 09/02/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11.02.2021**

09/000.001/2021 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2021, sob o sistema de registro de preços.

ITEM	EMPRESA	OBS.:
01	*****	FRACASSADO
02	*****	FRACASSADO
03	*****	FRACASSADO
04	*****	FRACASSADO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/10/2020**

(*) PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 09/002.240/2016 - Na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO**, a prorrogação do prazo de vigência dos contratos cujo objeto é a cessão de uso de equipamentos com assistência técnica e assessoria científica, com fornecimento de equipes para uso em bomba infusora, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

Empresa	Contrato	U.O	Período executado	Período que se pretende prorrogar	Período total executado
PHAROS HOSPITALAT LTDA EPP	42/2017	HMSA	31/10/2017 a 30/12/2021	01/11/2021 a 31/10/2022	60 meses
	48/2017	HMJ	13/12/2017 a 12/12/2021	13/12/2021 a 12/12/2022	60 meses
	42/2017	HMSF	01/11/2017 a 30/10/2021	01/11/2021 a 30/10/2022	60 meses
	37/2017	HMATCD	01/11/2017 a 30/10/2021	01/11/2021 a 30/10/2022	60 meses
	38/2017	HMATAF	16/11/2017 a 15/11/2021	16/11/2021 a 15/11/2022	60 meses
	46/2017	HMLJ	20/10/2017 a 19/10/2021	20/10/2021 a 19/10/2022	60 meses

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D. O. nº 200 de 28/12/2020 - pág. 12 - 2ª coluna.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10.02.2021**

09/205420/2006 - CONCEDO segundo o disposto na resolução SMS n° 588 de 24.09.1996 e face à manifestação favorável de seus superiores hierárquicos no processo n° 09/205420/2006, de prorrogação de licença sem vencimentos, nos termos 107, da lei n° 94, de 14.03.1979, a servidora Cristiana Aroeira Gomes da Rosa Oliveira, cargo de Cirurgião Dentista, matrícula n° 10/229.120-1, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01.02.2021.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/02/2021**

Defiro o pedido de reconsideração dos processos abaixo relacionados:

Processo: 09/63/000.204/2019 LIDIANE DA SILVA MELO MIRANDA, matrícula 10/292.589-9

Processo: 09/64/000.276/2019 CRISTIANE COSTA DA SILVA, matrícula 10/292.652-5

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/02/2021**

Indefiro o pedido de reconsideração do processo abaixo relacionado:

Processo: 09/61/000.481/2019 PAULO HENRIQUE PEREIRA CONTE, matrícula 10/305.640-5

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08/02/2021**

09/000.035/2021 - TORNO SEM EFEITO o despacho publicado no D.O. Rio n° 210, de 06/01/2021, pág. 25, e APROVO o Projeto Básico (fls. 174 a 205), e os Anexos Técnicos A, B, C, D, E, F e G de fls. 206 a 298, com o objetivo de instruir o processo seletivo de escolha de Organização Social para celebração de Contrato de Gestão cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS), no âmbito da Área de Planejamento AP-5.2.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
RETIFICAÇÃO**

D.O RIO de 11.02.2021 - pág. 27 - 3ª coluna

Onde se lê: 09/001295/2018 ...

Leia-se: 09/001295/2019 ...

**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 002 DE 11.02.2021**

O COORDENADOR GERAL da COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA 3.3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a Resolução Nº 41/92 do Conselho Regional de Medicina,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais para comporem a Comissão de Revisão de Prontuários do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

Bruno César Sabino de Figueiredo - Médico - Matr. 45/345.694
Daniela da Silva Araújo Basílio - Enfermeira - Matr. 69/020.783-7
Ana Paula Moura da Silva - Enfermeira - Matr. 13/239497-1
Flávia Martins de Menezes - Médica - Matr. 69/042.070-3
Hyuri Wagner Pessoa Gomes - Enfermeiro - Matr. 69/039.643-2
Janaina Vieira da Silva - Enfermeira - Matr. 69/042.967-0
Carlos Gustavo Boavista Constanza - Médico - Matr. 69/041.771-7
Bruno de Almeida Campos Tessitori - Médico - Matr. 69/043.339-1
Marcelo Nunes de Oliveira - Médico - Matr. 69/025.317-9

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
PORTARIA "P" S/HMNSL Nº 02 DE 08.02.2021.**

A Diretora do HMNSL, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Superintendência de Hospitais Pediátricos e Maternidades da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo como membros da comissão de revisão de óbitos do Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto:

Membros:

Marina Goke, matrícula 12/178.995-7, médica.
Marilena de Carvalho Serra, matrícula 12/191.471-2, médica.
Fernanda Collopy do Rego, matrícula 10/241.066-0,
Alexandra Medeiros Aleixo de Andrade, matrícula 12/275.219-4, enfermeira.
Lucy Rejane Machado de Luca, matrícula 12/200.494-3, médica
Kelly Christine Gaspar do Nascimento, matrícula 12/239.472-4, enfermeira.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE JULIANO MOREIRA
RETIFICAÇÕES**

PORTARIA "P" S/IMJM Nº 01 DE 18.01.2021 - D.O RIO de 11.02.2021 - pág. 28 - 3ª coluna

Onde se lê: (...) Conforme Ofício S/SUBHUE/SSM/IMJM n° 01 de 18.01.2021.

Leia-se: (...) Conforme Ofício S/SUBHUE/SSM/IMJM n° 41 de 18.01.2021.

PORTARIA "P" S/IMJM Nº 04 de 09.02.2021 - D.O RIO de 11.02.2021 - pág. 28 - 3ª coluna

Onde se lê: (...) Conforme Ofício S/SUBHUE/SSM/IMJM n° 04 de 18.01.2021.

Leia-se: (...) Conforme Ofício S/SUBHUE/SSM/IMJM n° 39 de 09.02.2021.

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 101 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, Renato Kaufman, matrícula n° 60/324.361-5, Georgea Bathmarco Correa Artiles, matrícula 69/046.297-8, Vanessa do Nascimento Lirio Lopes, matrícula 69/024596-9, Carla Antunes Manhães, matrícula 45/029859-6, Andrea Correa de Moraes, matrícula 69/044986-8, Marcelle da Silva Araújo, matrícula 69/020784-5, Viviane de Queiroz Vasques, matrícula 69/043346-6, Mariana Berger Alves Martins, matrícula 69/421685, Carolina Lino de Souza, matrícula 47/378.869, Bruno Elias Guimarães de Souza, matrícula 69/02480-4, Renata de Lima Orofino, matrícula 69/042995-1, Berger Elias Guimarães de Souza, matrícula 69/039.743-0, Rachel Nordhaus Brandão, matrícula 69/046285-3 para, sob a coordenação do primeiro e do segundo, constituírem Comitê de Análise de Óbitos e Prontuários do Hospital Municipal de Campanha do RioCentro.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**DESPACHO DA DIRETORA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 08/02/2021**

Processo: 09/200.351/2021 - Torno sem efeito o despacho de fls. 12 e publicação no D.O. n° 229 de 03/02/2021, pág. 41, e aprovo o Termo de Referência inserido às fls.16/23.

Processo: 09/200.352/2021 - Torno sem efeito o despacho de fls. 21 e publicação no D.O. n° 229 de 03/02/2021, pág. 41, e aprovo o Termo de Referência inserido às fls.25/38.

Processo: 09/200.350/2021 - Torno sem efeito o despacho de fls. 22 e publicação no D.O. n° 229 de 03/02/2021, pág. 41, e aprovo o Termo de Referência inserido às fls.26/40.

Processo: 09/200.357/2021 - Torno sem efeito o despacho de fls. 12 e publicação no D.O. n° 229 de 03/02/2021, pág. 41, e aprovo o Termo de Referência inserido às fls.15/22.

**DESPACHO DA DIRETORA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 11/02/2021**

Processo: 09/200.360/2021 - Torno sem efeito o despacho de fls. 12 e publicação no D.O. n° 229 de 03/02/2021, pág. 41, e aprovo o Termo de Referência inserido às fls.16/22.

**DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 10/02/2021**

Processo n° 09/200.412/2021 - Aprovo o Termo de Referência contido às fls. 03/14.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: Jorge Felipe Netto

RESOLUÇÃO SMTE "P" Nº 21, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa comissão especial para rescisão contratual amigável

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores CAROLINA ALVES MACHADO matrícula 10/291.991-, ANGELICA DA COSTA EIRAS matrícula 11/286.457-7 e ELAINE SOARES DE ANDRADE matrícula 11/195.405-6, para juntas, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE RESCISÃO AMIGÁVEL, referente ao Termo de Contrato n° 06/2015 celebrado em 30/07/2015, com a empresa ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA-EPP nos autos do processo administrativo 21/000.078/2015, cujo objeto é prestação de serviços de locação de veículos sem motorista com combustível. Cabendo, a essa Comissão a verificação e avaliação das obrigações parcialmente cumpridas de acordo com o artigo 532,§1º do RGCAF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" SMTE Nº 022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear HELENICI ESTEVES DE CARVALHO, matrícula 10/194.155-8, com validade a partir de 29 de janeiro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 083246, da Gerência de Apoio e Protocolo, da Coordenadoria Geral de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

RESOLUÇÃO "P" SMTE Nº 023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **RAFAELA TELES DE ASSIS RODRIGUES**, matrícula 10/290.180-9, com validade a partir de 29 de janeiro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083249, da Gerência de Compras e Licitações, da Coordenadoria Geral de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

RESOLUÇÃO “P” SMTE Nº 024 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **CRISTINA FONSECA SIQUEIRA**, Agente de Administração, matrícula 10/238.600-1, com validade a partir de 29 de janeiro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 081302, da Gerência de Recursos Humanos, Coordenadoria Geral de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

RESOLUÇÃO “P” SMTE Nº 025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **RICARDO VIANA DO NASCIMENTO**, matrícula 10/255.522-5, com validade a partir de 29 de janeiro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 083243, da Gerência de Liquidação, Coordenadoria Geral de Administração, Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

RESOLUÇÃO “P” SMTE Nº 026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **ANDRE LUIZ DE LIMA FORTE**, matrícula 10/247.419-5, com validade a partir de 29 de janeiro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS06, código 083244, da Gerência de Contratos e Convênios, Coordenadoria Geral de Administração, Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

RESOLUÇÃO “P” SMTE Nº 027 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **ANGÉLICA DA COSTA EIRAS**, matrícula 10/286.457-7, com validade a partir de 29 de janeiro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS08, código 083245, da Gerência de Infraestrutura e Logística, Coordenadoria Geral de Administração, Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

RESOLUÇÃO “P” SMTE Nº 028 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **JAIRO TAVARES NOVAES JUNIOR**, matrícula 10/286.551-7, com validade a partir de 29 de janeiro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083247, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Coordenadoria Geral de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

RESOLUÇÃO “P” SMTE Nº 029 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **PATRICIA MOREIRA DUARTE**, matrícula 10/170.340-4, com validade a partir de 29 de janeiro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS08, código 083248, da Gerência de Infraestrutura e Logística, Coordenadoria Geral de Administração, Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

RESOLUÇÃO “P” SMTE Nº 030 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **ELAINE SOARES DE ANDRADE**, matrícula 10/195.405-6, com validade a partir de 29 de janeiro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS08, código 083250, da Gerência de Compras e Licitações, Coordenadoria Geral de Administração, Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

RESOLUÇÃO “P” SMTE Nº 031 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **RAFAEL BASTOS THOMAS**, matrícula 10/290.188-2, com validade a partir de 29 de janeiro de 2021, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI06, código 083251, da Coordenadoria Geral de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

RESOLUÇÃO “P” SMTE Nº 032 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **TIAGO ROMANELI SILVA**, matrícula 10/290.177-5, com validade a partir de 29 de janeiro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 083272, da Coordenadoria de Emprego e Geração de Renda, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

RESOLUÇÃO “P” SMTE Nº 033 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **DANIELE RAMOS DE ALMEIDA**, matrícula 10/192.635-1, com validade a partir de 29 de janeiro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 083287, da Gerência de Economia Sobre Rodas, da Coordenadoria de Empreendedorismo e Qualificação, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

RESOLUÇÃO “P” SMTE Nº 034 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **SANDRA OKUMURA**, matrícula 10/290.173-4, com validade a partir de 01 de janeiro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 081322, do Centro Municipal de Trabalho e Emprego - Tijuca, da Gerência de Centros Municipais de Trabalho e Renda, Coordenadoria de Emprego e Geração de Renda, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO “P” SMTE Nº 035 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **CESAR AUGUSTO GONÇALVES**, matrícula 10/140.600-8, com validade a partir de 29 de janeiro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 083290, da Coordenação de Metas e Avaliação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

DESPACHO DO SECRETÁRIO

***EXPEDIENTE DE 01/02/2021**

Processo nº 21/000.012/2021 - Nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002, **AUTORIZO** a elaboração do contrato, cujo objeto é a agenciamento de viagens - Pregão CVL/SUBSC nº 314/2020, visando atender a SMTE, pelo período de 12 meses, a favor da empresa **WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a partir de 01/02/2021.

*Omitido no D.O de 02/02/2021.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 09/02/2021

Processo nº 21/000.078/2015 - Diante do exposto pela Comissão de Fiscalização às fls. 478/478, ratifico a manifestação da Subsecretaria de Gestão e **AUTORIZO** a rescisão amigável do contrato nº 06/2015 celebrado com a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO e a ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA-EPP a partir de 01/02/2021, com base na Cláusula décima sexta do Contrato, no artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações e no artigo 529 do RGCAF.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcus Vinicius Faustini**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMC “P” Nº 25 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Instaura Comissão de Sindicância Administrativa para apurar possíveis irregularidades.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, e em consonância com as Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, conforme consta do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar possíveis irregularidades ocorridas no Instituto da História e da Cultura Afro-brasileira /IHCAB, no processo 12/000.511/2019, designando para procedê-la, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada pelos servidores:

Presidente:

- Maria Hortencia Heluy de Abreu, matrícula 11/100.644-4

Membros:

- Evanildo Mello Rangel, matrícula 11/238.457-6

- André Wilson Teles de Farias, matrícula 12/170.367-7

Suplentes:

- Flávio Vieira Teixeira, matrícula 11/292.086-6

- Luciana dos Santos Terra, matrícula 11/195.586-3

Art. 2.º Fica revogada a Resolução SMC "P" n.º 112, de 14 de dezembro de 2020.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/1/2021**

Processo nº 12/000.846/2021 - Tendo em vista a Circular FP/SUBSC/CGSI nº 01 de fls. 03, **AUTORIZO** a dispensa de licitação objetivando a contratação da prestação de serviços de telefonia fixa e móvel para atender aos setores e equipamentos culturais da Secretaria Municipal de Cultura, a contar de 26/02/2021 e término em 25/02/2022, no valor global estimado de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), em favor da empresa **CLARO S/A**, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Processo nº 12/001.393/2017 - Autorizo a prorrogação por 12 (doze) meses, a contar de 15/02/2021, do Termo de Colaboração nº 801/2019, celebrado com a Associação Cultural Amigos do Agito, CNPJ 01.987.631/0001-09, para a Co-gestão artística da Lona Cultural Gilberto Gil - Realengo, no valor total de R\$ 207.874,80 (duzentos e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).
Fundamento Legal: Artigo 25, do Decreto Municipal nº 42.696/2016.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

**ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMPD "P" Nº 21, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A **SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 do Decreto nº 38.526/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa para apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias relatados nos autos do processo nº 29/000.506/2015 - Processo Instrutivo nº 29/00.421/2015.

Art. 2º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Alexandre Carrilho Braga, Agente de Administração, mat.10/295.843-7;
- Rosana Valéria Lobo da Silva, Agente Auxiliar de Administração, mat.10/247.710-7;
- Felipe de Mendonça e Silva, Agente de Administração, mat.10/295.839-5.

Art. 3º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2021.

RESOLUÇÃO SMPD "P" Nº 22, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar no período de 01/01/2021 à 31/12/2021, **ALEXANDRE CARRILHO BRAGA**, Agente de Administração, matrícula nº 10/295.843-7; **FELIPE DE MENDONÇA E SILVA**, Agente de Administração, matrícula nº 10/295.839-5; **FELIPE SARAIVA RODRIGUES SILVA**, Agente de Administração, matrícula nº 10/295.846-0; **MARCELO DOS SANTOS GUIMARÃES**, Agente de Administração, matrícula 10/247.771-9 e **PRICILA LEMES MAIO**, Agente de Administração, matrícula 10/295.844-5, como fiscais dos contratos de serviços (no âmbito da Gerência de Infraestrutura e Logística), realizados pela Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência. Cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais.

RESOLUÇÃO SMPD "P" Nº 23, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar no período de 01/01/2021 à 31/12/2021, **ALEXANDRE CARRILHO BRAGA**, Agente de Administração, matrícula nº 10/295.843-7; **FELIPE DE MENDONÇA E SILVA**, Agente de Administração, matrícula nº 10/295.839-5; **FELIPE SARAIVA RODRIGUES SILVA**, Agente de Administração, matrícula nº 10/295.846-0; **MARCELO DOS SANTOS GUIMARÃES**, Agente de Administração, matrícula 10/247.771-9 e **PRICILA LEMES MAIO**, Agente de Administração, matrícula 10/295.844-5, como fiscais dos contratos de aquisição de materiais (no âmbito da Gerência de Infraestrutura e Logística), realizados pela Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência. Cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais.

**SUBSECRETARIA ESPECIALIZADA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/02/2021**

PROCESSO Nº 29/000.029/201 - Aprovo a prestação de contas, referente ao mês de **Dezembro/2020** no valor de **R\$168.457,65(cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, o Termo de Colaboração nº 016/2019 com a Instituição Central de Oportunidades - CEOP, apresentada sem ressalva, com base no despacho, às fls. 129.

**SUBSECRETARIA ESPECIALIZADA
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/02/2021**

PROCESSO Nº 29/000.694/2020 - Aprovo a prestação de contas, referente ao mês de **NOVEMBRO/20** no valor total apresentado de **R\$106.193,09(cento e seis mil cento e noventa e três reais e nove centavos)** do **Termo de Colaboração nº 008/2019** com a Instituição Central de Oportunidades - **CENTRO DE CONVIVÊNCIA**, com base no despacho, às fls.187.

EXPEDIENTE DE 10/02/2021

PROCESSO N.º29/000.674/2020 - Aprovo a prestação de contas, no valor total apresentado de **R\$147.437,92(cento e quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)**, do **Termo de Colaboração nº 009/2019** com a Instituição Central de Oportunidades - **Projeto Centros de Referência-São Conrado e Vila Isabel**, referente ao mês de **OUTUBRO/2020**, com base no despacho, às fls.175.

**SUBSECRETARIA ESPECIALIZADA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/02/2021**

PROCESSO Nº 29/000.682/2020 - Aprovo a prestação de contas, referente ao mês de **Novembro/2020** no valor de **R\$158.841,50(cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**, o Termo de Colaboração nº 016/2019 com a Instituição Central de Oportunidades - CEOP, apresentada sem ressalva, com base no despacho, às fls. 127.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Maia de Lacerda nº167 - Estácio - Tel.: 2976-6777/ Fax:2589-0411

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 84 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **LUIZ ANTONIO GOMES GALLIER**, Art. de Cozinha, matrícula 12/118.679-0, com a validade a partir de 1º de janeiro de 2021. Para a Função Gratificada de Assistente II, Símbolo DAI-06, código 83613, da Gerência do Parque de Madureira, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 85 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **MARCIA CRISTINA MORAES GIANNINI**, Arquiteto, matrícula 12/248.672-8, com a validade a partir de 1º de janeiro de 2021. Para a Função Gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI 04, código 82067, da Gerência de Proteção Ambiental, da Coordenadoria de Áreas Verdes, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 86 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **ROBERTO CARLOS BORGES DINIZ**, Geólogo, matrícula 11/248.576-1, com a validade a partir de 1º de janeiro de 2021. Para o Cargo em Comissão de Gerente II, Símbolo DAS-07, código 82053, da Gerência de Patrimônio Ambiental, da Coordenadoria Geral de Defesa Ambiental, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria de Meio Ambiente da Cidade.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - Cep.: 22.270-001
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 063 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar na comissão de fiscalização os servidores **LEONARDO FILGUEIRAS DE MELLO**, Engenheiro, Matrícula nº 13/248.570-4, CREA-RJ nº 1998104995 e **MARCOS JOSÉ MONTEIRO DE CARVALHO**, Engenheiro, Matrícula nº 13/247.968-1, CREA-RJ nº 1996120486 em substituição aos servidores **ALEXSANDRE MENEZES DA CONCEIÇÃO**, matrícula 60/740.091-4, CREA-RJ nº 2017118428 e **DANIEL GUERRA CRIVANO**, matrícula 13/209.085-0, CREA-RJ nº 1994111130, e nomear como fiscal substituto e eventual o servidor **JAYME LEITE DE OLIVEIRA**, matrícula 13/207.775-8, CREA-RJ nº 1980104280, para fiscalizar, com eficácia a partir de **01/01/2021**, as "OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO INTERCEPTOR E COLETORES-TRONCO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO TRECHO ENTRE A RUA PAÇUARE, PACIÊNCIA E A RUA BOMINAL (ETE) SANTA CRUZ - DO PROGRAMA SANEANDO SANTA CRUZ - SANTA CRUZ - XIX RA - AP.5.3", objeto do processo **06/600.240/2015**, contrato nº **006/2016**.

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/02/2021**

Contrato Nº **005/2019** - De acordo com o artigo 65, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista a solicitação da RIO-ÁGUAS/PRE/DAF, **AUTORIZO** a Prorrogação do Prazo Contratual de 12 (doze) meses.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Nilton Caldeira

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÕES "P" SMH DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 71 - Nomear, com validade de 08/02/21, **MARCELO JABRE ROCHA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 11/208.893-8, para o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 083761, da Coordenadoria de Programas de Investimentos da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

Nº 72 - Exonerar, com validade de 04/02/21, **ADRIANA BARRETO DE LIMA**, Arquiteto, matrícula nº 11/241.328-4, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 082101, da Secretaria Municipal de Habitação.

Nº 73 - Nomear, com validade de 04/02/21, **ADRIANA BARRETO DE LIMA**, Arquiteto, matrícula nº 11/241.328-4, para o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 083760, da Coordenadoria de Programas de Investimentos, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES "P" SMH DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 74 - Designar **MARIA CLARA REZENDE SILVA**, Gerente I, matrícula nº 11/268.136-9, em substituição a **RUTE DE OLIVEIRA**, Gerente I, matrícula nº 11/203.822-2, como Gestor da conta corrente de Suprimento de Fundos nº295.812-0, agência 2234-9, do Banco do Brasil S/A, a contar de 01/02/2021.

Nº 75 - Designar **LEANDRO LEITE GRAMOSO**, Assistente I, matrícula nº 11/227.299-5, em substituição a **ROBERTA DA SILVEIRA DELOU JOAQUIM**, Gerente I, matrícula nº 60/306.807-9, a contar de 01/02/2021, como co-gestor e **Elaine Pereira Lobo Souza**, Gerente III, matrícula nº60/248.071-3, permanecendo como co-gestora da conta corrente de Suprimento de Fundos nº408.745-3, agência 2234-9, do Banco do Brasil S/A.

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

Manter distância e abrir janelas
são gestos simples que fazem
diferença contra a Covid-19.

#UseMáscara #AbraEspaço



SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO “N” SEOP Nº 337 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento de feiras livres e móveis na terça-feira de Carnaval e na quarta-feira de Cinzas do ano de 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a delegação da Coordenação de Feiras da Secretaria Municipal de Fazenda à Secretaria Municipal de Ordem Pública, por meio do inc. I do art. 3.º do Decreto Rio n.º 48.340, de 1.º de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de autorização específica para o funcionamento de feiras livres na terça-feira de Carnaval e na quarta-feira de Cinzas, nos termos do art. 43 da Lei n.º 492, de 04 de janeiro de 1984;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária da Lei n.º 492, de 1984, às feiras móveis quanto ao funcionamento e ao exercício do comércio, na forma do art. 1.º do Decreto n.º 13.195, de 09 de setembro de 1994;

CONSIDERANDO que em virtude da Pandemia de COVID-19 não houve autorização para desfile de blocos carnavalescos na Cidade do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento das feiras livres e móveis da Cidade do Rio de Janeiro nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2021, respectivamente, terça-feira de Carnaval e quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º O disposto no art. 1.º desta Resolução não se aplica à feira livre n.º 016, que funciona nas ruas Governador Irineu Bornhausen e Arno Konder, no bairro do Flamengo, suspensa por meio da Resolução “N” SEOP, n.º 336, de 04 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

PROCESSO INDEFERIDO
04/150.280/2020 - PUBLIBANCA BRASIL S/A

EXPEDIENTE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

PROCESSO DEFERIDO
04/150.032/2021 - AM PATT PUBLICIDADE LTDA

EXPEDIENTE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

OUTROS DESPACHOS

04/101.276/2020 - LANCHONETE TRIO BAR LTDA-ME
NEGO provimento ao recurso impetrado e **MANTENHO** a multa imposta pelo Auto Infração n.º 875814
04/101.277/2020 - LAPP RESTAURANTE LTDA
NEGO provimento ao recurso impetrado e **MANTENHO** a multa imposta pelo Auto Infração n.º 875813
04/101.280/2020 - JATA BAR E LANCHONETE EIRELI
NEGO provimento ao recurso impetrado e **MANTENHO** a multa imposta pelo Auto Infração n.º 875815

EXPEDIENTE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/285.488/2010 - JOÃO NOGUEIRA SANTOS
19/20/000.0008/2017 - ROSINEIDE DO NASCIMENTO
04/601.706/2019 - MARIA ANGÉLICA PACHECO LAVOURAS
04/601.767/2019 - DOUGLAS FELIPE COSTA GAMA
04/622.001/2019 - DEUSINEIDE BARTOLIANO DA SILVA
04/623.820/2019 - MARIANA VIANA SOARES
04/740.459/2019 - JOILTON PEIXOTO DE OLIVEIRA
04/100.007/2020 - TAMIRES SOUZA FERREIRA
04/102.432/2020 - ALESSANDRA DA SILVA MOURA
04/102.456/2020 - PEDRO HENRIQUE MIRANDA SANTOS OLIVEIRA
04/102.468/2020 - GILMARA SOARES RODRIGUES
04/720.158/2020 - JORGE SPEROTO ALVES
04/720.348/2020 - ALEXSANDER OLIVEIRA DE ALMEIDA
04/740.209/2020 - FILIPE PINHEIRO DE OLIVEIRA SANTOS
04/740.319/2020 - FILIPE PINHEIRO DE OLIVEIRA SANTOS
04/740.346/2020 - JAQUELINE RIZZO
04/760.224/2020 - ALEXANDRE BARBOSA DE AZEVEDO
04/760.273/2020 - TEREZINHA MARTINS COSTA
04/100.094/2021 - ELINE DE OLIVEIRA SOARES
04/100.138/2021 - YURI LORRAN DE OLIVEIRA MORAES
04/100.139/2021 - SIRVAL BARBOSA
04/740.000/2021 - PEDRO ANANIAS DE OLIVEIRA FILHO
04/740.004/2021 - JULIMAR CORREA DE OLIVEIRA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 27/01/2021

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO INTEMPESTIVO, AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO
04/620432/2020 - BULLGUER ALIMENTACOES LTDA - AUTO DE INFRAÇÃO 903070

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DO DIA 09 / 02 / 2021

PROCESSOS DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA
04/640036/2021 SORVETERIA SÃO FRANCISCO EIRELI

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHO DO GERENTE EM 13/01/2021

AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO

04/682.331/2019 - SUOMELAS BAR E RESTAURANTE LTDA (882.521)
04/682.332/2019 - SUOMELAS BAR E RESTAURANTE LTDA (882.522)

DESPACHO DO GERENTE EM 18/01/2021

AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO

04/103.054/2019 - BAR E BOTEQUIM JL BARRA LTDA ME (881.025)

AUTO DE INFRAÇÃO NEGADO PROVIMENTO

04/681.129/2020 - AUTO POSTO MEGAO RECREIO LTDA/POSTO SHELL (897.112)

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 11/02/2021

PUBLICIDADE DEFERIDA

04/720005/2021 - VAS KR COMERCIO DE ROUPAS LTDA
04/720345/2020 - HELDAI CALÇADOS E COMPLEMENTOS LTDA
04/720331/2020 - DISTAC DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS E COMERCIO LTDA
04/720366/2020 - LASER X CARIOCA LTDA

AMBULANTE INDEFERIDO

04/720018/2021 - ANA BEATRIZ BARBOSA DOS SANTOS
04/720019/2021 - LI JIANQIANG
04/720011/2021 - RHAYENE LIMA DOS SANTOS
04/720021/2021 - IVETE MARIA DA SILVA MONTEIRO
04/720024/2021 - ALEX DE SOUZA OLIVEIRA
04/720022/2021 - MARIA DE LOURDES MOREIRA DE SOUZA
04/720023/2021 - NILDA DO NASCIMENTO

AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO

04/720020/2021 - ANAK KIDS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO F/CLF/GPIF- SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE DESPACHOS DA SUBGERENTE EXPEDIENTE DE 09/02/2021

PROCESSO INDEFERIDO:

04/150.481/2020 - MBO Park Tijuca Estacionamentos Ltda, com base no artigo 54 do regulamento nº 3 do Livro nº 1 do decreto 29881/2008..

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@perj.rj.gov.br

PORTARIA “P” IG Nº 023 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa responsáveis para Movimentação de SDP.

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como responsáveis pela movimentação do SDP da Inspeção Geral, os servidores a seguir relacionados:

ÓRGÃO/UNIDADE: GUARDA MUNICIPAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO			
RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Jaqueline Faria de Oliveira	31/858.017-7	Guarda Municipal	Assessor Chefe
Monique Correa Monteiro	31/858.524-2	Guarda Municipal	Guarda Municipal

Art. 2º A designação está em conformidade com o Processo Administrativo nº 01/700.389/2021, e observa o disposto no Decreto nº 20.633/2001 e 20.968/2001, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORREGEDORIA

PORTARIA “P” IG/COR Nº 003, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, I do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria “P” IG/COR nº 003, de 11 de janeiro de 2021, a contar de 03 de fevereiro de 2021.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904/ Fax.: 2293-1648

ATO DO CONTROLADOR-GERAL RESOLUÇÃO CGM Nº 1702 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Divulga a liberação do Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária - FINCON e do Sistema de Controle de Contratos - FCTR para a execução dos Restos a Pagar, cadastramentos e transferências de despesas e no exercício de 2021.

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

Considerando que a Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro é o órgão central do Sistema Integrado de Fiscalização Financeira, Contabilidade e Auditoria da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

Considerando os procedimentos realizados no Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária - FINCON e no Sistema de Orçamento para fins de encerramento da despesa e receita orçamentária do exercício de 2020.

Considerando a Resolução Conjunta SMFP/CGM nº 14, de 05 de fevereiro de 2021, que estabelece procedimentos para a quitação dos Restos a Pagar no exercício de 2021, em atendimento ao art. 3º do Decreto Rio nº 48.364, de 1º de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar que a partir de 12 de fevereiro de 2021 o Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária - FINCON e o Sistema de Controle de Contratos - FCTR estão liberados para a execução dos Restos a Pagar, transferências de despesas, cadastramento de contratos, no exercício de 2021.

§ 1º Os Menus com as funcionalidades a serem utilizadas no FINCON, para o atendimento deste artigo são os seguintes:

- I - Solicitação de Despesa, para realização de transferência de despesa efetuada e solicitação de despesa recebida;
- II - Confirmação da Despesa, para realização do cancelamento da ordenação da despesa;
- III - Liquidação de Despesa, para liquidar ou anular liquidações inscritas em restos a pagar no exercício de 2020 e em exercícios anteriores;
- IV - Empenhamento Despesa, para seleção, cancelamento e retificação de empenhos inscritos em restos a pagar no exercício de 2020 e em exercícios anteriores;

§ 2º Todas as funcionalidades do sistema FCTR estão liberadas.

§ 3º As funcionalidades do sistema FINCON do Módulo de Obrigações a Pagar estão disponíveis desde o início do exercício de 2021.

Art. 2º Os processos dos Restos a Pagar não Processados somente serão liquidados após o cumprimento dos procedimentos estabelecidos na Resolução Conjunta SMFP/CGM nº 14, de 05 de fevereiro de 2021.

Art. 3º As secretarias, incluindo os fundos especiais, e as entidades da administração indireta que darão continuidade a execução de despesas iniciadas em outros órgãos, em decorrência de fusão, desmembramento, incorporação, determinação legal ou alteração da codificação institucional, deverão realizar previamente o procedimento de transferência dos saldos destas despesas e de seus respectivos instrumentos contratuais nos termos dos artigos 4º e 5º desta Resolução.

Art. 4º Os saldos das despesas a transferir do órgão de origem deverão ter os saldos de suas autorizações cancelados, devendo ser utilizado o relatório "Relação de NADs" para análise e identificação dos respectivos saldos, realizando as seguintes ações sequencialmente:

I - O órgão de origem deverá realizar a transferência dos saldos das despesas no Sistema FINCON, menu "Exec. Orçamentária/Solicitação de Despesa", função "Transferência de Despesa Efetuada (FCONT02170)", informando o nº da despesa que se deseja transferir, de acordo com os tipos (solicitação avulsa, agrupamento de dispensa ou licitação), o valor a transferir e o código do órgão que dará continuidade a execução, devendo ser utilizado o perfil "Secretário/Presidente" ou, excepcionalmente nos termos desta Resolução, o perfil "Solicitante".
II - O órgão que dará continuidade a execução deverá cadastrar a solicitação de despesa no Sistema FINCON, menu "Exec. Orçamentária/Solicitação de Despesa", função "Solicitação de Transferência Recebida (FCONT02115)", com o perfil "Solicitante", informando o nº da despesa de origem, o programa de trabalho, a fonte de recurso e o complemento de informações no campo "Justificativa", a critério.

§ 1º É de responsabilidade do órgão a verificação do saldo a transferir, observando que na existência de instrumento contratual para a despesa, o saldo a executar deste deve ser considerado na análise.

§ 2º Para cada transferência realizada, deverá ser cadastrado no Sistema FCTR, um instrumento contratual da espécie "Termo de Execução", pelo órgão que dará continuidade a execução, caso a despesa do órgão de origem possua instrumento jurídico.

§ 3º A solicitação cadastrada no item II será do tipo "avulsa", não necessitando passar pela fase de agrupamento, devendo ser autorizada e posteriormente reservada, seguindo o fluxo deste tipo de despesa.

§ 4º O relatório "Relação das NADs", decorrentes de ordenações com saldo, ou seja, ordenações que não tenham sido totalmente empenhadas, está disponível para consulta no Sistema FINCON, menu "Exec. Orçamentária/Confirmação da Despesa", relatório "Relação de NAD's (FCONP02294)", com o parâmetro "Apenas NAD's com saldo".

Art. 5º O órgão que dará continuidade a execução deverá realizar a transferência dos saldos não empenhados dos instrumentos jurídicos do órgão de origem, mediante o cadastramento da espécie de instrumento "Termo de Execução" no Sistema FCTR, menu "Instrumento Contratual", função "Informar Instrumento de Despesa (FCTR11100)".

§ 1º O cadastramento do "Termo de Execução" só poderá ocorrer após a realização da transferência do saldo da despesa citada no art. 4º.

§ 2º No cadastramento do "Termo de Execução", deverão ser informados o nº do empenho vinculado à solicitação de despesa cadastrada nos termos do inciso II do art. 4º, bem como o nº do instrumento jurídico do órgão de origem, além das demais informações pertinentes ao cadastro.

Art. 6º O cancelamento de empenhos inscritos em restos a pagar associados a instrumentos contratuais e seus aditamentos, ocorridos após a realização do procedimento citado no art. 5º ensejarão a realização de novo procedimento de transferência do saldo de despesa e do instrumento contratual.
Parágrafo único. Deverão ser recadastrados no órgão que dará continuidade a execução da despesa, os instrumentos contratuais e seus aditamentos que tiverem todos os seus empenhos cancelados.

Art. 7º A operacionalização das funcionalidades dos Sistemas citados nesta Resolução encontra-se disponível na página da intranet da Controladoria Geral do Município.

Art. 8º O esclarecimento de dúvidas acerca das orientações e procedimentos descritos nesta Resolução pode ser realizado através do telefone de suporte ao usuário 2976-2909 e/ou do correio eletrônico suporte@fincon.cgm@pcrj.rj.gov.br e suporte@fincon@gmail.com.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2021.
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

RESOLUÇÃO CGM Nº 1703, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera os roteiros orientadores para a emissão de Declaração de Conformidade na fase de Liquidação da Despesa no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO a atualização dos roteiros orientadores do Exame de Liquidação da Despesa - ELD, para a emissão da Declaração de Conformidade na fase de Liquidação da Despesa em função de alterações na legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os roteiros orientadores para a emissão de Declaração de Conformidade na fase de Liquidação da Despesa no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro.

§ 1º Os roteiros citados no caput deste artigo são: ELD 01-08 (compras, serviços e locação de bens), ELD 02-08 (obras e serviços de engenharia), ELD 03-06 (diárias), ELD 04-06 (gestão plena), ELD 05-06 (convênios), ELD 06-06 (estagiários, mutirão e bolsistas), ELD 07-06 (sistema descentralizado de pagamento, adiantamento e Táxi-Rio), ELD 08-06 (obrigações tributárias e contributivas), ELD 09-06 (concessionárias de serviços públicos), ELD 10-06 (outros gastos do município), ELD 11-04 (contratos de gestão da SMS e RIOSAÚDE), ELD 11-04A (contratos de gestão das demais secretarias) e ELD 12-03 (incentivos fiscais para apoio a projetos culturais) e ELD 13-03 (parcerias voluntárias).

§ 2º A liquidação da despesa estará condicionada a inclusão da ELD nos processos de despesa.

§ 3º Os roteiros estabelecidos no caput são compostos por elementos fundamentais ao registro contábil da despesa e deverão ser aplicados e preenchidos pelo responsável pela Diretoria de Administração ou órgão equivalente das Secretarias e Entidades Municipais, ou outro(s) servidor(es) formalmente designado(s) pelo Titular da Secretaria/Entidade.

Art. 2º O preenchimento dos roteiros orientadores para o Exame de Liquidação da Despesa não isenta ou restringe o Órgão/Entidade da análise completa do processo de despesa e da responsabilidade de que todos os atos relativos ao processo atenderam a legislação vigente.

Art. 3º A despesa de pessoal processada em rotina automática de folha de pagamento não está sujeita aos roteiros previstos nesta Resolução.

Art. 4º Os roteiros orientadores para o Exame de Liquidação da Despesa atualizados nos termos desta Resolução encontram-se disponíveis na página da CGM, no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm/resolucoes-cgm>.

Art. 5º Revogar as Resoluções CGM nº 1.130, de 11 de fevereiro de 2014; nº 1.560, de 18 de setembro de 2019; nº 1.630, de 13 de abril de 2020 e nº 1.658 de 13 de julho de 2020.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2021.
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

ELD 01-08 – EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA COMPRAS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE BENS					
I – DADOS DA DESPESA					
Tipo da Despesa: () compras () serviços () locação de bens					
Unidade Orçamentária	Instrumento Jurídico:	Natureza de Despesa			NE Coletivo?
	Tipo: Ano/Nº: /				Sim Não
II – DOS VALORES (R\$)		Valor da Despesa			
	Valor da Despesa	Nota Empenho (ano / nº)	FR:	Nota Empenho (ano / nº)	FR:
	VALORES BRUTOS	/		/	
Retenções na Liquidação	(-) INSS	/		/	
	(=) VALOR APÓS INSS	/		/	
	(-) Multa Contratual	/		/	
	(-) ISS	/		/	
	(-) IR	/		/	
	(-) Desconto Condicional	/		/	
	(-) CSLL	/		/	
	(-) COFINS	/		/	
	(-) PIS/PASEP	/		/	
	(-) PIS/COFINS/CSLL	/		/	
	(=) VALORES LÍQUIDOS	/		/	

III – DO EXAME	Sim	Não Aplicável
1. Foram preenchidos todos os campos dos Dados da Despesa (item I) e Dos Valores (item II) deste formulário?		
2. A Nota de Autorização da Despesa (NAD) foi emitida antes da data de início da execução da despesa?		
3. Foi verificado no Sistema FINCON (Acompanhamento do Empenho – FCONR02442) se o(s) empenho(s) possui(em) programação financeira para a liquidação da despesa?		
3.1. A Nota de Empenho encontra-se vinculada ao respectivo Instrumento Jurídico?		
3.2. O favorecido da(s) nota(s) de empenho(s) é o emitente do(s) documento(s) comprobatório(s) da despesa? No caso de empenho coletivo, preencher o item 1 das Informações Complementares.		
3.3. Os documentos comprobatórios da despesa estão associados ao (s) empenho (s) informado (s) neste ELD, conforme Resolução CGM nº 1.693/2020? Juntar Relatório de Empenhos com Saldos Associados a documentos – FCONR02920, correspondente ao presente processo de liquidação e indicar fls. _____		
4. No caso de despesa de exercício anterior, foi concluída a sindicância administrativa conforme determina o Decreto que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira para o exercício vigente?		
4.1. Finalizada a sindicância, o Ordenador de Despesa obteve junto à PGM informação de que não há ação judicial em curso, bem como precatório emitido para a referida despesa que impossibilitem o pagamento? (Indicar Fls. _____)		
4.2. A dívida foi reconhecida pelo Ordenador de Despesas, classificada na ND de Exercício Anterior, o empenho vinculado ao contrato vigente, e juntada cópia da publicação? (Indicar Fls. _____)		
5. A despesa foi classificada na Natureza de Despesa adequada ao objeto contratado conforme Classificador Orçamentário das Receitas e Despesas da PCRJ, em vigor e divulgado no site da CGM: http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm/classificador ?		
6. Os dados do(s) favorecido(s) da liquidação encontram-se cadastrados no Sistema SIGMA?		
7. O(s) documento(s) comprobatório(s) da despesa está(ão) de acordo com as diretrizes de liquidação do Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno (NOR-PRO-104 – Liquidação da despesa) em vigor e divulgado no site da CGM: www.rio.rj.gov.br/web/cgm ?		

ELD 01-08 – COMPRAS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE BENS (continuação)	Sim	Não aplicável
7.1. Em se tratando de Nota Fiscal Eletrônica, a sua autenticidade, no caso de compra de material, foi verificada junto ao site do Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica – http://www.nfe.fazenda.gov.br/ e no caso de prestação de serviço, no site do respectivo Município?		
8. O(s) documento(s) comprobatório(s) da despesa foi(ram) atestado(s) por servidores designados por ato da autoridade competente do Órgão ou Entidade da Administração Municipal como responsáveis pelo recebimento/fiscalização do material/prestação do serviço conforme determina o Decreto nº 34.012/2011?		
8.1. Consta no presente processo cópia da publicação do Ato de Designação dos Fiscais/Atestadores da presente despesa? (Indicar Fls. _____)		
8.2. No transporte oficial foi observado o disposto no artigo 9º do Decreto nº 40.285/2015?		
8.3. Na prestação de serviço de apoio operacional foi observado o disposto no artigo 5º do Decreto nº 40.286/2015?		
8.4. Em se tratando de prestador de serviço optante pelo Simples Nacional, foi verificado no site http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/ se o mesmo permanece enquadrado no referido regime tributário? (Indicar Fls. _____)		
8.5. No caso de emissão de documento fiscal de outro município, foi verificado no sítio https://notacarioca.rio.gov.br/SituacaoCadastral.aspx , se o prestador de serviço está regularmente cadastrado no CEPOM, conforme artigos 14 e 15 da Resolução SMF nº 3.072/2019?		
9. Na entrega do material/prestação de serviço em desacordo com o contratado foram adotadas as medidas administrativas conforme diretrizes de penalidades do Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno (NOR-PRO-201 – Penalidades aplicadas aos contratados) em vigor e divulgado no site da CGM: www.rio.rj.gov.br/web/cgm ? (Indicar Fls. _____)		
9.1. No caso de aplicação de multa, a mesma encontra-se devidamente cadastrada no Sistema SIGMA?		
9.2. Para a retenção da multa na liquidação, consta requerimento do contratado para o desconto no pagamento da fatura (artigo 595, §2º do RGCAF)? (Indicar Fls. _____)		
9.3. No caso de não aplicação de penalidade, consta despacho exarado pelo Ordenador de Despesa com fundadas razões concluindo não ter havido prejuízo para o serviço público (artigo 592, Parágrafo Único do RGCAF)? (Indicar Fls. _____)		
10. Na prestação de serviço com cessão de mão de obra constam as cópias das guias da GFIP (FGTS) e o DARF com as contribuições previdenciárias devidamente quitadas, a relação de empregados do Arquivo SEFIP, e a relação de empregados elaborada pela empresa correspondente ao contrato, referente ao mês anterior ao período da execução do serviço? (Indicar Fls. _____)		
10.1. Consta no presente processo declaração da contratada de que os salários e o vale-transporte dos empregados referentes ao mês anterior ao período de execução do serviço encontram-se pagos? (Indicar Fls. _____)		
10.2. Nos casos de Acordos ou dissídios coletivos de trabalho, consta no presente processo declaração da contratada de que o ticket refeição/alimentação, referente ao mês anterior ao período de execução do serviço, foi fornecido aos empregados? (Indicar Fls. _____)		
11. O Termo de Contrato/Aditivo/Ajuste está cadastrado e conferido no Sistema FINCON Contratos - FCTR e está de acordo com o valor total e vigência do Instrumento Jurídico, em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 22.319/2002?		
11.1. No caso de Rescisão contratual, o Termo está cadastrado e o empenho vinculado ao instrumento jurídico inicial?		
11.2. O desembolso da despesa está de acordo com o instrumento e a programação de gastos ajustada no Sistema FINCON Contratos – FCTR para o presente exercício financeiro?		
12. As prorrogações, suspensões e reinícios de contagem de prazo e garantia contratual foram devidamente autorizadas e cadastradas no Sistema FINCON Contratos - FCTR?		
13. Os reajustes de preços foram calculados conforme previsão contratual, especialmente quanto ao índice e periodicidade e está autorizado pela autoridade competente?		
14. Em caso de rescisão amigável do contrato, o faturamento está respaldado por laudo de Comissão Especial designada pela autoridade competente para verificação e avaliação das obrigações parcialmente cumpridas (artigos 532 e 533 do RGCAF)? (Indicar Fls. _____)		
15. Na aquisição de material permanente, os bens foram cadastrados no sistema de controle de bens patrimoniais e comprovados pela emissão do Documento de Acréscimo – DA ou justificados através da emissão dos Documentos de Não Inventariação – DNI, conforme determina o artigo 14, § 2º da Resolução CGM nº 1.642/2020? (Indicar Fls. _____) Preencher o item 2 das Informações Complementares.		

ELD 01-08 – COMPRAS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE BENS (continuação)	
IV – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
(1) No caso de empenho coletivo, discriminar o CNPJ/CPF do favorecido: _____	
(2) Na aquisição de Bens Móveis pela Adm. Direta, Fundação ou Autarquia:	
Valor do Documento de Acréscimo	R\$ _____
Valor do Documento de Não Inventariação	R\$ _____
Na aquisição de Bens Móveis pela Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista: ()Ativo ()Consumo ()Transitário	

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Em face da análise procedida, visando à liquidação sob o aspecto contábil, **DECLARAMOS A CONFORMIDADE** da presente despesa, de acordo com o que estabelece o inciso I, artigo 120 do Decreto n.º 3.221/1981, alterado pelo Decreto nº 22.318/2002.

Em ____/____/____

assinatura/nome/matricula do servidor

ELD 02-08 – EXAME DE LIQUIDÇÃO DA DESPESA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA						
I – DADOS DA DESPESA						
Tipo da Despesa: () obras () serviços de engenharia					Cadastro CNO	
Unidade Orçamentária		Instrumento Jurídico:		Natureza de Despesa		NE Coletivo?
		Tipo: _____ Ano/Nº: ____/____				Sim Não
II – DOS VALORES (R\$)						
Valor da Despesa		Nota Empenho (ano / nº)		FR:	Nota Empenho (ano / nº)	
VALORES BRUTOS		/			/	
Retenções na Liquidação	(-) INSS	/			/	
	(=) VALOR APÓS INSS	/			/	
	(-) Multa Contratual	/			/	
	(-) ISS	/			/	
	(-) IR	/			/	
	(-) Desconto Condicional	/			/	
	(-) CSLL	/			/	
	(-) COFINS	/			/	
	(-) PIS/PASEP	/			/	
(-) PIS/COFINS/CSLL	/			/		
(=) VALORES LÍQUIDOS		/			/	
III – DO EXAME						Sim Não Aplicável
1. Foram preenchidos todos os campos dos Dados da Despesa (item I) e Dos Valores (item II) deste formulário?						
2. A Nota de Autorização da Despesa (NAD) foi emitida antes da data de início da execução da despesa?						
3. Foi verificado no Sistema FINCON (Acompanhamento do Empenho – FCONR02442) se o(s) empenho(s) possui(em) programação financeira para a liquidação da despesa?						
3.1. A Nota de Empenho encontra-se vinculada ao respectivo Instrumento Jurídico?						
3.2. O favorecido da(s) nota(s) de empenho(s) é o emitente do(s) documento(s) comprobatório(s) da despesa? No caso de empenho coletivo, preencher o item 1 das Informações Complementares.						
3.3. Os documentos comprobatórios da despesa estão associados ao (s) empenho (s) informado (s) neste ELD, conforme Resolução CGM nº 1.693/2020? Juntar Relatório de Empenhos com Saldos Associados a documentos – FCONR02920, correspondente ao presente processo de liquidação e indicar fls. _____						
4. No caso de despesa de exercício anterior, foi concluída a sindicância administrativa conforme determina o Decreto que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira para o exercício vigente?						
4.1. Finalizada a sindicância, o Ordenador de Despesa obteve junto à PGM informação de que não há ação judicial em curso, bem como precatório emitido para a referida despesa que impossibilitem o pagamento? (Indicar Fls. _____)						
4.2. A dívida foi reconhecida pelo Ordenador de Despesas, classificada na ND de Exercício Anterior, o empenho vinculado ao contrato vigente, e juntada cópia da publicação? (Indicar Fls. _____)						
5. A despesa foi classificada na Natureza de Despesa adequada ao objeto contratado conforme Classificador Orçamentário das Receitas e Despesas da PCRJ, em vigor e divulgado no site da CGM: http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm/classificador ?						
6. Os dados do(s) favorecido(s) da liquidação encontram-se cadastrados no Sistema SIGMA?						
7. O(s) documento(s) comprobatório(s) da despesa está(ão) de acordo com as diretrizes de liquidação do Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno (NOR-PRO-104 – Liquidação da despesa) em vigor e divulgado no site da CGM: www.rio.rj.gov.br/web/cgm ?						
7.1. Em se tratando de Nota Fiscal Eletrônica, a sua autenticidade foi verificada junto ao site do respectivo Município?						
ELD 02-08 – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (continuação)						Sim Não Aplicável
8. A fatura, folha de medição e nota fiscal foram atestadas pelo(s) fiscal (is) e outro(s) servidores designados por ato da autoridade competente do Órgão ou Entidade da Administração Municipal como responsáveis pelo acompanhamento da obra ou serviço de engenharia, conforme determina o Decreto nº 34.012/2011?						
8.1. Consta no presente processo cópia da publicação do Ato de Designação dos Fiscais/Atestadores? (Indicar Fls. _____)						

8.2. Foram indicados na documentação comprobatória – Fatura, Folha de Medição e Nota Fiscal – o período da medição, a etapa, o objeto, o nº do Contrato e o número do processo instrutivo?		
8.3. Consta no presente processo comprovante de que a obra foi devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Obras (CNO) pela construtora contratada, nos termos do artigo 3º, da Instrução Normativa RFB nº 1.845/2018? (Indicar Fls. _____)		
8.4. Consta(m) no presente processo a(s) nota(s) fiscal(is), relativa(s) ao(s) material(is) de construção utilizado(s) e/ou a(s) ferramenta(s) e equipamento(s) alugado(s), que comprove(m) as especificações técnicas previstas no projeto aprovado e orçado, conforme artigo 1º, do Decreto Rio nº 43.189/2017? (Indicar Fls. _____)		
8.5. Consta pronunciamento da Comissão de Fiscalização, que ateste a adequada aplicação dos materiais de construção, ferramentas e equipamentos alugados, nos termos do artigo 2º, do Decreto Rio nº 43.189/2017? (Indicar Fls. _____)		
8.6. Em se tratando de prestador de serviço optante pelo Simples Nacional, foi verificado no site http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/ se o mesmo permanece enquadrado no referido regime tributário? (Indicar Fls. _____)		
9. O boletim de desempenho foi elaborado conforme o Decreto nº 14.574/1996? (Indicar Fls. _____)		
10. Na execução da obra/serviço de engenharia em desacordo com o contratado, foram tomadas as medidas administrativas conforme diretrizes de penalidades aos contratados do Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno (NOR-PRO-201 – Penalidades aplicadas aos contratados) em vigor divulgado no site www.rio.rj.gov.br/web/cgm/ ? (Indicar Fls. _____)		
10.1. No caso de aplicação de multa, a mesma encontra-se devidamente cadastrada no Sistema SIGMA?		
10.2. Para a retenção da multa na liquidação, consta requerimento do contratado para o desconto no pagamento da fatura (artigo 595, §2º do RGCAF)? (Indicar Fls. _____)		
10.3. No caso de não aplicação de penalidade, consta despacho exarado pelo Ordenador de Despesa com fundadas razões concludendo não ter havido prejuízo para o serviço público (artigo 592, Parágrafo Único do RGCAF)? (Indicar Fls. _____)		
11. Na prestação de serviço com cessão de mão de obra constam as cópias das guias da GFIP (FGTS) e o DARF com as contribuições previdenciárias devidamente quitadas, a relação de empregados do Arquivo SEFIP, e a relação de empregados elaborada pela empresa correspondente ao contrato, referente ao mês anterior ou ao período da execução das obras/serviços de engenharia? (Indicar Fls. _____)		
11.1. Consta no presente processo declaração da contratada de que os salários e o vale-transporte dos empregados, referentes ao mês anterior ou ao período de execução das obras/serviços de engenharia, encontram-se pagos? (Indicar Fls. _____)		
11.2. Nos casos de Acordo ou Dissídio coletivo de trabalho consta no presente processo declaração da contratada de que o ticket refeição/alimentação, referente ao mês anterior ou ao período de execução das obras/serviços de engenharia, foi fornecido aos empregados? (Indicar Fls. _____)		
12. O Termo de Contrato/Aditivo/Ajuste está cadastrado e conferido no Sistema FINCON Contratos - FCTR e está de acordo com o valor total e vigência do Instrumento Jurídico, em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 22.319/2002?		
12.1. No caso de Rescisão contratual, o Termo está cadastrado e o empenho vinculado ao instrumento jurídico inicial?		
12.2. O desembolso da despesa está de acordo com o instrumento e a programação de gastos ajustada no Sistema FINCON Contratos – FCTR para o presente exercício financeiro?		
13. As prorrogações, suspensões e reinícios de contagem de prazo e garantia contratual foram devidamente autorizadas e cadastradas no Sistema FINCON Contratos – FCTR?		
14. Os reajustes de preços foram calculados conforme previsão contratual, especialmente quanto ao índice e periodicidade e está autorizado pela autoridade competente?		
15. Em caso de rescisão amigável do contrato, o faturamento está respaldado por laudo de Comissão Especial designada pela autoridade competente para verificação e avaliação das obrigações parcialmente cumpridas (artigos 532 e 533 do RGCAF)? (Indicar Fls. _____)		
15.1. Consta cópia da publicação do laudo e da folha de medição correspondente no presente processo? (Indicar Fls. _____)		

ELD 02-08 – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
(continuação)

IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

1 – No caso de empenho coletivo, discriminar o CNPJ do favorecido: _____

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Em face da análise procedida, visando à liquidação sob o aspecto contábil, **DECLARAMOS A CONFORMIDADE** da presente despesa, de acordo com o que estabelece o inciso I, artigo 120 do Decreto n.º 3.221/1981, alterado pelo Decreto nº 22.318/2002.

Em ____/____/____

assinatura/nome/matricula do servidor

ELD 03-06 – EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

I – DADOS DA DESPESA

Unidade Orçamentária	Cidade de Destino:		
	Nome:	Código:	
Servidor (es) Beneficiado(s)		Liquidação	
Nome	Matricula	Nota Empenho (ano / nº)	Valor
		/	
		/	
		/	
		/	
		/	
Valor Total da Liquidação			

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Em face da análise procedida, visando à liquidação sob o aspecto contábil, **DECLARAMOS A CONFORMIDADE** da presente despesa, de acordo com o que estabelece o inciso I, artigo 120 do Decreto n.º 3.221/1981, alterado pelo Decreto nº 22.318/2002.

Em ____/____/____

assinatura/nome/matricula do servidor

II – DO EXAME	Sim	Não aplicável
1. Foram preenchidos todos os campos dos Dados da Despesa (item I) deste formulário?		
2. Foi verificado no Sistema FINCON (Acompanhamento do Empenho – FCONR02442) se o(s) empenho(s) possui(em) programação financeira para a liquidação da despesa?		
2.1. No caso de empenho coletivo, o favorecido principal do empenho é o próprio Órgão/Entidade?		
3. A despesa foi classificada na natureza 3.3.90.14.01, 3.3.90.92.55 ou 4.4.90.14.01 em conformidade com o Classificador Orçamentário das Receitas e Despesas da PCRJ divulgado no site da CGM: http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm/classificador/ ?		
4. Todos os campos do Documento de Concessão de Diárias encontram-se devidamente preenchidos? (Anexo Único do Decreto nº 28.169/2007)? (Indicar Fls. _____)		
5. Consta memória de cálculo e o valor está de acordo com o disposto nos parágrafos 1º ao 5º do artigo 1º do Decreto nº 25.077/2005 e Resolução CVL nº 68/2017? (Indicar Fls. _____)		
6. No caso de viagem ao exterior, as diárias foram aprovadas previamente pelo Prefeito, conforme §1º artigo 3º do Decreto nº 25.077/2005? (Indicar Fls. _____)		
7. No caso do Servidor receber as diárias no valor atribuído à Autoridade Superior, consta informação que o seu deslocamento dar-se-á na qualidade de assessor, conforme §5º do artigo 1º do Decreto 25.077/2005? (Indicar Fls. _____)		

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Em face da análise procedida, visando à liquidação sob o aspecto contábil, **DECLARAMOS A CONFORMIDADE** da presente despesa, de acordo com o que estabelece o inciso I, artigo 120 do Decreto n.º 3.221/1981, alterado pelo Decreto nº 22.318/2002.

Em ____/____/____

assinatura/nome/matricula do servidor

ELD 04-06 – EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA
GESTÃO PLENA

I – DADOS DA DESPESA					
Mês de Competência:					
Unidade Orçamentária	Instrumento Jurídico:	Natureza de Despesa			
	Tipo: _____	Ano/Nº: _____ / _____			
II – DOS VALORES (R\$)	Valor Total (R\$)	Nota Empenho (ano e nº)	Valor (a liquidar)	Nota Empenho (ano e nº)	Valor (a liquidar)
Valor da Despesa, conforme planilha às Fls. _____		/		/	
III – DO EXAME					
Sim					
Não aplicável					
1. Foram preenchidos todos os campos dos Dados da Despesa (item I) e Dos Valores (item II) deste formulário?					
2. Foi verificado no Sistema FINCON (Acompanhamento do Empenho – FCONR02442) se o(s) empenho(s) possui(em) programação financeira para a liquidação da despesa?					
2.1. A Nota de Empenho encontra-se vinculada ao respectivo Instrumento Jurídico?					
2.2. Os documentos comprobatórios da despesa estão associados ao (s) empenho (s) informado (s) neste ELD, conforme Resolução CGM nº 1.693/2020? Juntar Relatório de Empenhos com Saldos Associados a documentos – FCONR02920, correspondente ao presente processo de liquidação e indicar fls. _____.					
3. No caso de despesa de exercício anterior, foi concluída a sindicância administrativa conforme determina o Decreto que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira para o exercício vigente?					
3.1. Finalizada a sindicância, o Ordenador de Despesa obteve junto à PGM informação de que não há ação judicial em curso, bem como precatório emitido para a referida despesa que impossibilitem o pagamento? (Indicar Fls. _____)					
3.2. A dívida foi reconhecida pelo Ordenador de Despesas, classificada na ND de Exercício Anterior, o empenho vinculado ao contrato vigente, e juntada cópia da publicação? (Indicar Fls. _____)					
4. A despesa foi classificada na Natureza de Despesa adequada ao objeto contratado conforme Classificador Orçamentário das Receitas e Despesas da PCRJ, em vigor e divulgado no site da CGM: http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm/classificador/ ?					
5. Consta documentação comprobatória da despesa, atestada por servidores designados por ato da autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde como responsáveis pela fiscalização da prestação do serviço, conforme determina o Decreto nº 34.012/2011?					
5.1. Consta no presente processo cópia da publicação do Ato de Designação dos Atestadores? (Indicar Fls. _____)					
5.2. No casos das Unidades Prestadoras de Serviço (UPS) privadas foi verificada a autenticidade da nota fiscal junto ao site https://notacariloca.rio.gov.br/documentos/verificacao.aspx					
6. O Termo de Contrato/Aditivo/Ajuste está cadastrado e conferido no Sistema FINCON Contratos - FCTR e está de acordo com o valor total e vigência do Instrumento Jurídico, em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 22.319/2002?					
6.1. No caso de Rescisão contratual, o Termo está cadastrado e o empenho vinculado ao instrumento jurídico inicial?					
6.2. O desembolso da despesa está de acordo com o instrumento e a programação de gastos ajustada no Sistema FINCON Contratos – FCTR para o presente exercício financeiro?					

ELD 05-06 – EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONVÊNIOS						
I – DADOS DA DESPESA						
Nº da Parcela: _____						
Unidade Orçamentária	Instrumento Jurídico:		Natureza de Despesa			
	Tipo:	Ano/Nº: /				
II – DOS VALORES (R\$)	Valor da Despesa	Valor da Liquidação				
		Nota Empenho (ano / nº)	FR:	Nota Empenho (ano / nº)	FR:	
BRUTO DO REPASSE		/		/		
RETENÇÃO DO ISS		/		/		
LIQUIDO DO REPASSE		/		/		
III – DO EXAME					Sim	Não aplicável
1. Foram preenchidos todos os campos dos Dados da Despesa (item I) e Dos Valores (item II) deste formulário?						
2. Foi verificado no Sistema FINCON (Acompanhamento do Empenho – FCONR02442) se o(s) empenho(s) possui(em) programação financeira para a liquidação da despesa?						
2.1. A Nota de Empenho encontra-se vinculado ao respectivo Instrumento Jurídico?						
2.2. Os documentos comprobatórios da despesa estão associados ao (s) empenho (s) informado (s) neste ELD, conforme Resolução CGM nº 1.693/2020? Juntar Relatório de Empenhos com Saldos Associados a documentos – FCONR02920, correspondente ao presente processo de liquidação e indicar fls. _____.						
3. A despesa foi classificada na Natureza de Despesa adequada ao objeto do Convênio conforme Classificador Orçamentário das Receitas e Despesas da PCRJ, em vigor e divulgado no site da CGM: http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm/classificador ?						
4. O favorecido da(s) nota(s) de empenho(s) é a entidade conveniente (responsável pela execução do programa de trabalho, projeto/atividade ou evento)?						
5. A liberação da parcela está de acordo com o instrumento e a programação de gastos ajustada no Sistema FINCON Contratos – FCTR para o presente exercício financeiro?						
5.1. Para liberação da presente parcela, a prestação de contas do(s) recurso(s) anterior(es) foi apresentada e/ou aprovada conforme estabelecido no Termo do Convênio? Preencher o item "IV – Informações Complementares".						
6. O Termo de Convênio/Aditivo/Ajuste está cadastrado e conferido no Sistema FINCON Contratos - FCTR e está de acordo com o valor total e vigência do Instrumento Jurídico, em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 22.319/2002?						
6.1 No caso de Rescisão contratual, o Termo está cadastrado e o empenho vinculado ao instrumento jurídico inicial?						
7. No caso da não retenção do ISS, foi comprovada a isenção ou imunidade da conveniente através do documento emitido pela autoridade fiscal competente, em conformidade com a Lei nº 5.020/2009? (Indicar Fls. _____)						

ELD 05-06 – CONVÊNIOS (continuação)			
IV – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Total Repassado	R\$	Total Prestação de Contas	R\$
Saldo Pendente de Prestação de Contas (em Poder da Conveniente)		R\$	
Nº do Processo da última prestação de contas e respectivo valor:		R\$	
Publicação do ato de aprovação da Prestação de Contas do antepenúltimo repasse efetuado: D. O. Rio nº _____			
de ____/____/____ - fl. _____ - Período de competência _____.			

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Em face da análise procedida, visando à liquidação sob o aspecto contábil, **DECLARAMOS A CONFORMIDADE** da presente despesa, de acordo com o que estabelece o inciso I, artigo 120 do Decreto n.º 3.221/1981, alterado pelo Decreto nº 22.318/2002.

Em ____/____/____

assinatura/nome/matricula do servidor

ELD 06-06 – EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA ESTAGIÁRIOS, MUTIRÃO E BOLSISTAS						
I – DADOS DA DESPESA						
Tipo da Despesa: () estagiários () mutirão () bolsistas						
Unidade Orçamentária	Instrumento Jurídico:		Natureza de Despesa		NE Coletivo?	
	Tipo:	Ano/Nº: /			Sim Não	
II – DOS VALORES (R\$)	Valor da Despesa	Valor da Liquidação				
		Nota Empenho (ano / nº)	FR:	Nota Empenho (ano / nº)	FR:	
VALORES BRUTOS		/		/		
(-) INSS		/		/		
(=) VALOR APÓS INSS		/		/		
(-) IR		/		/		
(=) VALORES LÍQUIDOS		/		/		
Valor da Despesa, conforme planilha às Fls. _____						
III – DO EXAME					Sim	Não aplicável
1. Foram preenchidos todos os campos dos Dados da Despesa (item I) e Dos Valores (item II) deste formulário?						
2. Foi verificado no Sistema FINCON (Acompanhamento do Empenho – FCONR02442) se o(s) empenho(s) possui(em) programação financeira para a liquidação da despesa?						
2.1. A Nota de Empenho encontra-se vinculada ao respectivo Instrumento Jurídico?						
3. No caso de despesa de exercício anterior, foi concluída a sindicância administrativa conforme determina o Decreto que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira para o exercício vigente?						
3.1. Finalizada a sindicância, o Ordenador de Despesa obteve junto à PGM informação de que não há ação judicial em curso, bem como precatório emitido para a referida despesa que impossibilitem o pagamento? (Indicar Fls. _____)						
3.2. A dívida foi reconhecida pelo Ordenador de Despesas, classificada na ND de Exercício Anterior, o empenho vinculado ao contrato vigente, e juntada cópia da publicação? (Indicar Fls. _____)						
4. A despesa foi classificada na Natureza de Despesa adequada ao objeto contratado conforme Classificador Orçamentário das Receitas e Despesas da PCRJ, em vigor e divulgado no site da CGM: http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm/classificador ?						
5. Consta a documentação comprobatória da despesa devidamente atestada por dois ou mais servidores designados por Ato da autoridade competente do Órgão ou da Entidade Municipal como responsáveis pelo acompanhamento do projeto/atividade e, no caso de mutirão, encontram-se evidenciados, no mínimo, os nomes dos favorecidos, produtividade/frequência, valor individual e período de execução?						
5.1. Consta no presente processo cópia da publicação do Ato de Designação dos Atestadores? (Indicar Fls. _____)						
6. Consta quadro demonstrativo com a especificação do nome, CNPJ/CPF, valor bruto, valor líquido, retenções tributárias e eventuais descontos/ajustes de cada favorecido? (Indicar Fls. _____)						
7. Os dados do(s) favorecido(s) da liquidação encontram-se cadastrados no Sistema SIGMA?						
8. O Termo de Contrato/Convênio/Aditivo/Ajuste está cadastrado e conferido no Sistema FINCON de acordo com o valor total e vigência do Instrumento Jurídico?						
8.1. No caso de Rescisão contratual, o Termo está cadastrado e o empenho vinculado ao instrumento jurídico inicial?						
9. Na Residência Médica foi efetuado o cálculo e o controle do valor para o recolhimento das obrigações patronais ao INSS?						

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Em face da análise procedida, visando à liquidação sob o aspecto contábil, **DECLARAMOS A CONFORMIDADE** da presente despesa, de acordo com o que estabelece o inciso I, artigo 120 do Decreto n.º 3.221/1981, alterado pelo Decreto nº 22.318/2002.

Em ____/____/____

assinatura/nome/matricula do servidor

ELD 07-06 – EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO – ADIANTAMENTO - TÁXI-RIO						
I – DADOS DA DESPESA						
Unidade Orçamentária	Tipo da Despesa:		Código/Sigla da U. A. (SDP e Taxi-Rio) ou Matrícula do Servidor (Adiantamento)			
	() SDP () Adiantamento () Táxi-Rio					
II – DOS VALORES (R\$)	Valor Total	Valor da Liquidação				
		Nota Empenho (ano e nº)	Valor (a liquidar)	Nota Empenho (ano e nº)	Valor (a liquidar)	
ND 3.3.90.39.34		/		/		
ND 3.3.90.39.63		/		/		
ND 3.3.90.39.41		/		/		
ND 4.4.90.52.23		/		/		
ND 4.4.90.93.02		/		/		
ND _____		/		/		
III – DO EXAME					Sim	Não aplicável
1. Foram preenchidos todos os campos dos Dados da Despesa (item I) e Dos Valores (item II) deste formulário?						
2. A despesa foi classificada em conformidade com o Classificador Orçamentário das Receitas e Despesas da PCRJ, em vigor, divulgado no site da CGM: http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm/classificador ?						
3. O favorecido da(s) nota(s) de empenho(s) é a unidade administrativa/servidor responsável pela utilização de recursos?						
4. No SDP foi observado o limite estabelecido no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993 ou, quando superior, o valor está autorizado pelo Prefeito? Preencher o item 1 das Informações Complementares.						
5. No caso de Adiantamento para despesas miúdas de pronto pagamento foi observado o limite estabelecido no artigo 135, inciso III, § 1º do RGCAF?						
6. Os gestores do SDP prestaram contas dos recursos recebidos, necessários para novo repasse, conforme artigos 9º e 11 do Decreto nº 20.633/2001 e suas alterações? Preencher o item 2 das Informações Complementares.						
6.1 Consta extrato da conta corrente com o saldo em poder da Unidade na prestação de contas? (Indicar Fls. _____)						

7. O servidor credenciado ao Adiantamento teve as prestações de contas anteriores aprovadas pela autoridade competente? Preencher o item 2 das Informações Complementares.

8. No caso de SDP destinado ao Táxi-Rio ocorreu a prestação de contas prevista no artigo 10 do Decreto Rio nº 45.716/2019? Preencher o item 2 das Informações Complementares.

IV – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Valor autorizado pelo Prefeito (superior ao limite do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1993):
R\$ _____ N° Processo: _____

2. Informar a situação das 3 (três) últimas prestações de contas de SDP/Adiantamento/Taxi-Rio.

Nº do processo	Valor (R\$)	Situação	Situação
			(A) Prestação de contas aprovada pelo ordenador.
			(B) Prestação de contas apresentada, mas pendente de aprovação do ordenador.

Saldo em poder da Unidade: R\$ _____

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Em face da análise procedida, visando à liquidação sob o aspecto contábil, **DECLARAMOS A CONFORMIDADE** da presente despesa, de acordo com o que estabelece o inciso I, artigo 120 do Decreto n.º 3.221/1981, alterado pelo Decreto n.º 22.318/2002.

Em ____/____/____

assinatura/nome/matricula do servidor

ELD 08-06 – EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

I – DADOS DA DESPESA

Tipo da Despesa: () INSS () FGTS () PIS/PASEP¹ () Outros: _____

Unidade Orçamentária: _____ Valor da despesa conforme planilha às Fls. _____ Natureza de Despesa: _____

II – DOS VALORES (R\$)

Valor Total	Valor da Liquidação			
	Nota Empenho (ano / nº)	FR:	Nota Empenho (ano / nº)	FR:
/	/	/	/	/
/	/	/	/	/

III – DO EXAME

	Sim	Não Aplicável
1. Foram preenchidos todos os campos dos Dados da Despesa (item I) e Dos Valores (item II) deste formulário?		
2. Foi verificado no Sistema FINCON (Acompanhamento do Empenho – FCONR02442) se o(s) empenho(s) possui(em) programação financeira para a liquidação da despesa?		
3. No caso de despesa de exercício anterior, foi concluída a sindicância administrativa conforme determina o Decreto que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira para o exercício vigente?		
3.1. Finalizada a sindicância, o Ordenador de Despesa obteve junto à PGM informação de que não há ação judicial em curso, bem como precatório emitido para a referida despesa que impossibilitem o pagamento? (Indicar Fls. _____)		
3.2. A dívida foi reconhecida pelo Ordenador de Despesas, classificada na ND de Exercício Anterior, o empenho vinculado ao contrato vigente, e juntada cópia da publicação? (Indicar Fls. _____)		
4. A despesa foi classificada em conformidade com o Classificador Orçamentário das Receitas e Despesas da PCRJ, em vigor, divulgado no site da CGM: http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm/classificador ?		
4.1. No caso de recolhimento de contribuição ao INSS incidente sobre a folha de pagamento, foram utilizadas Naturezas de Despesas distintas para Contribuição do Empregador e SAT?		
5. O favorecido da(s) nota(s) de empenho(s) é a entidade que possui a capacidade para arrecadar o tributo?		
6. Consta planilha com a memória de cálculo que apure o valor devido do tributo, indicando dedução (se cabível), base de cálculo e alíquota aplicada? (Indicar Fls. _____)		
7. Consta documento/relatório que comprove a ocorrência do fato gerador do tributo? (Indicar Fls. _____)		
8. Consta(m) a(s) guia(s) de recolhimento do tributo devidamente preenchida(s), com a indicação do código de recolhimento adequado e com a quantidade de vias exigidas pela legislação específica? (Indicar Fls. _____)		
9. No caso de obrigações do contratante devidas a favor do INSS na prestação de serviços, foi observado que o mês de competência da despesa é o de emissão da nota fiscal, da fatura ou do recibo?		
9.1. No caso de obrigações na contratação de cooperativas, a base de cálculo para a contribuição previdenciária foi apurada observando as possíveis deduções (materiais, equipamentos, auxílio-transporte e auxílio-alimentação) previstas na IN RFB nº 971/2009 e suas alterações?		
9.2. Em se tratando de cooperativas de transporte de cargas ou passageiros cujas despesas de manutenção e combustível corram por conta da cooperativa, foi utilizada a base de cálculo especial (reduzida) prevista na IN RFB nº 971/2009 e suas alterações?		
10. No caso de recolhimento de tributos em atraso, os cálculos foram efetuados com a atualização monetária, juros de mora e multa (se cabível), conforme legislação específica?		

Observação:
¹ Este formulário não se aplica para liquidação do PIS/PASEP apurado sobre o valor mensal das receitas correntes arrecadadas e das transferências correntes e de capital recebidas pela Administração Direta.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Em face da análise procedida, visando à liquidação sob o aspecto contábil, **DECLARAMOS A CONFORMIDADE** da presente despesa, de acordo com o que estabelece o inciso I, artigo 120 do Decreto n.º 3.221/1981, alterado pelo Decreto n.º 22.318/2002.

Em ____/____/____

assinatura/nome/matricula do servidor

ELD 09-06 – EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

I – DADOS DA DESPESA

Tipo da Despesa: () Telefonia/Transmissão de dados () Gás
() Água e Esgoto () Energia Elétrica () Outros: _____

Unidade Orçamentária: _____ Instrumento Jurídico: _____ NE Coletivo? _____
Tipo: _____ Ano/Nº: _____ / _____ Sim Não

II – DOS VALORES (R\$)

Serviços da Concessionária				Juros e Multas			
Nota Empenho (ano / nº)	FR	ND	Valor da Liquidação	Nota Empenho (ano / nº)	FR	ND	Valor da Liquidação

Valor Total da Despesa: _____

III – DO EXAME

	Sim	Não Aplicável
1. Foram preenchidos todos os campos dos Dados da Despesa (item I) e Dos Valores (item II) deste formulário?		
2. A Nota de Autorização da Despesa (NAD) foi emitida antes do início da execução da despesa?		
2.1. A Nota de Empenho encontra-se vinculada ao respectivo Instrumento Jurídico?		
3. Foi verificado no Sistema FINCON (Acompanhamento do Empenho – FCONR02442) se o(s) empenho(s) possui(em) programação financeira para a liquidação da despesa?		
3.1. A Nota de Empenho encontra-se vinculada ao respectivo Instrumento Jurídico?		
3.2. O favorecido da(s) nota(s) de empenho(s) é o emitente do(s) documento(s) comprobatório(s) da despesa?		
3.3. Os documentos comprobatórios da despesa estão associados ao (s) empenho (s) informado (s) neste ELD, conforme Resolução CGM nº 1.693/2020? Juntar Relatório de Empenhos com Saldos Associados a documentos – FCONR02920, correspondente ao presente processo de liquidação e indicar fls. _____		
4. No caso de despesa de exercício anterior, foi concluída a sindicância administrativa conforme determina o Decreto que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira para o exercício vigente?		
4.1. Finalizada a sindicância, o Ordenador de Despesa obteve junto à PGM informação de que não há ação judicial em curso, bem como precatório emitido para a referida despesa que impossibilitem o pagamento? (Indicar Fls. _____)		
4.2. A dívida foi reconhecida pelo Ordenador de Despesas, classificada na ND de Exercício Anterior, o empenho vinculado ao contrato vigente, e juntada cópia da publicação? (Indicar Fls. _____)		
5. A despesa foi classificada na Natureza de Despesa adequada ao objeto contratado conforme Classificador Orçamentário das Receitas e Despesas da PCRJ, em vigor e divulgado no site da CGM: http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm/classificador ?		
6. No caso de cobrança de multa e juros por atraso de pagamento de faturas anteriores, o valor dos referidos encargos está segregado e foi informado o empenho específico na ND 3.3.90.39.58 – Juros, Multas e Outras Penalidades Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica?		
7. O(s) documento(s) comprobatório(s) da despesa foi(ram) atestado(s) por servidores designados por ato da autoridade competente do Órgão ou Entidade da Administração Municipal como responsáveis pela fiscalização da prestação do serviço conforme determina Decreto nº 34.012/2011?		
8. O Termo de Contrato/Aditivo/Ajuste está cadastrado e conferido no Sistema FINCON Contratos - FCTR e está de acordo com o valor total e vigência do Instrumento Jurídico, em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 22.319/2002?		
8.1. No caso de Rescisão contratual, o Termo está cadastrado e o empenho vinculado ao instrumento jurídico inicial?		
9. O desembolso da despesa está de acordo com o instrumento e a programação de gastos ajustada no Sistema FINCON Contratos – FCTR para o presente exercício financeiro?		
10. No caso de liquidação de despesa relativa às contas de água, foi verificado se as mesmas estão classificadas na categoria "pública"?		

ELD 09-06 – CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS (continuação)

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Em face da análise procedida, visando à liquidação sob o aspecto contábil, **DECLARAMOS A CONFORMIDADE** da presente despesa, de acordo com o que estabelece o inciso I, artigo 120 do Decreto n.º 3.221/1981, alterado pelo Decreto n.º 22.318/2002.

Em ____/____/____

assinatura/nome/matricula do servidor

ELD 10-06 – EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA OUTROS GASTOS DO MUNICÍPIO

I – DADOS DA DESPESA

Descrição do Tipo da Despesa: _____

Unidade Orçamentária: _____ CNPJ/CPF do Favorecido: _____ Natureza de Despesa: _____ NE Coletivo? _____
Sim Não

II – DOS VALORES (R\$)

Valor Total	Valor da Liquidação			
	Nota Empenho (ano / nº)	FR:	Nota Empenho (ano / nº)	FR:
VALORES BRUTOS	/	/	/	/
(-) Retenção	/	/	/	/
(=) Valores Líquidos	/	/	/	/

Valor da despesa conforme planilha às Fls. _____

III – DO EXAME	Sim	Não Aplicável
1. Foram preenchidos os campos dos Dados da Despesa (item I) e Dos Valores (item II)?		
2. Foi verificado no Sistema FINCON (Acompanhamento do Empenho – FCONR02442) se o(s) empenho(s) possui(em) programação financeira para a liquidação da despesa?		
2.1. O favorecido da(s) nota(s) de empenho(s) é o emitente do(s) documento(s) comprobatório(s) da despesa? No caso de empenho coletivo, preencher o item 1 das Informações Complementares.		
3. No caso de despesa de exercício anterior, foi concluída a sindicância administrativa conforme determina o Decreto que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira para o exercício vigente?		
3.1. Finalizada a sindicância, o Ordenador de Despesa obteve junto à PGM informação de que não há ação judicial em curso, bem como precatório emitido para a referida despesa que impossibilitem o pagamento? (Indicar Fls. _____)		
3.2. A dívida foi reconhecida pelo Ordenador de Despesas, classificada na ND de Exercício Anterior, o empenho vinculado ao contrato vigente, e juntada cópia da publicação? (Indicar Fls. _____)		
4. A despesa foi classificada em conformidade com o Classificador Orçamentário das Receitas e Despesas da PCRJ, em vigor, divulgado no site da CGM: http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm/classificador ?		
5. Os dados do(s) favorecido(s) da liquidação encontram-se cadastrados no Sistema SIGMA?		
6. Consta documento/relatório que comprove a obrigação do Município em pagar a despesa? (Indicar Fls. _____)		
7. No caso de pagamento em atraso, os cálculos foram efetuados com a atualização monetária, juros de mora e multa (se cabível), conforme legislação específica?		
IV – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
1 - No caso de empenho coletivo, discriminar o CNPJ/CPF do favorecido:		

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Em face da análise procedida, visando à liquidação sob o aspecto contábil, **DECLARAMOS A CONFORMIDADE** da presente despesa, de acordo com o que estabelece o inciso I, artigo 120 do Decreto n.º 3.221/1981, alterado pelo Decreto n.º 22.318/2002.

Em ____/____/____

assinatura/nome/matricula do servidor

ELD 11-04 – CONTRATOS DE GESTÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E RIO SAÚDE (continuação)	Sim	Não Aplicável
10. Consta no presente processo cópia da publicação do ato de designação dos membros da CTA ou CEA, conforme disposto no artigo 6, inciso II, alínea "e" do Decreto Rio n.º 45.662/2019? (Indicar Fls. _____)		
11. Consta cópia do Cronograma de Desempenho vigente, conforme disposto no artigo 6º, inciso II, alínea "f" do Decreto n.º 45.662/2019? (Indicar Fls. _____)		
12. Consta declaração da Organização Social quanto ao cumprimento do disposto no artigo 6º, inciso II, alínea "g" do Decreto n.º 45.662/2019? (Indicar Fls. _____)		
13. O presente repasse foi expressamente autorizado pela Comissão de Avaliação no seu parecer? (Indicar Fls. _____)		
14. O Termo do Contrato de Gestão está cadastrado e conferido no Sistema FINCON Contratos – FCTR e está de acordo com o valor total e vigência do Instrumento Jurídico, em conformidade com o artigo 3º do Decreto n.º 22.319/2002?		
14.1 O desembolso da despesa está de acordo com o instrumento contratual e a programação de gastos ajustada no Sistema FINCON Contratos – FCTR para o presente exercício financeiro?		
15. Consta declaração da Organização Social/RIO SAÚDE de que os documentos e informações das Prestações de Contas foram inseridos no Painel de Gestão das Parcerias com Organizações Sociais - OSINFO? (Indicar Fls. _____)		
15.1 No caso de não cumprimento foram adotadas as sanções previstas no artigo 2º, Parágrafo Único do Decreto n.º 37.079/2013?		
16. Na aquisição de material permanente, os bens foram cadastrados no sistema de controle de bens patrimoniais e comprovados pela emissão do Documento de Acréscimo – DA ou justificados através da emissão dos Documentos de Não Inventariação – DNI, conforme determina o artigo 14, § 2º da Resolução CGM n.º 1.642/2020? (Indicar Fls. _____)		

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Em face da análise procedida, visando à liquidação sob o aspecto contábil, **DECLARAMOS A CONFORMIDADE** da presente despesa, de acordo com o que estabelece o inciso I, artigo 120 do Decreto n.º 3.221/1981, alterado pelo Decreto n.º 22.318/2002.

Em ____/____/____

assinatura/nome/matricula do servidor

ELD 11-04 – EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONTRATOS DE GESTÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E RIO SAÚDE						
I – DADOS DA DESPESA						
Parcela () Fixa () Variável						
Unidade Orçamentária		Contrato de Gestão:		Natureza de Despesa		
		Ano/Nº: /				
II – DOS VALORES (R\$)	Valor da Despesa	Valor da Liquidação				
		Nota Empenho (ano / nº)	FR:	Nota Empenho (ano / nº)	FR:	
DOCUMENTO DE REPASSE Nº	/	/	/	/	/	
	/	/	/	/	/	
	/	/	/	/	/	
	/	/	/	/	/	
	/	/	/	/	/	
	/	/	/	/	/	
	/	/	/	/	/	
TOTAL						
III – DO EXAME					Sim	Não aplicável
1. Foram preenchidos todos os campos dos Dados da Despesa (item I) e Dos Valores (item II) deste formulário?						
2. A Nota de Autorização da Despesa (NAD) foi emitida até o início do Contrato de Gestão?						
3. Foi verificado no Sistema FINCON (Acompanhamento do Empenho – FCONR02442) se o(s) empenho(s) possui(em) programação financeira para a liquidação da despesa?						
3.1. A Nota de Empenho encontra-se vinculada ao respectivo Instrumento Jurídico?						
3.2 O favorecido da(s) nota(s) de empenho(s) é a Organização Social gestora do contrato?						
3.3. Os documentos comprobatórios da despesa estão associados ao (s) empenho (s) informado (s) neste ELD, conforme Resolução CGM n.º 1.693/2020? Juntar Relatório de Empenhos com Saldos Associados a documentos – FCONR02920, correspondente ao presente processo de liquidação e indicar fls. _____.						
4. No caso de despesa de exercício anterior, foi concluída a sindicância administrativa conforme determina o Decreto que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira para o exercício vigente?						
4.1. Finalizada a sindicância, o Ordenador de Despesa obteve junto à PGM informação de que não há ação judicial em curso, bem como precatório emitido para a referida despesa que impossibilitem o pagamento? (Indicar Fls. _____)						
4.2. A dívida foi reconhecida pelo Ordenador de Despesas, classificada na ND de Exercício Anterior, o empenho vinculado ao contrato vigente, e juntada cópia da publicação? (Indicar Fls. _____)						
5. A despesa foi classificada na Natureza de Despesa adequada ao objeto contratado conforme Classificador Orçamentário das Receitas e Despesas da PCRJ, em vigor e divulgado no site da CGM: http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm/classificador ?						
6. Consta o Relatório de Acompanhamento das Atividades (RAT) elaborado pela CODESP, conforme artigo 6º. Inciso II, alínea "a" do Decreto Rio n.º 45.662/2019 e o artigo 16, inciso I da IN CODESP n.º 03/2019? (Indicar Fls. _____)						
7. Consta no presente processo o Relatório da comissão de Avaliação (CTA/CEA), relativo ao período avaliado, conforme artigo 6º, inciso II, alínea "b" do Decreto Rio n.º 45.662/2019? (Indicar Fls. _____)						
8. Consta certidão conjunta da Receita Federal, dentro da data de validade, conforme disposto no artigo 6º, inciso II, alínea "c" do Decreto n.º 45.662/2019? (Indicar Fls. _____)						
9. Consta Certificado de Regularidade da CEF/FGTS, dentro da data de validade, conforme disposto no artigo 6º, inciso II, alínea "d" do Decreto n.º 45.662/2019? (Indicar Fls. _____)						

ELD 11-04A – EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONTRATOS DE GESTÃO – DEMAIS SECRETARIAS						
I – DADOS DA DESPESA						
Parcela () Fixa () Variável						
Unidade Orçamentária		Contrato de Gestão:		Natureza de Despesa		
		Ano/Nº: /				
II – DOS VALORES (R\$)	Valor da Despesa	Valor da Liquidação				
		Nota Empenho (ano / nº)	FR:	Nota Empenho (ano / nº)	FR:	
DOCUMENTO DE REPASSE Nº	/	/	/	/	/	
	/	/	/	/	/	
	/	/	/	/	/	
	/	/	/	/	/	
	/	/	/	/	/	
	/	/	/	/	/	
	/	/	/	/	/	
TOTAL						
III – DO EXAME					Sim	Não aplicável
1. Foram preenchidos todos os campos dos Dados da Despesa (item I) e Dos Valores (item II) deste formulário?						
2. A Nota de Autorização da Despesa (NAD) foi emitida até a data de início do Contrato de Gestão?						
3. Foi verificado no Sistema FINCON (Acompanhamento do Empenho – FCONR02442) se o(s) empenho(s) possui(em) programação financeira para a liquidação da despesa?						
3.1. A Nota de Empenho encontra-se vinculada ao respectivo Instrumento Jurídico?						
3.2. O favorecido da(s) nota(s) de empenho(s) é a Organização Social gestora do contrato?						
3.3. Os documentos comprobatórios da despesa estão associados ao (s) empenho (s) informado (s) neste ELD, conforme Resolução CGM n.º 1.693/2020? Juntar Relatório de Empenhos com Saldos Associados a documentos – FCONR02920, correspondente ao presente processo de liquidação e indicar fls. _____.						
4. No caso de despesa de exercício anterior, foi concluída a sindicância administrativa conforme determina o Decreto que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira para o exercício vigente?						
4.1. Finalizada a sindicância, o Ordenador de Despesa obteve junto à PGM informação de que não há ação judicial em curso, bem como precatório emitido para a referida despesa que impossibilitem o pagamento? (Indicar Fls. _____)						
4.2. A dívida foi reconhecida pelo Ordenador de Despesas, classificada na ND de Exercício Anterior, o empenho vinculado ao contrato vigente, e juntada cópia da publicação? (Indicar Fls. _____)						
5. A despesa foi classificada na Natureza de Despesa adequada ao objeto contratado conforme Classificador Orçamentário das Receitas e Despesas da PCRJ, em vigor e divulgado no site da CGM: http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm/classificador ?						
6. Consta no presente processo cópia da publicação do Ato de Designação da Comissão de Avaliação em conformidade com o artigo 24, § 2º, do Decreto n.º 30.780/2009? (Indicar Fls. _____)						
7. Consta no presente processo Parecer da Comissão de Avaliação sobre os resultados atingidos na execução do Contrato de Gestão? (Indicar Fls. _____)						
8. O presente repasse foi expressamente autorizado pela Comissão de Avaliação no seu parecer? (Indicar Fls. _____)						
9. O Termo do Contrato de Gestão está cadastrado e conferido no Sistema FINCON Contratos – FCTR e está de acordo com o valor total e vigência do Instrumento Jurídico, em conformidade com o artigo 3º do Decreto n.º 22.319/2002?						

ELD 11-04A – CONTRATOS DE GESTÃO – DEMAIS SECRETARIAS (continuação)	Sim	Não Aplicável
9.1 O desembolso da despesa está de acordo com o instrumento contratual e a programação de gastos ajustada no Sistema FINCON Contratos – FCTR para o presente exercício financeiro?		
10. A entidade contratada permanece qualificada como Organização Social, conforme disposto no Decreto nº 45.632/2019?		
11. Constam as cópias das guias da GFIP (FGTS) e o DARF com as contribuições previdenciárias devidamente quitadas, a relação de empregados do Arquivo SEFIP, e a relação de empregados elaborada pela empresa correspondente ao contrato, referente ao mês anterior ao período da execução do serviço? (Indicar Fls. _____)		
12. Consta no presente processo declaração da organização social de que os salários e o vale-transporte dos empregados referente ao período de competência do repasse anterior encontram-se pagos? (Indicar Fls. _____)		
13. Nos casos de Acordo ou Dissídio coletivo de trabalho, consta no presente processo declaração da organização social de que o tíquete refeição/alimentação, referente ao mês anterior ao período de execução do serviço, foi fornecido aos empregados? (Indicar Fls. _____)		
14. Consta declaração da Organização Social quanto ao cumprimento do disposto na Lei nº 6.048/2016? (Indicar Fls. _____)		
15. Na aquisição de material permanente, os bens foram cadastrados no sistema de controle de bens patrimoniais e comprovados pela emissão do Documento de Acréscimo – DA ou justificados através da emissão dos Documentos de Não Inventariação – DNI, conforme determina o artigo 14, § 2º da Resolução CGM nº 1.642/2020? (Indicar Fls. _____)		

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Em face da análise procedida, visando à liquidação sob o aspecto contábil, **DECLARAMOS A CONFORMIDADE** da presente despesa, de acordo com o que estabelece o inciso I, artigo 120 do Decreto n.º 3.221/1981, alterado pelo Decreto nº 22.318/2002.

Em ____/____/____

assinatura/nome/matricula do servidor

ELD 12-03 – EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA INCENTIVOS FISCAIS PARA APOIO A PROJETOS CULTURAIS					
I – DADOS DA DESPESA					
Nº da Parcela:	Termo de Compromisso (Ano/Nº):			FR: 103	
Unidade Orçamentária	Unidade Administrativa: 42125		Natureza de Despesa		
			3	3	9
			0	3	9
			8		3
II – DOS VALORES (R\$)		Valor da Despesa		Valor da Liquidação	
		Nota Empenho (ano / nº)	VALOR:	Nota Empenho (ano / nº)	VALOR:
REPASSE		/		/	
III – DO EXAME					
1. Foram preenchidos todos os campos dos Dados da Despesa (item I) e Dos Valores (item II) deste formulário?					
2. Foi verificado no Sistema FINCON (Acompanhamento do Empenho – FCONR02442) se o(s) empenho(s) possui(em) programação financeira para a liquidação da despesa?					
3. A despesa foi classificada na ND 3.3.90.39.83, em conformidade com o Classificador Orçamentário das Receitas e Despesas da PCRJ, em vigor, divulgado no site da CGM: http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm/classificador ?					
4. O favorecido da nota(s) de empenho(s) é o "Produtor Cultural", sediado no Município do Rio de Janeiro e que teve o projeto aprovado para receber o incentivo fiscal do(s) "Contribuinte(s) Incentivador(es)", conforme artigo 6º e 7º do Decreto nº 37.031/2013?					
5. Consta no processo o "Termo de Adesão" ao Incentivo Cultural no exercício perante a Secretaria Municipal de Cultura e Fazenda, conforme artigo 27 do Decreto nº 37.031/2013? (Indicar Fls. _____)					
6. Consta no processo o "Termo de Compromisso" firmado pelo Produtor Cultural e pelo Contribuinte Incentivador, perante o Município, conforme artigo 28 do Decreto nº 37.031/2013? (Indicar Fls. _____)					
7. O Termo de Compromisso está cadastrado no Sistema FINCON pelo valor e prazo comprometido, observado os limites estabelecidos na Lei nº 5.553/2013?					
8. Consta o Direcionamento online recolhido pelo Contribuinte Incentivador relativo ao presente repasse, conforme previsto no Edital do Produtor Cultural? (Indicar Fls. _____)					
9. Há autorização da Comissão Carioca de Promoção Cultural (CCPC) para a transferência dos recursos para o "Produtor Cultural", conforme artigo 10º da Resolução Conjunta CGM/SMC/SMF nº 03/2013 e suas alterações? (Indicar Fls. _____)					
10. Foi aberta conta corrente bancária, vinculada ao projeto, destinada a agrupar toda a transferência e movimentação de recursos relativos ao "Projeto Cultural", conforme artigo 5º da Resolução Conjunta CGM/SMC/SMF nº 03/2013 e suas alterações?					
11. No caso do "Produtor Cultural" não ter comprovado a correta aplicação da Lei nº 5.553/2013, com desvio dos objetivos ou dos recursos, foram aplicadas as penalidades, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, conforme artigo 10º da citada Lei?					
12. O "Produtor Cultural" encontra-se desimpedido de apresentar projetos culturais à CCPC e de receber recursos na forma estabelecida pela Lei nº 5.553/2013 e Decreto nº 37.031/2013?					
13. As prestações de contas do "Produtor Cultural" foram ou estão sendo apresentadas com regularidade e em conformidade com a Resolução SMC nº 291/2014 e suas alterações? (1)					
IV – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
(1) Informar os dados nos campos abaixo:					
Total Repassado	R\$	Total Prestação de Contas	R\$		
Saldo Pendente de Prestação de Contas (em Poder do Produtor Cultural)			R\$		
Nº do Processo da última prestação de contas e respectivo valor:			R\$		

ELD 12-03 – INCENTIVOS FISCAIS PARA APOIO A PROJETOS CULTURAIS (continuação)
--

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Em face da análise procedida, visando à liquidação sob o aspecto contábil, **DECLARAMOS A CONFORMIDADE** da presente despesa, de acordo com o que estabelece o inciso I, artigo 120 do Decreto n.º 3.221/1981, alterado pelo Decreto nº 22.318/2002.

Em ____/____/____

assinatura/nome/matricula do servidor

ELD 13-03 – EXAME DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PARCERIAS VOLUNTÁRIAS					
I – DADOS DA DESPESA					
Unidade Orçamentária	Instrumento Jurídico: Ano Nº		Natureza de Despesa		
	Tipo: () Termo de Colaboração () Termo de Fomento		3	3	5
			0		
II – DOS VALORES (R\$)		Valor da Despesa		Valor da Liquidação	
		Nota Empenho (ano / nº)	FR:	Nota Empenho (ano / nº)	FR:
BRUTO DO REPASSE		/		/	
RETENÇÃO DO ISS		/		/	
LIQUIDO DO REPASSE		/		/	
III – DO EXAME					
1. Foram preenchidos todos os campos dos Dados da Despesa (item I) e Dos Valores (item II) deste formulário?					
2. Foi verificado no Sistema FINCON (Acompanhamento do Empenho – FCONR02442) se o(s) empenho(s) possui(em) programação financeira para a liquidação da despesa?					
2.1. A Nota de Empenho encontra-se vinculada ao respectivo Instrumento Jurídico?					
2.2. O favorecido da(s) nota(s) de empenho(s) é a Organização da Sociedade Civil responsável pela consecução do plano de trabalho da Parceria?					
2.3. Os documentos comprobatórios da despesa estão associados ao (s) empenho (s) informado (s) neste ELD, conforme Resolução CGM nº 1.693/2020? Juntar Relatório de Empenhos com Saldo Associados a documentos – FCONR02920, correspondente ao presente processo de liquidação e indicar fls. _____					
3. A despesa foi classificada na Natureza de Despesa adequada ao objeto da Parceria Voluntária conforme Classificador Orçamentário das Receitas e Despesas da PCRJ, em vigor e divulgado no site da CGM: http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm/classificador ?					
4. Consta cópia da designação do Gestor ou da Comissão Gestora e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, publicado em meio oficial de comunicação, conforme estabelecido no artigo 40, § 2º, do Decreto Rio nº 42.696/2016? (indicar fls. _____)					
4.1. Consta Parecer do Gestor ou da Comissão Gestora sobre os resultados atingidos na execução do Termo de Colaboração, conforme artigo 55, do Decreto Rio nº 42.696/2016? (indicar fls. _____)					
4.2. No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação estão sendo realizados pelo respectivo Conselho Gestor, nos termos do artigo 42, § 2º, do Decreto Rio nº 42.696/2016?					
5. No caso da entidade estar enquadrada em qualquer dos itens impeditivos previstos no artigo 21 do Decreto Rio nº 42.696/2016, a transferência dos recursos, para serviços essenciais à população, está amparada pela expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, conforme estabelecido no parágrafo 1º do referido artigo? (indicar fls. _____)					
6. A liberação da parcela está de acordo com o Cronograma de Desembolso para cumprimento das etapas ou fases previstas na Parceria Voluntária, na forma do artigo 34 do Decreto Rio nº 42.696/2016? (cronograma às fls. _____)					
6.1. O desembolso da despesa está de acordo com o instrumento e a programação de gastos ajustada no Sistema FINCON Contratos – FCTR para o presente exercício financeiro?					
6.2. Para liberação da presente parcela, a prestação de contas do antepenúltimo repasse foi aprovada conforme artigos 56 e 57 do Decreto Rio nº 42.696/2016, alterado pelo Decreto Rio nº 43.700/2017, pelo Gestor ou pela Comissão Gestora? Preencher o item "IV – Informações Complementares".					
6.3. A prestação de contas está em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.285/2017 e suas alterações?					

ELD 13-03 – PARCERIAS VOLUNTÁRIAS (continuação)		Sim	Não aplicável
7. No caso da aquisição de equipamentos e materiais permanentes pela Organização da Sociedade Civil, o bem foi gravado com cláusula de inalienabilidade e foi formalizada promessa de transferência da propriedade ao Município do Rio de Janeiro ou a ente da Administração Indireta, na hipótese de sua extinção, conforme estabelecido no artigo 22, § 3º, do Decreto Rio nº 42.696/2016? (indicar fls. _____)			
8. A Administração Municipal e a Organização da Sociedade Civil disponibilizaram na internet as informações do presente Termo de Parceria conforme previsto nos artigos 46 e 47 do Decreto Rio nº 42.696/2016? Preencher o item "IV – Informações Complementares".			
9. Em caso de execução da Parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, foram aplicadas à Organização da Sociedade Civil parceira as sanções previstas no artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 (artigo 63, do Decreto Rio nº 42.696/2016)?			
10. Sanções porventura aplicadas pela consecução da parceria em desacordo com o plano de trabalho foram comunicadas à Subsecretaria de Serviços Compartilhados e à Controladoria Geral do Município, conforme estabelecido no artigo 63, § 1º, do Decreto Rio nº 42.696/2016? (indicar fls. _____)			
10.1 Penalidades impostas e outras irregularidades conhecidas foram informadas no cadastro do SIGMA, conforme o previsto no artigo 21, § 3º, do Decreto Rio nº 42.696/2016?			

11. O Termo de Parceria/Aditivo/Ajuste está cadastrado e conferido no Sistema FINCON Contratos - FCTR e está de acordo com o valor total e vigência do Instrumento Jurídico, em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 22.319/2002?			
11.1 No caso de Rescisão contratual, o Termo está cadastrado e o empenho vinculado ao instrumento jurídico inicial?			
IV – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Total Repassado	R\$	Total Prestação de Contas	R\$
Saldo pendente de Prestação de Contas em poder da parceira/conveniente		R\$	
Nº do processo da última Prestação de Contas e respectivo valor:		R\$	
Local de divulgação na internet das informações referentes a presente parceria nos termos do artigo 11 da Lei Federal 13.019/2014:			
Publicação do ato de aprovação da Prestação de Contas do antepenúltimo repasse efetuado: D. O. Rio nº _____			
de ____/____/____ - fl. _____ - Período de competência _____ - Nº da parcela _____.			

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Em face da análise procedida, visando à liquidação sob o aspecto contábil, **DECLARAMOS A CONFORMIDADE** da presente despesa, de acordo com o que estabelece o inciso I, artigo 120 do Decreto n.º 3.221/1981, alterado pelo Decreto nº 22.318/2002.

Em ____/____/____

assinatura/nome/matricula do servidor

ATO DO CONTROLADOR-GERAL RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 104 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 20.633, de 18 de outubro de 2001, que versa sobre o Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, alterado pelo Decreto nº 20.968, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os gestores responsáveis pela movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da Auditoria Geral da Subcontroladoria de Auditoria e Controle da Controladoria Geral do Município pelos servidores abaixo relacionados:

Responsável - Renata Borges Nunes dos Santos, matrícula 11/152.563-3; e
Co-Responsável - Robson Ribeiro Sampaio, matrícula 12/212.864-3.

Art. 2º A designação está em conformidade com o Processo Administrativo nº 13/000.531/2010, e observa o disposto no Decreto nº 20.633, de 18 de outubro de 2001, e Anexo da Resolução CGM nº 450, de 24/03/2003, que disciplinam o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução CGM “P”, nº 53 de 11/10/2020, publicada no D.O. Rio de 09/10/2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL

Titular: Daniel Bucar Cervasio
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATOS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO PORTARIA “P” Nº 01 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º, do artigo 33 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979,

RESOLVE:

Cessar os efeitos produzidos pela Portaria “P” nº 001, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial de 16 de março de 2017, que designou WELLINGTON LUIS VIEIRA DE JESUS, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 11/261.745-4, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Gerente I, símbolo DAS-8, da Gerência de Licitações e Administração de Contratos, da Coordenadoria Administrativa, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, em seus impedimentos legais e eventuais.

PORTARIA “P” Nº 02 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º, do artigo 33 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979,

RESOLVE:

Designar RENATA SILVA DOS SANTOS, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 11/193.093-2, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Gerente I, símbolo DAS-8, da Gerência Licitações e Administração de Contratos, da Coordenadoria Administrativa, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, em seus impedimentos legais e eventuais.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Thiers Vianna Montebello
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br> / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

RESOLUÇÃO “P” Nº 25, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019.

RESOLVE:

Nº 025 - Exonerar, a pedido, ERIC BARROZO FERREIRA, Técnico de Controle Externo, Classe “C”, matrícula nº 40/902.097-5, do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, com validade a partir de 28 de janeiro de 2021, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979.

RESOLUÇÕES “P” DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, e consoante o decidido pelo Conselho Superior de Administração,

RESOLVE:

Nº 026 - Exonerar, com validade a partir de 10 de fevereiro de 2021, MARALEX CASTRO PIMENTA, matrícula nº 90/901.588-4, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do GCS-1.

Nº 027 - Exonerar, a pedido, com validade a partir de 01 de março de 2021, ROBSON GODOI RODRIGUES SILVA, matrícula nº 40/901.840-9, do cargo em comissão de Secretário-II, símbolo DAI-5, da Secretaria Geral de Administração - SGA.

RESOLUÇÃO “P” Nº 28, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, e conforme o decidido no processo nº 40/100.234/2021.

RESOLVE

Aposentar JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS CLEMENTE, Técnico de Controle Externo, Classe Especial, matrícula nº 40/900.641-2, do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 10/02/2021

Processo nº 40/101.299/2020

- OBJETO: Aquisição de mobiliário
- PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e DUO OFFICE MÓVEIS LTDA
- RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
- FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
- VALOR: R\$ 836,58 (oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos)
- AUTORIDADE: THIERS VIANNA MONTEBELLO

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 11/02/2021

Processo nº 40/100.338/2020

- OBJETO: Contratação de Seguro para Veículos Oficiais
- PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
- RAZÃO: Dispensa de licitação
- FUNDAMENTO: Artigo 65, § 1º da lei 8666/1993 e alterações posteriores
- VALOR: R\$ 3.682,76 (três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos)
- AUTORIDADE: THIERS VIANNA MONTEBELLO

**ABRA
ESPAÇO**
PARA O AMANHÃ

Use máscara.
Lave as mãos.
Mantenha as janelas abertas
e uma distância segura.

#UseMáscara #AbraEspaço



AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS EXPEDIENTE DE 11/02/2021

Processo: 01/002.832/2020 - A Comissão de Fiscalização do Contrato CVL N.º 010024/2020 CONVOCA a empresa **Tecway Serviços e Locação de Equipamentos Ltda.**, a comparecer na Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação, com esteio no § 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, no seguinte endereço: Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 15º andar, sala 1553 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.211-901, das 09h às 18h, ou, em face das medidas adotadas para combate ao novo Coronavírus, a ser enviado para o seguinte endereço eletrônico: fiscalizacaocontratoscvl@gmail.com, em razão da não apresentação dos veículos com sua respectiva documentação, nos termos do art. 14, § 2º, do Decreto N.º 40.285/2015, que versa sobre o Sistema de Transportes Oficiais no âmbito do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, segundo o qual os veículos "serão, obrigatoriamente, registrados e emplacados no Município do Rio de Janeiro", acarretando em descumprimento das obrigações assumidas no citado contrato, quanto ao disposto na Cláusula Nona, alíneas I, IV e VII do Termo Contratual e no item 11, alínea h, do Termo de Referência, ante a possibilidade de penalidade, nos termos do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Nº 10.520/2002 e da Cláusula Décima Quarta do Instrumento Contratual.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS - SUPCRE EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE (DECRETO Nº 3.221 DE 18/09/81)

IDENTIFICAÇÃO: Contrato de Repasse nº 908086/2020, entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional/CAIXA, e o Município do Rio de Janeiro, objetivando a execução de ações relativas ao Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano.

DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020.

PARTES: Município do Rio de Janeiro e União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal.

OBJETO: Obras de Drenagem na Zona Oeste.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo contratual encerra-se em 30 de dezembro de 2023.

VALOR DO REPASSE: R\$ 698.095,69 (seiscentos e noventa e oito mil e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos).

VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 221.228,61 (duzentos e vinte e um mil e duzentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos).

SUPERINTENDÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS - SUPCRE EXTRATO DE TERMO ADITIVO (DECRETO Nº 3.221 DE 18/09/81)

IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 894075/2019, assinado em 08 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020.

PARTES: Município do Rio de Janeiro e União, por intermédio do Ministério do Turismo representado pela Caixa Econômica Federal.

OBJETIVO: Alteração da Conta Vinculada do CONTRATADO do item V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA das CONDIÇÕES GERAIS do Contrato para **agência nº 4064, conta corrente nº 006.647331-7.**

As demais cláusulas do Termo de Compromisso aditado foram ratificadas.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL EXPEDIENTE DE 11/02/2021.

"Certifique-se"

Proc.: 14/200.507/2019 - PAGE DEPOSITO DE GAS LTDA.

Proc.: 14/200.509/2019 - BRAVOXXX COMERCIO DE GAS LTDA.

Proc.: 14/200.511/2019 - CACIQUE DE SANTA MARGARIDA DEPOSITO DE GAS.

Proc.: 14/200.391/2010 - ECCO ENGENHARIA CLINICA CONSULTORIA LTDA.

Proc.: 14/200.512/2019 - GIGLIO REVENDEDORA AUTORIZADA DE GAS LTDA.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO EXPEDIENTE DE 11/02/2021.

**RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO NO DO Nº 232 AS FLS. 27
DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Onde lê-se: "Indefiro o que requer"

"Compareça para ciência"

Proc.: 14/200.330/2020 - SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA.

Leia-se: "Indefiro o que requer"

"Compareça para ciência"

Proc.: 14/200.330/2020 - LUIZ ROGÉRIO OGNIBENI VARGAS E OUTRA

**RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO NO DO Nº 232 AS FLS. 27
DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Onde lê-se: "Atenda ao exigido"

Proc.: 14/200.505/2020 - CONSTRUTORA VOCE EIRELI.

Leia-se: "Atenda ao exigido"

Proc.: 14/200.505/2019 - CONSTRUTORA VOCE EIRELI.

**RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO NO DO Nº 233 AS FLS. 30
DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Onde lê-se: "Atenda ao exigido"

Proc.: 14/200.124/2020 - SONAR METALPLASTIC LTDA

Leia-se: "Atenda ao exigido"

Proc.: 14/200.124/2019 - SONAR METALPLASTIC LTDA.

**RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO NO DO Nº 230 AS FLS. 47
DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Onde lê-se: "Emitido Ofício de Tramitação SMAC/SUBMA/CCA/GLA nº 0004/2021."

"Atenda integralmente ao exigido"

Proc.: 14/201.311/2019 - TRANSPORTES BEBBER LTDA.

Leia-se:

"Emitido Ofício de Tramitação SMAC/SUBMA/CCA/GLA nº 0004/2021."

"Atenda integralmente ao exigido"

Proc.: 14/200.311/2019 - TRANSPORTES BEBBER LTDA.

CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)

"A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC torna público que foi concedida a Licença Ambiental Municipal Simplificada - LMI nº 2083/2020 através do processo no 14/201.108/2013 para a atividade de ESTAÇÃO ETRATAMENTO DE ESGOTO, constante da Lei Complementar 97/09 e do Decreto 30.912 de 27 de julho de 2009, com localização na Estrada do Magarça , 1051 - Guaratiba."

Proc.: 14/201.108/2013 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.

CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)

"A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC torna público que foi concedida a Licença Ambiental Municipal Simplificada - LMI nº 2081/2020 através do processo no 14/200.190/2020 para a atividade de ESTAÇÃO ETRATAMENTO DE ESGOTO, constante da Lei Complementar 97/09 e do Decreto 30.912 de 27 de julho de 2009, com localização na Rua Campo Grande, 3740 Campo Grande".

Proc.: 14/200.190/2020 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.

"Foi emitida a Averbação - AVB nº 872/2020."

Proc.: 26/510.467/2017 - CONDOMINIO RESIDENCIAL PATIO AMERICA.

"Concedido prazo de 30 (trinta) dias"

Proc.: 14/201.583/2013 - CONDOMINIO PATIO CAMPO GRANDE.

Proc.: 14/200.690/2008 - ADINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FECHOS LTDA.

"Atenda ao exigido"

Proc.: 14/200.490/2020 - FERREIRA ALMEIDA - COM. IND. IMP. E EXP. DE GEN. ALIMENT. EIRELI.

Proc.: 26/510.150/2018 - PARAIBINHA RIO IND. E COM. DE PROD. ALIMENT. LTDA-ME.

Proc.: 26/510.504/2017 - GRANOIL LTDA.

Proc.: 14/200.602/2013 - NOVA RIO COZINHA INDUSTRIAL S/A.

Proc.: 14/201.641/2013 - LACCA S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS.

Proc.: 14/201.329/2010 - SABOROSA ALIMENTOS DE SANTA CRUZ LTDA.

Proc.: 14/200.017/2008 - H STERN COMERCIO E INDUSTRIA.

Proc.: 14/200.499/2013 - SOMAX AMBIENTAL & ACUSTICA LTDA.

Proc.: 14/201.838/2008 - SOL E ARTE 3037 COM. E SERV. ESPECIAIS LTDA.

Proc.: 26/510.499/2018 - O BRASIL TÍPICO DE PONTO A PONTO IND. COM. E DISTR. LTDA.

Proc.: 14/200.488/2020 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Proc.: 14/200.240/2019 - KOZMUS 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Proc.: 14/200.715/2016 - FAB ZONA OESTE S/A.

Proc.: 14/200.349/2013 - SAYLUJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.

Proc.: 14/201.203/2015 - LOG RIO SPE LTDA.

Proc.: 14/200.805/2012 - SUPER MERCADO ZONA SUL S/A.

Proc.: 14/200.134/2014 - CHARLOTE RIO ALIMENTOS LTDA.

Proc.: 14/200.725/2011 - MORGANITE BRASIL LTDA.

Proc.: 14/200.272/2019 - FAB ZONA OESTE S.A.

Proc.: 14/200.463/2019 - SUTILAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI.

Proc.: 14/200.633/2010 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA.

Proc.: 14/200.574/2020 - LE FIGUIER ET L'OLIVIER RESTAURANTE LTDA.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DE 11/02/2021

02/290480/2006 - VIVIANE IGLESIAS SALINAS

Compareça para Ciência Defiro a substituição do laudo nº 153 publicado no D.O. de 20/09/2010 pelo laudo nº 27606 para legalização de obras, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 84.303,93 (oitenta e quatro mil trezentos e três reais e noventa e três centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27606, às fls., 38 e 38v, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, modificada pela Lei Complementar nº 157 de 09 de julho de 2015 e regulamentada pelo Decreto 40.405 de 24 de julho de 2015.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS EXPEDIENTE DE 10/02/2021

02/41/001086/2019 - SOCIEDADE FRANCESA E BRASILEIRA DE ENSINO
Compareça para Ciência do despacho do INEPAC à fl. 17

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER EXPEDIENTE DE 08/02/2021

02/03/000196/2020 - HELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar planta de situação observando o que determina os decretos 18147/1999 (representação - fora da base cadastral, indicando o logradouro, acesso a rua de vila, rua de vila ...), inserindo no quadro de áreas ATC/ATE do prédio bifamiliar e as colunas dos aptos 101 e 201 com separação em á. exist. e á. acrescida, utilizando os dados de á. existente do IPTU (apto 101: 84m² / apto 201: 82m²), corrigindo á. permeável exigida (0%) e projetada, e adaptando as declarações do Dec. 37918/2013, onde aparecem os termos anverso e decreto 10426/1991 (por LC 198/2019 e seu Art. 39);
- 2) Retirar a representação da planta do apto 101;
- 3) Juntar RRT com as atividades vistoria e laudo (listadas no item 3.14), conforme Resolução SMU 33/2019;
- 4) Complementar no título, após a palavra unidade, "de edificação".

02/03/000272/2020 - VERONICA RODRIGUES TERRAZI

Cumpra as Exigências

Preliminarmente:

- 1) Juntar o Anexo IV com os termos de responsabilidade devidamente assinando, conforme item III do Art. 4º do Decreto Rio nº 47796/2020.

02/34/000095/2018 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar uma declaração de corte ou remoção de árvores conforme o art. 4º inciso V do Decreto 41728/16;

EXPEDIENTE DE 09/02/2021

02/34/000072/2020 - MANUEL CARLOS CALDEIRA BERNARDO

Cumpra as Exigências

1. Atender ao Art. 100º do Dec. 322/76 no que se dispõe sobre afastamento frontal mínimo ou solicitar dos favores da LC 192/2018, apresentando projeto completo e Termos de Responsabilidade do Dec. 44.737/2018 impressos na planta de situação;
2. Rever título: "Projeto para legalização de edificação residencial unifamiliar, com 2 pavimentos, situada à Rua Crato nº 39, Penha Circular, XI R.A.,";
3. Na planta de situação: a) Representar prismas sem hachura; b) Indicar cota de soleira e níveis; c) Rever e complementar quadro de áreas.

02/12/000190/2019 - AYRES DE MOURA REIS FILHO

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar planta do pavimento térreo demonstrando os compartimentos;
- 2- Figurar o quadro de áreas de acordo com o Decreto 16721/98 na planta de situação, indicando a medida do lote, área existente, área acrescida, taxa de ocupação relativa ao acréscimo, demonstrar a área do terraço descoberto retirando do total a ATC, indicar a ATE e ATC;
- 3- Figurar os compartimentos do térreo no corte BB; Sujeito a reexame.

02/34/000507/2020 - RAFAEL MACHADO CORDEIRO

Cumpra as Exigências

1. Juntar procuração específica para fins de demolição.

02/34/000630/2020 - MARIA JOSE DA SILVA FERREIRA

Cumpra as Exigências

1. Rever título: "Trata-se de legalização de modificação sem acréscimo de área em edificação residencial unifamiliar, com 1 pavimento mais terraço passando a bifamiliar com 2 pavimentos, situada à Rua Rego Monteiro nº 66 Fundos, Cordovil, XXXI R.A."

2. Na planta de situação: a) Representar áreas de utilização exclusiva de acordo com R.I.; b) Rever quadro de áreas (trocar "área existente" por "área apto 101"; trocar "área acrescida" por "área apto 201").

02/34/000231/2020 - THATIANNE GUIRRA BARBOSA

Cumpra as Exigências

1. Na planta de situação: Rever quadro de áreas, inserindo apenas esses itens: Terreno = 260,00m², edificação principal = 147,17m², varandas = 27,25m², edícula = 2,69m², ATE permitida = 520,00m², ATE projetada = 177,11m², ATC = 177,11m².

2. No formulário de licenciamento: Rever preenchimento conforme exigência 1.

02/34/000995/2019 - CICLUS AMBIENTAL DO BRASIL S.A.

Cumpra as Exigências

1- Preliminarmente deverá apresentar certidão do Registro de Imóveis e projeto de arquitetura completo.

23/03/000091/2021 - MARIZA C C LIMA

Extraida Notificação número 23/0021/2021

23/03/000089/2021 - CECILIA M SILVA

Extraida Notificação número 23/0022/2021

23/03/000087/2021 - PROP RESP

Extraida Notificação número 23/0024/2021

23/03/000090/2021 - ILDA DA C CORREIA

Extraida Notificação número 23/0019/2021

23/03/000092/2021 - MARIA JOANA

Extraida Notificação número 23/0020/2021

23/03/000088/2021 - PROP RESP

Extraida Notificação número 23/0023/2021

02/320583/2010 - JOSE RONALDO DE SOUZA

Extraida Notificação número 23/0018/2021

02/34/000698/2019 - RENATA SILVA DE OLIVEIRA

Ficam aceitas as obras de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente residencial unifamiliar com 1 pavimento passando a bifamiliar com 2 pavimentos mais terraço coberto vinculado ao apto 201, e edícula vinculada ao apto 101.

02/34/001020/2018 - MOACIR DE ALMEIDA LEITE

Mantenho a Exigência

23/03/000015/2021 - HELIO AGGRIPIPO MACHADO JUNIOR

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/02/2021

23/03/000061/2021 - TAFBJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI- EPP

Cumpra as Exigências

1) Atender aos incisos III, IV e VII do Art. 1º da Resolução Conjunta SMU/SEDREPAHC n.º 01/08, quanto as fotos do entorno (vizinhança e logradouro), indicação das visadas de todas as fotos na planta cadastral e declaração;

2) Rever a descrição da edificação e incluir uso, área e volume da edificação na declaração em atendimento ao Decreto 23235/2003;

3) Juntar fotos comprovando a demolição do imóvel e, se for o caso, a recomposição das empenas dos imóveis limpeiros, eventualmente afetadas pela obra;

4) Esclarecer a titularidade - responsável(is) atual(is) pela administração da empresa - da TAFBJ Empreendimentos Imobiliários e Participações, apresentando a documentação vigente, esclarecendo o tipo de empresa (LTDA - EIRELI - EPP?), e rever procuração/titularidade do processo, se for o caso.

23/03/000063/2021 - MANUEL SOARES DA SILVA

Cumpra as Exigências

1) Atender aos incisos III, IV e VII do Art. 1º da Resolução Conjunta SMU/SEDREPAHC n.º 01/08, quanto as fotos do entorno (vizinhança e logradouro), indicação das visadas de todas as fotos na planta cadastral e declaração;

2) Rever a descrição da edificação e incluir uso, área e volume da edificação na declaração em atendimento ao Decreto 23235/2003;

3) Juntar fotos comprovando a demolição do imóvel e, se for o caso, a recomposição das empenas dos imóveis limpeiros, eventualmente afetadas pela obra.

23/03/000074/2021 - AVAL PENALBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Cumpra as Exigências

1- Juntar 3 fotos do imóvel atendendo ao Decreto 3261/01;

2- Juntar ART ou RRT de execução das obras de demolição;

3- Juntar documentação do proprietário constante no Registro de imóveis ou averbar no Registro de imóveis a sucessão e/ou compra com o nome dos atuais proprietários, atendendo ao Art. 1º da Resolução SMU Nº 396/2002;

4- Juntar procuração em nome do proprietário ou representante legal conforme o vínculo de propriedade constante no Registro de imóveis, com fins específicos à demolição e constando o endereço do imóvel atendendo ao Parágrafo Único da Resolução SMU Nº 396/2002;

5- Juntar declaração detalhando a demolição atendendo os artigos 1º ao artigo 10 do Decreto 23235/2003, informando o volume a ser demolido e a destinação dos resíduos;

6- Juntar fotos das fachadas, entorno e planta cadastral com a marcação do imóvel, atendendo à Resolução Conjunta 01/2008;

7- Juntar Laudo técnico da Subvisa conforme a Lei Nº 6647/2019;

02/03/000509/2014 - CÂNDIDA DANIELA MUNIZ DE OLIVEIRA LIMA LAGO

Cumpra as Exigências

1. Apresentar planta de situação com dimensões do lote retificadas e largura da rua de vila conforme RGI apresentado, e atendendo ao Dec.18147/99 (confrontantes, logradouro- Rua Dias da Cruz PAA4812, mobiliário urbano);

2. Corrigir quadro de áreas (Existente=IPTU, área do lote, acréscimo, ATC, Tx. de ocupação);

3. Figurar na planta de situação todas as declarações do Dec.37918/13, substituindo todas as referências ao Dec.10426/98 (revogado) por art.39 da LC198/19, mantendo a declaração do Dec.16721/98 já figurada;

4. Juntar 02(duas) vias completas do formulário do Dec.37918/13 devidamente preenchidas e com as áreas devidamente corrigidas e compatibilizadas com o quadro de áreas figurado na planta de situação;

5. Juntar RRT de projeto e execução ou levantamento arquitetônico, laudo técnico e vistoria, conforme Resolução SMU33/19.

23/03/000001/2021 - RAFAEL MENDONÇA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente:

1) Requerer a transformação do processo online em processo físico através do e-mail smdeis.subclumeier@gmail.com, em razão de estar situado em APA (inciso II do § 2º do Decreto RIO nº 41188/2015); Após a transformação em processo físico:

2) Apresentar projeto completo a ser juntado no processo físico, por estar enquadrado na alínea b do § 2º do Art. 2º do Decreto nº 37918/2013, esclarecendo através das cores convencionais os acréscimo no prédio existente ou se é caso de demolição com nova construção;

3) Rever medidas do lote no projeto, de acordo com o RGI, ou caso sejam as existentes no local, providenciar a retificação das metragens do lote;

4) Juntar RRT referente a execução de obra ou de acordo com a(s) atividade(s) da Res. SMU nº 33/2019.

23/03/000073/2021 - AVAL PENALBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Cumpra as Exigências

1- Juntar 3 fotos do imóvel atendendo ao Decreto 3261/01;

2- Juntar ART ou RRT de execução das obras de demolição;

3- Juntar documentação do proprietário constante no Registro de imóveis ou averbar no Registro de imóveis a sucessão e/ou compra com o nome dos atuais proprietários, atendendo ao Art. 1º da Resolução SMU Nº 396/2002;

4- Juntar procuração em nome do proprietário ou representante legal conforme o vínculo de propriedade constante no Registro de imóveis, com fins específicos à demolição e constando o endereço do imóvel atendendo ao Parágrafo Único da Resolução SMU Nº 396/2002;

5- Juntar declaração detalhando a demolição atendendo os artigos 1º ao artigo 10 do Decreto 23235/2003, informando o volume a ser demolido e a destinação dos resíduos;

6- Juntar fotos das fachadas, entorno e planta cadastral com a marcação do imóvel, atendendo à Resolução Conjunta 01/2008;

7- Juntar Laudo técnico da Subvisa conforme a Lei Nº 6647/2019;

02/03/000349/2020 - ALINE FLOR SACRAMENTO

Cumpra as Exigências

1. Atender integralmente as exigências 01 a 04 de 06/01/2021, conforme descritas abaixo:

1.1) Apresentar pl. situação com indicação de alinhamento existente e mobiliário urbano, conforme Dec. 18147/1999 e no quadro de áreas incluir apto 204 junto ATE projetada e ATC, incluir a tx ocupação projetada das casas, retirar tx ocupação projetada do apto 204, rever a área privativa (compatível com ATC), ATE permitida (1224,30m²) e ATC do prédio existente (690,75m²);

1.2) Rever o texto dos termos de responsabilidade profissional (2º e 3º decl. Dec. 37918/2013), adaptando o termo anverso e que está situada em APA, e ainda substituir o Dec. 10426/1991 por LC198/2019 e seu Art. 39, onde couber, na pl. situação;

1.3) Incluir linhas do limite da representação do prédio na pl. situação.

02/03/000492/2018 - NOVAMED GESTÃO DE CLÍNICAS LTDA

Cumpra as Exigências

1. Atenda integralmente as restrições da LO23/0058/2020, conforme descritas abaixo:

1.1. Anexo II do Dec. 40717/15 (aparelhos de transporte, sistemas de exaustão mecânica e renovação do ar ou sistema de condicionamento do ar);

1.2. Anexo III do Dec.40719/15 (preenchido adequadamente);

1.3. Anexo IV do Dec.40719/15;

1.4. Visto fiscal.

1.5. CEDAE.

23/03/000075/2021 - AVAL PENALBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Cumpra as Exigências

1- Juntar 3 fotos do imóvel atendendo ao Decreto 3261/01;

2- Juntar ART ou RRT de execução das obras de demolição;

3- Juntar documentação do proprietário constante no Registro de imóveis ou averbar no Registro de imóveis a sucessão e/ou compra com o nome dos atuais proprietários, atendendo ao Art. 1º da Resolução SMU Nº 396/2002;

4- Juntar procuração em nome do proprietário ou representante legal conforme o vínculo de propriedade constante no Registro de imóveis, com fins específicos à demolição e constando o endereço do imóvel atendendo ao Parágrafo Único da Resolução SMU Nº 396/2002;

5- Juntar declaração detalhando a demolição atendendo os artigos 1º ao artigo 10 do Decreto 23235/2003, informando o volume a ser demolido e a destinação dos resíduos;

6- Juntar Laudo técnico da Subvisa conforme a Lei Nº 6647/2019;

7- Juntar RGI atualizado dos últimos 6 meses em nome do requerente e sem débitos;

02/03/000463/2019 - LEONARDO ALEX PASSO DE PAULO

Cumpra as Exigências

1. Deverá atender integralmente as restrições de início de obras da LO23/0067/2020, apresentando DPA, DPE e projeto visado CET-Rio.

02/34/000697/2019 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC ARRJ

Cumpra as Exigências

1. Rever o título no carimbo: "Projeto para desmembramento do lote 1 do PAL 32.516, onde existe o prédio nº 6355 pela Av. Brasil, com numeração suplementar pela Rua da Proclamação nº 654, no Bairro Bonsucesso - Xª RA."

2. Representar as cotas conforme a Resolução SMU nº 728/2007.

3. Na planta de situação indicar o PAA vigente para o local (PAA 12416) e cotar a largura dos logradouros.

4. Representar as convenções gráficas conforme o anexo I da Resolução SMU nº 728/2007.

5. Rever identificação das categorias dos lotes conforme art. 46 do Decreto 3800/70 - RPT.

02/03/000333/2020 - ARTHUR RIOBOO DA COSTA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente:

1) Requerer a transformação do processo online em processo físico através do e-mail smdeis.subclumeier@gmail.com, em razão do imóvel possuir idade de 1938 no cadastro do IPTU (§ 5º do Art. 81 do Decreto 3800/1970);

Após a transformação em processo físico:

2) Apresentar projeto em cores convencionais de acordo com o Dec. 18147/1999 e declarações dos Dec. 16721/1998 e 37918/2013 a ser juntado no processo físico;

3) Checar quadro de áreas (somatório de á. existente e acrescida diferente do somatório das áreas dos compartimentos);

4) Juntar Certidão de Ônus Reais do RGI e documentação que comprove o vínculo do requerente com o imóvel.

06/533673/1977 - ORLANDO STANESCOU

Extraida Notificação número 23/0025/2021

02/34/000235/2020 - WILSON DE FREITAS PEREIRA JUNIOR

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 23/0002/2021

02/34/000655/2020 - VÂNIA MOTTA FERNANDES

Passe-se Alvará

23/03/000038/2021 - AGIFLEX TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

Passe-se Alvará

02/315307/2010 - FLÁVIO COSTA BEZERRA

Passe-se Alvará

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE**

EXPEDIENTE DE 19/01/2021

02/58/000103/2017 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ARMANDO DUARTE
Pode habitar prédio de uso exclusivo destinado a templo religioso, situado na Estrada Santa Veridiana, nº 530

EXPEDIENTE DE 21/01/2021

02/58/000150/2019 - NELSON CORREA SOARES

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar certidão do RGI do imóvel;
- 2) Apresentar DPE da Zona Oeste Mais Saneamento;
- 3) Apresentar laudo e projeto visado pelo CBMERJ.

02/58/000151/2020 - ANÍBAL RAMOS DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar projeto conforme convenção cromática para a distinção da área legalizada (com habite-se) da área a legalizar (acréscimo). Apresentar pranchas com carimbo padrão; ///
- 2) Apresentar planta de situação em prancha isolada onde deverá conter:
 - a) A representação do lote conforme suas dimensões legais;
 - b) A projeção da edificação, cotando seus afastamentos em relação às divisas e ao alinhamento, também fazendo distinção da área legalizada da área a legalizar;
 - c) A indicação do logradouro com sua largura (conforme PAA 10839);
 - d) Quadro de áreas de construção, indicando área do lote, área construída existente por pavimento, área a legalizar por pavimento, área total construída, ATE projetada e permitida, Taxa de ocupação projetada e permitida e número de vagas de veículos;
 - e) A localização do depósito temporário de lixo. O cálculo para o dimensionamento deste depósito deve ser colocado na prancha;
 - f) As seguintes declarações:
 - Artigo 4º do Decreto 37918/13;
 - Ministério do Trabalho;
 - Demolição;
 - Acessibilidade;
 - Suscetibilidade Geológica;
 - Cobertura Vegetal;
 - Rio, valas e canais;
 - 3) Apresentar laudo e projeto visado pelo CBMERJ;
 - 4) Apresentar DPE da Zona Oeste Mais Saneamento;
 - 5) Apresentar documentação do requerente do processo.

Observação: projeto sujeito a reexame.

EXPEDIENTE DE 22/01/2021

02/365226/2010 - JANETE DA SILVA TAVARES

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 05/02/2021

07/571641/1964 - IGREJA PRESBITERIANA DO REALENGO

Cumpra as Exigências

- 1- Representar o terreno e os alinhamentos conforme planta visada de recuo no processo nº 02/59/000173/2016, atendendo ao padrão gráfico da Resolução SMU nº 728/2007;
- 2- Apresentar na Planta de Situação todos os Termos e Declarações pertinentes atendendo ao Decreto nº 31.165/2009 (declaração de suscetibilidade geológica (Dec. 33534/11); declaração de supressão vegetal (Art. 22 Dec. 28329/07; declaração de demolição (Decreto 21421/2002), quadro de áreas (Decreto nº 16721/98), termo de responsabilidade civil, etc);
- 3- Atender ao Decreto nº 18147/99, indicar os elementos do passeio público, postes, árvores, ralos, mobiliário urbano;
- 4- No quadro de áreas apresentar os parâmetros exigidos e projetados (Tx Ocup., ATE);
- 5- Apresentar a rampa de acesso atendendo à NBR 9050;
- 6- Esclarecer os aparelhos e portas dos banheiros, representando corretamente o destinado à PNE;
- 7- Projetar o depósito temporário e lixo, conforme norma da COMLURB, figurando a memória de cálculo no projeto;
- 8- Apresentar as plantas baixas no mínimo na escala 1:100 para melhorar a visualização;
- 9- Projetar poltronas e mobiliário no salão de culto, indicando afastamentos e circulações mínimos;
- 10- Juntar laudo, projeto aprovado e certificado do CBMERJ;
- 11- Juntar DPA ou comprovação de abastecimento de água;
- 12- Juntar DPE ou comprovação de esgotamento sanitário;
- 13- Juntar ART ou RRT do PREO da obra, conforme Resolução SMU nº 33 de 29/04/2019

02/05/000113/2020 - WALDO LUIZ DA SILVA

Cumpra as Exigências

- Juntar 2 novos jogos do formulário do decreto 37918/2013, com as seguintes alterações:
1. Retificar o título do projeto para "Projeto para legalização de prédio residencial unifamiliar com 2 pavimentos, obras (concluídas ou não concluídas?);
 2. Em caso de legalização com obras não concluídas, informar (via ANEXO I) o prazo para conclusão das obras.

3. Completar o campo "Local da obra: Rua Donário José de Souza, lote 29 - quadra 202 - PAL 18.529"
4. Subtrair da ATC a área da piscina (ATC = 201,22m²);
5. Retificar a taxa de ocupação permitida (50%) e projetada (44%).

02/59/000163/2020 - MARCOS THULIO VILLAS BOAS

Cumpra as Exigências

1. Juntar RGI atualizado para comprovação do existente;
2. Apresentar planta de situação de acordo com modelo disponibilizado no site da Prefeitura;
3. Esclarecer:
 - 3.1- 45 vagas descobertas (formulário);
 - 3.2- Área de recuo (formulário);
 - 3.3- Solicitação dos favores da LC 219/20, uma vez que a mesma encontra-se suspensa;
4. Retirar informações de permeabilidade e Taxa de Ocupação junto ao formulário;
5. Juntar RRT de execução de obras;
6. Grafar na planta de situação Declaração de supressão vegetal (Art. 17 Dec. 40.722/15), Declaração de suscetibilidade (Dec. 33534/11) e declaração relativa ao Art. 39 da LC 198/19 (caput e parágrafo 1º), bem como retirar declaração do Decreto 10426/91;

23/05/000031/2021 - PROPRIETÁRIO

Extraída Notificação número 25/0008/2021

02/360697/2000 - SAULO PINTO DE OLIVEIRA

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar, passando de um para dois pavimentos, situado na Rua Eduardo Mendes Gonçalves, perfazendo a ATC = 246,08m²

02/59/000466/2015 - MEIRE APARECIDA MAGALHÃES BENINCASA

Passe-se Alvará

02/58/000117/2020 - DROGARIAS PACHECO S/A

Passe-se Alvará

02/05/000551/2019 - MARQUES & RODRIGUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

02/59/000081/2016 - GIL BARBOSA

Passe-se Alvará

02/05/000184/2020 - ROSANE MAGGIONE BATHEMARQUE

Pode habitar dois prédios residenciais unifamiliares situado na Rua Soldado Francisco Tamborim, 50 e 50 fundos - ATC = 233,56m²

02/05/000204/2014 - DOMINGOS JOSÉ FERNANDES DE AZEVEDO

Pode habitar prédio comercial com 3 pavimentos, situado na Av. Cesário de Melo, 2.571, lojas A, B e C - ATC = 5.328,22m²

02/59/000509/2011 - IMPERIO DO METAL 23 COM. SERV. DE METAIS LTDA

Pode habitar

02/59/000509/2011 - IMPERIO DO METAL 23 COM. SERV. DE METAIS LTDA

Pode habitar

EXPEDIENTE DE 08/02/2021

02/05/000819/2019 - JSR SHOPPING S/A

Cumpra as Exigências

- 1 - alterar o título para "Modificação de projeto aprovado com decréscimo de área em prédio comercial, sito a Estrada do Mendanha, 550, Campo Grande";
- 2 - Apresentar declaração de estado da obra;
- 3 - Informar o prazo de licença desejado.

02/59/000479/2019 - EDISON ELIAS BOTHOME E OUTRO

Passe-se Alvará

02/59/000065/2020 - ANA CAROLINA DA SILVA TAVARES

Passe-se Alvará

23/05/000006/2021 - CIA CONSTRUTORA VILAMAR

Passe-se Alvará

23/05/000018/2021 - CIA CONSTRUTORA VILAMAR

Passe-se Alvará

02/58/000067/2012 - M9 GESTÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP

Passe-se Alvará

02/58/000130/2020 - CONSTRUTORA VOCÊ EIRELI

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 09/02/2021

02/357566/1995 - MARIA ISABEL DE SOUZA MARTINS

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar comprovante legível do pagamento da licença ;
- 2- Juntar Certidão de Visto Fiscal do ISS;
- 3- Juntar declaração relativa ao Art. 39 da LC 198/19 (caput e parágrafo 1º);
- 4- Juntar Carteira de Identidade Profissional do técnico responsável.

02/59/000307/2018 - PAULO WANDERLEI DE ARAUJO

Cumpra as Exigências

1. Juntar 2 vias do formulário para licenciamento de edificação residencial unifamiliar/bifamiliar completo, devidamente preenchido e assinado conforme Anexo I do Dec. 37918/13;
2. Grafar corretamente Declaração de suscetibilidade (Dec. 33534/11) e Declaração de supressão vegetal (Art. 17 Dec. 40.744/15), juntar Declaração relativa ao Art. 39 da LC 198/19 (caput e parágrafo 1º), bem como apor assinaturas junto as declarações.

06/701158/2020 - RITA DE CÁSSIA LEAL AGOSTINI

Cumpra as Exigências

- Substituir o formulário para AEIS por 2 jogos do formulário do decreto 37918/13, devidamente preenchidos.

02/295406/2005 - MAKRO ATACADISTA S A E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1- Anexar DPE fornecida por Zona Oeste Mais Saneamentos;
- 2- Anexar parecer e projeto visado pela CET-RIO;
- 3- Apresentar projeto visado pela Zona Oeste Mais Saneamentos, quanto ao dispositivo de tratamento de esgoto;
- 4- Juntar plantas visadas pelo CBMERJ, apresentando o laudo e certificado de aprovação em nome do novo requerente;
- 5- Atualizar toda documentação e projetos em nome do novo requerente;
- 6- Em face do arquivamento dos processos de desmembramento 02/05/000.848/2012 e de construção nº 02/05/000775/2012, deverá apresentar projeto contemplando o lote na íntegra, conforme consta da matrícula do RI, representando a devida área de recuo a ser processada, de acordo com o projeto inicial;
- 7- Esclarecer quanto ao conflito ocorrido quanto a solicitação de mudança e titularidade e o disposto no item 4.1 do instrumento particular de cessão de locação, celebrado entre as partes envolvidas, anexo ao pp.

02/05/000238/2020 - JARDIM ESCOLA BONS AMIGOS LTDA.

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar formulário do decreto 37.918/13 com projeto justificando o requerido, atendendo as exigências pertinentes a legalização de modificação com acréscimo de áreas em prédio residencial unifamiliar existente, conforme a seguir:
 - a) Esclarecer a titularidade do processo, considerando não ser mais solicitada a transformação de uso;
 - b) Atender ao afastamento frontal mínimo exigido, para as obras acrescidas (sobretudo nos 2º e 3º pavimentos) - artigo 68 da LC 72/2004;
 - c) Corrigir o quadro de áreas, informando as respectivas áreas de forma correta e coerentes;
 - d) Apresentar formulário com a planta de situação em condições de análise, tendo em vista que constam trechos do projeto apresentado inelégíveis.

02/59/000140/2011 - LUCILIA SANT ANGELO

Cumpra as Exigências

- 1- Atender integralmente as exigências de 13/10/2016

02/59/000476/2019 - SABRINA BRITO DA ROCHA RODRIGUES

Cumpra as Exigências

1. Juntar Laudo, projeto visado e Certificado de aprovação do CBMERJ;
2. Profissional responsável deverá assinar como PREO e PRPA junto ao carimbo das pranchas e nas declarações;
3. Na planta de Situação:
 - 3.1- Grafar Declaração relativa ao Art. 39 da LC 198/19 (caput e parágrafo 1º); Declaração de supressão vegetal (Art. 17 Dec. 40.722/15); Termo de Responsabilidade do quadro explicativo de áreas - Dec. 16.721/98; Termos e Declarações do Dec. 37.918/13;
 - 3.2- Retirar Declaração do Dec. 10426/91 (revogado);
 - 3.3- Retirar rebaixamento do meio-fio;
 - 3.4- Projetar Depósito Temporário de Lixo, em atendimento as Normas da Comlurb, com memória de cálculo e capacidade dos contêineres;

02/59/000391/2019 - NADJA ELAINE APOLINARIO DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

1. Juntar declaração de acordo com a Lei 6.647/19;
2. Juntar procuração atualizada original com fins específicos de demolição.

02/05/000124/2019 - PEDRO PAULO PINTO

Extraída Notificação número 25/0009/2021

02/58/000039/2014 - CLARO S/A

Ficam aceitas as obras de instalação de antena sem container e torre de sustentação ao nível do solo de Estação Radio Base dos serviços de telefonia celular móvel e situada à Avenida Isabel, 247, Santa Cruz.

02/05/000455/2019 - EDUARDO EUZEBIO CAETANO

Passe-se Alvará

23/05/000019/2021 - SAMANTHA FRANCY GASPARETTE

Passe-se Alvará

02/05/001002/2015 - MARIA DE OLIVEIRA CASTRO

Pode habitar o prédio residencial unifamiliar com 1 pavimento, na frente do lote, e o prédio residencial bifamiliar com 2 pavimentos, nos fundos, situados na Estrada do Monteiro, 1007 e 1007 fundos - aptos 101 e 201.

02/05/000455/2017 - DARLANA DA SILVA FERNANDES

Pode habitar prédio residencial multifamiliar com 3 pavimentos e 9 unidades justapostas, situado na Rua Artur Rios, 541, aptos 101 a 109 - ATC = 901,42m²

02/05/000352/2020 - EVANDRO CARDOSO TOSTA FILHO

Pode habitar o prédio residencial unifamiliar com 1 pavimento mais edículas, situado na Rua Francisco Karam nº 60 e ATC = 173,12m²

02/05/000989/2015 - ANSELMO BONFIM DOS SANTOS

Pode habitar prédio residencial multifamiliar com dois pavimentos, situado na Rua Benedito Alves, 371, aptos 101, 102 e 301, com os favores da LC 157/2015 - ATC = 305,18m²

EXPEDIENTE DE 10/02/2021

02/365042/2010 - FABIO LUIS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

- 1) Corrigir título do projeto na planta e no formulário especial do Dec 37918/13;
- 2) Corrigir o formato padrão do carimbo conforme Portaria 58/82;
- 3) Apresentar Assinaturas do Proprietário, PRPA e PREO no carimbo junto aos nomes, CPF e nº do CAU;
- 4) Comprovar o pagamento do Auto de infração nº 834409;
- 5) Apresentar cópia da carteira profissional do responsável técnico;
- 6) Cotar a FNA dentro dos limites do lote;
- 7) Cotar o Lote em todo seu perímetro, conforme PAL 15958;
- 8) Retirar as indicações de edificação existente e à legalizar, figurando todas as edificações existentes no lote, com cotas em todas as suas dimensões;
- 9) Indicar meio-fio em linha tracejada;
- 10) Indicar o rebaixo do meio-fio para acesso de veículo;
- 11) Corrigir Quadro de Áreas, considerando todas as edificações no lote, e observando também art. 09 do Dec. Nº 5281/85;
- 12) Corrigir o Quadro Explicativo de Áreas conforme Dec. 16721/98;
- 13) Representar cotas com precisão decimal.

02/59/000055/2016 - CENTENNIAL BRASIL TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

1. Documentação do proprietário/responsável legal do imóvel;
2. Autorização do proprietário, possuidor ou anuência do condomínio com ata de assembleia que aprovou as instalações - inciso II do art. 4º do Decreto 41.728/16;
3. Registro da estação junto à ANATEL - Dec. 41.728/16, art. 4º, inciso IV;
4. Declaração de que não haverá corte de indivíduos arbóreos ou autorização para remoção de vegetação SMAC - Dec. 41.728/16, art. 4º, inciso V;
5. Nada a opor da SEAP, com relação à instalação.

23/05/000069/2021 - CIA CONSTRUTORA VILAMAR REPRESENTADA POR PAULO MAURÍCIO CARVALHO SAMPA

Cumpra as Exigências

- 1 - Indicar o lote de acordo com as dimensões do RI e PAL;
- 2 - Melhorar a legibilidade das cotas do projeto;
- 3 - Indicar no formulário apenas uma edificação (edificação 1) com duas unidades (unidade 1 e unidade 2)

23/05/000056/2021 - JACKSON AUGUSTO SILVA DE MESQUITA

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar licença de demolição de benfeitoria do nº 605, antigo 283.

02/365284/2001 - MARCO ANTONIO MENEZES MOTA

Cumpra as Exigências

- 1) Corrigir o endereço do imóvel no carimbo do projeto e no formulário;
- 2) Apresentar assinatura do proprietário no formulário;
- 3) Apresentar o projeto feito em tinta e não em lápis;
- 4) Corrigir a dimensão da lateram esquerda do lote conforme RGI e PAL;
- 5) Corrigir somatório das cotas parciais em função da correção da cota total conforme item anterior;

6) Corrigir o Quadro de Áreas e o Quadro Explicativo de Áreas em função das alterações;

7) Indicar a vaga projetada na planta;

8) Comprovar o pagamento dos Autos de Infração 555294, 608066, 742089, 766969.

02/05/000624/2020 - JAMIL CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

- 1) Corrigir Título do projeto;
- 2) Apresentar formulário especial do Decreto 37918/13;
- 3) Figurar todas as edificações existentes no lote;
- 4) Corrigir Quadro de Áreas e Quadro Explicativo de Áreas;
- 5) Atender afastamento frontal mínimo de 3,0m;

02/05/000571/2020 - BRUNO DA SILVA DE ARAUJO

Cumpra as Exigências

- 1) Retificar o título do projeto, declarando a atividade a ser exercida no prédio: "Projeto para legalização de prédio comercial, com 1 pavimento, destinado a (armazenagem?), situado na Rua Artur Rios, lote 232 do PAL 18.104 - Senador Vasconcelos - XVIII RA"
- 2) Figurar a memória de cálculo e localizar o depósito temporário de lixo;
- 3) Juntar DPA da CEDAE e DPE da Zona Oeste Mais Saneamento;
- 4) Figurar na planta de situação os termos de responsabilidade e demais declarações exigidas, conforme estabelece o § 2.º do Art. 3º do Dec. 31165/2009:
 - Termo (PRPA/PROPRIETARIO) de responsabilidade quanto ao quadro explicativo de áreas (Anexo I Dec. 16.721/98);
 - Declaração (PRPA) das adaptações ambientais e arquitetônicas no que diz respeito a acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência de locomoção ou com mobilidade reduzida (Dec. nº 22705/2003 - Multifamiliar) (LC nº 94/2009 - Não residencial);
 - Declaração (PRPA) quanto a suscetibilidade geológica ao escorregamento (Dec. 33534/2011);
 - Declaração (REQUERENTE) sobre a não existência de edificação a ser demolida no local (Dec. nº 21421/2002).
- 5) Retificar/Incluir no quadro de explicativo de áreas:
 - O cálculo da ATE permitida: área do lote x iat x ics = 408,00 x 2,5 x 0,8 = 816,00m²;
 - A área permeável exigida (10% da área do lote) - Representar em planta;
 - 6) Prever mais 22,00m² de área ventilação;
 - 7) Representar 1 vaga para carga/descarga (7,00 x 5,00)m.
 - 8) Apresentar parecer técnico e planta visada pela CET-Rio;
 - 9) Figurar na planta de situação as dimensões do lote;
 - 10) Retificar o alinhamento para a Rua Artur Rios (36,00m), retirar os 10,00m excedentes e figurar o "PAA 5.136".

02/05/000752/2020 - LUIZ FELIPE LOPES AZEVEDO

Cumpra as Exigências

- 1 - Observar no formulário que a área existente (com habite-se) deverá ser de 102,53m²;
- 2 - Verificar se há acréscimo na unidade 1, visto que o somatório da edificação principal com varandas, garagem e edícula, não pode ser maior que 102,53m²;
- 3 - Verificar se a edícula de 3,68m² é área acrescida da unidade 1;
- 4 - A área construída deverá ser o somatório da área existente (102,53m²) mais a área acrescida;
- 5 - A ATE por prédio deverá ser a área total construída menos as áreas de varandas e edícula.

02/58/000017/2020 - VILA BRASIL ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

Cumpra as Exigências

1. Indicar corretamente a projeção da edificação na situação, hachurando a totalidade da projeção da edificação, incluindo as circulações, e cotar todo o seu perímetro e os afastamentos em relação às testadas e divisas;
2. Indicar a largura da Estrada Vítor Dumas conforme o PAA 6787;
3. Retirar a indicação de recuo indicada na planta de localização;
4. Atender ao Dec. 24384/04 quanto a largura do rebaixamento de meio-fio projetado;
5. Apor cotas na planta baixa do primeiro pavimento;
6. Atender à largura mínima para as circulações de acesso às lojas conforme determina o art.20, incisos I e II da Lei Complementar 198/19 em toda sua extensão;
7. Indicar os reservatórios de retardo destinado ao acúmulo das águas pluviais e posterior descarga para a rede de drenagem e acumulação das águas pluviais para fins não potáveis conforme o Dec. 23940/04 e Res. SMU/SMO/SMG 01/2005, acompanhados das respectivas memórias de cálculo do volume exigido, esclarecendo a área impermeável do lote utilizada;
8. Indicar vagas para veículos observando o disposto nos artigos 28 e 29 da Lei Complementar 198/19 quanto à sua disposição e circulação de veículos;
9. Considerando o gabarito e ATC projetados, prever equipamentos fixos de prevenção contra incêndio e pânico exigidos pelo CBMERJ;
10. Atender ao Dec. 16721/98 apondo na situação o quadro explicativo de áreas conforme o anexo I do referido decreto;
11. Atender ao art. 3º do Dec. 31165/09 apondo junto à planta de situação declaração conforme a Res. SMU 59/96 - Ministério do Trabalho;

12. Anexar:

12.1. DPA;

12.2. DPE - Zona Oeste Mais Saneamento;

12.3. Termo de urbanização do logradouro.

02/352283/1990 - CLAUDIO PEREIRA DA SILVA

Extraída Notificação número 25/0010/2021

02/352283/1990 - CLAUDIO PEREIRA DA SILVA

Extraída Notificação 10/0004/2021

23/05/000081/2021 - PROPRIETARIO

Extraída Notificação número 25/0011/2021

23/05/000072/2021 - PROPRIETÁRIO

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 25/0003/2021

02/05/000771/2020 - MARIA ALICE GOMES LOPES

Passe-se Alvará

02/365143/2006 - IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO INDEPENDENTE EM AREIA BRANCA

Passe-se Alvará

02/05/000747/2020 - NOVA TERRA INCORPORAÇÕES LTDA

Passe-se Alvará

02/05/000307/2020 - ANTONIO BARBOSA DA SILVA

Pode habitar prédio residencial bifamiliar com um pavimento situado na Rua 40 do PAL 18.529, 635, casas 1 e 2 - ATC = 150,00m²

EXPEDIENTE DE 11/02/2021

23/05/000005/2021 - RICARDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar projeto no formato padrão estabelecido no Anexo II do Dec. 41188/15;
- 2) Indicar no projeto o rebaixo do meio-fio, o nome e a largura do logradouro e o PAA 6172 junto ao alinhamento;
- 3) Corrigir o Quadro de áreas e o Quadro Explicativo de Áreas, computando todas as áreas cobertas para a ATC;
- 4) Corrigir a Taxa de Ocupação permitida, a ATE permitida e projetada, a área do terreno e retirar a indicação de permeabilidade exigida.

06/365569/1984 - IGREJA METODISTA NOVA BETEL DE PACIÊNCIA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá:

1. Apresentar um demonstrativo de áreas;
2. Apor memorial descritivo da edificação conforme modelo da portaria O/DGED 58/82;
3. Atender ao Dec. 16721/98 apondo na situação o termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas conforme o anexo I do referido decreto;
4. Indicar o rebaixo do meio-fio, cotar sua largura e indicar o mobiliário urbano existente no passeio em frente a testada do lote, observando as determinações do Dec. 24384/04;
5. Indicar a cota de RN e as cotas dos diversos níveis internos;
6. Indicar os reservatórios de retardo destinado ao acúmulo das águas pluviais,, conforme o Dec. 23940/04 e Res. SMU/SMO/SMG 01/2005, acompanhados das respectivas memórias de cálculo do volume exigido;
7. Atender ao disposto na L.C.94/2009, dotando de acessibilidade a PNE, observando a NBR 9050;
8. Prever sanitário adaptado para uso por PNE;
9. Indicar vagas de veículos para uso por PNE;
10. Prever local destinado para guarda de bicicletas conforme determina o art.30, inciso II da Lei Complementar 198/19;
11. Prever sanitário destinado a funcionários conforme determina o art.25, inciso I da Lei Complementar 198/19;
12. Prever Depósito Temporário de Lixo dimensionado conforme as Normas da COMLURB referentes ao Sistema de Manuseio do Lixo Domiciliar em Edificações, indicando a memória de cálculo do volume exigido e projetado;
13. Atende ao Art. 19, § 5º da Lei Complementar 198/19 (Portas de acesso);
14. Indicar a largura da escada;
15. Atender ao número máximo de 16 degraus entre patamares;
16. Indicar local destinado aos medidores observando o disposto no art.26 da Lei Complementar 198/19;
17. Atender ao art. 3º do Dec. 31165/09 apondo junto à planta de situação as declarações conforme
 - I - Inciso V do art. 1º do Dec. 8147/89 - Rios, valas, ...
 - II - Dec.16721/98 - Quadro explicativo de áreas;
 - III - Dec. 22705/03 - Acessibilidade;
 - IV - Dec. 33534/11 - Susceptibilidade a acidentes geotécnicos;
 - V - Dec. 23940/04 - ÁGUAS PLUVIAIS - TERMO DE RESPONSABILIDADE; Lei 2917/99 - Iluminação de emergência;
 - 18. Anexar DPA;
 - 19. Anexar DPE - Zona Oeste Mais Saneamento;

20. Anexar ARRT do PRPA/ARRT do PREO;
21. Anexar Laudo de Exigências e projeto visado pelo CBMERJ;
22. Anexar projeto de instalações sanitárias visado pela CEDAE - Foz Águas;

02/365185/2000 - ATEL EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Extraído o Auto de Infração 946190

02/58/000011/2014 - YACXO INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE FIBRA LTDA-ME
Extraído o Auto de Infração 946188

06/365520/1979 - MISEL ENGENHARIA LTDA
Extraído o Auto de Infração 946191

02/59/000093/2020 - ÂNGELA REZENDE DE SOUZA
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área do prédio residencial unifamiliar de um pavimento situado na Rua Boaria nº 65, casa 80, Bangu, com ATC de 83,08m².

02/05/000750/2020 - PATRICIA TURETTA DE SOUSA
Passe-se Alvará

02/59/000014/2020 - JUREMA AGOSTINHO DA CRUZ
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 09/02/2021

02/12/000788/2013 - MARIA DAS DORES CADENGUE LEITE
Cumpra as Exigências

1. Apor ao projeto o Termo de Responsabilidade do Decreto 16.721/98;
2. Apresentar planta de situação sem rasuras ou emendas;
3. Compatibilizar a projeção da edificação nos desenhos da situação e plantas;
4. Corrigir área do terreno = 149,75m²;
5. Esclarecer acréscimo nas cores convencionais no primeiro pavimento compatível com o declarado no quadro de áreas;

02/12/000141/2017 - LEILA BIALOWAS SAMPAIO
Cumpra as Exigências
Cumprir restrições da licença para 1ª Laje

02/12/000343/2017 - JOÃO AUGUSTO DA FONSECA REGALLA JUNIOR E OUTROS
Ficam aceitas as obras de legalização de construção de prédio unifamiliar.

02/12/000130/2018 - TERESINA ALVES

Ficam aceitas as obras de legalização de acréscimo de área em prédio existente, residencial unifamiliar com um pavimento passando a bifamiliar com três pavimentos, sendo o terraço (terceiro pavimento) comum as duas unidades, concedida com os favores da LC 192/18

02/12/000130/2018 - TERESINA ALVES

Ficam aceitas as obras de legalização de acréscimo de área em prédio existente, residencial unifamiliar com um pavimento passando a bifamiliar com três pavimentos, sendo o terraço (terceiro pavimento) comum as duas unidades na Rua Duque de Caxias, 67, IX RA, Vila Isabel concedida com os favores da LC 192/18.

02/12/000342/2019 - MARIA ARMINDA PRIOR CORREIA
Passe-se Alvará

02/276064/2005 - JBADIM SA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/02/2021

02/12/000132/2020 - MÁRCIO ANDRÉ GUIMARÃES MACEDO

Cumpra as Exigências

1. Corrigir título: "Projeto para Legalização de Prédio Residencial Unifamiliar sito no Lote 17 do PAL 7728";
2. Corrigir PAA: 3788;
3. Corrigir quadro de áreas:
a) 1º pavimento >>> edícula e 2º pavimento >>> Edificação principal
b) Retirar "Área descoberta";
c) Retirar "Perímetro";
4. Esclarecer Áreas e Projeções das diversas coberturas e varandas;
5. Ver correções assinaladas nas plantas do projeto;
5. Compareça para receber e prestar esclarecimentos;

02/12/000214/2020 - SENDAS DISTRIBUIDORA S/A

Cumpra as Exigências

- 1- Atender a exigência N° 01 de 02/10/2020, da seguinte maneira:
a) Apresentar procuração específica dos proprietários(as): João Arlindo da Silva Guimarães, Amelia Kerth da Silva Guimarães, Vera Regina Lobo Guimarães, Maria Augusta Marques Cunha (falta a procuração para o imóvel da Rua Heitor Beltrão, N° 80) e Arlindo Barbosa Marques (falta a procuração para o imóvel da Rua Heitor Beltrão, N° 80)

b) Averbação no RI da partilha do inventário de Celso Senra Vidal e Rosaly Guimarães Moutella ou apresentar autorização judicial para a demolição.
c) Contrato Social da LOUP BLANC ADM DE BENS LTDA
2- Apresentar RI Atualizado (mínimo de 06 meses) dos N° 975 (Matr. RI 96.997) , N° 1.037 (Matr. RI 61.378) da Rua Mariz e Barros e N° 80 (Matr. RI 61.368) da Av. Heitor Beltrão - não há necessidade do RI dos demais imóveis, por não constar edificação averbada.
3- Anexar certidão negativa de tributos municipais (Enfiteutica) da Av. Heitor Beltrão, N° 80 (Matr. RI 61.368)

02/12/000228/2019 - MARINALVA RIBEIRO COSTA

Cumpra as Exigências

Cumpra integralmente as exigências de 29/12/2020:

- 1) Na planta de situação apor, corretamente, o Termo de Responsabilidade de Profissional (2º termo) do anexo I do Decreto 37.918/2013.

02/276170/2010 - PRS XXI INCORPORADORA LTDA

Passe-se Alvará

02/12/000295/2020 - CONDOMINIO COMETA X

Passe-se Alvará

02/12/000070/2020 - VALMIR SANDRI

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 09/02/2021

02/01/000403/2020 - CARLOS GILVAM ROCHA

Cumpra as Exigências

Trata-se de pedido de licença para legalização de prédio residencial unifamiliar existente, situado à Rua Santo Amaro, nº 243 - em ZE3B/ZR-3, da XXIII RA, em área abrangida pela APA de Santa Teresa, sob o Dec. N° 5050/1985.

O projeto apresentado em 04/02/2021 não atende integralmente a legislação atual. O requerente deverá:

- 1 - Anexar planta de situação completa, individual e em escala apropriada (vide Dec. nº 18.147/99) :
- Indicar o RN local
- Indicar o mobiliário urbano
- Indicar a cota de soleira da edificação
- Grafar o rebaixo do meio-fio (Dec. nº 24.384/2004)
- Indicar o PAA vigente no alinhamento
- Revisar o quadro de áreas - corrigir a T.O. permitida (40%), inserir a T.O. projetada, ATE, ATC, áreas de acréscimo por pavimento e totais etc. (Dec. "N" 16.721/98);
- 2 - Apresentar todo o projeto com cores convencionais conforme o §1º, art. 6º do Dec. nº 3800/70 - RLF);
- 3 - Grafar as curvas de nível de metro em metro compatibilizando o projeto com a planta cadastral;
- 4 - Anexar cópia da planta cadastral e/ou do PA 2500 (lote 52);
- 5 - Inserir declaração de suscetibilidade geológica (Dec. nº 33.534/2011);
- 6 - Titular/especificar os respectivos desenhos nos carimbos das pranchas 03/05 e 04/05;
- 7 - Corrigir os desenhos nos cortes A e B (inversão);
- 8 - Respeitar a altura máxima da edificação (11,00m);
- 9 - Anexar cópia do projeto original de construção aprovado pela PCRJ (na impossibilidade de obtenção, declarar justificando);
- 10 - Anexar RRT do PREO/PRPA.
- 11 - Apor assinaturas do proprietário no projeto.

02/312359/1989 - EDITORA DEGRAU CULTURAL LTDA E OUTROS
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área.

02/250198/2015 - FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/02/2021

02/13/000056/2019 - BARBARA INGRID SOARES EVANGELISTA

Cumpra as Exigências

Apresentar relatório fotográfico das obras executadas.

02/300928/2010 - MARIA HELENA DE MESQUITA RODRIGUES

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 11/02/2021

02/300120/2010 - AGRIPINA MACEDO P. DE BASTOS E OUTROS

Cumpra as Exigências

O requerente deverá anexar um relatório fotográfico completo atual (preferencialmente digitalizado) comprobatório das obras concluídas e assinado pelo novo PREO/PRPA, em conformidade com o projeto aprovado, visando aceitação.

23/13/000009/2021 - ISMÊNIA BERNARDES FERREIRA

Cumpra as Exigências

- 1- Considerando que com as novas unidade criadas o prédio passou a multifamiliar atenda as dimensões mínimas para PVI conforme Inciso I do Art. 5º da LC 198/2019;

2- Atenda o pé direito exigido para unidade residencial, conforme Art. 12 da LC 198/19;
3- As escadas de uso comum deverão atender ao Art. 21 da LC 198/19;
4- Apresentar RGI com baixa de penhora.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 09/02/2021

02/36/000281/2020 - EDVALDO DE OLIVEIRA CHAVES

Cumpra as Exigências

- Atender as exigências nºs 2 e 4 publicadas no dia 29/10/2020, além de:
- 1- Atender o Art. 5º do Dec. 5281/85 (Taxa de Ocupação);
 - 2- Esclarecer os usos das áreas cobertas ('telhado') = 19,30 m² e 10,96 m², na frente e nos fundos da edificação principal, no formulário e na planta de situação;
 - 3- Cotar o logradouro conforme o PAA 8470 = 9,00 m (3,00;6,00;3,00);
 - 4- Corrigir as áreas no formulário (edificação principal (unidades 1 e 2), taxa de ocupação permitida, taxa de ocupação projetada, ATE permitida e projetada, ATE por prédio, ATC, área das varandas);
 - 5- Indicar e cotar a escada de acesso para o segundo pavimento, na planta de situação;
 - 6-Suprimir o termo 'área fechada' sobre a edificação principal e apor a numeração correspondente ao lote, na planta de situação.

02/250271/2020 - THIAGO EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências

Para aceitação do trecho é necessário apresentar as seguintes aceitações:

- 1 - Rede de drenagem pela Rio Águas;
- 2 - Rede de água pela CEDAE;
- 3 - Esgotamento pela CEDAE;
- 4 - Pavimentação pela SECONSERVA;
- 5 - Iluminação pública pela Rio Luz;
- 6 - Arborização de passeio pela Fundação Parques e Jardins.

23/36/000005/2021 - ESPOLIO DE ANTONIO LUIZ REPRESENTADO PELO SEU INVENTARIANTE JOSÉ RAMOS

Cumpra as Exigências

- 1) Rever título, por se tratar de "legalização de prédio residencial unifamiliar, com 01 (um) pavimento, mais edícula,...";
- 2) Atender ao Dec. 18147/99 (indicando condições do passeio e mobiliário urbano; indicar confrontantes; cotar logradouros conforme PAA; indicar PAA 2517 junto ao alinhamento para os dois logradouros; indicar curvas de nível conforme planta cadastral se for o caso);
- 3) Apor identificação do proprietário, no carimbo do projeto;
- 4) Juntar RRT do PRPA/PREO, de projeto e de execução da obra;
- 5) Juntar cópia dos documentos do requerente.

02/36/000493/2018 - SONIA MARA FARIA SIMÕES
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/02/2021

02/36/000495/2020 - MARCELO SOARES SILVA CAVALCANTE

Cumpra as Exigências

O pretendido não atende:

- Art. 4º do LC 198/2019 (Afastamento lateral);
- Art. 5º do LC 198/2019 (PVI);
- Quadro VII do Dec. 322/76 (Vagas para auto).

Em caso de recurso o requerente deverá:

- 1) Juntar licença de demolição do prédio existente;
- 2) Apresentar RI histórico, incluindo a informação da forma como o imóvel foi averbado (com Habite-se / sem Habite-se / por talão de imposto);
- 3) Rever título, por se tratar de "licença para construção de prédio residencial multifamiliar, com 02 (dois) pavimentos, com 06 (seis) unidades, na frente e de prédio residencial bifamiliar, com 02 (dois) pavimentos, nos fundos do lote, não afastada das divisas,...";
- 4) Atender ao Dec. 18147/99 (indicar condições do passeio e mobiliário urbano; cotar logradouro conforme PAA; indicar número do PAA junto ao alinhamento; indicar confrontantes; indicar curvas de nível, conforme planta cadastral, se for o caso);
- 5) Juntar DPA / DPE;
- 6) Indicar RN, cota de soleira e rampa para PNE, se for o caso;
- 7) Representar perfil natural do terreno de acordo com a planta cadastral figurando a implantação da edificação no corte e cotando corte / aterro.
- 8) Atender ao Dec. 24384/04 (rebaixo meio-fio);
- 9) Projetar vagas de acordo com quadro VII do Dec. 322/76;
- 10) Indicar local de medidores;
- 11) Projetar Atender às normas da Comlurb (Sistema próprio de coleta e armazenamento de lixo / cálculos na planta de situação e representação no projeto);
- 12) Projetar sanitário adaptado para PNE (Lei 2209/98; Lei 5760/14; NBRs 13994 e 9050);
- 13) Declaração quanto ao atendimento às adaptações arquitetônicas (Dec. 22705/03), na planta de situação;
- 14) Atender ao art. 30 da LC 198/19 (bicicletário);
- 15) Apor a identificação do proprietário por extenso, no carimbo do projeto;
- 16) Solicitar os favores da Lei 2079/93, incluindo no título, se for o caso.

23/36/00004/2021 - ANDERSON FERREIRA DE CASTRO

Cumpra as Exigências

1) Rever o título do projeto para: 'Projeto para legalização de prédio residencial unifamiliar de 02 (dois) pavimentos mais terraço parcialmente coberto e edícula nos fundos do lote'.

EXPEDIENTE DE 11/02/2021

02/330274/2006 - LEANDRO RAMOS CAMPOS

Extraído o Auto de Infração número 887751

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 10/02/2021

02/267697/2015 - ROBERTO SILVA

Compareça para Ciência do parecer de 10/11/2020 do Sr. Coordenador da então SUBU/CGPP.

02/37/000434/2020 - RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

- Figurar o corrimão da escada, nas plantas e cortes, conforme LC 198/19, inciso IV do art. 21;
- Apresentar planta de corte transversal e planta de telhado, conforme portaria O-DGED nº 58 de 25/06/82;
- Grafar os níveis da edificação em planta e cortes;
- Grafar a área dos cômodos existentes e a nova área útil do apartamento;
- Rever o quadro explicativo de áreas em atendimento ao Decreto 16.721/98, indicando corretamente a ATE e ATC (ver anotações em planta);
- Apor, na planta de situação, o termo de responsabilidade conforme § 1º do art. 39 da LC 198/19;
- Retirar do projeto o termo de responsabilidade profissional atestando que o projeto apresentado confere com o executado, uma vez que as obras ainda não foram executadas;
- Retificar o título do termo de responsabilidade referente ao quadro de áreas, correto: Termo de Responsabilidade conforme Decreto 16.721/98;
- Retificar o bairro no título do projeto, correto: Madureira.

02/37/000457/2011 - CLARO S.A.

Passe-se Alvará

02/37/000469/2020 - COSME CELESTINO MAGARÃO

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 09/02/2021

02/12/000195/2014 - CMRS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
Compareça para Esclarecimentos

02/36/000603/2015 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Cumpra as Exigências

O requerente deverá apresentar os arquivos digitais nos formatos .DWF e .DWG (na versão AUTO CAD 2010 ou anterior), ambos nas cores convencionais e atendendo a Resolução nº 728/2007.

02/13/000347/2019 - MÁRIO BRONSTEIN

Cumpra as Exigências

O requerente deverá apresentar os arquivos digitais nos formatos .DWF e .DWG (na versão AUTO CAD 2010 ou anterior), ambos nas cores convencionais e atendendo a Resolução nº 728/2007.

02/05/001072/2018 - JAIR MAIA COSTA

Cumpra as Exigências

O requerente deverá apresentar os arquivos digitais nos formatos .DWF e .DWG (na versão AUTO CAD 2010 ou anterior), ambos nas cores convencionais e atendendo a Resolução nº 728/2007.

02/01/000410/2020 - VISCONDE SILVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA

Cumpra as Exigências

O requerente deverá apresentar os arquivos digitais nos formatos .DWF e .DWG (na versão AUTO CAD 2010 ou anterior), ambos nas cores convencionais e atendendo a Resolução nº 728/2007.

02/35/000086/2018 - DAVID DE SOUZA DA CONCEIÇÃO E OUTROS

Cumpra as Exigências

O requerente deverá apresentar os arquivos digitais nos formatos .DWF e .DWG (na versão AUTO CAD 2010 ou anterior), ambos nas cores convencionais e atendendo a Resolução nº 728/2007.

EXPEDIENTE DE 10/02/2021

02/01/000410/2020 - VISCONDE SILVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA

Cumpra as Exigências

O requerente deverá apresentar os arquivos digitais nos formatos .DWF e .DWG (na versão AUTO CAD 2010 ou anterior), ambos nas cores convencionais e atendendo a Res. 728/2007.

02/05/001072/2018 - JAIR MAIA COSTA

Cumpra as Exigências

O requerente deverá apresentar os arquivos digitais nos formatos .DWF e .DWG (na versão AUTO CAD 2010 ou anterior), ambos nas cores convencionais e atendendo a Res. 728/2007.

02/35/000086/2018 - DAVID DE SOUZA DA CONCEIÇÃO E OUTROS

Cumpra as Exigências

O requerente deverá apresentar os arquivos digitais nos formatos .DWF e .DWG (na versão AUTO CAD 2010 ou anterior), ambos nas cores convencionais e atendendo a Res. 728/2007.

02/13/000347/2019 - MÁRIO BRONSTEIN

Cumpra as Exigências

O requerente deverá apresentar os arquivos digitais nos formatos .DWF e .DWG (na versão AUTO CAD 2010 ou anterior), ambos nas cores convencionais e atendendo a Res. 728/2007.

02/36/000603/2015 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Cumpra as Exigências

O requerente deverá apresentar os arquivos digitais nos formatos .DWF e .DWG (na versão AUTO CAD 2010 ou anterior), ambos nas cores convencionais e atendendo a Res. 728/2007.

EXPEDIENTE DE 11/02/2021

06/700810/2020 - LIVING PROVANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Apresentar Certidão de Ônus Reais atualizada e informar quem assina o termo, com procuração pública, se for o caso.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
EXPEDIENTE DE 10/02/2021

02/41/000200/2020 - ESCOLA AMERICANA DO RIO DE JANEIRO

Cumpra as Exigências

- Produzir arquivo digital georreferenciado com o lançamento do projeto de alinhamento aprovado em vigor (PAA 12.048) e do projeto geométrico aprovado pela SMI/CGP (planta nos anexos do processo).
- Enviar o arquivo digital para o endereço eletrônico smucpt@gmail.com, usando como assunto da mensagem o número do presente processo.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 10/02/2021

23/470030/2021 - CARLOS CUNHA MIRANDA A/C A/C SOCIEDADE F BRASIFA LTDA

Extraída Notificação número 45/0029/2021

Endereço do imóvel : RUA VINTE E QUATRO DE MAIO nº 763

23/470037/2021 - IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS SA

Extraída Notificação número 45/0036/2021

Endereço do imóvel : RUA BARAO DE SÃO FRANCISCO nº 222

23/470036/2021 - DSDM APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Extraída Notificação número 45/0035/2021

Endereço do imóvel : RUA ARQUIAS CORDEIRO nº 660

23/470026/2021 - FABRICA TRIANON DE BEBIDAS LTDA

Extraída Notificação número 45/0025/2021

Endereço do imóvel : RUA VINTE E QUATRO DE MAIO nº 561

23/470027/2021 - NEWMAC EQUIPAMENTOS E CONSTRUcoes LTDA

Extraída Notificação número 45/0026/2021

Endereço do imóvel : RUA VINTE E QUATRO DE MAIO nº 572

23/470029/2021 - NOVO E E PARTICIPAÇÕES LTDA A/C LEO M M FERRAGENS LTDA

Extraída Notificação número 45/0028/2021

Endereço do imóvel : RUA VINTE E QUATRO DE MAIO nº 739

23/470035/2021 - PRIMOLA CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Extraída Notificação número 45/0034/2021

Endereço do imóvel : RUA ARQUIAS CORDEIRO nº 596

23/470028/2021 - HIRO BUENO

Extraída Notificação número 45/0027/2021

Endereço do imóvel : RUA VINTE E QUATRO DE MAIO nº 735

23/470031/2021 - ITAPART PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

Extraída Notificação número 45/0030/2021

Endereço do imóvel : RUA VINTE E QUATRO DE MAIO nº 833

23/470032/2021 - ALP PARTICIPAÇÕES S/C LTDA

Extraída Notificação número 45/0031/2021

Endereço do imóvel : RUA VINTE E QUATRO DE MAIO nº 1047

23/470033/2021 - LIONEL LOPES FERREIRA

Extraída Notificação número 45/0032/2021

Endereço do imóvel : RUA ARQUIAS CORDEIRO nº 209

23/470034/2021 - RCHOR II A/C JBC II

Extraída Notificação número 45/0033/2021

Endereço do imóvel : RUA ARQUIAS CORDEIRO nº 300

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 10/02/2021

23/480033/2021 - DEOLINDADO ESPIRITO SANTO CAMPOS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua General Polidoro, 61.

23/480034/2021 - MESBLA S/A

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua General Polidoro, 74.

23/480035/2021 - AZZURRA VEICULOS LTDA. E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua General Polidoro, 81.

23/480036/2021 - MILETO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua General Polidoro, 99.

23/480017/2021 - FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS SA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua São João Batista, 60.

23/480032/2021 - CONDOMINIO DO EDIFICIO EDMA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua General Polidoro, 23.

23/480016/2021 - CLETA DE SOUZA PERRIRAZ RAMOS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua São João Batista, 17.

23/480019/2021 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BELLA DONNA RESIDENCIAL

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Dona Mariana, 185.

23/480018/2021 - SBG ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua São João Batista, 90.

23/480037/2021 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ANDRE VICTOR

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua General Polidoro, 152.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS AVISOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 11/02/2021 CONVOCAÇÃO - Nº 003

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**, para no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da presente publicação, enviar seu representante à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 924, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, para tomar ciência do contido no Ofício I/ SUBI/CGO nº 015/2021.

CONVOCAÇÃO - Nº 004

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a **EIT ENGENHARIA S/A**, para no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da presente publicação, enviar seu representante à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 924, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, para tomar ciência do contido no Ofício I/ SUBI/CGO nº 017/2021.

COORDENADORIA GERAL DE OBRAS NOTIFICAÇÃO Nº 002/2021 EXPEDIENTE DE 11/02/2021

Da: **COORDENADORIA GERAL DE OBRAS**

À: **PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Prezados Senhores,

Referente às obras do **"BAIRRO MARAVILHA OESTE, COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO NAS COMUNIDADES ALHAMBRA E FERNÃO MAGALHÃES I e II, EM CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA IH/SUBI/CGO/3º GO XVIII AR - AP 5.2"**, objeto do processo instrutivo nº **06/200.310/2018**, contrato nº **34/2019**, de 03/06/2019 a cargo da **Empresa PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, a fiscalização nomeada pela **Portaria "P" nº 26 de 19 de julho de 2019**, publicada no D.O. Rio de 23/07/2019, vem pelo presente solicitar, através do **Memorando I/ SUBI/CGO/3º GO nº 002/2021**, a notificar a citada empresa acerca da não conformidade na instalação dos equipamentos de recreação e de ginástica,

O Coordenador Geral de Obras, vem através da presente, **NOTIFICAR** a empresa **PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação no Diário Oficial, apresente defesa em relação as pendências apontadas no memorando da fiscalização.

Ressaltamos que o não cumprimento do prazo estipulado implicará na possibilidade de aplicação de outras sanções previstas na legislação em vigor.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO. EDITAL Nº 009/2021

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, de acordo com o Decreto "E" 3800/70 determina ao SR. RUBEM STAMBOWSKY encontrado na Rua Sá Ferreira 143 / 401 - Copacabana que, conforme consta no processo **06/100.144/2012**, presente, no prazo de **30 (trinta) dias**, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria "N" GEO-RIO/PRE Nº 004/2012, para o local, sito na Rua Francisco Otaviano 67 - Copacabana, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, **sob pena** de multas e demais sanções legais.

EDITAL Nº 010/2021

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, de acordo com o Decreto "E" 3800/70 determina ao CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LUIS HAAS encontrada na Rua Dr. Júlio Ottoni 315 - Santa Teresa que, conforme consta no processo **06/100.062/2021**, presente, no prazo de **30 (trinta) dias**, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria "N" GEO-RIO/PRE Nº 004/2012, para o local, supracitado, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, **sob pena** de multas e demais sanções legais.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO 14ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 09/02/2021

O Senhor Gerente da 14ª Gerência de Conservação faz saber que foram lavrados o AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme relação a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado correspondentes:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
965.353	08/02/2021	26/322.943/2017	NOVATEC ENERGY LTDA.
965.355	08/02/2021	26/324.688/2019	MEDRAL ENGENHARIA LTDA.
965.357	08/02/2021	26/320.643/2019	MEDRAL ENGENHARIA LTDA.

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Secretaria Municipal de Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 05/02/2021 EDITAL Nº 13/2021, DE 27/01/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) XTECH LAN SERVICES LTDA encontrada(o) na(o) BLV VINTE E OITO DE SETEMBRO 307, Sala 204 - VILA ISABEL, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/ SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/326383/2018 na(o) RUA DESEN LUIZ GUIMARAES, em frente ao nº 39 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 25/2021, DE 27/01/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) RLP ENGENHARIA LTDA encontrada(o) na(o) RUA PIAUI 45 - TODOS OS SANTOS, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/322.312/2015 na(o) AVN LUCIO COSTA, na altura do nº 4.000 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 45/2021, DE 27/01/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) RLP ENGENHARIA LTDA encontrada(o) na(o) RUA PIAUI 45 - TODOS OS SANTOS, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/322.054/2015 na(o) AVN DAS AMERICAS, próximo a Avn Ayrton Senna - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 49/2021, DE 28/01/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) FCN MANUTENCAO PREDIAL LTDA ME encontrada(o) na(o) AVN JOAO RIBEIRO 50 - PILARES, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/320.063/2016 na(o) AVN ARQUIT AFFONSO REIDY - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 52/2021, DE 29/01/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) BUILT TELECON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA encontrada(o) na(o) ETR MAPUA 674 - TAQUARA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/320.287/2015 na(o) AVN LUCIO COSTA, s/nº, entre o Quiosque Aquários e Theca - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 54/2021, DE 29/01/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei

1.574/67, determina a(o) BUILT TELECON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME encontrada(o) na(o) ETR MAPUA 674 - TAQUARA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/323.900/2021 na(o) AVN LUTHER KING, em frente ao nº 315 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 56/2021, DE 29/01/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) XTECH LAN SERVICES LTDA encontrada(o) na(o) BLV VINTE E OITO DE SETEMBRO 307, Sala 204 - VILA ISABEL, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/ SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/320.147/2018 na(o) RUA JOSE DE FIGUEIREDO, com Avn David Nasser - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 58/2021, DE 29/01/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) BUILT TELECON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME encontrada(o) na(o) ETR MAPUA 674 - TAQUARA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/325.429/2017 na(o) AVN DAS AMERICAS, próximo a esquina com a Avn Luis Aranha - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 60/2021, DE 29/01/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) XTECH LAN SERVICES LTDA encontrada(o) na(o) BLV VINTE E OITO DE SETEMBRO 307, Sala 204 - VILA ISABEL, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/ SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/320.151/2018 na(o) AVN DAVID NASSER - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 62/2021, DE 29/01/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) BUILT TELECON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME encontrada(o) na(o) ETR MAPUA 674 - TAQUARA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/325.709/2017 na(o) RUA MINIST LAFAYETTE ANDRADA - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 64/2021, DE 29/01/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o RLF do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) BUILT TELECON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME encontrada(o) na(o) ETR MAPUA 674 - TAQUARA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, providenciar alteração de projeto junto a SC/SE-COR-VIAS, conforme processo nº 26/321.147/2018 na(o) AVN RAYMUNDO MAGALHAES JUNIOR - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 66/2021, DE 29/01/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) XTECH LAN SERVICES LTDA encontrada(o) na(o) BLV VINTE E OITO DE SETEMBRO 307, Sala 204 - VILA ISABEL, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/

SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/320.153/2018 na(o) RUA CESAR LATTES, em frente ao Bloco 06 do nº 700 (Condomínio Blue Land) - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 91/2021, DE 03/02/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) RLP ENGENHARIA LTDA encontrada(o) na(o) RUA PIAUI 45 - TODOS OS SANTOS, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/324.146/2015 na(o) AVN AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO, e outras - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 92/2021, DE 03/02/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) XTECH LAN SERVICES LTDA encontrada(o) na(o) BLV VINTE E OITO DE SETEMBRO 307, Sala 204 - VILA ISABEL, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/320.378/2018 na(o) RUA JOSE DE FIGUEIREDO, Em toda sua extensão até esquina com Av. David Nasser - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 94/2021, DE 03/02/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) RLP ENGENHARIA LTDA encontrada(o) na(o) RUA PIAUI 45 - TODOS OS SANTOS, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/323.917/2014 na(o) AVN EMBAIX ABELARDO BUENO, e outras - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 100/2021, DE 03/02/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) RLP ENGENHARIA LTDA encontrada(o) na(o) RUA PIAUI 45 - TODOS OS SANTOS, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/323.159/2015 na(o) AVN DAS AMERICAS, e outras - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 102/2021, DE 03/02/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) BUILT TELECON EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME encontrada(o) na(o) ETR MAPUA 674 - TAQUARA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/325.677/2017 na(o) RUA FLORES DO CAMPO, esquina com Rua Pedra de Itaúna - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 117/2021, DE 04/02/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) BUILT TELECON EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME encontrada(o) na(o) ETR MAPUA 674 - TAQUARA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/323.898/2017 na(o) AVN LUTHER KING, n. 99 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 121/2021, DE 04/02/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) BUILT TELECON EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME encontrada(o) na(o) ETR MAPUA 674 - TAQUARA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/323.899/2017 na(o) AVN LUTHER KING, n.º199 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 131/2021, DE 04/02/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) RLP ENGENHARIA LTDA encontrada(o) na(o) RUA PIAUI 45 - TODOS OS SANTOS, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/324.917/2017 na(o) AVN DAS AMERICAS, n. 6700 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 149/2021, DE 04/02/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) BUILT TELECON EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME encontrada(o) na(o) ETR MAPUA 674 - TAQUARA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/323.895/2017 na(o) AVN LUTHER KING, e outras - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 151/2021, DE 04/02/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) XTECH LAN SERVICES LTDA encontrada(o) na(o) BLV VINTE E OITO DE SETEMBRO 307, Sala 204 - VILA ISABEL, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/322.117/2018 na(o) AVN CANDIDO PORTINARI, e Avn das Américas - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 154/2021, DE 04/02/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) XTECH LAN SERVICES LTDA encontrada(o) na(o) BLV VINTE E OITO DE SETEMBRO 307, Sala 204 - VILA ISABEL, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/320.704/2018 na(o) AVN HILDEBRANDO DE ARAUJO GOES, esquina com Rua Domingos Azevedo - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 156/2021, DE 04/02/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) RLP ENGENHARIA LTDA encontrada(o) na(o) RUA PIAUI 45 - TODOS OS SANTOS, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/322.371/2015 na(o) AVN ERICO VERISSIMO, acessando pela Avn Armando Lombardi - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EXPEDIENTE DE 09/02/2021

EDITAL Nº 79/2021, DE 03/02/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) BOSLAN TECNOLOGIA DE PROJETOS LTDA encontrada(o) na(o) RUA IMPZ LEOPOLDINA 08, SI 903/904 - CENTRO,

que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/326.486/2017 na(o) AVN DAS AMERICAS, 2000 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 81/2021, 03/02/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) BOSLAN TECNOLOGIA DE PROJETOS LTDA encontrada(o) na(o) RUA IMPZ LEOPOLDINA 08, SI 903/904 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/320.651/2018 na(o) AVN PEREGRINO JUNIOR, 4700 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 96/2021, de 03/02/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA encontrada(o) na(o) Rua Mons Landell de Moura 199 - Jd São Marcos, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/324.019/2015 na(o) AVN EMBAIX ABELARDO BUENO, do n.º 1000 ao n.º 971 e outros - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 104/2021, de 03/02/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA encontrada(o) na(o) Rua Mons Landell de Moura 199 - Jd São Marcos, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/322.383/2015 na(o) AVN EMBAIX ABELARDO BUENO, do n.º 1000 ao n.º 971 e outros - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 119/2021, DE 04/02/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) BOSLAN TECNOLOGIA DE PROJETOS LTDA encontrada(o) na(o) RUA IMPZ LEOPOLDINA 08, SI 903/904 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/321.526/2018 na(o) RUA PRUDENCIA DO AMARAL, esquina com Rua Zaco Paraná - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 123/2021, DE 04/02/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) BOSLAN TECNOLOGIA DE PROJETOS LTDA encontrada(o) na(o) RUA IMPZ LEOPOLDINA 08, SI 903/904 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/320.656/2018 na(o) AVN PREF DULCIDIO CARDOSO, n.º 1315 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 127/2021, DE 04/02/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) FFA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA EPP encontrada(o) na(o) RUA LEOPOLDINA REGO 198, SALA 204 - RAMOS, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/323.576/2017 na(o) PRC PROF JOSE BERNARDINO, n. 78 até o n. 24 da Av. Monsenhor Ascano - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 135/2021, DE 04/02/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) FFA INFRAESTRUTURA E SERVICOS LTDA EPP encontrada(o) na(o) RUA LEOPOLDINA REGO 198, SALA 204 - RAMOS, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/320.803/2019 na(o) AVN EMBAIX ABELARDO BUENO, esquina com Rua José Augusto Rodrigues - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 137/2021, DE 04/02/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) BOSLAN TECNOLOGIA DE PROJETOS LTDA encontrada(o) na(o) RUA IMPZ LEOPOLDINA 08, SI 903/904 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/320.653/2018 na(o) AVN PREF DULCÍDIO CARDOSO, n. 2915 até esquina com Av. José Peregrino Júnior - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 143/2021, DE 04/02/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) TEL TELCOMUNICACOES LTDA encontrada(o) na(o) RUA PREF OLÍMPIO DE MELO 1525, Sup pelo 317 - BENFICA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/325.474/2015 na(o) AVN ALDA GARRIDO, e outras - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 146/2021, DE 04/02/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) ZOPONE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA encontrada(o) na(o) RUA SENAD FURTADO 31, . - MARACANA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/323.554/2015 na(o) AVN DAS AMERICAS, n. 594 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 158/2021, DE 04/02/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) BOSLAN TECNOLOGIA DE PROJETOS LTDA encontrada(o) na(o) RUA IMPZ LEOPOLDINA 08, SI 903/904 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/320.150/2018 na(o) AVN DAS AMERICAS, e outras - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 162/2021, DE 08/02/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) BUILT TELECON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME encontrada(o) na(o) ETR MAPUA 674 - TAQUARA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/325.066/2017 na(o) AVN LUCIO COSTA, esquina com Rua Marcelo Roberto até próximo ao n.º 5200 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 164/2021, DE 08/02/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) MONTELE 2003 MONTAGENS ELETRICAS LTDA encontrada(o) na(o) RUA AIMARA 71 - RAMOS, que em obediência ao

presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/323.048/2017 na(o) ETR DO ITANHANGA, n.º 1051 - ITANHANGA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 166/2021, DE 08/02/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) DÍNAMO ENGENHARIA LTDA encontrada(o) na(o) Avenida Luiz Guimarães 1390 - centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/326.157/2017 na(o) RUA ENGEN CESAR DE MENDONCA, n.º 148 e n.º 251 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 168/2021, DE 08/02/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) CONSOCIO RIO ENERGIA encontrada(o) na(o) RUA ITAPIRU 1362, - CATUMBI, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/323.785/2015 na(o) RUA ZACO PARANA, ao lado do n.º 126 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 170/2021, DE 08/02/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) MONTELE 2003 MONTAGENS ELETRICAS LTDA encontrada(o) na(o) RUA AIMARA 71 - RAMOS, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/323.436/2017 na(o) RUA THALES DE AQUINO COELHO, n.ºs 301, 311 e 325 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 172/2021, DE 08/02/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) P TAVARES DE CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA encontrada(o) na(o) ETR OTAVIANO 551 - ROCHA MIRANDA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/324.991/2016 na(o) RUA PAULO CARNEIRO, n.º 21 até a Rua Orlando de Brito - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 176/2021, DE 08/02/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) DÍNAMO ENGENHARIA LTDA encontrada(o) na(o) Avenida Luiz Guimarães 1390 - centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/321.556/2018 na(o) RUA MINIST LAFAYETTE ANDRADA, oposto ao n.º 55 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 178/2021, DE 08/02/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) CONSORCIO RIO ENERGIA encontrada(o) na(o) RUA ITAPIRU 1362, - CATUMBI, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/321.146/2017 na(o) RUA PAULO ASSIS RIBEIRO, c/ Av. Erico Veríssimo - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 179/2021, DE 08/02/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) DÍNAMO ENGENHARIA LTDA encontrada(o) na(o) Avenida Luiz Guimarães 1390 - centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/322.177/2018 na(o) ETR DO ITANHANGA, do n.º 2471 até o n.º 2536 e outra - ITANHANGA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 182/2021, DE 08/02/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) RLP ENGENHARIA LTDA encontrada(o) na(o) RUA PIAUI 45 - TODOS OS SANTOS, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/320.055/2018 na(o) RUA PRUDENCIA DO AMARAL, n.º 281 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 184/2021, DE 08/02/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o RLF do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) DÍNAMO ENGENHARIA LTDA encontrada(o) na(o) Avenida Luiz Guimarães 1390 - centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, providenciar alteração de projeto junto a SC/SE-COR-VIAS, conforme processo nº 26/320.879/2018 na(o) AVN EUGENIO LYRA NETO, em frente ao condomínio Golden Barra Green - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 186/2021, DE 08/02/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) MONTELE 2003 MONTAGENS ELETRICAS LTDA encontrada(o) na(o) RUA AIMARA 71 - RAMOS, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/323.569/2017 na(o) RUA PAULO MORENO, N.º 356 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 188/2021, DE 08/02/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) MONTELE 2003 MONTAGENS ELETRICAS LTDA encontrada(o) na(o) RUA AIMARA 71 - RAMOS, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/323.572/2017 na(o) RUA ODUWALDO VIANNA FILHO, N.º 234 - ITANHANGA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO**EXPEDIENTE DE 08/02/2021****EDITAL Nº 570/2020, DE 17/12/2020**

O Senhor Gerente da 21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A encontrada(o) na(o) AVN MAL FLORIANO 168 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dia(s) a contar do recebimento deste, para apresentar junto a esta 21ª Gerência de Conservação, o Projeto Executivo e Croqui (2ª via), referente ao processo nº 06/800.606/2020 na(o) RUA JOAO MENDES DA SILVA, s/n Lote 17, Quadra 17 - CAMPO GRANDE de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 891,59 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 571/2020, DE 17/12/2020

O Senhor Gerente da 21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/ SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec.

2613/80, de 15/03/80, determina a(o) DÍNAMO ENGENHARIA LTDA encontrada(o) na(o) Avenida Doutor Luiz Guimarães 1390 - Centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dia(s) a contar do recebimento deste, para apresentar junto à esta 21ª Gerência de Conservação, o Projeto Executivo e Croqui (2ª via), referente ao processo nº 06/800.606/2020 na(o) RUA JOAO MENDES DA SILVA, s/n Lote 17, Quadra 17 - CAMPO GRANDE de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 891,59 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL EDITAL E/SUBEX/CGRH/GAMCF Nº 01 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021
A Coordenadora de Administração de Recursos Humanos informa a contratada abaixo relacionada, no emprego de **Agente de Educação Infantil**, o término do prazo do respectivo contrato de trabalho em cumprimento ao que determina a Súmula TST 244 em seu item III c/c artigo 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais.

TÉRMINO DO CONTRATO EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021 E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/310.347-0	TEREZA REGINNA MENEZES JACINTHO

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei nº3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.

EM 05.14.004 Sergipe - Laudo de 21/08/2020
EM 05.14.005 Bolívia - Laudo de 13/11/2020
EM 05.14.011 Alfredo de Paula Freitas - Laudo de 24/09/2020
EM 05.14.017 Rodolfo Garcia - Laudo de 05/09/2020
EM 05.14.030 Olimpia do Couto - Laudo de 21/08/2020
CM 05.14.601 Tio Sebastião Xavier - Laudo de 21/08/2020
CM 05.14.604 Estrelinha Dourada - Laudo de 28/08/2020
CM 05.14.605 O Sonho de Ramon Pascual - Laudo de 16/11/2020
CM 05.14.607 Sementinha - Laudo de 14/09/2020
CM 05.14.608 Joseph Barbera - Laudo de 31/08/2020
CM 05.14.609 Parque Bom Menino - Laudo de 12/10/2020
EDI 05.14.802 Luxemburgo - Laudo de 14/10/2020
EDI 05.14.804 Vicente de Carvalho - Laudo de 27/08/2020
EM 05.15.010 Professor Alfredo Russel - Laudo de 15/09/2020
EM 05.15.019 Waldemiro Potsch - Laudo de 25/09/2020
EM 05.15.037 Haiti - Laudo de 31/08/2020
EE 05.15.042 Maurício de Medeiros - Laudo em 05/09/2020
EM 05.15.049 Cinco de Julho - Laudo de 28/09/2020
EM 05.15.050 Paraná - Laudo de 18/08/2020
EM 05.15.054 Cardeal Arco Verde - Laudo de 24/11/2020
CIEP 05.15.502 Professor Manoel Maurício de Albuquerque - Laudo de 01/09/2020
CM 05.15.607 Mané Garrincha - Laudo de 22/08/2020
CM 05.15.612 Tia Maria do Jongo - Laudo de 04/09/2020
EDI 05.15.801 Karine Lorraine Chagas de Oliveira - Laudo de 25/08/2020
EDI 05.15.805 Rocha Pombo - Laudo de 29/09/2020

E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXPEDIENTE DE 10/02/2021

-07/07/001820/2020 A Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Art. 580 inciso II alínea "b" do Decreto 3.221 de 18/09/1981, em face da aceitação da Defesa Prévia apresentada, RELEVA a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP da E/7ª CRE (07.16.006) EM DESEMBARGADOR NEY PALMEIRO.

-07/07/002352/2020 A Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Art. 580 inciso II alínea "b" do Decreto 3.221 de 18/09/1981, em face da aceitação da Defesa Prévia apresentada, RELEVA a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP da E/7ª CRE (07.16.034) EM ALINA DE BRITTO.

-07/07/002353/2020 A Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Art. 580 inciso II alínea "b" do Decreto 3.221 de 18/09/1981, em face da aceitação da Defesa Prévia apresentada, RELEVA a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP da E/7ª CRE (07.16.034) EM ALINA DE BRITTO.

-07/07/002393/2020 A Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Art. 580 inciso II alínea "b" do Decreto 3.221 de 18/09/1981, em face da aceitação da Defesa Prévia apresentada, RELEVA a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP da E/7ª CRE (07.16.211) CIEP COMPOSITOR DONGA.

-07/07/002394/2020 A Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Art. 580 inciso II alínea "b" do Decreto 3.221 de 18/09/1981, em face da aceitação da Defesa Prévia apresentada, RELEVA a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP da E/7ª CRE (07.16.211) CIEP COMPOSITOR DONGA.

-07/07/002798/2020 A Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Art. 580 inciso II alínea "b" do Decreto 3.221 de 18/09/1981, em face da aceitação da Defesa Prévia apresentada, RELEVA a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP da E/7ª CRE (07.16.502) -1 CLUBE ESCOLAR VILA VALQUEIRE .

-07/07/002491/2020 A Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Art. 580 inciso II alínea "b" do Decreto 3.221 de 18/09/1981, em face da aceitação da Defesa Prévia apresentada, RELEVA a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP da E/7ª CRE (07.16.606) CRECHE MUNICIPAL AMIGUINHOS DA VILA SAPÊ.

-07/07/002174/2020 A Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Art. 580 inciso II alínea "b" do Decreto 3.221 de 18/09/1981, em face da aceitação da Defesa Prévia apresentada, RELEVA a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP da E/7ª CRE (07.16.814) EDI PROFESSORA EMILIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA.

-07/07/000290/2021 A Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Art. 580 inciso II alínea "b" do Decreto 3.221 de 18/09/1981, em face da aceitação da Defesa Prévia apresentada, RELEVA a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP da E/7ª CRE (07.24.002) EM ALMEIDA GARRET.

-07/07/002242/2020 A Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Art. 580 inciso II alínea "b" do Decreto 3.221 de 18/09/1981, em face da aceitação da Defesa Prévia apresentada, RELEVA a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP da E/7ª CRE (07.24.007) EM GOLDA MEIR.

-07/07/000604/2020 A Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Art. 580 inciso II alínea "b" do Decreto 3.221 de 18/09/1981, em face da aceitação da Defesa Prévia apresentada, RELEVA a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP da E/7ª CRE (07.24.804) EDI PROFESSORA MATILDE ROSA LOPES DE ARAUJO.

-07/07/000892/2020 A Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Art. 580 inciso II alínea "b" do Decreto 3.221 de 18/09/1981, em face da aceitação da Defesa Prévia apresentada, RELEVA a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP da E/7ª CRE (07.34.501) CIEP LUIZ CARLOS PRESTES.

SECRETARIA DE SAÚDE

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO (RESOLUÇÃO SMS Nº 4.773 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021) CONVOCAÇÃO PÚBLICA - CP Nº 002/2021 CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITÓRIO INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE (TEIAS) NO ÂMBITO DA - AP 2.2 - PROCESSO Nº 09/000.021/2021

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL FORMULADO PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO GNOSIS
A Comissão Especial de Seleção, instituída pela Resolução SMS nº 4.773 de 02 de fevereiro de 2021, publicada no D.O. Rio de 03 de fevereiro de 2021, acusa o recebimento tempestivo do pedido de esclarecimento formulado pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO GNOSIS, recebido em 04/02/2021, referente ao Edital CP nº 002/2021, e responde da seguinte forma:

1. Na planilha "Custeio de Pessoal de Equipe de Saúde da Família" consta apenas 01 (um) Técnico de Enfermagem por equipe de saúde da família, sendo que na descrição do serviço o número de técnicos aumentou para 02 (dois), qual seria o correto?

2. Não foram identificadas as categorias de Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar Administrativo na planilha "Custeio de Pessoal de Equipe de Saúde da Família", qual será a responsabilidade da OSS nos cargos?

Ratificamos a descrição da **Composição das Equipes de Saúde da Família** constante do Projeto Básico do Edital CP nº 002/2021:

Cada equipe de Saúde da Família (eSF) deverá ser composta por, no mínimo, 01 Médico, 01 Enfermeiro, 01 Técnico de Enfermagem, 01 Agente Comunitário de Saúde e 01 Agente de Vigilância em Saúde. Será utilizado como padrão no Município do Rio de Janeiro a proporção de 06 (seis) Agentes Comunitários de Saúde para cada equipe de saúde da família, e de 02 (dois) Técnicos de Enfermagem para cada equipe de Saúde da Família (eSF).

Outrossim, a planilha "Custeio de Pessoal de Equipe de Saúde da Família" não contemplou os gastos com as categorias de **Auxiliar Administrativo** e **Agente Comunitário de Saúde**, bem como o segundo **Técnico de Enfermagem** para cada equipe de Saúde da Família (eSF), que serão contratados pela **Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RioSaúde**.

3. Não identificamos a previsão orçamentária para as gratificações como: título (residente, mestrado, doutorado e/ou especialização), ACS que são técnicos de enfermagem ou possuem certificado do CTACS, preceptorria docente e Responsabilidade Técnica.

Ratificamos os valores consignados na planilha "Custeio de Pessoal de Equipe de Saúde da Família" e no Cronograma de Desembolso e Metas Físicas - ANEXO TÉCNICO F - do Edital CP nº 002/2021, cabendo à Organização Social vencedora do Certame a gestão dos recursos financeiros, respeitados os limites estabelecidos no instrumento convocatório.

4. O processo de gerenciamento dos serviços meio como higienização e controle de acesso, é específico e diverge da atividade da ESF, sendo assim a OSS solicita esclarecimento se existe a possibilidade de utilizar a rubrica de custeio de contrato e consumo para o embolso do serviço continuado.

Conforme descrição da **Composição das Equipes de Saúde da Família** constante do Projeto Básico, na planilha "Custeio de Pessoal de Equipe de Saúde da Família" e no Cronograma de Desembolso e Metas Físicas - ANEXO TÉCNICO F - do Edital CP nº 002/2021, os serviços de higienização (Auxiliar de Serviços Gerais) e controle de acesso (Portaria) estão previstos na rubrica **a3) RH Equipes de Saúde da Família**, sendo descabida a sua utilização na rubrica **a4) Contratos, consumo e promoção - unidades de tenção primária**.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2021.

LEONARDO SOUTO DE CASTILHO
Presidente da Comissão
Matrícula nº 11/207.457-3

TATIANE RAMOS DE BRITO DE OLIVEIRA
Membro
Matrícula nº 11/218.581-7

RENATO CONY SERÓDIO
Membro
Matrícula nº 60/324.374-8

LARISSA CRISTINA TERREZO MACHADO
Membro
Matrícula nº 60/324.362-3

ERICA CRISTINA DA SILVA RAMOS DE LUCENA
Membro
Matrícula nº 11/219.129-4T

CONSELHO DISTRITAL DE SAÚDE DA AP 3.1 SECRETARIA EXECUTIVA CMS/RJ COMUNICADO

Torna público que o Conselho Distrital de Saúde da AP 3.1 convida todos para participarem da Reunião por videoconferência, do seu Colegiado, **24 de fevereiro de 2021, às 14h**, por meio da plataforma Google Meet, através do endereço: <https://meet.google.com/ffs-fdus-ekw>
A Pauta da reunião poderá ser acessada através do endereço: <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=12046580>

SUBSECRETARIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 21.01.2021

09/53/050155/2020 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO à empresa ALFASEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 006.029.385/0001-04, a penalidade de MULTA, no valor R\$ 118,88 (Cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos), referente à 1% (um por cento) do valor da nota fiscal nº 13711 correspondente ao processo instrutivo nº 09/53/000062/2020 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/052332/2020 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A., CNPJ nº 17.159.229/0001-76, referente à nota fiscal nº 704170, referente ao processo instrutivo nº 09/003671/2018 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/051741/2020 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CS/GPL - Multas, IMPONHO à empresa NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ nº 032.350.180/0001-28, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 731,56 (Setecentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da nota fiscal nº 2289 correspondente ao processo instrutivo nº 09/003670/2018, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/79/050167/2020 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO à empresa, CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVICOS EIRELI., CNPJ nº 42.407.445/0001-30, a penalidade de MULTA no valor R\$ 720,84 (Setecentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da nota fiscal nº 13571 correspondente ao processo instrutivo nº 09/79/00050/2020 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

EXPEDIENTE DE 10.02.2021

09/052402/2020 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA., CNPJ nº 44.734.671/0001-51, referente as nota fiscal nº 2779454, correspondente ao processo instrutivo nº 09/003010/2020 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/052533/2020 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa RALIC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI EPP., CNPJ nº 24.602.657/0001-97, referente à nota fiscal nº 2103, correspondente ao processo instrutivo nº 09/003670/2018 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/052401/2020 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA., CNPJ nº 44.734.671/0001-51, referente as nota fiscal nº 2777583, correspondente ao processo instrutivo nº 09/003010/2020.

09/052396/2020 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI ME., CNPJ nº 22.706.161/0001-38, referente à nota fiscal nº 20384, correspondente ao processo instrutivo nº 09/001833/2020 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

09/052519/2020 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA S/A., CNPJ nº 03.485.572/0001-04, referente à nota fiscal nº 371280, correspondente ao processo instrutivo nº 09/003671/2018, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/052397/2020 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI., CNPJ nº 32.350.180/0001-28, referente à nota fiscal nº 4605, correspondente ao processo instrutivo nº 09/003010/2018 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/052607/2020 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa NATULAB LABORATORIO S/A., CNPJ nº 02.456.955/0001-83, referente à nota fiscal nº 207990, correspondente ao processo instrutivo nº 09/003671/2018 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/052400/2020 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa NATULAB LABORATORIO S/A., CNPJ nº 02.456.955/0001-83, referente à nota fiscal nº 204301, correspondente ao processo instrutivo nº 09/003671/2018 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/052399/2020 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa NATULAB LABORATORIO S/A., CNPJ nº 02.456.955/0001-83, referente à nota fiscal nº 204251, correspondente ao processo instrutivo nº 09/003671/2018 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA COMUNICADO

EXPEDIENTE DE 11.02.2021

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer em um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação deste edital, à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 719, para tratar de assuntos relacionados aos processos de fatura de pagamentos.

• Costa Camargo Comercio de Prod. Hospitalares.
Conforme Memorando S/SUBG/CIL nº 03 de 11.02.2021.

COMUNICADO

EXPEDIENTE DE 11.02.2021

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer em um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação deste edital, à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 719, para tratar de assuntos relacionados aos processos de fatura de pagamentos.

- ZI Comércio e Distribuidora de Cosméticos Ltda
Conforme Memorando S/SUBG/CIL nº 04 de 11.02.2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES CONVOCAÇÃO PÚBLICA

EXPEDIENTE DE 11.02.2021

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ. Torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a Registro de Preços para aquisição de EQUIPOS E HEMOSTÁTICOS, visando atender as necessidades das unidades de saúde da SMS - Rio, devidamente descrito e especificado no termo de referência que instrui o processo 09/000746/2020.

As empresas interessadas em participar do procedimento de pesquisa de mercado deverão efetuar as retiradas do termo de referência e formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail através do correio eletrônico: rosanameira.saude@gmail.com, gerenciainsumos.sms@gmail.com até o dia 22.02.2021, de modo a possibilitar a elaboração de propostas de preços.

A entrega das propostas poderá ser feita na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos informados acima.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

CONVOCAÇÃO PÚBLICA

EXPEDIENTE DE 11/02/2021

A Coordenadoria de Administração de Contratos, S/SUBG/CAC, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 6º andar, sala 627, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a prestação de Serviço de cessão de uso de equipamentos, com serviço de assistência técnica e assessoria científica, acompanhado da aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas com natureza de uso contínuo, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, que instrui o processo de número 09/002.498/2016.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar o mesmo via e-mail através dos correios eletrônicos: pesquisa-demercado.cac@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A solicitação do Termo de Referência e Formulário da cotação para propostas feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 11h às 17h.

A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até o dia 24/02/2021, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE

CONVOCAÇÕES

EXPEDIENTE DE 11/02/2021

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 862,20 (oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), em favor da Empresa VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 000.285.753/0001-90, conforme artigo 59, parágrafo Único, da Lei 8666/1993 (Lei de licitações) combinado com artigo 840 da lei 10.406/2002 (Código Civil), apresentada pela referida empresa, através do processo de pagamento 0968/050.121/2017 referente ao fornecimento de insumos para o Hospital Municipal da Piedade.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIO SAÚDE NOTIFICAÇÃO

À HB MULTISSERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Inconformidade na prestação do serviço de alimentação do Hospital Ronaldo Gazolla.

A RioSaúde NOTIFICA a empresa supracitada a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde (rua Gago Coutinho, nº 52, 5º andar - Laranjeiras), manifestação quanto às denúncias de problemas na prestação do serviço de alimentação, que não estariam adequados para uma unidade de saúde, conforme relatado no **Ofício RS/PRE/DAF/CACC/GCC nº 006/2021**.

Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 94, do Decreto Rio 44.698/2018.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIO SAÚDE NOTIFICAÇÃO

À LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.
OBJETO: Inconformidade na prestação do serviço de locação de ambulâncias tipo D à UPA Rocha Miranda.

A RioSaúde NOTIFICA a empresa supracitada a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde (rua Gago Coutinho, nº 52, 5º andar - Laranjeiras), manifestação quanto às denúncias de reiterados problemas na prestação do serviço de ambulâncias, conforme relatado no **Ofício RS/PRE/DAF/CACC/GCC nº 007/2021**.

Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 94, do Decreto Rio 44.698/2018.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS. CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIO SAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - S/PRE/DAF/CAC com Sede à Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a Prestação de Serviço contínuo de Conservação e Limpeza de Imóveis Hospitalares, visando atender as Diversas Unidades da RIO SAÚDE, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência nº 043/2021 que instrui o processo nº 09/200.305/2021.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar os mesmos via e-mail através do correio eletrônico: cotacao-servico03.riosauade@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A solicitação do Termo de Referência e seus anexos para proposta feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 10h às 17h.

A entrega da proposta de preços e documentações deverá ser realizada até as **15:00 horas do dia 19/02/2021**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SUBMA COORDENADORIA GERAL DE DEFESA AMBIENTAL - CGDA EXPEDIENTE DE 11/02/2021

Proc.: 14/200.971/2016 - RIOZOO ZOOLOGICO DO RIO DE JANEIRO S/A.
"Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC nº 0096/2021."

Proc.: 14/200.025/2017 - TENDA NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS.
"Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC nº 0097/2021."

Proc.: 14/03/000.346/2015 - TENDA NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS.
"Cancelado o Auto de Infração nº 759.851"

CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EXPEDIENTE DE 11/01/2021

A Diretora do Centro de Educação Ambiental, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Retifica:
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, de 18/12/2020, página 71 - 2ª coluna.

Onde se lê: Percentual de Cumprimento: 50%
Leia-se: 43,88%

Segue abaixo texto corrigido:
Cumprimento Parcial de Medida Compensatória oriunda de remoção de vegetação.
Processo Nº. 26/530.061/2018 - CONSTRUTORA NOVOLAR S/A
ARV: 003654 de 20 de Outubro de 2017.
Termo de compromisso: 0092 de 22 de Setembro de 2017.
Setor responsável pela atestação: SMAC/CEA
PT de atestação: SMAC/CEA Nº019/2020
Percentual de Cumprimento: 43,88%
Serviços executados: Cota de patrocínio para o Programa de Aceleração ICLEI Innovation.

**FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.**
A Fundação Parques e Jardins, conforme Decreto 45.159 de 10/10/2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas a manifestarem sua intenção de participarem do referido programa na sede da Fundação, situada

no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias previsto no art. 3º, § 1º, do sobreredito Diploma.

O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para a manutenção e/ou conservação paisagística de áreas verdes, de acordo com as especificações técnicas da Fundação, disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas, na forma da relação em anexo: Estão excluídas da presente Chamada Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
14/300.183/2021	Praça Aldo Garcia Roza	Ilha do Governador
14/300.184/2021	Parque Poeta Manuel Bandeira	Ilha do Governador
14/300.274/2020	Praça Ituci	Humaitá
14/302.277/2010	Praça Nelson Ribeiro Alves	Barra da Tijuca
14/300.855/2020	Área de jardim na Estrada do Rio Jequiá, 1726	Ilha do Governador

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

**RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA
EXPEDIENTE DE 11/02/2021**

06/805.361/2020 - CEDAE; 26/701.417/2018 - CONSTRUTORA TENDA S.A.; 26/100.076/2021 - CLARO S.A.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

A Lar Bem Estar Casa de Repouso Ltda
Assunto: Cassação de Alvará de Licença para Estabelecimento
Processo : 04/938.995/2017
Sr. Contribuinte:

Tendo em vista tratar-se de propositura de cassação do Alvará de Licença para Estabelecimento concedido a Lar Bem Estar Casa de Repouso Ltda, IM 1069779-4, empresa estabelecida na Estrada da Grota Funda, nº 504, Guaratiba, em função de ter sido constatado funcionamento comercial pleno no imóvel, em desrespeito às restrições impostas no licenciamento - vedado o exercício da atividade no local, vedada a prestação de serviço no local e vedada a circulação de mercadorias no local -, científico o responsável acerca da medida extrema que está sendo proposta, prevista no artigo 57, inciso I, do Decreto 41.827/16. Em atendimento ao princípio constitucional contido no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, concedo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para oferecimento de defesa, a ser juntada ao processo supramencionado para análise e pronunciamento.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 09/02/2021**

AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO
04/640045/2021 BRUNO TITUS SALEMA VON BERTRAND

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO**

O Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado. Devido à pandemia do Corona vírus - COVID 19, conforme disposto nos Decretos 47247/2020, 47263/2020 e 47264/2020, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração através do e-mail: alvará_plantaajacarepagua@smf.rio.rj.gov.br .

AUTO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO ATÉ
961.708	PEIXARIA RIO GRANDE LTDA	04/02/2021	06/03/2021
961.709	PEIXARIA RIO GRANDE LTDA	04/02/2021	06/03/2021
961.710	PORTO HOUSE LANCHONETE LTDA	04/02/2021	06/03/2021

961.711	PARADA 409 BAR E RESTAURANTE LTDA	04/02/2021	06/03/2021
961.712	GLEISON VINICIUS LEMOS JOA HOUSE BEACH	04/02/2021	06/03/2021
961.713	CRECHE ESCOLA SANTANA MORAIS	04/02/2021	06/03/2021
961.716	DOM ATACAREJO S.A	10/02/2021	12/03/2021
961.717	SIC PROJAC COMBUSTIVEIS LTDA	10/02/2021	12/03/2021

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO**

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª GRLF, localizada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, de segunda a sexta-feira, no horário de 10 h as 16 h e 30 min.

AUTO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
903559	BIG PIG BAR E RESTAURANTE LTDA	15/01/21	14/02/2021
903560	BREWTECO GAVEA BAR E RESTAURANTE LTDA	18/01/21	17/02/2021
883268	ACAO PROMOCAO E SERVICOS DE EVENTOS LTDALLTDA	06/01/21	05/02/2021
903562	TIM CELULAR S/A	28/01/21	27/02/2021
903563	CLINICA VETERINARIA DR STENIO ENRIQUE RAMOS LDTLT LTD	28/01/21	27/02/2021
903564	KS CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	28/01/21	27/02/2021
903565	AMANDA KAROLINE AZEVEDO DA SIVA	29/01/21	28/02/2021
903566	ARUBA PORCH BAR E RESTAURANTE EIRELI	30/01/21	01/03/2021
903567	ARUBA PORCH BAR E RESTAURANTE EIRELI	30/01/21	01/03/2021
903568	ARUBA PORCH BAR E RESTAURANTE EIRELI	30/01/21	01/03/2021
903569	COCORECREIO RESTAURANTE LTDA	30/01/21	01/03/2021
903570	MEGA RJ RESTAURANTE LTDA	30/01/21	01/03/2021
903571	BOTECO DO DIDIU LTDA	30/01/21	01/03/2021
903572	NOVA PREMIUM CARNES E BEER LTDA	30/01/21	01/03/2021
903573	DOM GALO BAR E RESTAURANTE LTDA	30/01/21	01/03/2021

903574	DEMOLI LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA	30/01/21	01/03/2021
903575	AMESTERDA BAR E PETISCARIA LTDA	30/01/21	01/03/2021
903579	GRICERIO DE PAIVA 07619965750	05/02/21	07/03/2021
903580	NOBUYUKI ISHIDA	05/02/21	07/03/2021
903581	GILBERTO DOS SANTOS MELLO	05/02/21	07/03/2021
903582	CYMBAL ENGENHARIA LTDA	05/02/21	07/03/2021
903583	RURAL PESCA E LAZER HODE LUA LTDA	05/02/21	07/03/2021

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da Taxa de Autorização de Publicidade - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	VALOR TAP R\$	Nº DA GUIA
1020/2021	03957250	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda	4.182,26	11855
052/2021	0639698-4	MCAX Propaganda e Midia Interativa Ltda	521,38	11854
0054/2021	10340640	Eletromidia S/A	1.119,44	15206
0053/2021	10340640	Eletromidia S/A	1.119,44	15205
1018/2021	00369551	Wam Planejamento e Publicidade	55.763,47	11852
106/2020	0044488-0	Congelados da Sonia Ltda	373,43	11544
147/2020	0000045-0	APSA - Administração Predial e Negócios Imobiliários S.A.	66,87	11622
148/2020	0002985-8	Guanabara Diesel S/A Com. Repres.	278,20	11624
149/2020	0002985-8	Guanabara Diesel S/A Com. Repres.	68,12	11625
1197/2020	71010481	Ana Paula Santos Rocha	1.569,34	11604
0017/2021	10340640	Eletromidia S/A	915,90	15188
0019/2021	10340640	Eletromidia S/A	1.221,21	15194
0018/2021	10340640	Eletromidia S/A	305,30	15192
024/2021	0284465-6	Brasil Outdoor Ltda	192,68	11835
021/2021	10340640	Eletromidia S/A	7.327,27	15191
022/2021	0424061-8	Coruja Publicidade Ltda	2.974,03	15193
023/2021	0284465-6	Brasil Outdoor Ltda	2.794,05	11834

TRIBUNAL DE CONTAS

**ATOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE de 08/02/2021**

NÃO CONHECIMENTO do Recurso de Reconsideração nos termos da decisão do Excelentíssimo Senhor Presidente - Processo: 40/100171/2021 - Recurso de Reconsideração da decisão proferida no Processo nº 40/100.770/2020 - Recurso de Reconsideração referente ao processo nº 40/2606/2016.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONCESSÃO DE LICENÇA

VIAÇÃO SAMPAIO LTDA - CNPJ: 33.542.531/0001-65, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/200.916/2016, Licença Municipal de Recuperação e Operação com validade de 15/10/2030 para atividade garagem de ônibus com 01 tanque aéreo de capacidade de armazenamento de 30 (trinta) m³, além dos serviços de Lubrificação, Pintura, Manutenção, Lavagem de Veículos e Gerenciamento de área Contaminada, localizada à Rua Ceará, 145 - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro - RJ.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A Artefatos de Cimento Ceccato Eireli inscrita no CNPJ nº 00.879.018/0001-05, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14.201.388/2012, a renovação de sua Licença Municipal de Operação - LMO N° 001287/2014 para a atividade de fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado na Rua A (Estrada do Prê), S/N, Lotes 02 e 03 - Campo Grande - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 23.013-550.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

J.P.X. Combustíveis e Conveniências - Barra Ltda, CNPJ nº 02.944.029/0001-57, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC, através do processo nº 14/200.326/2008, a Licença Municipal de Instalação, para retirada e instalação do tanque de óleo queimado e modificação do local da troca de óleo e lavagem de veículos, em Posto de Revenda e Abastecimento de Combustíveis Líquidos com Serviços de Troca de Óleo e Lavagem de Veículos, situado a Avenida das Américas, 6.137 - Barra da Tijuca/RJ.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Posto de Gasolina Recreiomar Ltda, CNPJ nº 02.835.581/0001-07, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC, através do processo nº 14/200.233/2016, a Licença Municipal de Instalação, para instalação do sistema GNV em Posto de Revenda e Abastecimento de Combustíveis Líquidos com Serviços de Troca de Óleo e Lavagem de Veículos, situado a Avenida das Américas, 14.311 - Recreio dos Bandeirantes/RJ.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Tingás do Brasil Posto de Gasolina Ltda, CNPJ nº 28.335.731/0001-07, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC, através do processo nº 14/200.948/2016, a Licença

Municipal de Instalação, para instalação do sistema GNV em Posto de Revenda e Abastecimento de Combustíveis Líquidos com Serviços de Troca de Óleo e Lavagem de Veículos, situado a Estrada do Tingui, 180 - Campo Grande/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO - SMDEIS COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO S/A EXTRATO 2º TERMO ADITIVO EXPEDIENTE DO DIA 03/02/2021

Processo: 01/240.055/2018

Contrato: 013/2018

- Objeto:** Supressão parcial do objeto contratual com a respectiva supressão de seu valor;
- Partes:** Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S/A - CDURP e Sibelly transportes Ltda;
- Razão:** Aditivo;
- Fundamento:** art. 65, inciso I, "b", c/c inciso II e § 1º da lei nº 8.666/93, e suas alterações.
- Valor da Redução:** R\$51.585,80 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos);
- Data da celebração:** 14/01/2021

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

Circulação de ar e distanciamento:
fáceis de manter e decisivos
no combate ao coronavírus.

#UseMáscara #AbraEspaço



ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

**Falar de longe e abrir janelas
são medidas simples e
eficazes contra a Covid-19.**

#UseMáscara #AbraEspaço

